Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.208 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2022 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.173, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Liga Esportiva de Angicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Liga Esportiva de Angicos, com sede e foro jurídico no Município de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 11.174, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública o Núcleo de Estímulo ao Esporte e Desenvolvimento Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Núcleo de Estímulo ao Esporte e ao Desenvolvimento Social - NEEDS, com sede e foro jurídico no Município de Assú, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 11.175, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Denomina "Melquisedec Moreira da Silva" a Central do Cidadão localizada no Município de Lajes/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Melquisedec Moreira da Silva" a Central do Cidadão localizada no Município de Lajes/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Luiza Quaresma Tonelli

* DECRETO Nº 31.624, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Delega competência à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) para celebrar o Convênio que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) para celebrar junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) Convênio referente à retomada do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM RN).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Luiza Quaresma Tonelli
* Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 31.628, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto Estadual nº 28.934, de 18 de junho de 2019, e o Decreto Estadual nº 29.994, de 21 de setembro de 2020, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no Convênio ICMS nº 73, de 12 de maio de 2022;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 29.994, de 21 de setembro de 2020;

Considerando a inviabilidade do cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas, em face dos efeitos econômicos negativos no setor aéreo relacionados ao estado de calamidade de saúde pública decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de promover a repactuação dos compromissos visando à retomada da expansão das malhas aéreas, doméstica e internacional, com repercussão positiva no mercado turístico potiguar, na geração de emprego e renda e no consequente incremento do consumo interno;

Considerando a importância da atividade turística como essencial para a retomada do crescimento econômico do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 28.934, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 5º Excepcionalmente, para fins de enquadramento no disposto no inciso III do caput deste artigo, a empresa aérea deverá se comprometer a realizar o incremento no número de voos da seguinte forma:

I - acréscimo de 20% (vinte por cento) do número total de voos em relação ao exercício de 2021; ou

II - acréscimo de no mínimo 5 (cinco) novos destinos, com voos regulares ou não, com partida e chegada no Estado do Rio Grande do Norte.

§ 6º O incremento a que se refere o § 5º deste artigo, será aferido no período de julho de 2022 a junho de 2023." (NR)

Art. 2º O Decreto Estadual nº 29.994, de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2022 em relação às disposições contidas em seu art. 2º. (Convs. ICMS 64/20, 17/22, 21/22, 73/20 e 73/22)" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Carlos Eduardo Xavier

DECRETO Nº 31.629, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 315.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00210006.002237/2022-31, 00210006.002236/2022-97, 00210006.002241/2022-08, 00210006.002242/2022-44, 00210006.002239/2022-21, 00210006.002240/2022-55, 00210006.002258/2022-57 - SEPLAN, 00810046.000785/2022-28 - GAC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nº 411, 417, 418, 400, 438, 439, 403, 440, 404, 405, 071, 468, dos Deputados Coronel Azevedo, Kelps Lima, Vivaldo Costa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, da Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: ICP Brasil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2022AN000687

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
	12.368.2001.247801	Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais, de e				
			449052	0.100	Fiscal	R$ 15.000,00
Subtotal						R$ 15.000,00
Total						R$ 15.000,00
Redução						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
	12.122.2001.246001	Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares				
			449052	0.100	Fiscal	R$ 15.000,00
Subtotal						R$ 15.000,00
Total						R$ 15.000,00

Ato Normativo 2022AN000688

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
	08.244.4002.230601	Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial				
			335041	0.100	Seguridade	R$ 30.000,00
Subtotal						R$ 30.000,00
Total						R$ 30.000,00
Redução						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
	12.122.2001.246001	Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares				
			449052	0.100	Fiscal	R$ 30.000,00
Subtotal						R$ 30.000,00
Total						R$ 30.000,00

Ato Normativo 2022AN000689

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
	08.244.4002.230601	Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial				
			335041	0.100	Seguridade	R$ 50.000,00
Subtotal						R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			444141	0.100	Seguridade	R$ 50.000,00
Subtotal						R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00

Ato Normativo 2022AN000690

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
	08.244.4002.230601	Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial				
			335041	0.100	Seguridade	R$ 30.000,00
Subtotal						R$ 30.000,00
Total						R$ 30.000,00
Redução						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
	12.122.2001.246001	Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares				
			449052	0.100	Fiscal	R$ 30.000,00
Subtotal						R$ 30.000,00
Total						R$ 30.000,00

Ato Normativo 2022AN000691

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
	12.368.2001.303701	Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Educação E				
			334041	0.100	Fiscal	R$ 30.000,00
Subtotal						R$ 30.000,00
Total						R$ 30.000,00
Redução						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
	12.122.2001.246001	Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares				
			449052	0.100	Fiscal	R$ 30.000,00
Subtotal						R$ 30.000,00
Total						R$ 30.000,00

Ato Normativo 2022AN000692

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
	08.244.4002.230601	Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial				
			335041	0.100	Seguridade	R$ 30.000,00
Subtotal						R$ 30.000,00
Total						R$ 30.000,00
Redução						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
	12.122.2001.246001	Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares e não escolares				
			449052	0.100	Fiscal	R$ 30.000,00
Subtotal						R$ 30.000,00
Total						R$ 30.000,00

Ato Normativo 2022AN000695

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
	12.122.2002.246801	Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direitos				
			445042	0.100	Fiscal	R$ 80.000,00
Subtotal						R$ 80.000,00
Total						R$ 80.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			444141	0.100	Seguridade	R$ 80.000,00
Subtotal						R$ 80.000,00
Total						R$ 80.000,00

Ato Normativo 2022AN000697

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	28.845.0500.401401	Transferências Especiais				
			444042	0.100	Fiscal	R$ 50.000,00
Subtotal						R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			334141	0.100	Seguridade	R$ 50.000,00
Subtotal						R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00

DECRETO Nº 31.630, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.070 de 25 de março de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 00610533.000021/2022-51 - SESAP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2022AN000698

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares				
			339030	4.167	Seguridade	R$ 300.000,00
			339039	0.100	Seguridade	R$ 1.000.000,00
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			444142	0.122	Seguridade	R$ 1.000.000,00
Subtotal						R$ 2.300.000,00
Total						R$ 2.300.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.238901	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial				
			339039	4.167	Seguridade	R$ 300.000,00
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			334041	0.122	Seguridade	R$ 1.000.000,00
			334141	0.100	Seguridade	R$ 1.000.000,00
Subtotal						R$ 2.300.000,00
Total						R$ 2.300.000,00

DECRETO Nº 31.631, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 290.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.070 de 25 de março de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00810046.000760/2022-24, 00210006.002245/2022-88 - SEPLAN, 00810028.003037/2022-15 - GAC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), às

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) **3232-6794**
Fones: Diretor Geral (84) **3232-6780** - Publicações: **(84) 3232-6785** - Atendimento ao Assinante: **(84) 3232-6786** - E-mail: dei@rn.gov.br - **Diário Oficial** online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Daniel Cabral de Oliveira
Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

ACERVO DIGITAL **DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA**
Coleção anual - R$ 900,00
Coleção mensal - R$ 80,00*
*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES
cm/coluna .....R$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia ..... R$ 1,50
Atrasado .....R$ 4,00

dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas n°s. 194, 076, 168, dos Deputados Nelter Queiroz, Kelps Lima, Getúlio Rêgo.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2022AN000693

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			334141	0.100	Seguridade	R$ 150.000,00
Subtotal						R$ 150.000,00
Total						R$ 150.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			444142	0.100	Seguridade	R$ 150.000,00
Subtotal						R$ 150.000,00
Total						R$ 150.000,00

Ato Normativo 2022AN000694

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			334141	0.100	Seguridade	R$ 40.000,00
Subtotal						R$ 40.000,00
Total						R$ 40.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			444141	0.100	Seguridade	R$ 40.000,00
Subtotal						R$ 40.000,00
Total						R$ 40.000,00

Ato Normativo 2022AN000696

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			334141	0.100	Seguridade	R$ 100.000,00
Subtotal						R$ 100.000,00
Total						R$ 100.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos				
			444142	0.100	Seguridade	R$ 100.000,00
Subtotal						R$ 100.000,00
Total						R$ 100.000,00

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear LEILA DE CARVALHO FERNANDES OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar de Saúde Mental da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Públicos do Estado), e tendo em vista o que consta no Processo nº 00610788.000038/2021-36/SESAP,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor IURY DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0228.515-0, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), exercendo suas atividades funcionais no Hospital Colônia Dr. Joao Machado, devendo a licença ser concedida por um prazo de 02 (dois) anos, com término previsto em 28 de fevereiro de 2023, para frequentar curso residência médica em medicina intensiva pediátrica na Universidade Federal de São Paulo.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, da Constituição Estadual, combinado com o art. 77, inc. III; art. 79; art. 90, inc. II; art. 92, inc. XI; da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, alterada pela Lei Ordinária nº 5.209, de 29 de julho de 1983, pela Lei Complementar nº 392, de 29 de julho de 2009, pela Lei Complementar nº 455, de 18 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº 01510108.000470/2022-19 - PMRN, e

Considerando o Parecer da Seção Jurídica da Polícia Militar, nos autos do Processo SEI Nº 01510108.000079/2020-44,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, para fins de Transferência, "ex-officio", para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, o CORONEL QOPM FÁBIO ANDRÉ PESSOA DE ARAÚJO, matrícula nº 111.736-0, a contar de 20 de junho de 2022, por preencher os requisitos que impedem sua permanência no serviço ativo por haver sido promovido por requerimento.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, da Constituição Estadual, combinado com o art. 77, inc. III; art. 79; art. 90, inc. II; art. 92, inc. XI; da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, alterada pela Lei Ordinária nº 5.209, de 29 de julho de 1983, pela Lei Complementar nº 392, de 29 de julho de 2009, pela Lei Complementar nº 455, de 18 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº 01510108.000468/2022-31 - PMRN, e

Considerando o Parecer da Seção Jurídica da Polícia Militar, nos autos do Processo SEI nº 01510108.000079/2020-44,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, para fins de Transferência, "ex-officio", para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, o CORONEL QOPM RODRIGO TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA, matrícula nº 111.744-0, a contar de 20 de junho de 2022, por preencher os requisitos que impedem sua permanência no serviço ativo por haver sido promovido por requerimento.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no Protocolo SEI nº 01510781.000086/2022-66,

Considerando o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 04 de novembro de 2010, inserido no Processo protocolado sob o Nº 191312/2010-2,

Considerando o Despacho do Comandante Geral, desta instituição, datado de 20 de junho de 2022, que acatou o Parecer nº 532/2022 - Sjur/PMRN, de 15 de junho de 2022, insertos no Processo SEI nº 01510781.000086/2022-66;

R E S O L V E:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o MAJOR QOPM NILSON ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 113.255-5, do Quadro de Oficiais Policiais Militares desta Corporação, filho de Edite Elita de Araújo, em conformidade com o artigo 90, inciso I; artigo 91; artigo 124, artigo 125, inciso I e § 1º da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), Inciso I e II do artigo 24 da Lei Complementar n° 692, de 28 de dezembro de 2021; por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço, acrescido de 17% (dezessete por cento) do tempo de serviço restante, como previsto no art. 24, I da LCE 692/2021; bem como, o tempo mínimo de exercício de natureza militar (art. 24, II da LCE 692/2021). Sendo que 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias provém de serviço prestado ao Exército Brasileiro e 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias prestados a Iniciativa Pública; conforme Certidão de Tempo de Serviço - DP/4, de 30 de maio de 2022, sendo remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de MAJOR PM, do Nível X, por contar com mais de 27 anos de efetivo serviço, de acordo com o que preceitua os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado), alterada pelas Leis Complementares nº 657, de 14 de novembro de 2019 e nº 702, de 31 de março de 2022, acrescido do valor da GHPM, a qual foi incorporada judicialmente nos termos na ação nº 0803138-87.2012.8.20.0001.

2. Estabelecer que este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2022.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova em Natal/RN, 23 de junho de 2022, 201º Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o Parecer nº 531/2022 - SJUR/PMRN, datado de 10 de Junho de 2022, contido no Processo SEI nº 01510780.000020/2022-86,

Considerando que o militar foi transferido para a Reserva Remunerada, a contar de 04 de abril de 2018, por possuir mais de 30 anos de serviço e ter ultrapassado 08 (oito) anos no posto de MAJOR PM, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.141, de 29 de março de 2018, transcrita para o BG nº 062 de 04 de abril de 2018.

Considerando que o Oficial da Reserva Remunerada foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), desta Corporação, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 040.2/2022, de 13 de abril de 2022, publicada no BG nº 100, de 01 de junho de 2022, preenchendo os critérios para Isenção do Imposto de Renda.

Considerando que a composição dos seus proventos, quando da sua reforma "ex-officio", será calculada integralmente com base na remuneração de sua graduação ou posto que possuir na ocasião de sua transferência para a reserva remunerada, conforme preconiza a Lei Complementar nº 692 de 28 de dezembro de 2021, Cap. II, Art. 2º, §2º e §4º.

Considerando o Despacho expedido pelo Gabinete do Comandante Geral, que acolheu o Parecer nº 531/2022 - SJur/PMRN, de 10 de junho de 2022, desta Instituição, insertos no Processo SEI nº 01510780.000020/2022-86,

R E S O L V E:

1. Reformar, "ex-officio", na RESERVA REMUNERADA, o MAJOR PM R/1 FRANCISCO DA CHAGAS DE SOUZA, matrícula nº 111.641-0, filho de LUIZ AVELINO DE SOUZA e FRANCISCA BARACHO DE SOUZA, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso IV, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN); artigos 2º, §2º e §4º e 23 caput, da LCE nº 692 de 28 de dezembro de 2021.

2. Estabelecer que este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 13 de abril de 2022, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço, preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda (artigo 6º, caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova em Natal/RN, 23 de junho de 2022, 201º Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510418.000174/2022-14,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de ouro, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 30 (trinta) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de ouro (30 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	ARRILTON DANTAS DE OLIVEIRA	111.779-3

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510333.000108/2022-76,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de ouro, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 30 (trinta) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de ouro (30 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	IVAN EPAMINONDAS DE SOUZA	111.815-3

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 00810007.001665/2020-42 SEI,

R E S O L V E nomear os candidatos relacionados no anexo I, aprovados em Concurso Público da Controladoria Geral do Estado, regido pelo Edital n° 001/2018 - CONTROL, o qual teve seu resultado final homologado no Diário Oficial do Estado n° 14.413, edição de 15 de maio de 2019, constante no Processo n° 217828/2017-7, cuja validade foi prorrogada por meio da Portaria nº 078/2022 de 14 de fevereiro de 2022 publicado no diário Oficial nº 15.120 de 15 de fevereiro de 2022 e autorizada conforme o Termo de Ajustamento de Gestão-TAG firmado entre o Ministério Público de Contas e a Controladoria-Geral do Estado, nos termos do Processo n° 004916/2020-TC e consoante Acórdão nº 250/2020-TC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado n° 2711, edição do dia 30 de novembro de 2020, pág. 7. Os nomeados deverão apresentar a documentação referida nos anexos II e III.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
George Luiz Rocha da Câmara

ANEXO I

NOMEAÇÃO AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	5008204-3	VILMAR ALVES FERREIRA	11º
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	5007095-9	JADE CUNHA LOPES	12º

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (APRESENTAR OS ORIGINAIS E EM PDF)

RG, CPF;
2 (duas) fotos 3x4;
Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do seu respectivo Tribunal Regional Eleitoral;
Comprovante de estado civil (certidão nascimento/casamento) e de nascimento dos filhos menores de 13 anos, se houver;
Certificado militar (homem); Comprovante do n° da conta corrente no Banco do Brasil S.A. (não pode ser conta conjunta);
Comprovante de residência;
Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n's 70.391/1972 e 70.436/1972 e Artigo 12, § 1° da Constituição Federal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponível em www.saude.m.gov.br);
Declaração expressando encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis, de acordo com o Título XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7.492, de 16/6/1986 e na Lei n°8.429, de 2 de junho de 1992 (disponível em www.saude.m.gov.br);
Declaração expressando não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, conforme Art. 130, inciso X, da Lei Complementar n° 122/1994 (disponível em www.saude.m.gov.br);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (da página com foto - frente e verso - ATÉ as folhas designadas "Contrato de Trabalho" que contenham contrato e a primeira sem nenhum vínculo empregatício);
Inscrição PIS/PASEP (caso não disponha procurar o setor de Pasep na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no Centro Administrativo-Natal-RN);
Certificado de escolaridade credenciado pela inspeção escolar ou devidamente registrado no órgão competente;
Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico, devidamente registrado no órgão competente (para profissionais de nível médio com formação técnica);
Diploma de conclusão do curso superior na área para a qual foi aprovado no concurso, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e autorizada pelo MEC;
Diploma ou certificado de especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso;
Carteira de identidade do conselho regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte e com validade atualizada; Declaração negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia federal (disponível em www.dpf.gov.br)
Declaração negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia civil (disponível nos sites do Tribunal de Justiça dos Estados de origem do candidato);
Apresentar certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Tributação do Rio Grande do Norte (www.setin.gov.br);
Em caso de vínculo empregatício (público ou privado), trazer declaração especificando a carga horária, bem como a distribuição de hora diária e semanal.

ANEXO III

EXAMES NECESSÁRIOS:
Parasitológico de fezes - validade 90 dias;
Hemograma com contagem de plaquetas - Validade 90 dias;
Vacinas: Antitetânica/Rubéola/Hepatite B;
Sumário de urina com sedimentoscopia - Validade 90 dias;
Raios X do tórax em PA com laudo de radiologista - Validade 6 meses;
Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra - Validade 30 dias;
Glicemia de jejum- Validade 90 dias;
Dosagem do PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos - Validade 6 meses;
Citologia oncótica (preventivo com validade de 12 meses);
Mamografia para candidatas com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos (com validade de 12 meses);
Atestado do ginecologista/obstetra assistente para gestantes, isentas de exames radiológicos, além de qualquer outro exame complementar solicitado por aquele colegiado;
Anti-HVC e anti-HBS;
Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - Validade 6 meses.
Cada exame possui uma validade especifica
A Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial (CPIMO) no ato da avaliação poderá solicitar outros exames ou parecer, se julgar necessário.

LOCAL PARA INSPEÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL
Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial, situada na sede da SEAD/RN,
Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901- Natal/RN, Fone (84) 98137-2154
(Obs.: O atendimento só será realizado mediante agendamento, no horário de 8h às 12h).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Unidade de Saúde (CDUS I), da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Instrumental, do Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MÁRCIO EUTRÓPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão, Símbolo C4, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Guilherme Moraes Saldanha

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JORDANIA CARLOS DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Administração e Recursos Humanos, do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
João Maria Cavalcanti

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MÁRCIO EUTRÓPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Recursos Humanos, Patrimônio, Serviços e Administração, do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
João Maria Cavalcanti

*A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 3º, do Decreto Nº 7.153, de 15 de agosto de 1977, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI protocolado sob o Nº 01510015.001068/2022-82 - PMRN.

R E S O L V E conceder a "Medalha do Mérito Policial Luiz Gonzaga", destinada a premiar membros da Polícia Militar ou das Forças Armadas e quaisquer cidadãos, em geral, que se distinguiram ou venham a distinguir-se por serviços prestados à Polícia Militar e à Segurança Pública do Estado, no campo militar, científico, social ou econômico, às personalidades nominadas abaixo:

Secretário de Estado da Segurança Pública de Roraima Cel PMRR EDISON PROLA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia Cel PMRO JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Juíza de Direito MARINA MELO MARTINS ALMEIDA
Auditor Fiscal da Receita Federal WYLLO MARQUES FERREIRA JÚNIOR
Senhor JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Senhora MICHELLE MAGALHÃES SALES SILVEIRA
Delegado de Polícia Federal JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA
Promotor de Justiça RODRIGO PESSOA DE MORAIS
Professor KLEBER CAVALCANTE DE SOUSA
Professor MARCOS FERNANDO MACHADO DE MEDEIROS
Senhor MARCELO CONRADO LOPES FONTES
Senhor EDMAR ROSA GOMES
Jornalista LISZT COUTINHO MADRUGA
Vereadora CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL
Senhor JOAQUIM CRISPINIANO NETO

Marinha Do Brasil
Vice-Almirante ANDRÉ MORAES FERREIRA
Capitão de Mar e Guerra MARCO ANTÔNIO VEPPO DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra ANDRÉ LUIZ DIAS SÊDA

Exército Brasileiro
General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Coronel Inf. JULIO CEZAR DE BRITO SOUSA
Coronel Eng. LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO
Coronel Art. ROMEU ANTÔNIO FERREIRA
Tenente Coronel Inf. ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO

Aeronáutica
Brigadeiro do Ar ANTÔNIO RAMIREZ LORENZO
Coronel Aviador ÉRIC CÉZZANE CÓLEN GUEDES
Coronel Aviador ERIVANDO PEREIRA SOUZA
Coronel Aviador RICARDO VARGAS DE CARVALHO ESPÓSITO

Forças Auxiliares
Coronel PMESP RONALDO MIGUEL VIEIRA
Coronel PMDF FÁBIO AUGUSTO VIEIRA
Coronel BMRS CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Coronel PMPA JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Coronel PMMG RODRIGO SOUSA RODRIGUES
Coronel PMMS MARCOS PAULO GIMENEZ
Coronel BMMG EDGARD ESTEVO DA SILVA
Coronel BMPB MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA
Coronel CBMAL ANDRÉ ALESSANDRO MEDEIRO DE OLIVEIRA
Coronel PMESP JOSÉ ALEXANDER DE ALBUQUERQUE FREIXO
Coronel PM ISABEL MELO DOS SANTOS
Coronel PM ALEXANDRE CORREIA COSTA
Coronel PM CARLOS ALBERTO PASSOS NETO
Coronel PM ANTÔNIO AUGUSTO SANTIAGO SOBRINHO
Tenente Coronel PMBA ANDRÉ LUIZ DE SALES BANDEIRA
Tenente Coronel PMDF ROBERTO GLAYDSON FERREIRA LEITE
Tenente Coronel PMBA ROBERTO CARLOS FERA DE ALMADA
Tenente Coronel PM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Tenente Coronel PM FRANKLIN CIRILO RAMALHO
Tenente Coronel PM RODRIGO BASTOS GRUNEWALD
Tenente Coronel PM JOÃO LADISLAU DE ASSUNÇÃO
Major CBMAL ELAINE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO
Major PM IVSON LIMA DE ARAÚJO
Major PM LÍGIA MAGNOS DE PAIVA ALVES ANDRÉ
Major PM ALANN LIMA DOS SANTOS
Major PM RENIÊ PEREIRA ABEL
Major PM RICARDO DE LIMA LARANJEIRA
Major PM ÉLVIO ANDERSON MAIA LIMA
Major PM FLÁVIO VALDEZ MARTINS DA SILVA FILHO
Capitão PM DIOGO JUAREZ ARAÚJO DE OLIVEIRA
Capitão PM WILLAME BRUNO DA SILVA BARBOSA
Capitão PM WIVEL ANTÔNIO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Capitão PM ALEXSON SARAIVA PINHEIRO DE ARAÚJO
Capitão PM RAFAEL SOUZA DIAS
Capitão PM ULISSES CARVALHO ALVES
Capitão PM RAFAEL SOARES RIBEIRO
Sub Tenente PM LUIS CARLOS DE SOUZA
Sub Tenente PM SERGIO EDUARDO LINHARES FERREIRA "In Memorian"
Sub Tenente PM SYLAS HENRIQUE DA SILVA
Sub Tenente PM FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA
Sub Tenente PM DOMECIANO PAULO ELIAS
Sub Tenente PM BALTAZAR CANDEIAS DA SILVA
1º Sargento PM JOSEMBERG SANTOS DA FONSECA
1º Sargento PM EWANDERSON ARAÚJO ALEXANDRE
1º Sargento PM MANOEL BARBOSA FILHO
1º Sargento PM WLADIMIR LEITE LOPES
1º Sargento PM EDINARDO GURGEL LINHARES
1º Sargento PM HÉLIO COSTA DA SILVA
1º Sargento PM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA
1º Sargento PM RR ANTÔNIO MATIAS DO NASCIMENTO
1º Sargento PM LAVOISIER GONÇALVES SILVA
2º Sargento PM FÁBIO LUIZ DE SOUZA SILVA
2º Sargento PM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES
2º Sargento PM JOSÉ JAILSON DA SILVA
2º Sargento PM CELSO HENRIQUE DE AVIZ FIGUEIREDO
2º Sargento PM LÚCIO FLÁVIO DA SILVA
2º Sargento PM JORGE GUSTAVO PAIXÃO DA TRINDADE
2º Sargento PM JOSÉ DJAIR DE MELO FERREIRA
3º Sargento PM RÔMULO CHELIDO MELO FEITOSA
3º Sargento PM ANDERSON ALEX CARDOSO TINOCO
3º Sargento PM WILSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA
3º Sargento PM FRANCISCO CLÁUDIO COSTA DA SILVA
3º Sargento PM JADI MARTINS DA SILVA
3º Sargento PM DALTON LIVIO NUNES DE CARVALHO
3º Sargento PM ENDY EWERTON DE AZEVEDO SOARES
3º Sargento PM SANDOVAL ANTÔNIO PONTES
3º Sargento PM CARLOS EDUARDO TARGINO DE FREITAS
3º Sargento PM JOÃO RIBEIRO NETO
3º Sargento PM PEDRO COUTINHO DOS SANTOS NETO
3º Sargento PM FLÁVIO FRANCISCO DE ALMEIDA
3º Sargento PM RICARDO TOMAZ DE AQUINO
3º Sargento PM ALCIDES PROCÓPIO DE ARAÚJO NETO
3º Sargento PM SAMMY FEITOSA DA SILVA
3º Sargento PM CHRISTIAN XAVIER PINHEIRO
3º Sargento PM LÍVIA MARIA CHACON DE SENA
3º Sargento PM CLEBER SANTOS GOMES
3º Sargento PM RIVANALDO FERREIRA DE FREITAS
3º Sargento PM DJALMIR ALVES DOS SANTOS
3º Sargento PM FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA PEREIRA
3º Sargento PM SANDERSON DE OLIVEIRA PIMENTEL
3º Sargento PM FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES DA SILVA
3º Sargento PM GÊNESIS CAMILO DE OLIVEIRA SANTOS
Cabo PM RUDENEY COSTA DE OLIVEIRA
Cabo PM TÂNIO SILVA MARINHO
Cabo PM JOSENILSON CLÁUDIO DE LIMA
Cabo PM CARLOS EUGÊNIO LOPES SIQUEIRA

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de junho de 2022, 201° da independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva
* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 4º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 00110042.000011/2021-34,

R E S O L V E prorrogar a cessão do servidor VALMIR MACHADO, matrícula nº 168.885-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/ Nível V, do Quadro de Pessoal da Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE), redistribuído para a Secretaria da Administração (SEAD), para continuar exercendo suas atividades na Prefeitura Municipal do Assu/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 275/2022-PGE, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 255/2022-PGE, de 14 de junho de 2022, que no âmbito da Procuradoria do Contencioso Fiscal (PCF), o Núcleo de Análise dos Processos do Conselho de Recursos Fiscais (CRF), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV e XXXI, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º A Portaria nº 255/2022-PGE, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º-A Os processos de atribuição do Núcleo de Análise dos Processos do Conselho de Recursos Fiscais (CRF) serão distribuídos pela Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 17.057, de 5 de setembro de 2003.". (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 23 de junho de 2022.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 276 -PGEA, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de janeiro de 2019, às fls. 7/8,
Considerando o Atestado Médico, datado de 20 de junho de 2022, no Processo nº 01110055.001903/2022-20,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a Procuradora do Estado de 3ª Classe TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA, matrícula nº 194.381-2, na forma do art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte), 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 20 a 24 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 24 de junho de 2022.
José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA-SEI Nº 277 -PGEA, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de janeiro de 2019, às fls. 7/8,
Considerando o Atestado Médico, datado de 23 de junho de 2022, no Processo nº 01110060.001096/2022-76,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Procuradora do Estado de 3ª Classe GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES, na forma do art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte), 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 23 a 27 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 24 de junho de 2022.
José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 278/2022-PGE, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 57/2022-PGE, de 4 de fevereiro de 2022, que institui o Núcleo de Apoio à Atividade Consultiva, no âmbito da Assessoria Técnica (AT), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV e XXXI, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º A Portaria nº 57/2022-PGE, de 4 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º-A Os processos de competência da Procuradoria Administrativa (PAD) deverão ser apreciados pela Chefia da Especializada e aprovados pelo Procurador-Geral do Estado" (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 24 de junho de 2022.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 279/2022-PGE, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Comissão Especial de Estudos para Redimensionamento e Reorganização da Carreira de Assessor Jurídico Estadual e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.500, a Ação Civil Pública nº 0806446-08.2014.8.20.0001 (Cumprimento de Sentença nº 0828863-98.2021.8.20.5001), e o Processo SEI nº 00810028.002985/2022-33,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Estudos para Redimensionamento e Reorganização da Carreira de Assessor Jurídico Estadual.
Art. 2º A Comissão Especial de Estudos para Redimensionamento e Reorganização da Carreira de Assessor Jurídico Estadual terá a seguinte composição:
I - da Procuradoria-Geral do Estado (PGE):
a) JOSÉ DUARTE SANTANA, Procurador-Geral do Estado Adjunto;
b) MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA, Procuradora do Estado de 1ª Classe;
c) MAURÍCIO DE FONTES OLIVEIRA, Chefe da Assessoria Governamental de Atos Normativos (AGOV);
d) MATHEUS FIGUEIREDO DE MENDONÇA, Coordenador do Controle e Articulação da Assessoria Jurídica Estadual;
II - da Associação dos Assessores Jurídicos do Estado do Rio Grande do Norte (ASSEJURIS):
a) MANOEL DIGÉZIO DA COSTA;
b) ALBANIZA CARVALHO DE SENA;
c) MARIA EDNA MENDES DE FREITAS DIÓGENES;
d) JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA PINTO.
§ 1º Cabe ao Procurador-Geral do Estado Adjunto a responsabilidade de exercer a coordenação, organização e estruturação das atividades da Comissão Especial.
§ 2º Além dos membros citados acima, outros servidores e colaboradores poderão ser convidados a participar nos momentos em que a equipe julgar necessários e/ou indicar membros que possam atuar como colaboradores do processo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 24 de junho de 2022.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 280/2022-PGE, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Lotar o servidor ANTÔNIO VINÍCIUS DE LIMA, matrícula nº 99.579-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Infraestrutura (GNO), na Gerência de Administração Geral (GAG) - Setor de Transportes, desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal, 24 de junho de 2022.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 003 /2022 - CSPGE, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Egrégio Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o disposto no art. 17, incisos I, V e VII, da Lei Complementar n° 240, de 27 de junho de 2002, em sessão ordinária realizada nesta data, à vista do disposto pelo art.20,§ 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, combinado com o art. 5º do Regulamento baixado com o Decreto nº 13.951, de 7 de maio de 1998;
Considerando o decurso do prazo de 36 (trinta e seis) meses e o resultado da avaliação de desempenho efetuada por uma comissão Especial designada com base na previsão do art. 132, Parágrafo único, da Constituição Federal, e
Considerando finalmente, a decisão unânime do Plenário do Egrégio Conselho Superior de Procuradores do dia 23 de junho de 2022, a luz do que constam nos processos Sei n.ºs 01110013.005390/2019-17; 01110013.004448/2019-13; 01110013.005389/2019-92; 01110013.004780/2019-70;01110013.007311/2019-11; 01110013.011977/2021-80; 01110013.002163/2021-54; 01110013.011981/2021-48; 01110013.011980/2021-01; 01110013.011979/2021-79; 01110013.011978/2021-24; 01110013.005388/2019-48; 01110013.004785/2019-01; 01110013.005480/2016-16; 01110013.005371/2019-91; 01110013.005391/2019-61.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no cargo efetivo de Procurador do Estado de 3ª classe os seguintes Procuradores:
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA
ANA GABRIELA BRITO RAMOS
LUCAS CHRISTOVAN DE OLIVEIRA
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO
BRUNO PROENÇA ALENCAR
CARLOS JOSÉ FERNANDES RÊGO NETO
RODRIGO PINHEIRO NOBRE
VICTOR BARBOSA SANTOS
DIEGO NOGUEIRA KAUR
DANIEL COSTA DE MELO
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS
FILIPE ALVES DE LIMA COSTA
ALVARO VERAS CASTRO DE MELO
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em Natal/RN, 24 de junho de 2022.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado
Procurador-Geral do Estado
JOSÉ DUARTE SANTANA
Conselheiro
Procurador-Geral do Estado Adjunto
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE
Conselheira
Vice-Corregedora-Geral do Estado
MAGNA LETICIA DE AZEVEDO LOPES
Conselheira
Vice-Presidente -ASPERN
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO
Conselheiro
Representante da Categoria
JOÃO CARLOS GOMES COQUE
Conselheiro -Procurador Designado Suplente
Procurador-Geral do Estado
ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO
Conselheira e Secretária - Procuradora Designada

RESOLUÇÃO Nº 04/2022-CSPGE, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O Egrégio Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando a deliberação que consta no processo nº 095195/2017-7, à unanimidade dos seus membros, na Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar MOÇÃO DE ELOGIO à servidora MYRNA GOMES DE MEDEIROS PETROVICH, em face do serviço competente e zeloso no exercício de suas funções no Núcleo Especial junto aos Tribunais Superiores em Brasília/DF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em Natal/RN, 24 de junho de 2022.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a Classificação dos Procuradores do Estado aptos à promoção por merecimento de segunda para primeira classe.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, reunido ordinariamente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, à unanimidade dos presentes,
Considerando as deliberações contidas no processo sei nº 01110064.000387/2022-15, que trata da promoção de Procuradores do Estado para fins de acesso a um dos cargos vagos atualmente existentes na Primeira classe da carreira, conforme disciplinado no art. 75 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 240/2002, regulamentado pela Resolução n.º 10, de 12 de novembro de 2002;
Considerando a aferição dos requisitos consoante o art. 76, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 240/02, e
Considerando o quanto decidido por este Conselho Superior na Sessão Ordinária ocorrida no dia 15 de junho de 2022,

RESOLVE:

1. Estabelecer a Classificação dos Procuradores do Estado aptos à promoção por merecimento em uma vaga de 1ª Classe, consoante a Relação que segue:

Classificação	Procurador do Estado
1º	Adriana Torquato da Silva Ringeisen (7,25)
2º	Cássio Carvalho Correia de Andrade (7,25)
3º	Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo (6,75)

2. Publique-se e cumpra-se.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado
Procurador-Geral do Estado
JOSÉ DUARTE SANTANA
Conselheiro
Procurador-Geral do Estado Adjunto
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE
Conselheira
Vice-Corregedora-Geral do Estado
MAGNA LETICIA DE AZEVEDO LOPES
Conselheira
Vice-Presidente - ASPERN
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO
Conselheiro
Representante da Categoria
JOÃO CARLOS GOMES COQUE
Conselheiro - Procurador Designado Suplente
ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO
Conselheira e Secretária - Procuradora Designada

PGE/RN
SECRETARIA GERAL
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 23/06/2022 ATÉ 23/06/2022
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Setor: CHEFIA DA REGIONAL DE CAICÓ

Procurador	Processo
CARLOS JOSÉ FERNANDES RÊGO	0102483-73.2014.8.20.0103 | 0803387-43.2021.8.20.5103 | 0809063-05.2019.8.20.5101 | 0800187-73.2022.8.20.5109 | 0802209-30.2019.8.20.5103 | 0801226-66.2021.8.20.5101 | 0800888-52.2022.8.20.5103 | 0800591-16.2020.8.20.5103 | 0100958-85.2016.8.20.0103 | 0000009-65.1998.8.20.0109 | 0800707-56.2019.8.20.5103 | 0100010-89.2017.8.20.0142 | 0100130-40.2014.8.20.0142 | 0800892-89.2022.8.20.5103 | 0801230-06.2021.8.20.5101 | 0801235-28.2021.8.20.5101 | 0001259-44.2004.8.20.0103 | **Total de Processos (17)**

Setor: CONTENCIOSO

Procurador	Processo
ÁLVARO VERAS CASTRO MELO	0800897-36.2021.8.20.5107 | 0806629-44.2021.8.20.5124 | 0806386-03.2021.8.20.5124 | 0806461-42.2021.8.20.5124 | 0819937-65.2020.8.20.5001 | 0861705-34.2021.8.20.5001 | 0811187-40.2021.8.20.5001 | 0855015-86.2021.8.20.5001 | 0802594-89.2022.8.20.5129 | 0821663-40.2021.8.20.5001 | 0829972-84.2020.8.20.5001 | 0830396-58.2022.8.20.5001 | 0838218-98.2022.8.20.5001 | 0809071-27.2022.8.20.5001 | 0855024-48.2021.8.20.5001 | 0806439-28.2022.8.20.5001 | 0838702-16.2022.8.20.5001 | 0000249-54.2022.5.21.0006 | 0000303-29.2022.5.21.0003 | 0834813-54.2022.8.20.5001 | 0819508-64.2021.8.20.5001 | 10111005500172 2/2022-01 | **Total de Processos (22)**
ANA CLÁUDIA BULHÕES PORPINO DE MACEDO	0809047-08.2020.4.05.8400 | 0000648-06.2021.5.21.0043 | 0000188-17.2022.5.21.0000 | 0000746-96.2021.5.21.0008 | 0856218-54.2019.8.20.5001 | 0846665-80.2019.8.20.5001 | 0825446-45.2018.8.20.5001 | 0802025-74.2020.8.20.5300 | 0805538-28.2022.8.20.0000 | 0805665-63.2022.8.20.0000 | 0019172-49.2012.8.20.0106 | 0810520-59.2018.8.20.5001 | 0862175-02.2020.8.20.5001 | 0827860-11.2021.8.20.5001 | 0801072-88.2022.8.20.0000 | 0811991-76.2019.8.20.5001 | 0821818-43.2021.8.20.5001 | 0821650-41.2021.8.20.5001 | 0844906-47.2020.8.20.5001 | 0007652-85.2013.8.20.0000 | 0602890-23.2008.8.20.0106 | 0806349-63.2014.8.20.0001 | 0816814-93.2019.8.20.5001 | 0806485-53.2020.8.20.0000 | 0864897-09.2020.8.20.5001 | 0811630-56.2021.8.20.0000 | 0810476-37.2020.8.20.0000 | 0820947-13.2021.8.20.5001 | 0803251-92.2022.8.20.0000 | 0101924-96.2017.8.20.0108 | 0102513-60.2013.8.20.0001 | 0845865-86.2018.8.20.5001 | 0801938-80.2017.8.20.5106 | 0818035-43.2021.8.20.5001 | 0808592-70.2020.8.20.0000 | 0802264-68.2013.8.20.0001 | **Total de Processos (36)**
BRUNO PROENÇA ALENCAR	0820617-84.2019.8.20.5001 | 0828245-66.2015.8.20.5001 | 0833884-15.2016.8.20.5001 | 0803848-74.2014.8.20.5001 | 0826515-44.2020.8.20.5001 | 0812437-11.2021.8.20.5001 | 0855104-80.2019.8.20.5001 | 0834482-43.2020.8.20.5001 | 0806052-86.2020.8.20.5001 | 0838955-72.2020.8.20.5001 | 0812464-28.2020.8.20.5001 | 0809158-17.2021.8.20.5001 | 0805741-90.2020.8.20.5001 | 0821441-09.2020.8.20.5001 | 0847608-97.2019.8.20.5001 | 0854840-34.2017.8.20.5001 | 0856226-31.2019.8.20.5001 | 0809104-85.2020.8.20.5001 | 0803492-15.2012.8.20.0001 | 0844737-26.2021.8.20.5001 | 0850581-25.2019.8.20.5001 | 0820456-40.2020.8.20.5001 | 0843082-53.2020.8.20.5001 | 0802575-25.2014.8.20.0001 | 0810130-21.2020.8.20.5001 | 0834210-49.2020.8.20.5001 | 0825987-10.2020.8.20.5001 | 0827787-73.2020.8.20.5001 | 0813516-59.2020.8.20.5001 | 0854398-97.2019.8.20.5001 | 0803839 4-75.2014.8.20.5001 | 0853158-44.2017.8.20.5001 | 0844081 4-60.2019.8.20.5001 | 0814266-66.2017.8.20.5001 | 0828968-80.2018.8.20.5001 | 0804231-42.2020.8.20.5001 | 0844742-48.2021.8.20.5001 | 0862067-70.2020.8.20.5001 | 0810676-13.2019.8.20.5001 | 0862161-18.2020.8.20.5001 | 0815592-56.2020.8.20.5001 | 0839303-90.2020.8.20.5001 | 0808876-92.2019.8.20.5001 | 0857211-63.2020.8.20.5001 | 0801183-55.2011.8.20.0001 | 0846907-68.2021.8.20.5001 | 0861999-23.2020.8.20.5001 | 0840939-57.2021.8.20.5001 | 0818714-19.2016.8.20.5001 | 0846825-37.2021.8.20.5001 | 0851325-49.2021.8.20.5001 | 0847995-44.2021.8.20.5001 | 0820842-07.2019.8.20.5001 | 0824611-28.2016.8.20.5001 | 0836280-05.2021.8.20.5001 | 0838163-55.2019.8.20.5001 | 0829451-08.2021.8.20.5001 | 0812133-17.2018.8.20.5001 | 0831568-06.2020.8.20.5001 | 0838353-23.2016.8.20.5001 | 0833840-36.2021.8.20.5001 | 0819838-61.2021.8.20.5001 | 0829872-61.2022.8.20.5001 | 0861092-14.2021.8.20.5001 | 0831448-65.2017.8.20.5001 | 0807484-72.2019.8.20.5001 | 0808781-46.2021.8.20.5001 | 0844199-16.2019.8.20.5001 | 0836976-41.2021.8.20.5001 | 0845190-21.2021.8.20.5001 | 0814691-54.2021.8.20.5001 | 0800801-87.2017.8.20.5001 | 0831825-94.2021.8.20.5001 | 0845703-62.2016.8.20.5001 | 0833651-58.2021.8.20.5001 | 0841496-44.2021.8.20.5001 | 0842335-06.2020.8.20.5001 | 0811616-70.2022.8.20.5001 | 0857326-50.2021.8.20.5001 | 0806120-31.2020.8.20.5001 | 0816892-19.2021.8.20.5001 | 0817164-47.2020.8.20.5001 | 0803900-69.2013.8.20.0001 | 0841153-19.2019.8.20.5001 | 0867919-75.2020.8.20.5001 | 0817892-59.2018.8.20.5001 | 0803058-12.2022.8.20.5001 | 0836919-86.2022.8.20.5001 | 0873147-31.2020.8.20.5001 | 0824073-08.2020.8.20.5001 | 0824182-90.2018.8.20.5001 | 0841308-90.2017.8.20.5001 | 0872343-63.2020.8.20.5001 | 0877159-88.2020.8.20.5001 | 0830238-03.2022.8.20.5001 | 0824046-30.2017.8.20.5001 | 0845687-74.2017.8.20.5001 | 0841506-25.2020.8.20.5001 | 0814962-39.2016.8.20.5001 | 0805319-08.2021.8.20.5001 | 0803093-32.2020.8.20.5001 | 0832105-65.2021.8.20.5001 | 0812267-10.2019.8.20.5001 | 0814343-36.2021.8.20.5001 | 0855812-75.2020.8.20.5001 | 0864568-94.2020.8.20.5001 | 0803166-22.2014.8.20.5001 | 0839593-08.2020.8.20.5001 | 0820638-26.2020.8.20.5001 | 0828652-67.2018.8.20.5001 | 0809368-68.2021.8.20.5001 | 0812403-75.2017.8.20.5001 | 0829584-16.2022.8.20.5001 | 0854232-94.2021.8.20.5001 | 0011001 3.00891 0/2022-11 | **Total de Processos (115)**
CLARISSA ABRANTES SOUZA	0801198-04.2022.8.20.5121 | 0801770-67.2022.4.05.8400 | 0809076-58.2020.4.05.8400 | 0802679-10.2021.8.20.5162 | 0003500-49.2022.4.05.8400 | 0805147-46.2022.4.05.8400 | 0805147-46.2022.4.05.8400 | 0805147-46.2022.4.05.8400 | 0809138-98.2020.4.05.8400 | 0801583-93.2021.4.05.8400 | 0803167-35.2020.4.05.8400 | 0802544-68.2020.4.05.8400 | 0805057-38.2022.4.05.8400 | 0808522-26.2019.4.05.8400 | 0800461-30.2021.4.05.8405 | 0802347-45.2022.4.05.8400 | 0811484-56.2019.4.05.8400 | 0002612-80.2022.4.05.8400 | 0509120-82.2022.4.05.8400 | 0801943-29.2022.8.20.5300 | 0800728-20.2020.8.20.5128 | 0838654-57.2022.8.20.5001 | 0834848-18.2022.8.20.5001 | 0810987-96.2022.8.20.5001 | 0805456-39.2021.8.20.5300 | 0802681-89.2011.8.20.0001 | 0800964-43.2022.8.20.5114 | 0835505-53.2022.8.20.5001 | 0858965-04.2021.8.20.5001 | 0824293-35.2022.8.20.5001 | 0842511-48.2021.8.20.5001 | 0801200-16.2020.8.20.5162 | 0806952-93.2022.8.20.5001 | 0803077-08.2020.8.20.5124 | 0802409-66.2022.8.20.5124 | 0801862-26.2022.8.20.5124 | 0101685-76.2018.8.20.0102 | 0816159-72.2021.8.20.5124 | 0844206-76.2017.8.20.5001 | 0802674-85.2021.8.20.5162 | 0857320-43.2021.8.20.5001 | 0801190-74.2020.8.20.5128 | 0801345-75.2022.8.20.5300 | **Total de Processos (43)**
DÁRIO PAIVA DE MACÊDO	0817839-73.2021.8.20.5001 | 0810052-61.2019.8.20.5001 | 0855784-02.2018.8.20.5001 | 0814917-30.2019.8.20.5001 | 0844858-88.2020.8.20.5001 | 0849033-28.2020.8.20.5001 | 0827879-51.2020.8.20.5001 | 0836089-91.2020.8.20.5001 | 0826521-51.2020.8.20.5001 | 0823163-15.2019.8.20.5001 | 0836084-69.2020.8.20.5001 | 0827917-63.2020.8.20.5001 | 0830827-63.2020.8.20.5001 | 0819933-28.2020.8.20.5001 | 0844238-84.2020.8.20.5001 | 0820089-16.2020.8.20.5001 | 0817752-54.2020.8.20.5001 | 0822218-57.2021.8.20.5001 | 0853435-55.2020.8.20.5001 | 0818057-09.2018.8.20.5001 | 0850540-24.2020.8.20.5001 | 0819226-60.2020.8.20.5001 | 0880194-56.2020.8.20.5001 | 0852154-30.2021.8.20.5001 | 0848944-68.2021.8.20.5001 | 0846153-29.2021.8.20.5001 | 0842983-83.2020.8.20.5001 | 0815444-45.2020.8.20.5001 | 0814924-85.2020.8.20.5001 | 0811687-31.2020.8.20.5001 | 0824079-15.2020.8.20.5001 | 0863594-57.2020.8.20.5001 | 0828235-46.2020.8.20.5001 | 0825905-42.2021.8.20.5001 | 0819527-17.2014.8.20.5001 | 0852462-42.2016.8.20.5001 | 0803228-28.2015.8.20.5001 | 0873206-87.2018.8.20.5001 | 0841973-14.2014.8.20.5001 | 0824106-71.2015.8.20.5001 | 0847460-86.2019.8.20.5001 | 0820038-44.2016.8.20.5001 | 0860619-96.2019.8.20.5001 | 0837715-82.2019.8.20.5001 | 0819480-33.2020.8.20.5001 | 0858667-19.2018.8.20.5001 | 0803034 1-44.2019.8.20.5129 | 0849092-16.2020.8.20.5001 | 0858852-86.2020.8.20.5001 | 0855830-54.2019.8.20.5001 | 0841276-80.2020.8.20.5001 | 0819615-45.2020.8.20.5001 | 0859715-76.2019.8.20.5001 | 0816023-27.2019.8.20.5001 | 0852697-04.2019.8.20.5001 | 0841427-12.2021.8.20.5001 | 0831084-54.2021.8.20.5001 | 0845455-40.2021.8.20.5001 | 0802512-54.2022.8.20.5001 | 0842343-46.2021.8.20.5001 |

Procurador	Processo
	[0810272-88.2021.8.20.5001] [0850524-12.2016.8.20.5001] [0828442-16.2018.8.20.5001] [0813681-77.2018.8.20.5001] [0817006-31.2016.8.20.5001] [0873034-48.2018.8.20.5001] [0806156-49.2015.8.20.5001] [0836898-23.2016.8.20.5001] [0857825-34.2021.8.20.5001] [0832536-41.2017.8.20.5001] [0831238-72.2021.8.20.5001] [0849663-21.2019.8.20.5001] [0839391-31.2020.8.20.5001] [0858608-31.2018.8.20.5001] [0840835-36.2019.8.20.5001] [0844587-79.2020.8.20.5001] [0810631-48.2015.8.20.5001] [0850061-02.2018.8.20.5001] [0825681-07.2021.8.20.5001] [0854513-21.2019.8.20.5001] [0830317-79.2022.8.20.5001] [0830104-73.2022.8.20.5001] [0856980-02.2021.8.20.5001] [0805239-30.2015.8.20.5001] [0836642-41.2020.8.20.5001] [0810909-10.2019.8.20.5001] [0849793-74.2020.8.20.5001] [0879996-19.2020.8.20.5001] [0838922-14.2022.8.20.5001] [0820875-31.2018.8.20.5001] [0858049-69.2021.8.20.5001] [0835694-31.2022.8.20.5001] [0800494-94.2021.8.20.5001] [0869237-93.2020.8.20.5001] [0812808-72.2021.8.20.5001] [0817984-32.2021.8.20.5001] [0813501-90.2020.8.20.5001] [0800998-76.2016.8.20.5001] [0816340-88.2020.8.20.5001] [0846538-16.2017.8.20.5001] [0853128-67.2021.8.20.5001] [0816898-26.2021.8.20.5001] [0835299-78.2018.8.20.5001] [0815857-68.2014.8.20.5001] [0812694-79.2013.8.20.0001] [0823336-68.2021.8.20.5001] [0818350-08.2020.8.20.5001] [0843968-52.2020.8.20.5001] [0856044-45.2019.8.20.5001] [0832304-87.2021.8.20.5001] [0833845-24.2022.8.20.5001] [0843714-45.2021.8.20.5001] **Total de Processos (112)**
FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO	[0831786-63.2022.8.20.5001] [0837045-83.2015.8.20.5001] [0809679-44.2022.8.20.5124] [0805367-74.2020.8.20.5001] [0834306-93.2022.8.20.5001] [0806825-34.2022.8.20.5106] [0876999-63.2020.8.20.5001] [0832947-11.2022.8.20.5001] [0813556-17.2015.8.20.5001] [0847188-56.2020.8.20.5001] [0823581-45.2022.8.20.5001] [0804597-90.2013.8.20.0001] [0802949-95.2022.8.20.5001] [0815151-75.2020.8.20.5001] [0865479-09.2020.8.20.5001] [0864196-48.2020.8.20.5001] [0835328-94.2019.8.20.5001] [0834221-10.2022.8.20.5001] [0866650-98.2020.8.20.5001] [0857262-74.2020.8.20.5001] [0813427-02.2021.8.20.5001] [0804651-76.2022.8.20.5001] **Total de Processos (22)**
JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[0803268-31.2022.8.20.0000] [0829461-86.2020.8.20.5001] [0813546-65.2018.8.20.5001] [0822330-60.2020.8.20.5001] [0861558-42.2020.8.20.5001] [0827678-59.2020.8.20.5001] [0853262-65.2019.8.20.5001] [0829280-85.2020.8.20.5001] [0816453-42.2020.8.20.5001] [0857290-76.2019.8.20.5001] [0849139-87.2020.8.20.5001] [0840580-15.2018.8.20.5001] [0818323-25.2020.8.20.5001] [0831377-24.2021.8.20.5001] [0809633-36.2022.8.20.5001] [0829424-59.2020.8.20.5001] [0861547-13.2020.8.20.5001] [0803084-44.2021.8.20.5001] [0802617-02.2020.8.20.5001] [0826763-44.2019.8.20.5001] [0842350-09.2019.8.20.5001] [0876955-44.2020.8.20.5001] [0827405-80.2020.8.20.5001] [0831108-82.2021.8.20.5001] [0871207-02.2018.8.20.5001] [0810026-92.2021.8.20.5001] [0832227-20.2017.8.20.5001] [0823589-27.2019.8.20.5001] [0820560-66.2019.8.20.5001] [0846132-58.2018.8.20.5001] [0832096-06.2021.8.20.5001] [0813672-81.2019.8.20.5001] [0806035-84.2016.8.20.5001] [0803766-72.2016.8.20.5001] [0846948-06.2019.8.20.5001] [0805280-93.2014.8.20.0001] [0805400-81.2014.8.20.6001] [0801830-80.2014.8.20.5001] [0829916-80.2022.8.20.5001] [0836668-05.2021.8.20.5001] [0818655-55.2021.8.20.5001] [0829807-66.2022.8.20.5001] [0839466-36.2021.8.20.5001] [0852083-62.2020.8.20.5001] [0831290-39.2019.8.20.5001] [0017568-58.2004.8.20.0001] [0814072-27.2021.8.20.5001] [0806078-98.2020.8.20.5124] [0846286-08.2020.8.20.5001] [0843032-27.2020.8.20.5001] [0852528-46.2021.8.20.5001] [0857693-45.2019.8.20.5001] [0853993-61.2019.8.20.5001] [0822338-71.2019.8.20.5001] [0843281-41.2021.8.20.5001] [0844846-40.2021.8.20.5001] [0829940-11.2022.8.20.5001] [0829952-25.2022.8.20.5001] [0828588-86.2020.8.20.5001] [0808844-08.2020.8.20.5001] [0856001-11.2019.8.20.5001] [0814655-46.2020.8.20.5001] [0854337-71.2021.8.20.5001] [0807046-75.2021.8.20.5001] [0846120-73.2020.8.20.5001] [0825233-34.2021.8.20.5001] [0801956-40.2014.8.20.6001] [0807650-36.2021.8.20.5001] [0835206-23.2015.8.20.5001] [0821349-94.2021.8.20.5001] [0852520-69.2021.8.20.5001] [0847037-29.2019.8.20.5001] [0853084-24.2016.8.20.5001] [0802897-46.2015.8.20.5001] [0842341-13.2020.8.20.5001] [0818778-87.2020.8.20.5001] [0844512-40.2020.8.20.5001] [0844203-53.2019.8.20.5001] [0812807-87.2021.8.20.5001] [0834218-26.2020.8.20.5001] [0866996-49.2020.8.20.5001] [0858052-58.2020.8.20.5001] [0829752-52.2021.8.20.5001] [0832100-19.2016.8.20.5001] [0877619-46.2018.8.20.5001] [0820885-12.2017.8.20.5001] [0835711-67.2022.8.20.5001] [0812103-74.2021.8.20.5001] [0867256-29.2020.8.20.5001] [0840070-02.2018.8.20.5001] [0855166-23.2019.8.20.5001] [0809220-57.2021.8.20.5001] [0834881-04.2022.8.20.5001] [0861656-90.2021.8.20.5001] [0840064-92.2018.8.20.5001] [0827478-57.2017.8.20.5001] [0850700-15.2021.8.20.5001] [0808734-38.2022.8.20.5001] [0816996-11.2021.8.20.5001] [0832836-71.2015.8.20.5001] [0873151-68.2020.8.20.5001] [0833030-27.2022.8.20.5001] [0815013-11.2020.8.20.5001] [0859272-28.2019.8.20.5001] [0817411-62.2019.8.20.5001] [0840160-05.2021.8.20.5001] [0835839-92.2019.8.20.5001] [0847099-35.2020.8.20.5001] [0823349-38.2019.8.20.5001] [0829678-66.2019.8.20.5001] [0828832-49.2019.8.20.5001] [0084700-10.2011.5.21.0002] [0000713-83.2019.5.21.0006] **Total de Processos (113)**
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0818229-77.2020.8.20.5001] [0808270-96.2015.4.05.8400] [0832270-15.2021.8.20.5001] [0844506-04.2018.8.20.5001] [0847890-72.2018.8.20.5001] [0825123-45.2015.8.20.5001] [0808582-97.2016.8.20.5001] [0833105-37.2020.8.20.5001] [0802620-97.2017.4.05.8400] [00110013.006304/2022-53] [00110013.006789/2022-85] [0818879-32.2017.8.20.5001] [0800240-30.2019.8.20.5151] [0817562-33.2016.8.20.5001] [0828071-23.2016.8.20.5001] [0185800-11.2011.5.21.0001] [0033400-12.2011.5.21.0001] [0180300-77.2010.5.21.0007] [0062700-09.2008.5.21.0006] [0000207-07.2019.5.21.0007] [0151300-40.1993.5.21.0003] [0000707-05.2018.5.21.0041] [0816705-21.2015.8.20.5001] [0852268-08.2017.8.20.5001] [0834301-81.2016.8.20.5001] [0831525-11.2016.8.20.5001] [0844588-64.2020.8.20.5001] [0854083-69.2019.8.20.5001] [0853986-98.2021.8.20.5001] [0836178-80.2021.8.20.5001] [0804970-49.2019.8.20.5001] [0829146-63.2017.8.20.5001] [0806842-70.2017.8.20.5001] [0872181-68.2020.8.20.5001] [0831614-92.2020.8.20.5001] [0812840-14.2020.8.20.5001] [0840964-07.2020.8.20.5001] [0854718-84.2018.8.20.5001] [0857863-22.2016.8.20.5001] [0857412-60.2017.8.20.5001] [0802937-74.2019.8.20.5102] [0819975-19.2016.8.20.5001] [0821545-40.2016.8.20.5001] [0836756-19.2016.8.20.5001] [0813601-45.2020.8.20.5001] [0800162-69.2017.8.20.5001] [0829992-51.2015.8.20.5001] [0801485-12.2017.8.20.5001] [0880438-53.2018.8.20.5001] [0804505-23.2014.8.20.6001] [0823010-84.2016.8.20.5001] [0832866-72.2016.8.20.5001] [0856254-96.2019.8.20.5001] [0858126-49.2019.8.20.5001] [0803262-02.2014.8.20.0001] [0880034-02.2018.8.20.5001] [0851598-96.2019.8.20.5001] [0840143-08.2017.8.20.5001] [0854496-87.2016.8.20.5001] [0812864-81.2016.8.20.5001] [0816076-76.2017.8.20.5001] [0832274-91.2017.8.20.5001] [0867729-83.2018.8.20.5001] [0819594-79.2014.8.20.5001] [0876404-35.2018.8.20.5001] [0821482-78.2017.8.20.5001] [0819830-60.2016.8.20.5001] [0803377-14.2021.8.20.5001] [0802495-57.2018.8.20.5001] [0832214-21.2017.8.20.5001] [0819782-96.2019.8.20.5001] [0850321-79.2018.8.20.5001] [0818250-87.2019.8.20.5001] [0806843-60.2014.8.20.5001] [0827767-58.2015.8.20.5001] [01110065.001038/2022-01] **Total de Processos (76)**
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[01110055.001736/2022-17] [01510114.001596/2022-13] [0821544-79.2021.8.20.5001] [0805901-47.2022.8.20.5001] [0806176-49.2021.8.20.5124] [0800127-89.2022.8.20.5145] [0800019-48.2022.8.20.5149] [0821681-27.2022.8.20.5001] [0806548-95.2021.8.20.5124] [0842066-98.2019.8.20.5001] [0867991-62.2020.8.20.5001] [0832614-59.2022.8.20.5001] [0020285-77.2003.8.20.0001] [0849282-47.2018.8.20.5001] [0805205-35.2019.8.20.5124] [0851487-15.2019.8.20.5001] [0800354-55.2022.8.20.5153] [0832009-84.2020.8.20.5001] [0821300-87.2020.8.20.5001] [0837485-35.2022.8.20.5001] [0836517-05.2022.8.20.5001] [0852998-48.2019.8.20.5001] [0818743-30.2020.8.20.5001] [0000641-37.2021.5.21.0003] **Total de Processos (24)**
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[0837466-73.2015.8.20.5001] [0822147-21.2022.8.20.5001] [0825814-15.2022.8.20.5001] [0837566-81.2022.8.20.5001] [0838056-06.2022.8.20.5001] [0820222-58.2020.8.20.5001] [0829167-63.2022.8.20.5001] [0804946-16.2022.8.20.5001] [0834923-53.2022.8.20.5001] [0831193-05.2020.8.20.5001] [0834154-45.2022.8.20.5001] [0838789-69.2022.8.20.5001] [0842906-74.2020.8.20.5001] [0805093-95.2021.8.20.5124] [0845737-61.2021.8.20.5001] [0804022-73.2020.8.20.5001] [0857601-33.2020.8.20.5001] [0836214-88.2022.8.20.5001] [0872174-76.2020.8.20.5001] [0803336-32.2022.8.20.5124] [0804244-41.2020.8.20.5001] **Total de Processos (21)**
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[0877354-73.2020.8.20.5001] [0867780-26.2020.8.20.5001] [0814153-10.2020.8.20.5001] [0857511-88.2021.8.20.5001] [0830507-76.2021.8.20.5001] [0831884-82.2021.8.20.5001] [0829942-15.2021.8.20.5001] [0828280-16.2021.8.20.5001] [0844197-75.2021.8.20.5001] [0806153-55.2019.8.20.5001] [0807401-22.2020.8.20.5001] [0830387-33.2021.8.20.5001] [0805217-59.2021.8.20.5001] [0816488-02.2020.8.20.5001] [0828808-50.2021.8.20.5001] [0835055-47.2021.8.20.5001] [0833820-45.2021.8.20.5001] [0815211-14.2021.8.20.5001] [0836771-12.2021.8.20.5001] [0874618-82.2020.8.20.5001] [0867809-76.2020.8.20.5001] [0867883-33.2020.8.20.5001] [0860809-25.2020.8.20.5001] [0877353-88.2020.8.20.5001] [0847515-03.2020.8.20.5001] [0808820-43.2021.8.20.5001] [0839615-66.2020.8.20.5001] [0847420-07.2019.8.20.5001] [0828127-17.2020.8.20.5001] [0814273-58.2017.8.20.5001] [0838307-58.2021.8.20.5001] [0823887-48.2021.8.20.5001] [0840629-85.2020.8.20.5001] [0866682-06.2020.8.20.5001] [0853527-96.2021.8.20.5001] [0102183-33.2013.8.20.0108] [0827670-58.2015.8.20.5001] [0818138-16.2022.8.20.5001] [0806928-41.2017.8.20.5001] [0862656-28.2021.8.20.5001] [0847653-67.2020.8.20.5001] [0806904-37.2022.8.20.5001] [0859555-85.2018.8.20.5001] [0844921-89.2015.8.20.5001] [0835494-68.2015.8.20.5001] [0843904-08.2021.8.20.5001] [0822403-95.2021.8.20.5001] [0840985-80.2020.8.20.5001] [0813960-92.2020.8.20.5001] [0849495-48.2021.8.20.5001] [0837728-13.2021.8.20.5001] [0822196-38.2017.8.20.5001] [0810880-23.2020.8.20.5001] [0819324-45.2020.8.20.5001] [0850724-14.2019.8.20.5001] [0824627-40.2020.8.20.5001] [0880301-03.2020.8.20.5001] [0803369-03.2022.8.20.5001] [0844000-23.2021.8.20.5001] [0840754-19.2021.8.20.5001] [0822992-53.2022.8.20.5001] [0857028-58.2021.8.20.5001] [0803076-33.2022.8.20.5001] [0802955-05.2022.8.20.5001] [0844313-18.2020.8.20.5001] [0802499-65.2016.8.20.5001] [0803661-47.2020.8.20.5101] [0801446-98.2020.8.20.5101] [0818661-28.2022.8.20.5001] [0865707-81.2020.8.20.5001] [0831204-97.2021.8.20.5001] [0842952-29.2021.8.20.5001] [0867815-83.2020.8.20.5001] [0813564-18.2020.8.20.5001] [0805466-44.2020.8.20.5001] [0856775-70.2021.8.20.5001] [0811865-21.2022.8.20.5001] [0856962-78.2021.8.20.5001] [0800375-02.2022.8.20.5001] [0810799-06.2022.8.20.5001] [0867340-30.2020.8.20.5001] [0848108-95.2021.8.20.5001] [0827809-34.2020.8.20.5001] [0824535-28.2021.8.20.5001] [0818406-07.2021.8.20.5001] [0825209-69.2022.8.20.5001] [0803699-02.2021.8.20.0000] [0800608-69.2022.8.20.5107] [0838248-36.2022.8.20.5001] [0826399-38.2020.8.20.5001] [0814621-71.2020.8.20.5001] [0805203-75.2021.8.20.5001] [0801457-81.2022.8.20.5126] [0800796-39.2021.8.20.5126] [0835194-62.2022.8.20.5001] [0826458-60.2019.8.20.5001] [0820942-25.2020.8.20.5001] [0830198-21.2022.8.20.5001] [0830601-87.2022.8.20.5001] [0811275-78.2021.8.20.5001] [0837339-91.2022.8.20.5001] [0834216-85.2022.8.20.5001] [0804030-50.2020.8.20.5001] [0856595-25.2019.8.20.5001] [0838147-96.2022.8.20.5001] [0845913-11.2019.8.20.5001] [0834044-46.2022.8.20.5001] [0833094-37.2022.8.20.5001] [0826794-64.2019.8.20.5001] [0829184-36.2021.8.20.5001] [0800514-85.2019.8.20.5153] [0829913-28.2022.8.20.5001] [0834474-

Procurador	Processo
	95.2022.8.20.5001] [0824605-45.2021.8.20.5001] [0834726-98.2022.8.20.5001] [0833072-81.2019.8.20.5001] [0816976-83.2022.8.20.5001] [0823836-03.2022.8.20.5001] [0830586-21.2022.8.20.5001] [0809333-45.2020.8.20.5001] [0836816-79.2022.8.20.5001] [0821949-52.2020.8.20.5001] [0855508-34.2019.8.20.5001] [0823175-29.2019.8.20.5001] [0817491-89.2020.8.20.5001] [0833470-23.2022.8.20.5001] [0834485-27.2022.8.20.5001] [0857126-77.2020.8.20.5001] [0834744-22.2022.8.20.5001] [0829684-68.2022.8.20.5001] [0834948-66.2022.8.20.5001] [0807976-59.2022.8.20.5001] [0835136-59.2022.8.20.5001] [0801528-17.2015.8.20.5001] [0830589-78.2019.8.20.5001] [0837294-87.2022.8.20.5001] [0811647-90.2022.8.20.5001] [0835416-30.2022.8.20.5001] [0832830-88.2020.8.20.5001] [0830532-55.2022.8.20.5001] [0838517-75.2022.8.20.5001] [0816932-35.2020.8.20.5001] [0817018-06.2020.8.20.5001] [0836467-76.2022.8.20.5001] [0828486-93.2022.8.20.5001] [0837515-70.2022.8.20.5001] [0822239-96.2022.8.20.5001] [0829827-57.2022.8.20.5001] [0817954-31.2020.8.20.5001] [0834201-19.2022.8.20.5001] [0876748-45.2020.8.20.5001] [0800585-16.2020.8.20.5133] [0805551-27.2022.8.20.0000] [0800087-17.2021.4.05.8404] [0800057-16.2020.4.05.8404] [0813158-69.2019.4.05.8400] [0800754-12.2021.4.05.8401] [0803906-42.2019.4.05.8400] [0844711-91.2022.8.20.5001] [0845637-19.2015.8.20.5001] [0802380-44.2021.8.20.5126] [0833049-33.2022.8.20.5001] [0827751-31.2020.8.20.5001] [0854419-05.2021.8.20.5001] [0868667-10.2020.8.20.5001] [0838518-60.2022.8.20.5001] **Total de Processos (166)**

Setor: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[0000738-34.2021.5.21.0004] **Total de Processos (1)**
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[0859278-06.2017.8.20.5001] [0807036-70.2017.8.20.5001] [0839594-90.2020.8.20.5001] **Total de Processos (3)**

Setor: NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE CAICÓ

Procurador	Processo
JOÃO FERNANDES SILVA NETO	[0803017-70.2021.8.20.5101] [0800530-87.2022.8.20.5103] [0800133-75.2022.8.20.5152] [0800097-65.2022.8.20.5109] [0000340-10.2022.4.05.8402] [0000371-30.2022.4.05.8402] [0000374-82.2022.4.05.8402] [0800242-89.2022.4.05.8402] [0000333-18.2022.4.05.8402] [0000385-14.2022.4.05.8402] [0000385-14.2022.4.05.8402] [0500621-06.2022.4.05.8402] [0000136-63.2022.4.05.8402] [0000284-74.2022.4.05.8402] [0000198-06.2022.4.05.8402] [0502103-86.2022.4.05.8402] **Total de Processos (16)**

Setor: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[3574] [1387567] [1388549] [1388051] [1388512] [1388512] [1388512] [1149385] [1380095] [1387478] [1388163] [2146463] [2004093] [2010991] [2014156] [68479] [2055792] [1997553] [66341] [66381] [1672694] [1906999] [1962100] [2138157] [2138437] [2140879] [2076172] [1970423] **Total de Processos (28)**
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0000860-12.2019.5.21.0006] [0120800-58.2011.5.21.0003] [0020600-13.2011.5.21.0013] [0020600-13.2011.5.21.0013] [0145000-26.2011.5.21.0005] [0000825-31.2019.5.21.0013] **Total de Processos (6)**

Setor: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0820831-80.2016.8.20.5001] **Total de Processos (1)**

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
FABIANA FERNANDES PINHEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	[01110017.001014/2022-19] [00110042.001737/2022-75] [00410029.001843/2022-61] [00510057.000806/2020-81] [00510057.001104/2020-14] [00110003.001620/2021-77] **Total de Processos (6)**

Setor: PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Procurador	Processo
DANIEL COSTA DE MELO	[0804681-79.2022.8.20.0000] [0836207-96.2022.8.20.5001] [0100296-73.2013.8.20.0153] [0000048-85.2002.8.20.0153] [0814179-81.2015.8.20.5001] [0800884-15.2020.8.20.5158] [0000067-21.2002.8.20.0144] [0801547-12.2019.8.20.5121] [0801279-89.2018.8.20.5121] [0033552-67.2013.8.20.0001] [0800255-27.2018.8.20.5153] [0800871-64.2019.8.20.5121] **Total de Processos (12)**
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[00310035.000624/2019-35] [01110064.000936/2022-43] [01110038.003030/2022-06] [02910013.008117/2022-41] [00310208.002261/2021-68] [01110045.000318/2022-21] [01510361.000008/2020-41] [01510362.000070/2020-22] [00310208.002555/2021] [00310208.002954/2021-51] [01110044.002227/2022-31] [01510362.000079/2020-33] [01110038.003050/2022-79] [00310200.000075/2022-45] [01110038.003058/2022-35] [01110038.003054/2022-57] [01110038.003051/2022-13] **Total de Processos (17)**
ROSA MARIA D´ APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0007045-89.2001.8.20.0001] [0800953-03.2016.8.20.5121] [0810512-48.2019.8.20.5001] [0835739-74.2018.8.20.5001] [0805148-90.2022.8.20.5001] [0801242-62.2018.8.20.5121] [0002853-18.2012.8.20.0102] [0010925-94.1998.8.20.0001] [0800649-62.2020.8.20.5121] [0800153-98.2018.8.20.5122] [0031653-34.2013.8.20.0001] [0352531-09.2010.8.20.0001] [0250059-61.2009.8.20.0001] **Total de Processos (13)**
VITAL LUIZ COSTA	[0800275-45.2018.8.20.5144] [0800259-64.2018.8.20.5153] [0101072-49.2017.8.20.0148] [0801438-81.2022.8.20.5124] [0816575-40.2021.8.20.5124] [0846512-86.2015.8.20.5001] [0800128-30.2019.8.20.5129] [0000652-26.2005.8.20.0158] [0801303-25.2015.8.20.5121] [0801223-11.2021.8.20.5102] [0801491-02.2020.8.20.5102] **Total de Processos (11)**

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
FILIPE ALVES DE LIMA COSTA	[02910003.000117/2022-12] [08810071.000500/2022-35] [01510304.000016/2022-33] [00610230.000290/2022-22] [11910024.000449/2022-40] **Total de Processos (5)**

Setor: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL

Procurador	Processo
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE	[0006625-43.2008.8.20.0000] [0809242-83.2021.8.20.0000] [0017827-72.2012.8.20.0001] [0849507-96.2020.8.20.5001] [0816465-66.2014.8.20.5001] [0806474-87.2021.8.20.0000] [0804521-54.2022.8.20.0000] [0803346-25.2022.8.20.0000] [0818377-88.2020.8.20.5001] [0871246-28.2020.8.20.5001] [0882540-48.2018.8.20.5001] [0818641-37.2022.8.20.5001] [0838936-32.2021.8.20.5001] [0820778-70.2014.8.20.5001] [0872137-49.2020.8.20.5001] **Total de Processos (15)**
GABRIEL KUBRUSLY GONÇALVES	[0846868-71.2021.8.20.5001] [0867356-81.2020.8.20.5001] [0827744-10.2018.8.20.5001] [0838850-27.2022.8.20.5001] [0829323-51.2022.8.20.5001] [0823772-66.2017.8.20.5001] [0810351-33.2022.8.20.5001] [0100598-04.2014.8.20.0142] [0805524-44.2022.8.20.0000] [0005843-07.2006.8.20.0000] [0804424-54.2022.8.20.0000] [0859820-24.2017.8.20.5001] [0804424-54.2022.8.20.0000] [0103241-04.2013.8.20.0001] [0838459-72.2022.8.20.5001] [0814655-75.2022.8.20.5001] [00310217.000382/2021-66] [00310217.000476/2021-35] [00310217.000299/2021-97] [00310175.000108/2018-25] [00310217.000438/2021-82] [00310217.000130/2021-37] [00310217.000322/2021-43] [00310217.000239/2021-74] [00310217.000577/2021-14] [145870/2015-6] [00310217.000304/2021-61] [573651/2012-3] [00310217.000121/2020-65] [00310217.000354/2021-49] [00310143.000226/2018-19] [00310217.000477/2021-80] [00310217.000131/2020-09] **Total de Processos (33)**
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[01110045.000318/2022-21] **Total de Processos (1)**
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0804964-37.2022.8.20.5001] [0818266-36.2022.8.20.5001] [02910001.002818/2022-14] [02610003.001052/2021-16] [0812650-82.2021.8.20.0000] [0007363-31.2008.8.20.0000] [0840390-47.2021.8.20.5001] [0804525-91.2022.8.20.0000] [0801725-90.2022.8.20.0000] [0817754-92.2018.8.20.5001] [0832846-71.2022.8.20.5001] [0815754-80.2022.8.20.5001] [0819128-75.2020.8.20.5001] [0816981-08.2022.8.20.5001] [0860514-85.2020.8.20.5001] [0879977-81.2018.8.20.5001] **Total de Processos (16)**
VANESKA CALDAS GALVÃO	[00310217.000140/2020-91] [00310217.000141/2020-36] [00310074.001116/2021-22] [00310074.001205/2020-98] [00310217.000551/2021-68] [00310159.000287/2021-02] [00310217.000023/2022-90] [00310217.000576/2021-61] [00310217.000170/2021-89] [00310217.000083/2022-11] [00310217.000169/2021-54] [00310217.000553/2021-57] [00310217.000025/2022-89] [304326/2013-5] [00310217.000168/2021-18] [00310217.000552/2021-11] [00310217.000171/2021-23] [431400/2016-4] [00310217.000172/2021-78] [091321/2014-7] [00310209.000082/2018-81] [00310217.000047/2022-49] [00310217.000080/2021-98] [00310179.000051/2018-24] **Total de Processos (24)**

Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFESA AMBIENTAL

Procurador	Processo
FRANCISCO DE SALES MATOS	[0004687-20.2007.8.20.0106] [0801535-46.2020.8.20.5126] [0800463-53.2019.8.20.5160] [0100689-07.2016.8.20.0116] [0108374-95.2011.8.20.0001] [0800109-80.2021.8.20.5120] [00710006.000813/2021-58] [01110030.001954/2019-34] [00110037.003301/2021-17] [005409/2015-1] [005395/2015-2] [005376/2015-1] [005415/2015-6] [005407/2015-1] [005410/2015-3] [005385/2015-9] [00110037.003279/2021-05] [01110045.000501/2022-27] **Total de Processos (18)**
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[0804593-92.2014.4.05.8400] [0821477-80.2022.8.20.5001] [0802561-95.2022.8.20.5001] [02810034.001431/2021-20] [0800435-27.2019.8.20.5147] **Total de Processos (5)**
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[01510149.001068/2019-61] [0000356-14.2002.8.20.0124] [0825266-63.2017.8.20.5001] **Total de Processos (3)**

Setor: REGIONAL DE CAICÓ

Procurador	Processo
CARLOS JOSÉ FERNANDES RÊGO	[0800645-27.2021.8.20.5109] [0100974-50.2013.8.20.0101] [0802244-19.2021.8.20.5103] [0100014-97.2015.8.20.0142] [0800822-46.2021.8.20.5123] [0801416-34.2018.8.20.5101] [0803847-36.2021.8.20.5101] [0800266-76.2022.8.20.5101] [0800287-52.2022.8.20.5101] [0802906-52.2022.8.20.5101] [0800464-87.2022.8.20.5142] [0801696-91.2021.8.20.5103] [0802863-52.2021.8.20.5101] [0802042-42.2021.8.20.5103] [0800221-09.2021.8.20.5101] [0100234-92.2018.8.20.0109] [0800269-48.2020.8.20.5118] [0802121-61.2020.8.20.5101] [0800291-89.2022.8.20.5101] [0800114-43.2018.8.20.5109] [0803206-48.2021.8.20.5101] [0801728-39.2020.8.20.5101] [0800361-09.2022.8.20.5101] [0801238-46.2022.8.20.5101] [0802331-15.2020.8.20.5101] [0801006-62.2021.8.20.5103] [0801656-12.2021.8.20.5103] [0800569-55.2020.8.20.5103] [0801123-87.2020.8.20.5103] [0100676-07.2013.8.20.0118] [0801233-86.2020.8.20.5103] [0802253-49.2019.8.20.5103] [0802220-25.2020.8.20.5103] [0803110-27.2021.8.20.5103] [0802200-34.2020.8.20.5103] [0800225-53.2022.8.20.5152] [0800801-22.2021.8.20.5139] [0800758-85.2021.8.20.5139] [0802350-50.2022.8.20.5101] [0800050-86.2020.8.20.5101] [0802631-74.2020.8.20.5101] [0801393-14.2020.8.20.5103] [0800721-41.2022.8.20.5101] [0804061-27.2021.8.20.5101] [0800484-17.2021.8.20.5109] [0800299-49.2022.8.20.5139] [0801271-36.2022.8.20.5101] [0800890-38.2021.8.20.5109] [0800119-26.2022.8.20.5109] [0803399-34.2019.8.20.5101] [0800338-19.2021.8.20.5127] [0801959-60.2020.8.20.5103] [0800818-58.2021.8.20.5139] [0800831-57.2021.8.20.5139] [0800156-60.2021.8.20.5118] [0800381-80.2021.8.20.5118] [0800171-03.2020.8.20.5138] [0000940-95.2012.8.20.0103] [0802912-59.2022.8.20.5101] [0802808-67.2022.8.20.5101] [0800263-24.2022.8.20.5101] [0026400-04.2011.5.21.0019] [0000045-74.2022.5.21.0017] [0026400-04.2011.5.21.0019] **Total de Processos (64)**
JOÃO FERNANDES SILVA NETO	[0000273-49.2022.5.21.0017] [02910062.000847/2022] [01110045.000318/2022-21] [0802612-34.2021.8.20.5101] [0801208-45.2021.8.20.5101] [0802269-38.2021.8.20.5101] [0800542-83.2022.8.20.5109] [0800353-08.2017.8.20.5101] [0800553-15.2022.8.20.5109] [0801597-06.2016.8.20.5101] [0801940-20.2021.8.20.5103] [0800107-98.2020.8.20.5103] [0802517-32.2020.8.20.5103] [0802614-32.2020.8.20.5103] [0801394-96.2020.8.20.5103] [0802195-12.2020.8.20.5103] [0100009-75.2015.8.20.0142] [0800880-91.2021.8.20.5109] [0800948-36.2019.8.20.5101] [0803738-22.2021.8.20.5101] [0802370-06.2020.8.20.5103] [0802292-12.2020.8.20.5103] [0802791-31.2022.8.20.5101] [0803493-05.2021.8.20.5103] [0802558-96.2020.8.20.5103] [0801075-31.2020.8.20.5103] [0801248-55.2020.8.20.5103] [0801087-45.2020.8.20.5103] [0800001-64.2020.8.20.5127] [0100849-89.2017.8.20.0118] [0801961-30.2020.8.20.5103] [0801255-47.2020.8.20.5103] [0804409-16.2019.8.20.5101] [0804237-74.2019.8.20.5101] [0803431-33.2019.8.20.5103] [0801892-32.2019.8.20.5103] [0800556-22.2021.8.20.5103] [0834652-78.2021.8.20.5001] [0800997-03.2021.8.20.5103] [0100599-86.2014.8.20.0142] [0802067-89.2020.8.20.5103] [0801207-88.2020.8.20.5103] [0802726-36.2022.8.20.5101] [0802346-81.2020.8.20.5101] [0104294-40.2015.8.20.0101] [0803251-46.2021.8.20.5103] [0800146-50.2021.8.20.5139] [0800300-34.2022.8.20.5139] [0802772-53.2021.8.20.5103] [0802142-66.2022.8.20.5101] [0803430-77.2021.8.20.5103] [0800831-68.2021.8.20.5103] [0801440-51.2021.8.20.5103] [0800843-48.2022.8.20.5103] [0801654-08.2022.8.20.5103] [0802986-16.2022.8.20.5101] [0800455-40.2022.8.20.5138] [0800567-51.2021.8.20.5103] [0800544-94.2021.8.20.5139] [0800446-86.2022.8.20.5103] [0802099-60.2021.8.20.5103] [0803096-83.2020.8.20.5101] [0801053-76.2020.8.20.5101] [0803027-80.2022.8.20.5101] [0800149-79.2022.8.20.5103] **Total de Processos (65)**

Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0600001-67.2006.8.20.0106] [0009629-90.2010.8.20.0106] [0812677-39.2022.8.20.5106] [0800149-43.2022.8.20.5115] [0808102-56.2020.8.20.5106] [0801372-37.2022.8.20.5113] [0108978-27.2014.8.20.0106] [0803947-73.2021.8.20.5106] [0802912-44.2022.8.20.5106] [0822019-84.2016.8.20.5106] [0814787-45.2021.8.20.5106] [0813407-60.2016.8.20.5106] [0814759-14.2020.8.20.5106] [0817663-41.2019.8.20.5106] [0809797-50.2017.8.20.5106] [0803056-52.2021.8.20.5106] [0819488-49.2021.8.20.5106] [0804851-12.2020.8.20.5112] [0801552-90.2021.8.20.5112] [0802723-84.2022.8.20.5100] [0813037-13.2018.8.20.5106] [0814067-15.2020.8.20.5106] [0801074-79.2021.8.20.5113] [0811071-44.2020.8.20.5106] [0101055-15.2017.8.20.0115] [0815287-53.2017.8.20.5106] [0004243-45.2011.8.20.0106] [0800386-07.2022.8.20.5106] [0803312-29.2020.8.20.5106] [0807334-62.2022.8.20.5106] [0806568-43.2021.8.20.5106] [0803293-52.2022.8.20.5106] [0813066-58.2021.8.20.5106] [0812323-82.2020.8.20.5106] [0807368-37.2022.8.20.5106] [0805973-44.2021.8.20.5106] [0812591-68.2022.8.20.5106] [0824180-91.2021.8.20.5106] [01110024.002474/2022-75] **Total de Processos (39)**
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0820825-73.2021.8.20.5106] [04410002.002590/2018] [00110013.008976/2022] [0806309-14.2022.8.20.5106] [0811247-86.2021.8.20.5106] [0806911-39.2021.8.20.5106] [0828111-15.2015.8.20.5106] [0812742-34.2022.8.20.5106] [0828500-97.2015.8.20.5106] [0813406-41.2017.8.20.5106] [0104890-43.2014.8.20.0106] [0816309-20.2015.8.20.5106] [0100319-63.2013.8.20.0106] [0802184-03.2022.8.20.5106] [0808258-73.2022.8.20.5106] [0812730-20.2022.8.20.5106] [0810874-55.2021.8.20.5106] [0807782-79.2015.8.20.5106] [0802717-77.2022.8.20.5100] [0801628-69.2020.8.20.5106] [0802780-39.2021.8.20.5100] [0800239-78.2022.8.20.5300] [0802726-39.2022.8.20.5100] [0816645-14.2021.8.20.5106] [0822140-39.2021.8.20.5106] [0800198-82.2020.8.20.5106] [0821009-05.2016.8.20.5106] [0816230-65.2020.8.20.5106] [0810599-72.2022.8.20.5106] [0810868-14.2022.8.20.5106] [0812039-74.2020.8.20.5106] [0812787-38.2022.8.20.5106] [0800051-22.2021.8.20.5106] [0800717-65.2022.8.20.5113] [0811206-85.2022.8.20.5106] [0804692-53.2021.8.20.5106] [0804285-18.2019.8.20.5106] [0104963-49.2013.8.20.0106] **Total de Processos (38)**
VICTOR BARBOSA SANTOS	[0808017-36.2021.8.20.5106] [0800820-30.2021.8.20.5106] [0810057-54.2022.8.20.5106] [0003626-66.2003.8.20.0106] [0801739-82.2022.8.20.5106] [0806162-85.2022.8.20.5106] [0818215-74.2017.8.20.5106] [0000725-91.2004.8.20.0106] [0800951-50.2022.8.20.5112] [0800955-87.2022.8.20.5112] [0801089-73.2021.8.20.5137] [0818927-25.2021.8.20.5106] [0820134-30.2019.8.20.5106] [0804673-18.2019.8.20.5106] [0804875-63.2017.8.20.5106] [0808782-70.2022.8.20.5106] [0829864-07.2015.8.20.5106] [0818802-91.2020.8.20.5106] [0119206-95.2013.8.20.0106] [0805408-46.2022.8.20.5106] [0805418-90.2022.8.20.5106] [0800488-29.2022.8.20.5106] [0818690-30.2017.8.20.5106] [0802668-36.2022.8.20.5100] [0817224-59.2021.8.20.5106] [0816391-75.2020.8.20.5106] [0809528-11.2017.8.20.5106] [0800465-83.2022.8.20.5106] [04410002.006143/2021] [02210340.000158/2022-66] [0000159-07.2017.5.21.0011] [0507315-62.2020.4.05.8401] [0503648-05.2019.4.05.8401] [0802325-04.2022.8.20.5112] [0811407-19.2018.8.20.5106] [0810529-26.2020.8.20.5106] **Total de Processos (36)**

Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[01110045.000318/2022-21] [0800025-12.2022.8.20.5131] [0802641-35.2022.8.20.5300] [0800707-70.2021.8.20.5108] [0800440-47.2021.8.20.5125] [0801314-32.2021.8.20.5125] [0801431-23.2021.8.20.5125] [0802207-40.2022.8.20.5108] **Total de Processos (8)**

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

Gabinete Civil da Governadora do Estado

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Grupo de Trabalho que tem por finalidade propor o aperfeiçoamento da legislação ambiental estadual referente às atividades de petróleo e gás.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor o aperfeiçoamento da legislação ambiental estadual referente às atividades de petróleo e gás.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), a quem competirá a coordenação das atividades;

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH);

III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC);

IV - Secretaria de Estado da Tributação (SET);

V - Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

VI - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA);

VII - Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS).

§ 1º Os representantes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, além de pesquisadores e especialistas, com o objetivo de participarem de suas atividades, quando relevantes para o cumprimento das suas finalidades.

§ 3º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho comporão relatório final a ser apresentado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).
Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão de suas atividades, podendo esse prazo ser prorrogado.
Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada relevante prestação de serviço público e não remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Raimundo Alves Júnior
Secretário-Chefe

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2018 - SEARH/PMRN - 05 DE JULHO DE 2018 EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF, referente ao Concurso Público para provimento de vagas do quadro de PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de Decisão Judicial.

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
1.1. Participarão desta etapa todos os candidatos considerados aptos na Etapa de Exame de Saúde.
1.2. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física - TAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO IV do Edital de abertura do Certame. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.
1.3. O candidato deverá utilizar CAMISA OU CAMISETA BRANCA observando as demais vestimentas indicadas no subitem 10.8 do Edital de abertura do Certame.
1.4. O candidato deve observar todas as normas contidas no item 10 do Edital de abertura do Certame, em especial atenção à retificação 02 proveniente do TAC firmado entre o Ministério Público e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
2.1. O candidato convocado deverá se dirigir na data de 05 e 06/07/2022 (terça e quarta-feira), a partir das 07h00, no CAIC - Centro de Atenção Integrada à Criança, situado na Av. Jerônimo Câmara, 1749 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59063-100, considerando-se o Horário do Rio Grande do Norte.

2.2. DO CONVOCADO
2.2.1. Cargo: R01 - PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato
700.793-5	JOÃO MANUEL RÊGO SILVA

*Cumprimento de decisão judicial (Processo nº 0848798-95.2019.8.20.5001), constante no Processo SEI nº 01110055.001381/2022-66.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. O candidato poderá obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou ainda na Secretaria da Administração - SEAD (84) 3232-107 e e-mail: searh.srh@gmail.com.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
José Ediran Magalhães Teixeira
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

EDITAL Nº. 13/2022 - RESULTADO PRELIMINAR E DEFINITIVO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL (CFP)
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 006/2020 - PG, firmado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao prosseguimento do Concurso Público para o provimento de cargos vagos de Praças Combatentes do CBMRN, torna público o resultado preliminar e definitivo da avaliação psicológica do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, em cumprimento às decisões judiciais constantes no processos nº 0828988-66.2021.8.20.5001 e 0828988-66.2021.8.20.5001 nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR E DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

Inscrição	Nome	Resultado
768023168	José Vinícius Martins De Almeida	Indicado
768021019	Germano Pacheco Silva Júnior	Indicado

Natal/RN, 24 de junho de 2022.
JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Edital nº. 14/2022 - Convocação para 2ª Etapa - Avaliação Médica e Odontológica, em cumprimento de determinação judicial

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 006/2020 - PG, firmado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte , Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao prosseguimento do Concurso Público para o provimento de cargos vagos de Praças Combatentes do CBMRN, torna pública a Convocação para realização da 2ª Etapa - Avaliação Médica e Odontológica, do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, em cumprimento à decisão judicial constante no processo nº 0827604-68.2021.8.20.5001 nos seguintes termos: nos seguintes termos:

1 . DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
1.1 Fica convocado para esta etapa o candidato relacionado abaixo.

Inscrição	Nome				
		Data	Horário	Data	Horário
768021827	ERIVAN FRANCISCO DE MOURA JÚNIOR	29/06/2022	08h00min	16/09/2021	29/06/2022

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA
2.1 O candidato deve observar abaixo os locais específicos para a Avaliação Médica e Odontológica.
2.1.1 DA AVALIAÇÃO MÉDICA
Local: Centro Clínico PMRN
Endereço: Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 399, Alecrim.
CEP: 59030-660
Cidade: Natal/RN
Horário e data: 8h, no dia 29/06/2022.

2.1.2 DA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA
Local: Centro Clínico PMRN
Endereço: Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 399, Alecrim.
CEP: 59030-660
Cidade: Natal/RN
Horário e data: 8h, no dia 29/06/2022.
2.2 O candidato convocado para esta etapa deverá comparecer ao local indicado para realização da Avaliação, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e resultados dos exames exigidos no EDITAL Nº 001 - Soldado Bombeiro Militar 2017 e expressos no ANEXO IV do referido edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Os candidatos deverão se atentar ao Regulamento da Etapa publicado por meio do Edital nº. 007/2017 - CBMRN/SEARH, de 24 de junho de 2017.
3.2 Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.
3.3 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

PORTARIA-SEI Nº 628, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610089.000198/2022-43 - SEI;
RESOLVE conceder progressão funcional ao (a) servidor (a) JOAO DE DEUS FIGUEIREDO, matrícula nº 156.545-1/1, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, do cargo de Médico, do Nível 11 para o Nível 12, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 694, de 17 de janeiro de 2022.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 630, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0842208-68.2020.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009888/2022-19 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) JOSIANE SOUZA DO NASCIMENTO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 122.620-7/2, do Nível/Classe PN-IV "C" para PN-IV "D", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 631, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0856460-42.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009890/2022-98 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) THIAGO LAURENTINO ARAUJO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 136.340-9/1, do Nível/Classe PN-III "A" para PN-III "B", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - Secretária de Estado da Administração

PORTARIA-SEI Nº 632, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0858072-83.2019.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.009891/2022-32 - SEI.
RESOLVE conceder Progressão ao (a) servidor (a) MARIA DAS VITORIAS TAVARES, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 61.941-8/1, do Nível/Classe PN-III "I" para PN-III "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 633/2022- GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 00110060.000742/2022-42,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor JÚLIO CÉSAR ACIOLY FURTADO, matrícula n.° 101.490-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato n.º 15/2022, este celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e a empresa ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Art. 2º Fica designada a servidora EDNIZE GERÔNIMO DE ARAÚJO E SILVA, matrícula n.° 81.736-8, para substituir o Fiscal designado no art. 1° em suas ausências e impedimentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 24 de junho de 2022.
GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA -
de Estado Adjunto da Administração

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 462, de 24 de junho de 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições, e conforme a LC 432/2010 alterada pela LC nº 698/2022, através da decisão proferida no Processo Judicial nº 0834234-09.2022.8.20.5001 - CEJUSC de Natal, protocolado sob o nº 01110042.000790/2022-94 - SEI;
CONSIDERANDO a sentença constante no Processo Judicial nº 0834234-09.2022.8.20.5001 - CEJUSC de Natal, que homologou o acordo extrajudicial firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público da Administração Direta do RN (SINSP/RN);

CONSIDERANDO a comprovação da titulação de Nível Superior por parte dos servidores.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Promoção, conforme decisão judicial, aos servidores constantes no Anexo I, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 432, de 1 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 698, de 22 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Retificar, conforme Anexo II, as promoções dos servidores elencados no Anexo I da Resolução nº 434, de 13 de junho de 2022, publicada no DOE nº 15.202, de 15 de junho de 2022.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Subsecretario de Recursos Humanos

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	432/2010	NG	NR	698/2022
ADEMILDE SERAFIM DA SILVA	663603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 14	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ANGELA SOARES E SILVA DA SILVA	587869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1		NG II - A
ANTONIA ILENILDE SILVA DOS SANTOS	708755	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 10	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ANTONIA RISONELIA ROCHA	1033654	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 10	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
CLEIDE NOBREGA BEZERRA	356069	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 10	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
EDIONE BEZERRA DE MOURA	693529	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 9	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ELZA MARIA MAIA GUIMARAES	396737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1		NG II - A
ESTELA GONCALVES DE M FERNANDES	693391	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
EUNICE DE PAIVA FONSECA	805874	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1		NG II - A
EZILDA LEITE DA COSTA PAIVA	591467	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II – 1		NG II - A
LUCIA DE FATIMA BEZERRA NOGUEIRA	711950	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II – 1		NG II - A
MARIA AUXILIADORA PEREIRA DINIZ DO NASCIMENTO	710652	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1		NG II - A
MARISTELA DUARTE COSTA BANDEIRA	1025120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1		NG II - A
MARITZA SOARES MACEDO	806285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG II - 1	NG III - 1	NG III - 2	NG III - A
ROMULO DE SOUZA MEDEIROS	1223321	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
SANDRA MARIA SILVA E SOUZA	850845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 10		NG I - 11	NG I - H

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA	CARGO	432/2010	NG	NR	698/2022
ADERBAL JOSE DE ARAUJO	767204	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 11	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
ADRIANA DE VASCONCELOS TORRES	925330	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 10	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
ADRIANO BORGES DE OLIVEIRA	1257072	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 06	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
AIDA MARIA DE OLIVEIRA HORTENCIO	1015354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
AILTON BEZERRA DOS SANTOS	429155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 13	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
ALDECI REGIANO DE ARAUJO	1252127	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 06	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
ALUIZIO ALEXANDRE DE FREITAS	851345	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
AMARILDO JOSE DA SILVA SOUZA	1257080	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 05	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
AMARILES RAIMUNDO DA SILVA	755583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG II - 1	NG III- 1	NG III - 2	NG III - A
AMELIA ARMINDA DE MORAIS AZEVEDO	1254820	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 06	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
AMON ABRANTES DE LIMA	1229117	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 06	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
ANA LUCIA DA SILVA	711179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ANA LUCIA HUNKA VILLAR DE SENA PACHECO	845671	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 10	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ANA MARIA BRITO DE SOUSA	757470	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 06	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
ANA MARIA MAIA DA SILVA	751480	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ANA NERY MACEDO E SILVA DANTAS	710644	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 9	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
ANTONIA BENIGNA TEIXEIRA DE SOUSA	854220	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ANTONIA ERCILIA REGIS DA COSTA	752533	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG II - 1	NG III- 1	NG III - 2	NG III - A
ANTONIA RISONELIA ROCHA	1033654	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ANTONIO CICERO SARMENTO NETO	1192400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 9	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
ANTONIO HILTON MAIA DE ALBUQUERQUE	879100	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 10	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ANTONIO JACOME DE AQUINO	1003704	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
APARECIDA NOBREGA DA SILVA	1192949	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 9	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ARACILDO CESAR DE MORAIS JUNIOR	1227939	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
AVANY DE SOUZA BARBOSA	117897	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG II - 1	NG III - 1	NG III - 2	NG III - A
BETANIA MARIA DE CASTRO BENTO	1004808	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
CARLOS CESAR TEIXEIRA CARVALHO	1257455	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
CARLOS MAGNO MEDEIROS SILVA	643785	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 14	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
CARLUCIA DE SÁ BRUNET	858110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
CELIZELDA FREIRE BARBOSA	1251511	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
CHISTINE JEYTOO	92916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG II - 1	NG III - 1	NG III - 2	NG III - A
CICERO DE SOUZA NETO	692743	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
CLEIDE PEREIRA LIMA	1260782	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
CLEIDE REGINA CAMARA	1258907	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A

DALVANIR VIEIRA DE FREITAS RODRIGUES	1228277	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
DEISE LEANDRO DA COSTA	852007	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG II - 1	NG III - 1	NG III - 2	NG III - A
DENISE FELIX DE SOUSA	380326	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
DUNYA MARIA MENDES COSTA	1228242	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
EDGLEY DINIZ DE SOUZA	878928	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
EDILENE ARAUJO DE LIMA OLIVEIRA	1254430	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
EDILMA GALDINO DA COSTA	710610	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
EDILSON ALVES DE OLIVEIRA	796000	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
EDINEIDE GOMES DA SILVA	1219413	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
EDNA KEILHA DA COSTA CARVALHO	1254073	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
EDNIZE GERONIMO DE ARAUJO E SILVA	8173681	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	293326	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 12	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
ELEIDE ROSALINA DE SOUZA SILVA	1254030	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ELIANE NEVES DE LEMOS SILVA	1000640	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ELIENE CRISTIENE DE LIMA	1235125	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ELISANGELA DA SILVA COSTA	1225685	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ERIVALDO FELIX DE LIMA	1233203	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ERMINIO CLEMENTINO DE MELO NETO	1708660	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FABIO BEZERRA DE QUEIROZ	1241354	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 7	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FLAVIA DOS ANJOS HERCULINO	1228480	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FLAVIO BARROS DE OLIVEIRA	1223780	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FLAVIO HENRIQUE MOURA DA SILVA	143316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 13	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCIMAR FERREIRA DA SILVA	1223526	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCINETE DA CRUZ PEREIRA	1255452	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCINETE MAIA DE NEGREIROS	693642	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA	1254286	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCA ELIZABETE DA SILVA ESPINOLA	1017284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCA FABIA DE MOURA	1191616	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 9	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCA GOMES DA ROCHA	492280	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 14	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCA LETUSIA DA COSTA FIRMINO	12507011	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCA MERCIA SOARES NERIS	710385	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG II - 1	NG III – 1	NG III - 2	NG III -A
FRANCISCA NETA DA SILVA	1219421	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCO BORGES DE ARAUJO NETO	1000004	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 10	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	1012401	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 10	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE	1257307	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG II - 1	NG III – 1	NG III - 2	NG III -A
FRANCISCO GERALDO DA SILVA	1263331	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCO GILVAN DA SILVA	1021761	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCO JOSE FERNANDES DE AQUINO	1229389	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCO MOREIRA DE ARAUJO	1248880	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANKLIN MARQUES SOARES DE MEDEIROS	1022350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARGARETE FERREIRA DO NASCIMENTO	1246410	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG II - 1	NG III - 1	NG III - 2	NG III - A
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	**1194267**	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 9	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	**1006185**	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 9	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA DE FATIMA DE SOUSA MELO	795607	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 9	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	1192183	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 9	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA DO CARMO BERNADO	615315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 13	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA DO SOCORRO DE LIMA	101982	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 14	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA GECINA MARINHO	1014099	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 8	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA JOSINEIDE TAVARES CAVALCANTE	876992	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	1023004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 10	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
NALVA FURTADO GUARINES DOS ANJOS	757756	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
RAIMUNDA DAMIANA PEIXOTO DA SILVA	1256505	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I - 6	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
RICARDO COSTA DO AMARAL CARNEIRO	825395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG III - 11		NG III -12	NG III - I
RONALDO RICARDO DE FREITAS	799025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
SANZIA PEREIRA BEZERRA	685810	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
SELENE FERREIRA DE LIRA	393878	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
SELMA MARIA FONTES CARDOSO	796751	ANALISTA ADMINISTRATIVO (GNS)	NG I - 11	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A
SERGIO LUIZ MONTEIRO DA COSTA	804860	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
SIDRONIA MARIA TARGINO COSTA BARRETO	1006924	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
SUELENE BEZERRA BARBOSA	663514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 12	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	1580663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - 10	NG II – 1	NG II - 2	NG II - A

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1653, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.02275- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA ROSÂNGELA BEZERRA DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR, PN-III, Classe "J", matrícula nº 116.325-6/1, 30 trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 15% (quinze por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por Incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001800/2021-20 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA APARECIDA FARIAS DO NASCIMENTO, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM), NG-I, NR-11, matrícula nº 103.475-8/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por Incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 746, DE 03 DE JUNHO DE 2022
Concede aposentadoria por invalidez.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810022.00123220/2013 - FJA e 03810033.001850/2022-98.
RESOLVE conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, à razão de 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos), a EDILTON COSTA DE LIMA, no cargo de MUSICO INSTRUMENTISTA, Nível "G", matrícula nº 174.026-1/1, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Fundação José Augusto - FJA, nos termos do artigo 40, §1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 44, §1º da Lei Complementar Estadual nº 308/2005 e artigo 1º parágrafo único da Emenda Constitucional 70/2012, retroagindo os efeitos a 09/09/2020, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 227/2022/CBP/PR Natal, 21 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº03810033.002055/2022-17 , de 31/05/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada FLORIPES PAULINA GOMES, falecida em 11/05/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 6.406,92 (seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Arlindo Gomes da Silva - esposo - R$ 6.406,92
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de maio de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 228/2022/CBP/PR Natal, 21 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte, por força de Decisão Judicial
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 01110024.002195/2022-10; 2021.7.02084 de 18/06/2021 e Processo Judicial: 0804597-86.2022.8.20.5106 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA, falecido em 12/03/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 4.392,89 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso III, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Damiana Dantas de Morais Santana - esposa - R$ 4.392,89
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 229/2022/CBP/PR Natal, 22 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002092/2022-25, de 02/06/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA, falecido em 13/05/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 13.262,54 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Maria das Graças de Souza - esposa - R$ 13.262,54
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de maio de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 230/2022/CBP/PR Natal, 22 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001973/2022-29, de 25/05/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA DALVA FELIX, falecida em 26/04/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 2.428,88 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Francisco de Assis Felix - esposo - R$ 2.428,88
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de abril de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 231/2022/CBP/PR Natal, 22 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001126/2022-64, de 06/04/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado REGINALDO MASSENA DANTAS, falecido em 03/01/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 5.340,56 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Lucia Garcia da Silva Dantas - esposa - R$ 5.340,56
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 232/2022/CBP/PR Natal, 22 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001639/2022-75, de 06/05/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado RICARD WAGNER SILVA FERREIRA, falecido em 23/03/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 9.913,61 (nove mil, novecentos e treze reais e sessenta e um centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Ilka Soares Pereira Ferreira - esposa - R$9.913,61
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de março de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 233/2022/CBP/PR Natal, 22 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000532/2022-18, de 16/02/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE DAMASCENO DE OLIVEIRA, falecido em 26/01/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 5.773,52 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Veronica Helena Vidal de Oliveira - esposa - R$ 5.773,52
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de janeiro de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 234/2022/CBP/PR Natal, 23 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000732/2022-62, de 25/02/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada FRANCISCA ELENI PONTES DOS SANTOS, falecida em 15/02/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 2.025,86 (dois mil e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Jose Valdir dos Santos - esposo - R$ 2.025,86
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 235/2022/CBP/PR Natal, 23 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001991/2021-20, de 16/11/2021, apensado ao de nº 03810033.002327/2021-06 , de 09/12/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado EVERTON VICTOR DOS SANTOS, falecido em 31/10/2021, uma pensão mensal no valor de R$ 2.239,97 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso II, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, combinado com o artigo 4º, § 4º da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Igor Gabriel Ferreira dos Santos - filho menor - R$ 2.239,97
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2021.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 236/2022/CBP/PR Natal, 23 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020.7.02904, de 04/12/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA DO SOCORRO ESTEVAM DOS SANTOS MEDEIROS, falecida em 16/11/2020, uma pensão mensal no valor de R$ 6.675,71 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - João Batista de Medeiros - esposo - R$ 6.675,71
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de novembro de 2020.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 237/2022/CBP/PR Natal, 23 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002050/2022-94, de 31/05/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado MANOEL COSTA DA SILVA, falecido em 12/05/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 1.754,10 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Juraci Ribeiro de Oliveira Silva - esposa - R$ 1.754,10
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de maio de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 238/2022/CBP/PR Natal, 23 de Junho de 2022.
Concede pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001703/2022-18, de 10/05/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE GENTIL PINHEIRO, falecido em 05/04/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 5.854,54 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 5º, §1º, artigo 7º , inciso I, alínea "c", e o artigo 8º, §3º, todos da Lei Complementar Estadual nº 692, de 29 de dezembro de 2021.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - Angelina Soares Ribeiro - esposa - R$ 5.854,54
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de abril de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 239/2022/CBP/PR Natal, 24 de Junho de 2022.
Retifica pensão por morte
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000501/22-59, de 15/02/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar, a Portaria nº 066/2022/CBP/PR, de 09/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.138, de 12/03/2022, para alterar o valor da pensão na portaria que atribuiu ao grupo familiar do ex-segurado ANTONIO FERNANDES BESSA, falecido em 17/01/2022, uma pensão mensal no valor de R$ 21.484,62 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.
Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:
I - ADILCE PINHEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES - ESPOSA - R$ 21.484,62
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 240/2022/CBP/PR Natal, 24 de Junho de 2022.
Retifica pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 147509/2015-7, de 27/07/2015 e 2018.7.0092801, de 06/03/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar, de acordo com determinação do Tribunal de Contas do Estado, a Portaria nº 433/2015/CBP/PR, de 15/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 13.523, de 17/09/2015, para acrescentar os artigos 6-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, na portaria que atribuiu ao grupo familiar do ex-segurado JOSE SEBASTIÃO PEREIRA NETO, falecido em 16/06/2015, uma pensão mensal no valor de R$ 1.069,78 (hum mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), nos termos do artigo 40, §7º e artigos 6-A e 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003
Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:
I - Irene Ferreira de Oliveira - companheira - R$ 534,89
II - Gustavo Hermínio de Oliveira Pereira - filho - R$ 534,89
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2015.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 241/2022/CBP/PR Natal, 24 de Junho de 2022.
retifica pensão por morte.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2017.7.0476103, de 28/09/2017 e 123172/2017-2, de 08/06/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar, de acordo com determinação do Tribunal de de Contas, a Portaria nº 360/2017/CBP/PR, de 19/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 13.972, de 21/07/2017, para acrescentar os artigos 6-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, na portaria que atribuiu ao grupo familiar do ex-segurado FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, falecido em 30/05/2017, uma pensão mensal no valor de R$ 11.655,39 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nos termos do artigo 40, §7º e artigos 6-A e 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:
I - Maria de Fatima Gonçalves de Oliveira - esposa - R$ 5.827,70
II - Romulo Prado de Oliveira - filho - R$ 5.827,70
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de maio de 2017.
Publique-se e Cumpra-se.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001858/2021-73 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCO COSTA MIRANDA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), NG-II, NR-01, matrícula nº 70.294-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por Incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 403, DE 1 DE ABRIL DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.03851 -SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROSANE COSTA GOMES, no cargo de MEDICO, Classe "C", Referência 16, matrícula nº 95.435-7/1, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;
Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1564, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação

da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.02726-SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a NEIDE SUELI DA SILVA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 6, matrícula nº 166.480-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Jornada Especial em Saúde, nos termos dos artigos 2º e 6º da Lei Complementar Estadual nº 343, de 25 de maio de 2007.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
* Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1778, 09 DE DEZEMBRO DE 2021
Concede aposentadoria por invalidez.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810022.004146/2019-11 - SEAP e 2020.3.02317.
RESOLVE conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, à razão de 16/35 (dezesseis, trinta e cinco avos), a HERIBERTO DA SILVA PEDROZA, no cargo de AGENTE PENITENCIARIO (LCE 619/18), PP-08B, matrícula nº 170.610-1/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, nos termos do artigo 40, §1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o artigo 6º-A, caput e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, retroagindo os efeitos a 02/10/2019.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por Incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
Concede aposentadoria por idade.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.2.03125 -SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, à razão de 30/35 (trinta/trinta e cinco avos), a VANDIR GURGEL DE FREITAS, no cargo de MEDICO, Classe "C", Referência 16, matrícula nº 95.411-0.1, 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 47, incisos I, II, e III, e o art. 67, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, e a Lei nº 10.887/2004, retroagindo os efeitos a 15.12.2020.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN
*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 852, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001420/2022-76 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a EDISIO HOLANDA REGO JUNIOR, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - III, Classe "H", matrícula nº 110.242-7/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 856, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002322/2021-75- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a NICACIA MARONIA DA COSTA PASSOS, no cargo de PROFESSOR, PN-IV, Classe "J", matrícula nº 105.427-9/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº857, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002188/2021-57- SEEC,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANGELA MARIA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)NG I, NR 11 matrícula nº 81.465-2/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 858, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002488/2021-11- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARINALVA SOARES FERNANDES PINHATA, no cargo de PROFESSOR, PN-III (DEC JUD), Classe "J", matrícula nº 69.917-9/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Trabalho Direto com Excepcionais, no percentual de 40%(quarenta por cento), como dispõe o artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, pelo artigo 1º da Lei Complementar n° 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 859, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000876/2022-19 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a IRACELIA MARIA MIRANDA TAVARES, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - PN-IV (DEC JUD), Classe "J", matrícula nº 105.939-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 860, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000747/2022-21- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a WANDERLEIA DO VALE SOUZA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM), NG-I, NR-11, matrícula nº 85.856-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 861, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº -SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SEVERINA RAMOS DA SILVA LIMA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 16, matrícula nº 83.264-2/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;
Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 862, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002436/2021-15 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ARLINDO MENDES DA COSTA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), NG-I, NR-11, matrícula nº 85.027-6/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 863, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001832/2021-25- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE ALCIMAR DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - PN-III (DEC JUD), Classe "I", matrícula nº 116.741-3/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 864, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002251/2021-19-SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DO SOCORRO GOMES DA CUNHA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 16, matrícula nº 95.903-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 865, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002349/2021-68 - SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE FORTUNATO FERREIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -Atendente Polivalente, matrícula nº 88.526-6/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 866, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002286/2021-40 - SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANA MARIA VIEIRA GOMES, no cargo de ENFERMEIRO, Classe "C", Referência 14, matrícula nº 152.340-6/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 867, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002568/2021-47- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DAS GRAÇAS VALE DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR, PN-III, Classe "J", matrícula nº 48.689-2/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/4 (um quarto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 868, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000785/2022-83-SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS FONTES, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Referência 11, matrícula nº 150.546-7/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 869, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002137/2021-81 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA VERONICA DE SOUZA MARTINS, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), Classe "NG I", "NR 09" matrícula nº 119.504-2/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005,com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 870, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 038100.002412/2021-66 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a NILCE NOGUEIRA DO COUTO, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), "NG I", "NR 11" matrícula nº 79.611-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 871, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002065/2021-71 - SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MONICA MARQUES DA SILVA, no cargo de ENFERMEIRO, Classe "C", Referência 15, matrícula nº 97.481-1/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado -

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 872, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001472/2022-42- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA EDINEIDE LUCIA DA SILVA LANDRE, no cargo de PROFESSOR, PN-III, Classe "J", matrícula nº 86.997-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 873, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000062/2022-84- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCA DE FATIMA SOUSA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, PN-IV, Classe "J", matrícula nº 120.637-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 874, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002536/2021-41-SESAP.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a DALVANEIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Referência 11, matrícula nº 88.184-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 88, incisos I, II e III, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 875, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.00245 - DETRAN,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO - V3 , Referência L, matrícula nº 176.425-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado - Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação incorporada, nos termos da Lei n° 7.751/99;
Vantagem incorporada, nos termos da Lei n° 6.821/95.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 876, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº2021.4.00918 -SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROUSELANY MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 16, matrícula nº 97.761-6/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 877, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001088/2022-40- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ALEXANDRA MARA DE AQUINO FEITOSA SOUZA, no cargo de PROFESSOR, PN-I, Classe "I", matrícula nº 116.305-1/1, 15 (quinze) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;
Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 878, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº03810033.000156/2022-53 -SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DE FATIMA DA SILVA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 9, matrícula nº 155.624-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 29, §4º, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94;
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 879, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.4.02777- EMATER,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOAO EDIMAR DA COSTA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM) - 11, matrícula nº 3.994-2/2, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte -EMATER, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 880, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.00717/2022-14 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCO ERIVAN DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - IV (DEC JUD), Classe "J", matrícula nº 116.683-2/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 881, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria especial por força de decisão judicial.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810015.002472/2022-88-SESAP; 03810033.002361/2022-53 e ainda o que consta do Mandado de Segurança nº 0846791-72.2015.8.20.5001 do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN,
RESOLVE conceder, em cumprimento a Decisão Judicial, Aposentadoria Especial com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, a RAIMUNDO ARAUJO LEITE, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Referência 11, matrícula nº 3.864-4/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, em consonância a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, combinado com o artigo 67 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 882, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002061/2022-74-SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARCOS ANTONIO DE FREITAS, no cargo de MEDICO, Classe "C", Referência 16, matrícula nº 155.857-9/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 883, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002020/2021-05- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA JOSE COSTA VIANA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO),"NG I", "NR 11" matrícula nº 118.800-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 884, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001841/2022-05 - DER,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSE DE LIMA, no cargo de OPERARIO PARA OBRAS, Classe "A", Nível "F", matrícula nº 173.102-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Departamento de Estradas de Rodagem do RN - DER, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 885, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000437/2022-14- SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ILZA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NIVEL - III, Classe "J", matrícula nº 81.976-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/4 (um quarto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001; Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 886, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001161/2022-83-SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANDREIA CLARA TAVARES GALVÃO BRITTO, no cargo de PSICOLOGO, Classe "C", Referência 10, matrícula nº 98.231-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 887, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001194/2022-23 - SESAP,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA ESTELITA DUARTE DE LIMA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 14, matrícula nº 99.747-1/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
PUBLIQUE-SE
NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 888, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002148/2021-61 -SESAP.
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, a FRANCISCA VALDENIRA JACOME DE OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Referência 09, matrícula nº 152.152-7/1,30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 3º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b", § 5º, e o artigo 13, e seu § 6º, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 889, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001679/2022-17 - SET,
RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROGERIO CAMPOS DE OLIVEIRA, no cargo de AUDITOR FISCAL TESOURO ESTADUAL, AFTE, Nível 5, matrícula nº 156.146-4/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Tributação - SET, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):
Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
Parcela variável, art. 9º, da LCE 484/13.
PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

CNPJ 08.314.874/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Senhores Acionistas da DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do RN, convocados, nos termos do Art. 12 e Art. 13, e seus parágrafos, do Estatuto Social e no Art. 122, II, da Lei Federal nº 6.404 de 1976, à reunião em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua Sede Social, na Praça Augusto Severo, 264/66, Ribeira, nesta Capital, no dia 04/07/2022, às 10:00 horas, a fim de decidirem sobre a ordem do dia:
a) Alterar a redação do § 2º do Art. 24 do Estatuto da Companhia, para fins de adequações orçamentárias;
b) Outros assuntos de interesse da Companhia.
Natal (RN), 24 de junho de 2022.
ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

PORTARIA-SEI Nº 160, DE 03 DE MAIO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO, DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 75, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;
Considerando o que consta no Processo nº 02010015.000227/2022-34,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, com vigência a partir de agosto de 2021, o ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO, no valor de R$ 283,84 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), do(a) servidor (a) DENILSON XIMENES DANTAS, matrícula nº 75.804-3, ocupante do Cargo/Função de Assistente Administrativo, nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social - SETHAS.
Publique-se e cumpra-se.
Natal/RN, 20/04/2022
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado, do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agriculta Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

P O R T A R I A N. 173/2022
O Diretor-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
.Art. 1º - Constituir a Comissão de Pesquisa de Preços, Compras e Serviços, deste Instituto, composta pelos servidores, Presidente, KLEVISSON RANNIERE MEIRA DE ARAUJO, matrícula n° 174.753-3, Gabriel de Araújo Lopes, matrícula nº 232.430-0, Francisco Sales Ângelo de Araújo, matrícula nº 221.691-4, Maicon Saraiva Moreira, matrícula nº 2419041 e Membros.
Art. 2º - Designar, Gabriel de Araújo Lopes, matrícula nº 232.430-0, para responder pela presidência da Comissão nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º - Destituir a comissão criada através portaria nº 135/2021, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.043, de 20/10/2021.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Natal, 24 de junho de 2022.
Franki da Silva Souza
Diretor-Geral em Substituição Legal

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA-SEI Nº 129, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 11910002.002420/2022-51,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor LUÍS ADONES CORDEIRO PEREIRA, matrícula nº 066.671-8, ocupante do cargo de Técnico Especializado "D", nível JNGI, integrante do Quadro Geral de Pessoal do Estado da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, correspondente ao quinquênio de 01/07/1995 a 01/07/2000, para fruição no período de 01/08/2022 a 29/10/2022, nos termos do artigo 102 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30/06/1994 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar do RN

EDITAL Nº RETIFICADO 06/2022
RETIFICAÇÃO 06 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMRN - 18 DE JANEIRO DE 2022.
O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, tornam público a RETIFICAÇÃO 06 do Edital de Concurso Público Nº 001/2022, nos seguintes termos:
Fica retificado o ANEXO V - EXAMES E VACINAS, item VII - OUTROS EXAMES

Onde se lê:
"Exame toxicológico - (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína , metabólitos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, anfetaminas e derivados, opiáceos, psicofármacos e "ectasy" - MDMA e MDA). O exame toxicológico compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório (Lei Complementar Nº 613/18 art. 11º parágrafo 2º); é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. A janela de detecção mínima será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame. O exame será realizado a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta. O exame deve ser realizado no máximo nos 60 (sessenta) dias anteriores a data da etapa de Inspeção de Saúde para fins deste Certame Público."

Leia-se
"Exame toxicológico - (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína , metabólitos e derivados do merla, anfetaminas e derivados, opiáceos, psicofármacos e "ectasy" - MDMA e MDA). O exame toxicológico compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório (Lei Complementar Nº 613/18 art. 11º parágrafo 2º); é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. A janela de detecção mínima será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame. O exame será realizado a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta. O exame deve ser realizado no máximo nos 60 (sessenta) dias anteriores a data da etapa de Inspeção de Saúde para fins deste Certame Público."
Esta retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

PORTARIA-SEI Nº 2773, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPENSA DE PRAÇA POLICIAL MILITAR ESTADUAL INATIVO DA RESERVA REMUNERADA, DESIGNADO PARA ATIVIDADES E SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS À PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991 c/c o artigo 4º do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, e a Resolução Administrativa Nº 004/2014-GCG, republicada por incorreção no BG Nº 197, de 23 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO a previsão da Lei Complementar Nº 586, de 24 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E, edição Nº 13.852, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a convocação excepcional de servidores estaduais inativos, no âmbito da segurança pública, para a execução de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto Nº 26.747, de 27 de março de 2017.
CONSIDERANDO a Portaria-SEI Nº 4587, de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O.E, edição Nº 15.048, de 30 de outubro de 2021, transcrita para o BG Nº 207, de 03 de novembro de 2021, que tornou pública a abertura das inscrições com vistas à convocação excepcional e utilização voluntária do efetivo de praças policiais militares estaduais inativos da reserva remunerada, a serem designados para atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
CONSIDERANDO a Portaria-SEI Nº 500, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E, edição Nº 15.117, de 10 de fevereiro de 2022, transcrita para o BG Nº 027, de 10 de fevereiro de 2022, que designou, dentre outros praças policiais militares estaduais inativos da reserva remunerada, o 2º SARGENTO PM R1 Nº 1986.0227 - JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula Nº 077.537-1, para ser empregado nas atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito da Fundação José Augusto (F.J.A), pelo período continuado de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2022, desde que continue preenchendo os requisitos previstos na Lei Complementar Nº 586, de 24 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E, edição Nº 13.852, de 25 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO o Requerimento de Pessoal, bem como a Parte Genérica nº 12/2022/PM - AJG - INATIVOS FJA/PM - AJG - SECRETARIA/PM - GAB SUBCMD/PM - SUB CMD/PM - CMD GERAL, expedida pela Ajudância Geral, ambos de 08 de junho de 2022,, informando que o 2º SARGENTO PM R1 Nº 1986.0227 - JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula Nº 077.537-1, solicitou desligamento da prestação de serviço junto à Fundação José Augusto, conforme documentação inserta no Processo-SEI protocolado sob o Nº 01510800.000015/2022-98;
CONSIDERANDO o Despacho do Comandante Geral, datado de 20 de junho 2022, que acolheu o Parecer Nº 545/2022/PM - SJUR/PM - GAB CMD/PM - CMD GERAL, de 20 de junho de 2022,
RESOLVE:
1. DISPENSAR, A PEDIDO, o praça policial militar estadual inativo da reserva remunerada abaixo relacionado, empregado nas atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito da Fundação José Augusto (F.J.A), nos termos do previsto no artigo 10, inciso I, da Lei Complementar Nº 586, de 24 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E, edição Nº 13.852, de 25 de janeiro de 2017.

ORDEM	GRADUAÇÃO	NÚMERO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SGT PM R1	1986.0227	JOSÉ DE SOUZA SILVA	077.537-1

2. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3. DETERMINAR à Ajudância Geral as devidas providências, concernente à documentação e possível material carga cautelado ao militar citado.
4. DETERMINAR a Diretoria de Pessoal - DP/1 o envio da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.
5. ENCAMINHAR à Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico, da Diretoria de Apoio Logístico, para declarar se existe(m) armamento(s)/equipamentos(s) cautelado(s) em nome do policial militar.
6. DETERMINAR às Diretorias de Pessoal e Finanças que adotem as providências decorrentes.
7. ENCAMINHAR à Diretoria de Proteção Social - DPS , para fins de conhecimento e controle.
Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior - Cel PM
Comandante Geral

Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 620/2022-SP/PCRN, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI Nº 11910025.000907/2022-31,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a SANTINO ARRUDA SILVA FILHO, matrícula nº 194.551-3, Agente de Polícia Civil, Classe 5, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/07/2022 a 31/12/2022, relativo aos períodos aquisitivos de 27/04/2006 a 27/04/2011 e 27/04/2011 a 27/04/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 622/2022-SP/PCRN, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e
CONSIDERANDO o deferimento do pedido formulado pelo servidor SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 168.305-5, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, objeto do Processo SEI/PCRN nº 11910080.001562/2022-78;
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 260/2022-SP/PCRN, de 23/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.147, de 25/03/2022, a qual concedeu ao servidor SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 168.305-5, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/07/2022 a 30/09/2022, correspondente ao quinquenio de 18/01/2007 a 18/01/2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 078/2022-DGA/PCRN, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, VI e 81, II da Lei Complementar nº 270/2004, bem como o poder discricionário conferido à Administração Pública, pautado nos critérios da conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que seus atos são vinculados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0804291-83.2018.8.20.5001, que resultou na determinação de que o Estado do Rio Grande do Norte em caso de convocação ou designação de Agente de Polícia Civil para atuação cumulativa, seja em cargo vago ou já provido, com o exercício do cargo de que é titular;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização da prestação de serviços de polícia judiciária, em razão da demanda na unidade policial, bem como reorganização de lotação de servidores em algumas unidades policiais, que foi planejada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que a 86ª Delegacia de Polícia Civil sediada no município de Jandaíra/RN, e com atribuições de Polícia Judiciária nos municípios de Jandaíra/RN e Parazinho/RN, tem atualmente apenas 02 (dois) agentes em seus quadros que atuam cumulativamente na unidade policial, número esse insuficiente para atender a demanda de Polícia Judiciária da unidade, a qual ultimamente tem aumentado a demanda de investigações em face da presença na área de circunscrição de eólicas,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR ELEILSON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 195.397-4, Agente de Polícia Civil, Classe 2, para atuar cumulativamente na 86ª Delegacia de Polícia Civil sediada no município de Jandaíra/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/06/2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
DELEGADO GERAL ADJUNTO/PCRN

PORTARIA Nº 077/2022-DGA/PCRN, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, VI e 81, II da Lei Complementar nº 270/2004, bem como o poder discricionário conferido à Administração Pública, pautado nos critérios da conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que seus atos são vinculados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0804291-83.2018.8.20.5001, que resultou na determinação de que o Estado do Rio Grande do Norte em caso de convocação ou designação de Agente de Polícia Civil para atuação cumulativa, seja em cargo vago ou já provido, com o exercício do cargo de que é titular;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização da prestação de serviços de polícia judiciária, em razão da demanda na unidade policial, bem como reorganização de lotação de servidores em algumas unidades policiais, que foi planejada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que a 97ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Assú/RN, tem atualmente apenas 03 (três) agentes em seus quadros, número esse insuficiente para atender a demanda de Polícia Judiciária da unidade, a qual reconhecidamente tem grande quantidade de ocorrências policiais, inclusive graves,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR GILDEMBERG FERNANDES MEDEIROS, matrícula nº 207.189-4, Agente de Polícia Civil, Classe 3, para atuar cumulativamente na 97ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Assú/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/06/2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
DELEGADO GERAL ADJUNTO/PCRN

PORTARIA Nº 076/2022-DGA/PCRN, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, VI e 81, II da Lei Complementar nº 270/2004, assim como o poder discricionário conferido à Administração Pública, pautado nos critérios da conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que seus atos são vinculados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização da prestação de serviços de polícia judiciária, em razão da demanda na unidade policial, bem como reorganização de lotação de servidores em algumas unidades policiais, que foi planejada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade,
RESOLVE:
Art.1º REMOVER PAULO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 157.330-6, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, da 26ª Delegacia de Polícia Civil, com sede no município de Maxaranguape/RN, para a 20ª Delegacia de Polícia Civil, com sede no município de Macaíba/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/06/2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado Geral Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 075/2022-DGA/PCRN, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, VI e 81, II da Lei Complementar nº 270/2004, assim como o poder discricionário conferido à Administração Pública, pautado nos critérios da conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que seus atos são vinculados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização da prestação de serviços de polícia judiciária, em razão da demanda na unidade policial, bem como reorganização de lotação de servidores em algumas unidades policiais, que foi planejada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade,
RESOLVE:
Art.1º REMOVER JOSÉ MILTON BEZERRA LAVOR JÚNIOR, matrícula nº 170.244-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, da 17ª Delegacia de Polícia Civil, com sede no município de Parnamirim, para a DEPID.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/06/2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado Geral Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 632/2022-SP/PCRN, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI Nº 11910047.001046/2022-50,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a EVANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 156.509-5, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023, relativo ao período aquisitivo de 20/10/2010 a 20/10/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 633/2022-SP/PCRN, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI Nº 11910278.000099/2022-30,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a ARISTIDE PAULINO PAIVA, matrícula nº 154.234-6, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/11/2022 a 31/01/2023, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2013 a 07/04/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 634/2022-SP/PCRN, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e
CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 644/2022/PCRN - DPGRAN - CARTORIO/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910263.000726/2022-00,
CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR JOÃO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 191.987-3, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir ELMA GOMES PEREIRA, matrícula nº 219.673-5, Escrivã de Polícia Civil, Classe 2, na Central de Flagrantes da Capital, no período de 20/05/2022 a 02/06/2022, durante a licença médica desta.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 636/2022-SP/PCRN, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI Nº 11910056.000052/2022-81,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 194.209-3, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/02/2023 a 30/04/2023, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2016 a 10/03/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

Corpo de Bombeiros Militar

Edital nº 02/2022 - GAB CMDO/CBMRN - CFSD/2006/2022
Processo nº 08810080.001170/2022-96

Ementa: Torna público a desclassificação do candidato GILBERTO LUIZ DE MELO FILHO, ref-

erente ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e Presidente da Comissão do Concurso Público para Provimento de Vagas no cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiro Militar Masculino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO a ausência do Sr. GILBERTO LUIZ DE MELO FILHO, candidato do concurso de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar 2006 - CFSD 2006, sob nº de inscrição 4183 , RG 2487826, na 2ª fase - Exames de Saúde, que se realizaria no dia 30 de maio de 2022, às 07h00min - LOCAL: Centro Clínico da Policia Militar - localizado na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 411 - Alecrim, Natal/RN no Centro Clinico da Polícia Militar, localizado a Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 411, resolve:
1. Fica DESCLASSIFICADO o candidato GILBERTO LUIZ DE MELO FILHO, por não ter se apresentado para a 2ª fase - Exames de Saúde, conforme determinou o EDITAL Nr. 01/2022 - GABCMDO/CBMRN - CFSD 2006, publicado no DOE nº 15.178 de 12 de maio de 2022:
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 O candidato poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da respectiva fase.
2.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte através do e-mail gabcbmrn@gmail.com ou entregues no Protocolo Geral da instituição,
3. Publique-se em DOE/RN.
4. Notifique-se o Sr. GILBERTO LUIZ DE MELO FILHO, conforme endereço constante nos documentos oriundos da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.
5. Cumpra-se.
Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, em Natal/RN, em 24 de junho de 2022, 201° da independência, 134°da República.
Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOCBM - Comandante Geral do CBMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 469, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 122.736-0 e CPF: 913.849.824-34031.696.263-53, para ser Gestora do Contrato Nº 10/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e a Empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA-EIRELI-ME, que tem como objeto Locação de Mão-de-Obra, nas categorias Profissionais de Assistente Administrativo e Supervisor Administrativo, para atender as necessidades desta Secretaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 469, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 122.736-0 e CPF: 913.849.824-34031.696.263-53, para ser Gestora do Contrato Nº 10/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e a Empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA-EIRELI-ME, que tem como objeto Locação de Mão-de-Obra, nas categorias Profissionais de Assistente Administrativo e Supervisor Administrativo, para atender as necessidades desta Secretaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Getúlio Marques Ferreira - Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 471, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos selecionados no processo seletivo, para os cargos de Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Bolsista Coordenador para Monitoramento de Turmas, Bolsista Coordenador de Práticas Culturais, Bolsista Coordenador de Práticas Corporais para atuar no Projeto Ser Tão de Mim: Arte de Ler o Mundo, da 12ª Diretoria Regional de Educação e Cultura - DIREC, no contexto da Política de Superação do Analfabetismo no Rio Grande do Norte, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de nº 13/2022/SEEC-RN a comparecerem à sede da 12ª Diretoria Regional de Educação e Cultura, situada à Rua Ferreira Itajubá, s/n, Santo Antônio, ao lado da Escola Estadual Jerônimo Rosado no dia 27/06/2022 das 9h às 10h para orientações gerais sobre o projeto e apresentação de documentação comprobatória, munidos dos documentos relacionados abaixo:
Documentos (Xérox)
- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Dados Bancários;
- Título Eleitoral;
- PIS/PASEP/NIT;

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: AREIA BRANCA
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	ÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	047.113.174-14	1º
02	ROSENIR DE SOUZA SANTOS	597.326.794-68	2º
03	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	009.767.874-07	3º
04	VALDELICE SILVANA DA SILVA	077.287.664-90	4º
05	PATRÍCIA LOPES DE MENDONÇA	096.296.074-84	5º
06	MAIA EDUARDA RODRIGUES AZEVEDO DE MELO	712.094.224-76	6º
07	VERANICE SILVA	012.045.834-98	7º
08	MARLICE ANTÔNIA DOS SANTOS	050.316.834-30	8º

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	WESLLY SOARES DE MELO	071.676.174-23	1º

BOLSISTA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE TURMAS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA	082.598.564-17	1º

MUNICÍPIO: BARAÚNA
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	MARINEIDE PEREIRA DE MATOS	722.947.364-00	1º
02	MARIA JANETE SILVA DANTAS	010.506.444-09	2º
03	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	085.427.394-85	3º
04	JOSÉ ANDERSON DA SILVA DIAS	116.594.414-63	4º
05	MARIA ANDRIELLY DO NASCIMENTO	116.629.034-48	5º
06	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE	035.932.724-90	6º
07	MARIA ELIZÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA	012.471.164-25	7º
08	MARIA ERIKA TALITA PEREIRA DE MATOS	118.177.054-82	8º

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA VITOR	088.945.464-70	1º

BOLSISTA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE TURMAS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA ELIVANIA SILVA TEIXEIRA	011.371.504-83	1º

MUNICÍPIO: GOVERNADOR DIX SEPT - ROSADO
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	KATIANE OLIVEIRA BATALHA	028.367.994-80	1º
02	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	027.951.274-07	2º
03	MAIARA FRANCIELE PEREIRA VIEIRA	106.929.174-97	3º
04	CARLOS MATHEUS DA SILVA MENESES	106.425.394-64	4º
05	FRANCINEIDE SILVA SARAIVA PAULINO	082.418.374-61	5º
06	DÉBORA RAYANE DE MORAIS OLIVEIRA	107.967.124-25	6º
07	ANA KARLA DE OLIVEIRA BATISTA	017.013.404-02	7º
08	DAYRES KAROLINE DO VALE REGO	101.804.994-08	8º

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	ROBERTA ALINE DOS SANTOS SILVA	101.720.894-84	1º

BOLSISTA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE TURMAS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	AURINEIDE CARLOS DA SILVA	465.065.784-91	1º

MUNICÍPIO: GROSSOS
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	DANYELLE CRISTINA DA COSTA	065.434.424-84	1º
02	OZIENE PEREIRA DOS SANTOS	057.226.434-83	2º
03	MARIA ERICA BRITO DE SOUZA	048.210.004-40	3º
04	HILDA SABRYNA SILVA COSTA	083.823.894-73	4º
05	ANDREZA DAYANE RODRIGUES DA SILVA SANTANA	109.478.994-13	5º
06	TAMARA SAMARA DE MORAIS LUCENA	067.769.964-66	6º
07	STHERFANINNE FULVIA BRITO FERREIRA	064.582.814-98	7º
08	CAMILA RAYANE DA SILVA	702.117.714-30	8º

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCIELLY VIRGINIA SOUZA DA COSTA FURTADO	101.470.594-02	1º

BOLSISTA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE TURMAS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	REGINEIDE NUNES DA SILVA SANTOS	969.641.114-68	1º

MUNICÍPIO: MOSSORÓ
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	DAYANE MENEZES DA SILVA	101.328.534.42	1º
02	JESSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA	078.582.884-23	2º
03	LINDOVAL DA SILVA	672.530.834.15	3º
04	ANA LÚCIA ALMEIDA DA SILVA	034.636. 614.38	4º
05	MARIA DA CONCEIÇÃO MASSIANO DE OLIVEIRA	073.716.514.64	5º
06	JESSYCA SAIONARA GUIMARAES ALVES	072.003.724 71	6º
07	0ZANNA KADDYGGIA XAVIER DOS SANTOS	106.306.764-29	7º
08	RITA ARILENE DUARTE FREIRE	625.949.314-20	8º
09	VANIA MARIA NOLASCO SOARES DA SILVA	358.355.244-04	9º
10	MARA RUBIA BENICIO	011.980.904-48	10º

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
11	CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA	062.570.374.09	11º
12	CAIO CESAR SOARES	058.721.824-06	12º
13	IRIS LOPES DE OLIVEIRA	701.908.604-72	13º
14	FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA	254.536.024-49	14º
15	ANTONIA DIANA DA SILVA	036.295.804-16	15º
16	MARIA JOSE RUFINO BATISTA	066.445.744-40	16º
17	ANA LUCIEN DUARTE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	366.270.974-00	17º
18	NADERGE CARENE SOUSA DA SILVEIRA	011.679.374-06	18º
19	MARIA ANTONIA BATISTA DA SILVA	024.609.454-00	19º
20	ANA CRISTINA LUCAS BEZERRA NASCIMENTO	036.749.364-02	20º
21	MILLA VITÓRIA DE ALMEIDA	105.961.814.18	21º
22	ANA LÚCIA COSTA	596.461.524.49	22º
23	KEILA REGINA DE SOUZA COSTA	048.425.584-31	23º
24	ELIZABETE MARIA VIANA	010.160.154-96	24º
25	MARIA ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	067.721.494-40	25º
26	JESSICA ELEN SALDANHA DE AMORIM	057.553.643-89	26º
27	VITORIA FABIANY SOUZA SALES	711.392.454-90	27º
28	MARIA DE SOUZA NOGUEIRA	060.837.584.59	28º
29	ALAN FAGNER DE ALMEIDA LIMA	067.646.724-58	29º
30	ANA KALLINE DO ROSARIO FERNANDES	082.524.944-98	30º
31	MARCIA MARIA DO SANTO	028.178.274.14	31º

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	VALTER CARLOS DE MENEZES	017.510.284-88	1º
02	THAYNA DE AQUINO ARAÚJO	109.680.334-82	2º
03	LUIZ CARLOS SOARES MARIA	035.577.764-92	3º
04	LEYDSON FERNANDES DANTAS DE QUEIROZ	100.156.644-06	4º

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA	011.968.944-85	1º
02	PÂMELLA LUANNA PEREIRA VITORINO	089.346.834-73	2º

BOLSISTA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE TURMAS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	MARLUCE MARIA DANTAS PERREIRA	812.134.174-49	1º
02	ALONNE VIRLANDIA NASCIMENTO DE SOUZA	033.593.354-81	2º
03	LEILA MONICA DE MENEZES	067.515.234.83	3º

MUNICÍPIO: SERRA DO MEL
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS	041.725.364.84	1º
02	EDIZIONEIDE CARLOS LORENA	051.837.604.46	2º
03	TASSIA ANDRADE DE ALMEIDA	056.240.864.90	3º
04	TAISA MANOELA DE MENDONÇA MARQUES	106.962.644.98	4º
05	IRAN DANTAS DA SILVA JUNIOR	706.380.934.22	5º
06	LUANA PEREIRA DE ARAÚJO SILVA	106.000.804.12	6º
07	DAVI LEITE ETELVINO	105.878.974.06	7º
08	EDIVANEIDE BENIGNO DA SILVA MOURA	057.097.284.11	8º

BOLSISTA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE TURMAS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	RAILDO FRANCISCO DE MOURA SANTANA	066.192.954.01	1º

MUNICÍPIO: TIBAU
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	GEIZA CHRISTINA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA	616.891.733-00	1º

MUNICÍPIO: UPANEMA
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA PAULA CAMPOS DE FARIAS	059.161.364-63	1º
02	PATRÍCIA CRISTINE DE CARVALHO E SILVA TEIXEIRA	037.869.824-90	2º
03	JOEDNA PEREIRA	014.863.524-56	3º
04	MARIA NÚBIA DA SILVA COSTA	076.457.104.46	4º
05	ISLA MAIARA RIBEIRO OLIVEIRA	109.375.024-30	5º
06	RITA FERNANDES DA SILVA	059.654.294.10	6º
07	ANA FELÍCIA NOGUEIRA DE BRITO	018.196.544-51	7º
08	SUZANA MEDEIROS DE CARVALHO OLIVEIRA	062.778.214.07	8º

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	LUZIA ARIENE DA COSTA E SILVA	122.543.094-12	1º

BOLSISTA COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE TURMAS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	QUEZIA CRISTINA CARLOS FERNANDES GAMA	059.536.494.28	1º

BOLSISTA COORDENADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS

Nº	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	MAIARA COSTA DE MEDEIRO	086.887.184-23	1º

Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 472, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos selecionados no processo seletivo, para os cargos de Bolsista Mediador de Alfabetização, Tradutor - Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, Bolsista Mediador de Qualificação Profissional Básica, para atuar no Projeto Alfabetização: Nenhum a Menos da 10ª Diretoria Regional de Educação e Cultura - DIREC, no contexto da Política de Superação do Analfabetismo no Rio Grande do Norte, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de nº 03/2022/SEEC-RN a comparecerem à sede da 10ª Diretoria Regional de Educação e Cultura, situada à Rua Monsenhor Severiano, nº 150, Penedo, nos dias 27/06/2022 e 28/06/2022, das 08h às 16h para orientações gerais sobre o projeto e apresentação de documentação comprobatória, munidos dos documentos relacionados abaixo:

Documentos (Xérox)
- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Conclusão/Diploma
- Dados Bancários (Banco, Agência, Conta Corrente);
- Título Eleitoral;
- PIS/PASEP/NIT;

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR MUNICÍPIO
CAICÓ
Bolsista Mediador de Alfabetização

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA ROMANA DE ARAÚJO	016.773.874-73	1.
HALYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	096.139.094-86	1.
RUTH DE ARAÚJO FERREIRA	081.022.204-30	1.
INGRID MEYRIELY DE ARAÚJO SANTOS	110.578.644-71	1.
VIVIANE IANDRA DA SILVA	017.029.114-62	1.
CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO	110.727.934-82	1.
ANDREZA BARBARA DOS SANTOS SOUZA	700.018.524-42	1.
FABIANA DANTAS DE MEDEIROS	121.097.014-71	43º
MICARLA SILVA DE AZEVEDO	120.858.57469	44º

CAICÓ
Bolsista Mediador de Qualificação Profissional Básica

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUIS FELIPE MAIA DE OLIVEIRA	703.319.804-36	13º
ADRIANA BATISTA DO SANTOS BRITO	020.325.454-62	14º
ROMENIA PATRICIA DE SOUZA	048.417.774-58	15º
REGIANY SILVESTRE DE AMORIM	088.076.904-11	16º
IARA VIEIRA DUARTE	101.400.624-40	17°
GILVANDA DE ARAUJO DIAS OLIVEIRA	028.480.364-27	18º

CAICÓ
Tradutor /Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER FELIPE DA COSTA	078.338.974-42	3º

Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 473, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos selecionados no processo seletivo, edital nº 17 /2022 - SEEC/RN - Cadastro de Reserva, destinado a Bolsista Mediador de Alfabetização, Bolsista Mediador de Práticas Culturais, Bolsista Mediador de Práticas Corporais, Coordenador Bolsista para Monitoramento de Turmas, para atuar na Política de Superação do Analfabetismo no Rio Grande do Norte, junto as turmas de alfabetização no munícipio de Parnamirim.

Os candidatos, abaixo relacionados, deverão comparecer na sede da 7ª DIREC/RN, situada à Rua Ministro Mário Andreazza, nº 35, Conjunto Augusto Fernandes Pereira - Santa Cruz /RN, no dia 27 a 30/06 de 2022, nos horários das 9:00 às 16:00 horas, portando as seguintes documentações:
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- Certificado de Conclusão
- Comprovante de residência
- PIS/PASEP/NIT
- Dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente)

MUNÍCIPIO: JAPI
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EMERSONELIAS DE LIMA	017.628.274-25	1º
LINDAÍSE ALVES MOREIRA	009.157.054-94	2º
RÉGIA DANTAS COSME	066.445.634-06	3º
MARCIANA MOREIRA DA SILVA	074.093.494-50	4º
EVANDO CONFESSOR LIMA	063.799.254-73	5º
JOELSA DA SILVA GOMES NASCIMENTO	065.815.124-00	6º
WALNICIA JUSTINO ARAÚJO SANTOS	074.250.094-20	7º
ODILÉIA PONTES DA SILVA	077.002.874-81	8º
RAQUELINE SILVA DE SOUZA FERNANDES	097.268.664-99	9º
RAQUEL SILVA DE SOUZA	076.978.064.44	10º

MUNÍCIPIO: SANTA CRUZ
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAIANE SILVA DE OLIVEIRA	114.086.144-13	1º
SEBASTIANA ELOISA DE SOUZA	103.531.324.38	2º

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA HONORATO DA COSTA LOURENÇO	107.383.044-68	3º
ELIANE ARAÚJO VIEIRA	027.104.564-78	4º
JOSEFA OZANEIDE HERMINO	010.193.714-80	5º
LEIDIANE SANTOS DA ROCHA	051.489.254-42	6º
ANDREZA CELIA DE PONTES	048.509.594-74	7º
GEIZA DE MEDEIROS RODRIGUES	098.309.354-77	8º
ELIZANGELA DANTAS PONTES DE SOUZA	100.437.014-85	9º
MARIA EDILZA DOS SANTOS	101.696.624-54	10º
FRANCIMERY MAGDA DOS SANTOS SILVA	054.911.244.86	11º
SILVADA RAFAELA BEZERRA DE OLIVEIRA	079.935.294.46	12º
LORRAINE CARDOSO DE OLIVEIRA	088.979.764.17	13º
GABRIELA DO NASCIMENTO	702.147.204-89	14º
GEANE SILVA GONÇALVES RICARDO	090.369.214.73	15º

MUNÍCIPIO: TANGARÁ
BOLSISTA MEDIADOR DE ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELIZABETH DANTAS BATITSA	111.890.514-86	1º

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MIRLA DE MELO PONTES RIBEIRO	089.027.414-27	1º
LARA BIANCK DE OLIVEIRA CONFESSOR	095.106.544-00	2º
JOSÉ JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA	016.822.084-94	3º

BOLSISTA MEDIADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO	222.964.138-70	1º
MARINALDO PONTES DA SILVA	061.748.634-41	2º
LIDIANE LIMA MOURA DA SILVA	098.395.294-98	3º

BOLSISTA COORDENADORES DE MONITORAMENTO DE TURMAS

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOSEFA FELIX DA SILVA DOS SANTOS	030.258.504.	1º
LUIZ LUELSON DA SILVA	017.501.204.02	2º
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	709.406.654.68	3º

BOLSISTA COORDENADOR DE PRÁTICAS CULTURAIS

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KLEBER PEREIRA DA COSRA	045.944.274-05	1º

BOLSISTA COORDENADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS MACIEL CARDOSO DANTAS	089.214.334-73	1º

Natal/RN, 24 de junho de 2022.

Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 474, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Comissão de Trabalho com a finalidade de subsidiar a discussão e a elaboração de estratégias para a organização e a implementação da política de Educação Profissional e Tecnológica dos Institutos Estaduais de Educação Profissional do Rio Grande do Norte - IERNs

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (LDB) que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no que se refere a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Art. 36 A-D;
CONSIDERANDO a Lei 13.415/2017, especialmente no que se refere a Educação Profissional; Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional, Resolução CNE/CP Nº 01, de 05 de janeiro de 2021.
RESOLVE
Art. 1º. Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), a Comissão de Trabalho (CT) com a finalidade de subsidiar a discussão e a elaboração de estratégias para a organização e a implementação da política de Educação Profissional e Tecnológica dos Institutos Estaduais de Educação Profissional do Rio Grande do Norte (IERNs), produzindo documentos que posteriormente serão remetidos para aprovação do Poder Executivo, da Assembleia Legislativa e do Conselho Estadual de Educação (CEE), quando necessário.
Art. 2º. A CT, de caráter consultivo e colaborativo, será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC
1. Getúlio Marques Ferreira, membro titular, Secretário de Educação
2. Márcia Maria Gurgel Ribeiro, membro suplente, Secretária Adjunta
3. João Pessoa - Membro titular - Subsecretaria de Esporte e Lazer
4. Margareth Kelly Carvalho Braga - membro suplente - Subsecretaria de Esporte e Lazer
5. Glauciane Pinheiro Andrade - membro titular - CODESE
6. Marinalva Dantas de A. Morais - membro suplente - CODESE
7. Sayonara Rêgo Fontes - membro titular - SUEP
8. Frederico Affonso Araújo de Medeiros - membro suplente - SUEP
9. Magnólia Margarida dos Santos Morais - membro titular - CORE
10. Emília Cristina Maia Farache - membro suplente - CORE
11. Manoel Tavares dos Santos Neto - membro titular - SUEM
12. Agivan Maria Lopes Cardoso - membro suplente - SUEM
13. Maria do Carmo de Souza Severo - membro titular - SUESP
14. Jean Carlos Dias Ferreira - membro suplente - SUESP
15. Liz Araújo - membro titular - SUEJA
16. Maria Kaliza Arruda - membro suplente - SUEJA
17.Vanda Maria Pereira da Silva - membro titular - SOINSPE
18.Sandra de Oliveira Pimentel Martins - membro suplente - SOINSPE
19. Renato Bezerra de Figueiredo - membro titular - AJ
20. Catarine César de Araújo - membro titular - ATP
21. Cleonice Cleusa Kozerski - membro titular - COAPRH
22. Esmerina Soares de Farias Dias - membro suplente - COAPRH
23.Joás Ferreira de Andrade - membro titular - 1ª DIREC
24. José Jadson Arnaud Amâncio - membro suplente - 12ª DIREC

II - Conselho Estadual de Educação - CEE
25. Leideana Galvão Bacurau de Farias - membro titular - CEE
26. Otávio Augusto de Araújo Tavares - membro suplente - CEE

II - Secretaria de Estado da Administração - SEAD
27. Ilana Soares Lamas Von Sohsten - membro titular - SEAD
28. Jaqueline Germano de Araújo Rodrigues - membro suplente - SEAD

III - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH
29. Gabriel Medeiros de Miranda - membro titular - Subsecretário da Juventude
30. Nilson Florentino Júnior - membro suplente - SEMJIDH

IV - Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN
31. Ivoneide Bezerra de Araújo Santos Marques - membro titular - IFRN
32. Dante Henrique Moura - membro suplente - IFRN

V - Fundação José Augusto - FJA
33. Adélia Maia Silveira Costa - membro titular - FJA

VI - Fundação de Apoio a Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN
34. Thiago do Nascimento Torres de Paula - membro titular - FAPERN

VII - Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN
35. Wendson Dantas de Araújo Medeiros - membro titular - UERN

VIII - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP
36. Mariza Silva de Araújo - membro titular - IFESP
37. Ilnete Porpino de Paiva - membro suplente - IFESP

IX - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
38. Laura Medeiros Souto - membro titular - UFRN

X - Sindicado dos Trabalhadores em Educação Público do RN - SINTE/RN
39. Arnaldo Bruno Lopes Vital - membro titular - SINTE
40. Eliene Bandeira e Silva - membro suplente - SINTE

XI - Representantes das Entidades Estudantis
41. Alana Carolina Ribeiro Cabral - membro titular
42. Luana Bezerra da Silva - membro suplente

Art. 3º. Esta comissão contará com a Assessoria Técnica da Fundação Getúlio Vargas - FGV, neste ato representada pelos Professores Aléssio Trindade de Barros e Nilva Schroeder, e da Fundação Itaú, Educação e Trabalho, neste ato representada por Maria Cláudia Leme Lopes da Silva e Rita Carmona Moreira Leite.
Art. 4º Os membros da CT e respectivos suplentes são indicados pelos titulares das unidades que representam e designados pelo Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
Art. 5º. A CT será Coordenada pelo Secretário de Educação, Prof. Getúlio Marques Ferreira e na sua ausência pela Secretária Adjunta, Prof.ª. Márcia Mª Gurgel Ribeiro.
Art. 6º A critério da Coordenação da CT, outros especialistas e técnicos poderão ser convidados a contribuir com o desenvolvimento das atividades.
Art. 7º A CT se reunirá por meio de videoconferência ou presencialmente, após convocação.
Art. 8º A realização das reuniões contará com o apoio técnico da SEEC/CODESE por intermédio da Subcoordenadoria de Educação Profissional (SUEP).
Art. 9º A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante e não remunerado.
Art. 10. A CT terá prazo de 6 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados.
Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por decisão do Secretário da Secretária de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Getúlio Marques Ferreira - Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA-SEI Nº 100, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil ADALBERTO AGUIAR ALBUQUERQUE, matrícula n.º 225.084-5, Subsecretário de Obras, para exercer a gestão e fiscalização do Contrato n° 055/2017-SIN, processo administrativo nº 342076/2016-9, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, e o CONSÓRCIO ATP/JBR, formado pelas empresas ATP ENGENHARIA LTDA e JBR ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO RIO GRANDE DO NORTE - SIN, conforme preceitua o Art. 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.
Publique-se. Cumpra-se.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 555/2022-GADIR* Natal (RN), 21 de junho de 2022.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XI, do art. 33, do Regulamento Geral da Autarquia;
CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 02910001.002574/2022-61;
RESOLVE:
Art 1º Constituir Comissão de Credenciamento e fiscalização de vistoria veicular - CCFVV, composta pelos servidores:
Rogerio Garibalde Miranda, matrícula nº 196825-4;
Diliano Fábio Araújo da Costa, matrícula nº 241934-3;
Carlos Silvestre da Silva, matrícula nº 153326-6;
Maria Beatriz de Almeida Souza, matrícula nº 225313-5;
Carmem Emanuelle Cosme Mafra, matrícula nº 241869-0;
Caroline Stephanie Rocha de Oliveira, matrícula nº 241141-5;
Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral
*Republicada por incorreção

Portaria nº 1.144/2021-GADIR* Natal, 05 de novembro de 2021
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista do que consta do Processo-SEI de nº 02910069.001420/2021-97,
RESOLVE, promover de Grau do Grupo V, o servidor MARINALDO CÂMARA DA SILVA, matrícula nº 2145944, ocupante do cargo de Vistoriador Emplacador V2E, do Quadro de Pessoal do DETRAN/RN, passando de V2 para V3 cargo Vistoriador Emplacador V3E, nos termos do artigo 23, § Único, Inciso III, da Lei Estadual nº 8.014, publicada no DOE nº 10.123 , de 15.11.2001, alterada pelas Leis Complementares nº 424, publicada no DOE nº 12.201, de 30.04.2010 e 616, publicada no DOE nº 14.190, de 12.06.2018, retroagindo os efeitos desta Portaria à data da protocolização do requerimento, ocorrida em 09 de julho de 2021.
PUBLIQUE-SE,
Jonielson Pereira de Oliveira
DIRETOR GERAL - DETRAN/RN
* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER

PORTARIA Nº. 0021/2022
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209 de 06 de novembro de 1969 e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977,
RESOLVE:
Art.1º - Reintegrar o servidor Luiz Augusto de Santana, matricula nº 172641-2, Vigilante III, atendendo à determinação da Decisão Judicial nº 0000380-81.2021.5.21.0000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos à 06.06.2022.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal(RN), 22 de Junho de 2022.
Engª Natecia Shirley Nunes
Diretora Geral-DER/RN

PORTARIA Nº. 0022/2022
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209 de 06 de novembro de 1969 e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977,
RESOLVE:
Art.1º - Reintegrar o servidor Francisco Caninde de Lima, matricula nº 172646-3, Operador de Máquinas Pesadas II, atendendo à determinação da Decisão Judicial nº 0000380-81.2021.5.21.0000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos à 06.06.2022.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal(RN), 22 de Junho de 2022.
Engª Natecia Shirley Nunes
Diretora Geral-DER/RN

PORTARIA Nº. 0023/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209 de 06 de novembro de 1969 e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977,
RESOLVE:
Art.1º - Reintegrar o servidor Jonas Teixeira da Câmara, matricula nº 173066-5, Almoxarife II, atendendo à determinação da Decisão Judicial nº 0000380-81.2021.5.21.0000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos à 06.06.2022.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal(RN), 22 de Junho de 2022.
Engª Natecia Shirley Nunes
Diretora Geral-DER/RN

PORTARIA Nº. 0024/2022
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209 de 06 de novembro de 1969 e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977,
RESOLVE:
Art.1º - Reintegrar o servidor José Bezerra de Araújo, matricula nº 172955-1, Mecânico III, atendendo à determinação da Decisão Judicial nº 0000380-81.2021.5.21.0000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos à 06.06.2022.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal(RN), 22 de Junho de 2022.
Engª Natecia Shirley Nunes - Diretora Geral-DER/RN

PORTARIA Nº. 0025/2022
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209 de 06 de novembro de 1969 e suas alterações pelo Decreto nº 7.067 de 26.01.1977, RESOLVE conceder 03(três) meses de licença especial para gozo, referente ao qüinqüênio 2000/2005, ao Técnico de Nível Médio Classe "B", ROGERIO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1726013, fundamentado no artigo 102, da Lei Complementar nº 122 de 30.06.94.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal(RN), 22 de Junho de 2022.
Engª Natecia Shirley Nunes
Diretora Geral-DER/RN

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o EDITAL N. 15/2022- FAPERN/FUERN
Onde se lê:
2. Cronograma de Execução:
Quadro 4 - Cronograma de execução do edital

PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	15/06/2022
Impugnação do Edital	17/06/2022
Inscrições	18 a 21/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da etapa I	22/06/2022
Prazo para interposição de recurso a respeito às etapas I	23/06/2022
Divulgação do resultado das Etapa I após recursos	24/06/2022
Divulgação do Resultado das Etapas II e III	Até 25/06/2022
Prazo para interposição de recurso a respeito das etapas II e III	27/06/2022
Divulgação do Resultado das Etapas II e III após recursos e divulgação da data e horário das entrevistas	28/06/2022
Realização das entrevistas	29/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da Etapa IV com resultado final	30/06/2022
Prazo para recurso ao resultado da Etapa IV e resultado final	01/07/2022
Divulgação do Resultado Final após recursos e convocação dos aprovados	02/07/2022

Leia-se:
2. Cronograma de Execução:
Quadro 4 – Cronograma de execução do edital

PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	15/06/2022
Impugnação do Edital	17/06/2022
Inscrições	18 a 21/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da etapa I	24/06/2022
Prazo para interposição de recurso a respeito às etapas I	25/06/2022
Divulgação do resultado das Etapa I após recursos	27/06/2022
Divulgação do Resultado das Etapas II e III	Até 27/06/2022
Prazo para interposição de recurso a respeito das etapas II e III	28/06/2022
Divulgação do Resultado das Etapas II e III após recursos e divulgação da data e horário das entrevistas	29/06/2022
Realização das entrevistas	29/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da Etapa IV com resultado final	30/06/2022
Prazo para recurso ao resultado da Etapa IV e resultado final	01/07/2022
Divulgação do Resultado Final após recursos, homologação e convocação dos aprovados	02/07/2022
Assinatura dos TCCB	A partir do dia 04/07/2022

Maria Lúcia Pessoa Sampaio
Diretora-Presidente da FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 75, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Constituição de Comissão de Sindicância para análise do convênio nº 723672/2009

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003 e art. 18, inciso II c/c art. 17 do Decreto nº. 17.456, de 19 de abril de 2004, que consta do Processo Sei nº 10910015.002077/2022-60,
CONSIDERANDO os autos do processo sei nº 10910005.003171/2019-50; e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 154 do Regime Jurídico Único dos servidores públicos do RN.: "A autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar" (Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994),
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para análise do convênio nº 723672/2009;
Art. 2º Designar os servidores Sueilton Junior Braz de Lima - Mat. 2249944 (Presidente), Maria Eliete de Queiroz - Mat. 03336-7 (Membro), Leodécio de Holanda Martins - Mat. 195946-8 (Membro) e Kaliana Maria Dantas de Freitas dos Santos - Mat. 128983-7 (Suplente), para compor a "Comissão de Sindicância para análise do "Convênio nº 723672/2009".
Art. 3º Atribuir à Comissão a responsabilidade de analisar a situação do convênio nº 723672/2009, apresentando: (i) recomendações técnicas com orientação à Diretora-Presidenta para solucionar a problemática estabelecida; e, (ii) Relatório Final com orientações e/ou recomendações para regularização da situação exposta neste processo e, ainda, responsabilizar os envolvidos.
Art. 4º Pelas atividades exercidas nesta Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado, passíveis de anotação em suas fichas funcionais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
Maria Lúcia Pessoa Sampaio
Diretora-Presidenta

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA-SEI Nº 207, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria n° 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 - Documento 13828883, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora, Ana Lucia da Silva Melo, Matrícula 71.117-9, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de fiscal do Contrato 110/2022 - Processo 00210037.000569/2022-14, referente a aquisição de material de consumo - higiene e limpeza, firmado com WT DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.291.038/0001-45.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN
COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

PORTARIA-SEI Nº 211, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria n° 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 - Documento 13828883, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor, Dickson Alexson da Silva Bezerra, Matrícula nº 208.260-8, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Fiscal do Contrato nº: 111/2022 - Processo nº 00210038.002563/2022-71, Aquisição de Veículos Lote nº 02 - SUV descaracterizada, firmado com LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 33.070.387/0001-01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN
COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

PORTARIA-SEI Nº 212, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2022 e adota outras providências.

O SECRETÁRO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,
Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;
Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;
Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00210006.002073/2022-42.
§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN, 23/06/2022.
Publique-se e cumpra-se.
(Assinado eletronicamente)
THIAGO FRANKLIN LIMA DA SILVA
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Finanças

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R$
480	Afonso Bezerra	08.294.688/0001-71	100.000,00	0,00	100.000,00
473	Assu	08.294.662/0001-23	300.000,00	0,00	300.000,00
476	Lagoa Danta	08.142.887/0001-64	200.000,00	0,00	200.000,00
485	Parazinho	08.113.631/0001-29	200.000,00	0,00	200.000,00
486	Felipe Guerra	08.349.086/0001-74	100.000,0	0,00	100.000,00
487	Angicos	08.085.409/0001-60	200.000,00	0,00	200.000,00
477	Jandaira	08.309.239/0001-50	120.000,00	0,00	120.000,00
474	Parau	08.084.691/0001-60	100.000,00	0,00	100.000,00

PORTARIA-SEI Nº 213, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2022 e adota outras providências.

O SECRETÁRO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,
Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;
Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;
Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00210021.001163/2022-28.
§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN, 23/06/2022.
Publique-se e cumpra-se.
(Assinado eletronicamente)
THIAGO FRANKLIN LIMA DA SILVA
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Finanças

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R$
157	Nova Cruz	08.144.784/0001-33	300.000,00	0,00	300.000,00

PORTARIA-SEI Nº 214, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2022 e adota outras providências.

O SECRETÁRO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,
Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;
Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;
Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00810028.002180/2022-90.
§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN, 23/06/2022.
Publique-se e cumpra-se.
(Assinado eletronicamente)
THIAGO FRANKLIN LIMA DA SILVA
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Finanças

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R$
525	Natal	08.241.747/0001-43	200.000,00	0,00	200.000,00

PORTARIA-SEI Nº 215, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria n° 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 - Documento 13828883, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor, Marco Antônio França de Oliveira, Matrícula nº 90.987-4, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Fiscal do Contrato nº: 116/2022 - Processo nº 00210066.000671/2022-72, Aquisição de Lote (19) - suporte para avental plumbífero, firmado com ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.988.759/0001-49.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN
COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

PORTARIA-SEI Nº 216, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria n° 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 - Documento 13828883, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor, Diego Rafael Rocha Maia, Matrícula nº 242.200-0, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Fiscal do Contrato nº: 125/2022 - Processo nº 00210066.000616/2022-82, Aquisição de Lote (15) - armários vitrine, firmado com CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME, CNPJ 08.486.214/0001-21.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN
COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

PORTARIA-SEI Nº 218, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2022 e adota outras providências.

O SECRETÁRO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,
Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;
Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;
Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00810046.000704/2022-90.
§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN, 24/06/2022.
Publique-se e cumpra-se.
(Assinado eletronicamente)
THIAGO FRANKLIN LIMA DA SILVA
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Finanças

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R$
368	Santa Maria	01.612.438/0001-93	100.000,00	0,00	100.000,00

PORTARIA-SEI Nº 219, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2022 e adota outras providências.

O SECRETÁRO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,
Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;
Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;
Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00810046.000703/2022-45.
§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN, 24/06/2022.
Publique-se e cumpra-se.
(Assinado eletronicamente)
THIAGO FRANKLIN LIMA DA SILVA
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Finanças

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R$
320	Carnaúba dos Dantas	08.088.254/0001-15	200.000,00	0,00	200.000,00

PORTARIA-SEI Nº 220, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2022 e adota outras providências.

O SECRETÁRO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,
Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;
Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;
Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00810046.000750/2022-99.
§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN, 24/06/2022.
Publique-se e cumpra-se.
(Assinado eletronicamente)
THIAGO FRANKLIN LIMA DA SILVA
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Finanças

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R$
452	Boa Saúde	08.142.655/0001-06	200.000,00	0,00	200.000,00
453	Cruzeta	08.106.510/0001-50	200.000,00	0,00	200.000,00
469	Cruzeta	08.106.510/0001-50	50.000,00	0,00	50.000,00
456	Jardim do Seridó	08.086.662/0001-38	200.000,00	0,00	200.000,00
458	Tenente Laurentino Cruz	01.612.382/0001-77	200.000,00	0,00	200.000,00

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

CONVOCAÇÃO
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Edital IDEMA/FAPERN nº 07/2020 destinado à seleção de pesquisadores-bolsistas para o Projeto Institucional de Inovação e Modernização na Gestão do IDEMA, publicado na Edição nº 14.821, do Diário Oficial do Estado vem, por meio deste, convocar os suplentes abaixo listados na referidas áreas, de acordo com a ordem de classificação.

ÁREA	NOME	CPF
RECURSOS HUMANOS	Ingrid Raabe Lopes Freire	017.162.364-95
ADMINISTRA PÚBLICA	Neyjara Nara Vieira Gurgel	054.858.464-83
CONTABILIDADE	Levy Ruanderson Ferreira da Silva	700.416.434-96
CONTABILIDADE	DenysonCleyton Cardoso da Silva	115.174.514-69
COORDENAÇ AMBIENTAL	Lorena Soares Monteiro	951.310.003-00

Por oportuno, informamos que os(as) pesquisadores(as)-bolsistas convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) em até 10 dias e se apresentar em até 1 (um) dia útil após essa

assinatura, na sede do IDEMA para início das atividades, a partir desta data. O TCCB fica automaticamente rescindido caso os bolsistas não se apresentem para o início das atividades no prazo estipulado (Itens 8.3 e 8.4 do Edital IDEMA/FAPERN nº 07/2020).
Conforme estabelecido no TCCB, em nenhuma hipótese será admitido que os(as) pesquisadores(as)-bolsistas acumule os compromissos firmados no TCCB com outra atividade em Órgão ou Entidade Estadual, Federal e Municipal, ou mesmo com qualquer empresa pública ou privada.

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

PORTARIA-SEI Nº 19, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN, no uso da competência que lhe confere o Inciso VII do Art. 6º, inciso X, da Lei Complementar Nº 483, de 03 de janeiro de 2013, visando o cumprimento das obrigações institucionais do órgão, R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a abertura de sindicância, nos termos do art. 155, caput, da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994, para apuração da possível irregularidade e identificação do seu autor, conforme apresentado no caderno processual 100410013.005314/2022-13.
Art. 2º Determinar a composição de comissão para a apuração mencionada no artigo anterior.
Art. 3º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:
I- Selma Maria da Silva. Matrícula: 177297-0.
II - Gláucia Regina Luz Xavier da Costa. Matrícula: 177279-5.
III - Miquéias Araújo da Silva. Matrícula nº 130.753-3.
Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a apuração prevista no artigo 1º, contados da data de publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do art. 155, § 2º da Lei Complementar Estadual já referenciada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se publicidade.
Francisco Auricélio de Oliveira Costa
Diretor-Presidente do IGARN

Secretaria de Estado da Saúde Pública

PORTARIA-SEI Nº 1388, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho para concluir a elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 54, incisos I e XIII, da Lei Complementar n° 163, de 5 de fevereiro de 1999, e;
Considerando os Decretos Estaduais nº 30.145, de 17 de novembro de 2020; nº 30.345, de 30 de dezembro de 2020; e nº 31.371, de 07 de abril de 2022, que dispõem sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN;
Considerando a necessidade de adequação do regimento interno à nova estrutura organizacional da SESAP, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de concluir a elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, adequando-o às recentes alterações normativas.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores das áreas técnicas e setores que compõem a Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte:
I - Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes, matrícula nº 2324490, da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, que exercerá a coordenação geral do Grupo do Trabalho;
II - Kátia Maria Queiroz Correia, matrícula nº 0910724, da Chefia de Gabinete;
III - Guilherme Amorim Garcia Udre Varela, matrícula nº 2155222, da Diretoria de Assuntos Jurídicos;
IV - Douglas Ferreira Enedino Albino, da Diretoria de Planejamento;
V - Jorge Augusto de Castro, da Diretoria do Fundo Estadual de Saúde;
VI - Maria Tereza Freire, da Diretoria de Políticas Intersetoriais e Promoção à Saúde;
VII - Patrícia Angélica Torres da Silva, da Coordenação de Administração e Infraestrutura;
VIIII - Michelle Ferret Badiali, da Assessoria de Comunicação;
IX - Chander de Oliveira Pinheiro, da Unidade de Gestão da Tecnologia e Informação;
X -Elenimar Costa Bezerra, da Coordenação de Getão do Trabalho e da Educação na Saúde;
XI - Sonia Cristina Lins da Silva, da Coordenação de Atenção à Saúde;
XII - Renata Freire do Nascimento, da Coordenação de Regulação em Saúde e Avaliação;
XIII - Kelly Kattiucci Brito de Lima, da Coordenação de Vigilância em Saúde;
Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.
Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes das unidades, coordenadorias e subcoordenadorias da SESAP/RN, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, sistematicamente, toda semana, em dias a serem estabelecidos na primeira reunião, presencialmente ou por meio de videoconferência.
Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 7º O prazo para entrega do Regimento Interno elaborado e revisado será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 8º Após conclusão dos trabalhos, o Coordenador do Grupo de Trabalho apresentará ao Núcleo Dirigente a minuta do Regimento Interno para deliberação e aprovação de seu colegiado.
Art. 9º Fica revogada a Portaria-sei nº 3289, de 18 de novembro de 2020 (7529690), publicada no Diário Oficial edição nº 14.805, de 20 de novembro de 2020.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, em 23 de junho de 2022.

PORTARIA-SEI Nº 1417, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e;
Considerando o art. 20 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012.
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 10.976, de 17 de agosto de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências;
Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;
Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, RESOLVE:
Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 5° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entre entes públicos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Natal, 24 de junho de 2022.

ANEXO I
ENTE HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
Lajes do Cabugi	Fundo de Saúde do Municipio Lajes do Cabugi	11.955.493/0001-30	498	R$300.000,00	Custeio	00810046.000686/2022-46
Lajes do Cabugi	Fundo de Saúde do Municipio Lajes do Cabugi	11.955.493/0001-30	513	R$ 50.000,00	Custeio	00810046.000686/2022-46
Lajes do Cabugi	Fundo de Saúde do Municipio Lajes do Cabugi	11.955.493/0001-30	515	R$250.000,00	Custeio	00810046.000686/2022-46

PORTARIA-SEI Nº 1418, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999;
Considerando a competência do Sistema Único de Saúde para ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde, prevista no art. 200, III, da Constituição e no art. 6º, III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Considerando a atribuição comum entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de participar da formulação e da execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde, prevista no art. 15, IX, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde -CAPÍTULO I - Das Diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Considerando o Decreto Estadual Nº 30.207, de 08 de dezembro de 2020 que cria a Escola de Saúde Pública do âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública com o objetivo de fortalecer a política de educação permanente em saúde no Estado do Rio Grande do Norte, de forma descentralizada e regionalizada, qualificando as práticas de gestão e atenção no Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito estadual;
Considerando a Portaria- SEI nº 610 (8517146), de 17 de fevereiro de 2021 que institui as normativas para a composição de Comissões Técnicas para a área de gestão do trabalho e da educação na saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
Considerando a Edital nº 001/2022 (14675588), publicado em 28/05/2022, edição Diária DOE nº 15190, correspondente ao processo seletivo para profissionais atuarem como professor formador nos Módulos I, II e III e conteudista no Módulo III do Curso de Técnico em Enfermagem, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP/RN, por meio da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN, resolve:
Art. 1º - Tornar público o Resultado Final do Processo seletivo simplificado para seleção de docentes do curso técnico em enfermagem, consoante Edital nº 001/2022-ESPRN-SESAP, para seleção de professor formador e conteudista que acontecerá na modalidade presencial, oferecido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 24 de junho de 2022.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESPRN Nº 001/2022
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR FORMADOR - BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM - 24HRS

PROFESSOR FORMADOR - BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM - 24HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	MARIANA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	45	80	125	CLASSIFICADA. Conforme o item 6.2, alínea "d" do edital.
2	CARLOS JORDÃO DE ASSIS SILVA	45	80	125	1º SUPLENTE. Conforme o item 6.2, alínea "d" do edital.
3	RAFAELA COSTA DE MEDEIROS MOURA	45	75	120	2º SUPLENTE.
4	ELISSANDRA KELLY DE CARVALHO SILVA	45	75	120	3º SUPLENTE.
5	CHYRLY ELIDIANE DE MOURA	35	0	35	DESCLASSIFICADO. Não Compareceu a Entrevista

PROFESSOR FORMADOR - COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - 08HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	LÍLIAN PATRÍCIA SILVA DE SOUZA	45	80	125	CLASSIFICADA.

PROFESSOR FORMADOR - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE - 24HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	IVANA PATRÍCIA LEITE VILAR	30	0	30	DESCLASSIFICADO. Não Compareceu a Entrevista

PROFESSOR FORMADOR - PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE - 08HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	LÍLIAN PATRÍCIA SILVA DE SOUZA	45	78	123	CLASSIFICADA.
2	EMANUELE DIAS FERREIRA	30	74	104	1º SUPLENTE.

PROFESSOR FORMADOR - PRODUÇÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE - 16HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
Sem candidatos(as) aprovados(as)					

PROFESSOR FORMADOR - SAÚDE COLETIVA - 28HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	ANNA CRISTINA DA CRUZ BEZERRA	45	80	125	CLASSIFICADA.
2	KATIUCIA ROSELI SILVA DE CARVALHO	40	77	117	1º SUPLENTE.
3	ELIABE RODRIGUES DE MEDEIROS	45	70	115	2º SUPLENTE.
4	RAFAEL MORAIS DE PAIVA SOUSA	40	0	40	DESCLASSIFICADO. Não Compareceu a Entrevista
5	CHYRLY ELIDIANE DE MOURA	35	0	35	DESCLASSIFICADO. Não Compareceu a Entrevista

PROFESSOR FORMADOR - TRABALHO CIENTÍFICO I 20HRS E TRABALHO CIENTÍFICO II - 30HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	DANYELLE LEONETTE ARAUJO DOS SANTOS	50	80	130	CLASSIFICADA.
2	ANNA CRISTINA DA CRUZ BEZERRA	45	80	125	1º SUPLENTE. conforme o item 6.2, alínea "d" do edital.
3	MARIANA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	45	80	125	2º SUPLENTE. conforme o item 6.2, alínea "d" do edital.
4	KLEYLENDA LINHARES DA SILVA	45	80	125	3º SUPLENTE conforme o item 6.2, alínea "d" do edital.
5	ADRIANA JUSSARA DE OLIVEIRA BRANDÃO	45	78	123	4º SUPLENTE.
6	SIMONE ALLI FERNANDES FARIAS	45	74	119	5º SUPLENTE.
7	SIMONE BAPTISTA DOS ANJOS ANDRADE	40	77	117	6º SUPLENTE.
8	PAOLA DA COSTA SILVA	35	79	114	7º SUPLENTE.
9	BÁRBARA CABRAL	50	0	50	DESCLASSIFICADO. Não Compareceu a Entrevista
10	CLEANE ROSA RIBEIRO DA SILVA	45	0	45	DESCLASSIFICADO. Não Compareceu a Entrevista

PROFESSOR FORMADOR - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 16HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	PAOLA DA COSTA SILVA	45	75	120	CLASSIFICADA.
2	KATIUCIA ROSELI SILVA DE CARVALHO	30	80	110	1º SUPLENTE.
3	POLYANA DE OLIVEIRA CACHO	35	75	110	2º SUPLENTE.
4	MICHELLE SOUSA CUNHA BANDIERINI	50	0	50	Não Compareceu a Entrevista
5	TATIANA FARIAS TEODULO PALITOT	45	0	45	Não Compareceu a Entrevista

PROFESSOR FORMADOR E CONTEUDISTA - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE GRAVE - 200HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	GLAUBER WEDER DOS SANTOS SILVA	50	80	130	CLASSIFICADO.
2	THIAGO ENGGLE DE ARAÚJO ALVES	50	79	129	1º SUPLENTE.
3	RARIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPELO	40	78	118	2º SUPLENTE.
4	TATIANE ISABELA DE ARAÚJO LEITE	30	80	110	3º SUPLENTE.
5	ROBERTO MACIEL DA SILVA CRUZ	40	0	40	DESCLASSIFICADO. Não Compareceu a Entrevista

PROFESSOR FORMADOR E CONTEUDISTA - CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA II - 130HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	ANA RAFAELA ARAÚJO DUARTE	40	77	117	CLASSIFICADA.
2	ELIABE RODRIGUES DE MEDEIROS	45	70	115	1º SUPLENTE.
3	RAFAELA COSTA DE MEDEIROS MOURA	45	69	114	2º SUPLENTE.
4	VERENILSON DE PAIVA SILVA	40	0	40	DESCLASSIFICADO. Não Compareceu a Entrevista

PROFESSOR FORMADOR E CONTEUDISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA II - 40HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	SIMONE BAPTISTA DOS ANJOS ANDRADE	40	80	120	CLASSIFICADA.
2	JOCELLY DE OLIVEIRA BENTO	40	73	113	1º SUPLENTE.
3	ROBERTO MACIEL DA SILVA CRUZ	40	68	108	2º SUPLENTE.

PROFESSOR FORMADOR - PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM - 24HRS					
Posição	Candidato(a)	Pontuação da Fase 1 (Formação Acadêmica)	Pontuação da Fase 2 (Entrevista)	Pontuação Final	Situação da Inscrição
1	CARLOS JORDÃO DE ASSIS SILVA	45	78	123	CLASSIFICADO.
2	ELISSANDRA KELLY DE CARVALHO SILVA	45	75	120	1º SUPLENTE.
3	MARIA JUSSARA MEDEIROS NUNES	30	69	99	2º SUPLENTE.
4	ALEXSANDRO SOUZA FERNANDES	30	67	97	3º SUPLENTE.

PORTARIA-SEI Nº 1419, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a cobrir despesas com ações e serviços públicos de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e:
Considerando a Lei nº 8.080/1990 regulamentada pelo Decreto 7.508/2012 e os Arts. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo responsabilidades compartilhadas e solidárias entre os entes federados a partir da definição de mecanismos de controle, avaliação e fiscalização das ações de saúde, bem como a administração de recursos orçamentários e financeiros, articulação política e o fomento de programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial na área da saúde,
Considerando o art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 10.976, de 17 de agosto de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências;
Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;
Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, RESOLVE:
Art. 1º Fica habilitado os Municípios descritos no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados a estruturação e custeio de ações e serviços públicos de saúde.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação do orçamento geral do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 5° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 - Parcerias entre Entes Públicos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 24 de junho de 2022.

ANEXO I
ENTE HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	VALOR (R$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
Campo Redondo	Fundo Municipal de Saúde	11.276.262/0001-08	R$200.000,00	33.41.41	00810046.000770/2022-60

PORTARIA-SEI Nº 1420, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a cobrir despesas com ações e serviços públicos de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e:
Considerando a Lei nº 8.080/1990 regulamentada pelo Decreto 7.508/2012 e os Arts. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo responsabilidades compartilhadas e solidárias entre os entes federados a partir da definição de mecanismos de controle, avaliação e fiscalização das ações de saúde, bem como a administração de recursos orçamentários e financeiros, articulação política e o fomento de programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial na área da saúde;
Considerando o art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.976, de 17 de agosto de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências;
Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;
Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, RESOLVE:
Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados a estruturação e custeio de ações e serviços públicos de saúde.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação do orçamento geral do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 5° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 - Parcerias entre Entes Públicos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 24 de junho de 2022.

ANEXO I
ENTE HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	VALOR (R$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
Coronel João Pessoa	Fundo Municipal de Saúde	17.767.390/0001-22	R$150.000,00	44.41.42	00810028.002030/2022-86

PORTARIA-SEI Nº 1421, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a cobrir despesas com ações e serviços públicos de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e;
Considerando a Lei nº 8.080/1990 regulamentada pelo Decreto 7.508/2012 e os Arts. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo responsabilidades compartilhadas e solidárias entre os entes federados a partir da definição de mecanismos de controle, avaliação e fiscalização das ações de saúde, bem como a administração de recursos orçamentários e financeiros, articulação política e o fomento de programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial na área da saúde;
Considerando o art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 10.976, de 17 de agosto de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências;
Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;
Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, RESOLVE:
Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados a estruturação e custeio de ações e serviços públicos de saúde.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação do orçamento geral do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 5° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 - Parcerias entre Entes Públicos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 24 de junho de 2022.

ANEXO I
ENTE HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	VALOR (R$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
Doutor Severiano	Fundo Municipal de Saúde	11.870.066/0001-59	R$ 200.000,00	33.41.41	00810046.000763/2022-68

PORTARIA-SEI Nº 1422, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a cobrir despesas com ações e serviços públicos de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e;
Considerando a Lei nº 8.080/1990 regulamentada pelo Decreto 7.508/2012 e os Arts. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo responsabilidades compartilhadas e solidárias entre os entes federados a partir da definição de mecanismos de controle, avaliação e fiscalização das ações de saúde, bem como a administração de recursos orçamentários e financeiros, articulação política e o fomento de programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial na área da saúde.
Considerando o art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 10.976, de 17 de agosto de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências;
Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;
Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, RESOLVE:
Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados a estruturação e custeio de ações e serviços públicos de saúde.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação do orçamento geral do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 5° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2022, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 - Parcerias entre Entes Públicos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 24 de junho de 2022

ANEXO I
ENTE HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	VALOR (R$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
Macau	Mundo Municipal de Saúde	11.243.234/0001-86	R$500.000,00	33.41.41	00810046.000765/2022-57

Secretaria de Estado da Tributação

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 122/2022 - SUCADI, DE 24 DE JUNHO DE 2022
O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 150-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.001529/2022-90-SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:
Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço.
Considerando que a empresa, abaixo citada não está exercendo suas atividades no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTA a Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇAO
20.430.772-4	DMA ALIMENTOS LTDA	PS Nº 78872\2022 - SUFISE

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal- RN, 24 de junho de 2022.
ANA KARINA CIRIACO FRAGOSO
Subcoordenadora da SUCADI em Substituta Legal - Mat. 158710-2

PORTARIA SEI Nº 518/2022/SET, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 63, XII do Regulamento da Secretaria de Estado da Tributação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 22.088, de 16 de dezembro de 2010, e com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando o que consta no Processo SEI nº 00110054.000197/2022-73,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Maria Bethânia Moraes de Mello, matrícula nº 103.400-6, cargo Assistente de Administração e Finanças nível J, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 006/2022, 007/2022 e 008/2022, celebrados entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Tributação e as empresas Super Terra Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 27.616.844/0001-18, Estratégia Esporte Ltda, CNPJ: 24.519.654/0001-94 e Maria de Fátima Araújo Silva - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60, que apresentam por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de camisas, medalhas e banners para o Circuito de Corridas Nota Potiguar e 10ª Corrida do Servidor Público Nota Potiguar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 24 de junho de 2022.
ÁLVARO LUIZ BEZERRA
Secretário de Estado da Tributação
Em Substituição Legal

PORTARIA SEI Nº 519/2022/SET, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Determina a aplicação de Regimes Especiais de Fiscalização e Controle.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 365 a 367 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 13 de novembro de 1997,
Considerando a solicitação da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), por meio do Processo SEI nº 00310012.001121/2022-41,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a aplicação de Regime Especial de Fiscalização e Controle nas empresas abaixo indicadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
20.060.856-8	F. SOUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL S/A	Art. 365, I, II, XV, do RICMS
20.235.879-8	F. SOUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL S/A	Art. 365, I, II, XV, do RICMS

Art. 2º Os Regimes Especiais de que trata esta Portaria serão aplicados nos termos do art. 366, I a VI, e §§ 1º a 4º, e do art. 367, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997, e compreenderão o período de 23 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 23 de junho de 2022.
Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 24 de junho de 2022.
ÁLVARO LUIZ BEZERRA
Secretário de Estado da Tributação
Em Substituição Legal

PORTARIA SEI Nº 520/2022/SET, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria SEI nº 579/2020/SET, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre procedimentos para impugnação aos índices provisórios relativos à participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 63, XII, do Regulamento da Secretaria de Estado da Tributação, aprovado pelo Decreto nº 22.088, de 16 de dezembro de 2010,
Considerando o objetivo de proporcionar ao público externo da Secretaria de Estado da Tributação um melhor atendimento às suas demandas, notadamente nas situações em que os Municípios e as Associações de Municípios poderão impugnar os índices provisórios de participação dos municípios,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria SEI nº 579/2020/SET, de 02 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....
§ 1º.....
.....
VI - o endereço de e-mail para receber o resultado do julgamento.
§ 2º Para apresentar impugnação, o município deve acessar o SEI-RN no endereço https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 na Internet, e com o perfil de usuário externo realizar o peticionamento de processo novo com o preenchimento do formulário de peticionamento, além de consignar o assunto "Impugnação do Município contra o IPM Provisório" no campo Especificação.
....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 24 de junho de 2022.
ÁLVARO LUIZ BEZERRA
Secretário de Estado da Tributação
Em Substituição Legal

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022-GS-SEAP/RN
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais conferidas pelo art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 29.084;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONVOCAR os candidatos nomeados por meio do Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.205, de 22 de junho de 2022, para provimento de cargo efetivo de Policial Penal do quadro de pessoal da Secretaria da Administração Penitenciária, nos termos do Edital nº 001/2017 - SEARH/SEJUC/RN, em conformidade com o anexo único deste edital, para comparecerem às 11h, do dia 28 de junho de 2022, no miniauditório da Escola do Governo, localizado no Centro Administrativo do Governo do Estado, em Natal/RN, a fim de participarem de cerimônia de posse.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal, 23 de junho de 2022.
Publique-se e cumpra-se.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO

Nome
Wagner De Melo Furtado - Vaga reservada - Processo N°.0843419-47.2017.8.20.5001)
Maria Luiza Filgueira Targino
Danielle Magalhães Santos De Oliveira
Waleska Pinper De Sousa
Kamila Cristina Pinheiro De Almeida
Daniela Maria De Freitas
Giorgya Lima Justy De Freitas
Niedja Espínola Fonseca
Thaysa Mendes Abrantes
Cyntia Kelly Da Silva
André Cantalice Noronha De Godoi
Alcimar José De Medeiros
Talles Magno De Oliveira
Igor De Oliveira Fernandes
Eloi Ferreira Dantas Neto Processo* SEI (00110003.000421/2020-61)
Fausto Moises Gois Da Silva
Raul De Souza E Silva
Alan Magnos Batista Barros
Danilo Sérgio Trindade Furtado
Jean Carlos Silva Araújo
Charlles Targino Da Silva
Nilman Demetrius Da Silva Gomes
Tiago Gomes De Lavor
Carlos André Muniz De Almeida
Edflávio Vicente Da Silva
Thiago Rodrigo Alves De Alencar
Pedro Alexandre Da Silva Gratieri Gomes
Eliomar Borges Dos Santos Júnior
Bruno Gabriel Pereira
Seiger Medeiros Leão
Jose Benigno De Araujo Filho
Julio Cesar Damasceno De Souza
Adalberto De Jesus Dantas
Daniel Oliveira Da Silva
Frederico Rodrigues De Oliveira
Álvaro Soares De Brito Filho
Madson José De Souza Sena
Wilton Perilio Dantas
João Paulo Bezerra Honório
Andre Benedito Dos Santos
Carlos Jorge Bezerra França
Gregório Caetano Pereira Neto
Francisco Carlos Soares De Oliveira
Odilon Principe Cavalcante
Francisco Helio Da Costa Gomes
Everson Rocha Monteiro
Eros Amador Dantas
Antônio Igor Félix Gomes
Jose Cassio Dos Santos Carvalho
Lucas Magalhaes Serpa
Ewerton Dos Santos Araujo
Bruno Farias Dos Santos
João Henrique Ramos Da Nóbrega
Johnathan Nascimento Bessa De Lima
Douglas Silva Dos Santos
Silvio Viana De Macedo
Diego Felix Dos Santos
Fabio Tavares Da Silva
José Salatiel Dantas Nascimento
Robson Silva De Barros
Elton Patrick De Aquino
Francisco Adriano Costa Silva
Filipe Emanuel Anizio Dos Santos
José Carlos Melo De Brito
Nailton De Lima Maia
Arthur De Souza Dantas
João Paulo Martins De Araújo
Geraldo De Oliveira Guimaraes Neto
André Heider Castro Nascimento
Alessandro Do Nascimento Medeiros
Gleydson Do Nascimento Passos
Fábio Ramos Dos Santos

PORTARIA Nº 459/2022-GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso X, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 05510079.001602/2021-77, bem como:
CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de diligências objetivando a produção de mais provas antes de encerrar a instrução do Processo Administrativo Específico, consoante se obtém da leitura do Despacho de id. nº 15068474;
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada por meio da Portaria nº 608/2021-GS/SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 15.077, de 15/12/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de abril de 2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-IPERN
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Nº DO PROCESSO: 03810026.000834/2022-77/IPERN
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE 03 (TRÊS) ESTABILIZADORES E 01 (UM) NOBREAK.
NOME DO CREDOR: A & S TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.642.522/0001-48
VALOR DA DESPESA: O valor global importa em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.201
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.0100.2145.214501
NATUREZA DE DESPESA:..... 3390.39.17
FONTE RECURSOS: 0.250
Natal, 24 de junho de 2022.
Nereu Batista Linhares - Presidente do IPERN

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO NÚMERO: 02010027.000834/2022-65
Do Objeto: Contratação de empresa encarregada de realizar serviços de mudança estrutural, com modificação do layout da sala do Grupo Auxiliar de Pessoal, desta Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Da especificação dos itens e quantidades: Segue abaixo as especificações dos serviços de engenharia a serem contratados, conforme os limites de adesão permitidos em lei:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	1.1 Analise do serviço a ser executado 1.2 Desmontagem de estrutura elétrica 1.3 Desmontagem de estrutura em sala de Eucatex 1.4 Aquisição com montagem de 03 folhas em Eucatex 1.5 Aquisição com montagem de 03 cantoneira em perfil U de alumínio 1.6 Aquisição e instalação de 01 porta de 1/2, 10m padrão acessibilidade 1.7 Aquisição e instalação de ferramentas (fechaduras e dobradiças) 1.8 Instalação de novo layout da sala com estrutura existente 1.9 Aquisição com instalação de visor com local para passar documentos entre salas 2.10 Instalação de novos pontos elétricos

Do Contratado: ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 12.980.272/0001-84
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), que serão pagos em parcela única após o fornecimento dos serviços de engenharia.
Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo será dará através da seguintes Dotação Orçamentária: 26101.08.122.0100.2758.275801 - Manutenção e Funcionamento, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento da Despesa: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, na Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários e Zona 001, encontra-se garantido na OGE/2022.
Da vigência: O serviço será realizado por ordem de serviço, e terá tempo estimado de dois dias.
Da Justificativa: A dispensa de licitação para a contratação de empresa encarregada de realizar serviços de mudança estrutural, com modificação do layout da sala do Grupo Auxiliar de Pessoal, justifica-se de forma a proporcionar ao setor do Grupo Auxiliar de Pessoal (GAP) uma estrutura adequada para lidar melhor com as demandas cotidianas de sua competência, sobretudo no que diz respeito ao atendimento ao público externo, servidores, comissionados, estagiários e bolsistas da SETHAS.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação direta.
Natal, 18 de maio de 2022.
Iris Maria de Oliveira
ecretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02010027.001108/2022-60.
PROCESSO SEI Nº 02010006.003110/2021-31.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos do tipo caminhonete, sem motorista, visando a prestação do serviço de natureza continuada para apoio administrativo desta Secretaria e de seus anexos como o SINE, Casa da Cidadania e pontos de distribuição do Programa do Leite Potiguar (PLP), através de Adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0030/2021.
VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e eficácia após a publicação do extrato resumido no Diário Oficial do Estado - DOE/RN, tendo como termo inicial na data de 22/06/2022 e termo final na data de 22/06/2023;
VALOR GLOBAL: R$ 235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação orçamentária: 26132 - 08.306.3001.2053.205301 - Suplementação Alimentar e novas Ações de Segurança Alimentar, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Subelemento - 33.90.39.27 - Locação de Veículos, na Fonte 4.1.50.000000 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta - SF.
Natal, 22 de junho de 2022.
Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
Armindo Correia de Araújo
CONTRATADA - ABS Transportes e Turismo LTDA.
Testemunhas:
Ranielli Hudson Virgolino Filgueira - CPF: 022.102.324-06
Denilson Ximenes Dantas - CPF: 503.626.074-00

EXTRATO DO 3º ADITIVO CO CONTRATO Nº 19/2029-SETHAS/RN
PROCESSO SEI Nº 02010027.003241/2019-55
CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 04.482.256/0001-33, sediada a Rua Agostinho Leitão, nº 348, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.040-090
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco porcento) ao CONTRATO ORIGINAL, com a finalidade de ampliar o quantitativo atual de condicionadores de ar.
VALOR: O valor atual deste contrato, de R$ 67.080,00 (sessenta e sete mil oitenta reais), será aditado em 25% que corresponde ao valor de R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais), passando a somar o valor global de R$ 83.520,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO: §1º, do art.. 65, da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 15 de junho de 2022.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA
CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS
FIXA SERVIÇOS EIRELI - EPP - CONTRATANTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agriculta Familiar - SEDRAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021
Processo eletrônico SEI nº 08510005.000761/2021-24
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF; denominada CONTRATANTE E A EMPRESA SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP, denominada CONTRATADA, OBJETO: Aditar pela 1ª vez o Contrato Original nº 04/2021 (ID. 9980081), constante do Processo SEI 08510005.000761/2021-24, com objetivo de dar continuidade ao feito, conforme informações trazidas aos autos, através do "Memorando 38" (ID. 14530770), que visa alterar a Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência, no tocante à sua redação, passando a vigorar com o seguinte texto "O presente instrumento entrará em vigência a partir da sua assinatura e efetiva publicação em meio oficial, com duração do prazo de 12 (doze) meses.ASSINATURAS: pela SEDRAF: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA e pela SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP : GILVAN ARAÚJO LOPES, Data da assinatura: 23/06/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 05/2021
Processo eletrônico SEI nº 08510025.000421/2021-65
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF; denominada CONTRATANTE E A EMPRESA: PROJETAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, denominada CONTRATADA, OBJETO: Aditar pela 1ª vez o Contrato Original nº 05/2021 (ID. 10001139), constante do Processo SEI 08510025.000421/2021-65, com objetivo de dar continuidade ao feito, conforme informações trazidas aos autos, através do Despacho SEDRAF - CAMAC (ID. 14822039), que visa alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo de Validade, no tocante à sua redação, passando a vigorar com o seguinte texto: "O presente instrumento entrará em vigor a partir da sua assinatura e efetiva publicação em meio oficial, podendo vigorar pelo período em que se dará à conclusão definitiva do crédito referente ao Convênio 904495/2020, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional e, repassado pela Caixa Econômica Federal e/ou, pelo prazo de até 12 (doze) meses, que ocorrer primeiro".ASSINATURAS: pela SEDRAF: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA e pela a EMPRESA: PROJETAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA : WILLDÊNIO COSTA BEZERRA, Data da assinatura: 22/06/2022, Natal/RN, 24/06/2022.

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021/13345
PREGÃO ELETRONICO Nº20210024
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN
DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca -SAPE/RN, nos termos do o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92, adere a Ata de Registro de Preços nº 2021/13345, PREGÃO ELETRONICO Nº20210024 - SDA, onde foi qualificada a empresa FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 38.503.987/0001-30 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ , para atender as necessidades de apoio e fortalecimento aos trabalhos desenvolvidos por entidades em diversos municípios do Estado do RN, contribuindo para as atividades agrícolas de forma mais rápida e eficaz, fomentando, assim, o desenvolvimento agropecuário, conforme especificação e quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV, TRANSMISSAO ,8 VELOCIDADES FRENTE, 2 A RE, TRACAO 4X4, SISTEMA HIDRAULICO 3 PONTOS, FREIO MULTIDISCO UMIDO, DIRECAO HIDROESTATICA, RODADO DIANTEIRO 12.4-24R1 E TRASEIRO 18.4-30R1, KIT CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE HIDRAULICO 2.350KG, AVULSO 1.0 UNIDADE-NEW HOLLAND	FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 38.503.987/0001-30	20	R$ 220.375,00	R$ 4.407.500,00

Natal/RN,14 de Junho de 2022.
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN.
CONTRATANTE
FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 38.503.987/0001-30
CONTRATADA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 009/2022-SAPE. PROCESSO Nº: 00710015.002128/2022-38- SAPE. OBJETO -O presente Convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DO CHIQUINHO cnpj: 21.203.425/0001-40 com a finalidade de apoiar com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 64/2022, de autoria do Deputado Estadual Kelps Lima com a finalidade de apoiar o projeto a ser executado pela Associação, destinado à melhoria da condição de vida dos animais comunitários e dos animais em situação de risco e vulnerabilidade. VALOR GLOBAL: R$ 44.444,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais), serão transferidos através deste convênio, firmado com esta Secretaria, de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, na qualidade de CONCEDENTE. Sendo que a CONVENENTE participará com o valor de R$ 4.444,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais reais), como contrapartida através de recursos físicos, passando o valor global do presente Convênio para R$ 44.444,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais). DOTAÇÃO Classificação Funcional Programática: 17.131 20.608.4011.1787 Subação:178701 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesas com Entidades de Direito Privado Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários Valor (R$): 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2023, de comum acordo entre os partícipes e será publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. LOCAL E DATA, Natal/RN, 24 de maio de 2022. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e LUANNA GABRIELLA MACEDO DE ARAÚJO, Presidente. TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-2682 e JÉSSICA GABRIELLY CRUZ DANTAS, CPF nº: 017.444.564-45.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 008/2022-SAPE. PROCESSO Nº: 00710009.001162/2022-74- SAPE. CONVENENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 00.907.120/0001-77 OBJETO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar de nº 536 do Exmo. Sr. Deputado Ubaldo Fernandes com a finalidade de apoiar o projeto a destina-se à capacitar jovens e adolescentes, para fomentar o empreendedorismo, levando qualificação técnica e profissionalizante aos moradores da Comunidade de São Sebastião. VALOR GLOBAL: Os Recursos Financeiros alocados pelo erário estadual no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão transferidos através deste convênio, firmado com esta Secretaria, de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, na quali-

dade de CONCEDENTE. Sendo que a CONVENENTE participará com o valor de R$ 2.222,00 (Dois mil, duzentos e vinte e dois reais), como contrapartida através de recursos físicos, passando o valor global do presente Convênio para R$ 22.222,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Classificação Funcional Programática:17.131 20.608.4011.1778 Subação:177801 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Desp. Transf. Inst. Priv. s/Fins Luc. p/Aplic. Desp. Capital. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor (R$): 20.000,00 (vinte mil reais) VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2023, de comum acordo entre os partícipes e será publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. LOCAL E DATA, Natal/RN, 24 de junho de 2022. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e JOSÉ ALVES PONTES, Presidente. TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-2682 e JÉSSICA GABRIELLY CRUZ DANTAS, CPF nº: 017.444.564-45.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 010/2022-SAPE. PROCESSO Nº: 00710015.002128/2022-38- SAPE. OBJETO -O presente Convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS DO CHIQUINHO cnpj: 21.203.425/0001-40 com recursos provenientes da Emenda Parlamentar de nº 536 do Exmo. Sr. Deputado Ubaldo Fernandes com a finalidade de apoiar o projeto a ser executado pela Associação, destinado à melhoria da condição de vida dos animais comunitários e dos animais em situação de risco e vulnerabilidade, com metas que visam a conscientização populacional,. s Recursos Financeiros alocados pelo erário estadual no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão transferidos através deste convênio, firmado com esta Secretaria, de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, na qualidade de CONCEDENTE. Sendo que a CONVENENTE participará com o valor de R$ 2.222,00 (dois mil duzentos e vinte e dois reais), como contrapartida através de recursos físicos, passando o valor global do presente Convênio para R$ 22.222,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais). Classificação Funcional Programática: 17.131 20.608.401.1125. Subação: 112501 - Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equideocultura. Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesas com Entidades de Direito Privado Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários Valor (R$): R$ 20.000,00 (vinte mil reais)). VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2023, de comum acordo entre os partícipes e será publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. LOCAL E DATA, Natal/RN, 24 de maio de 2022. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e LUANNA GABRIELLA MACEDO DE ARAÚJO, Presidente. TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-2682 e JÉSSICA GABRIELLY CRUZ DANTAS, CPF nº: 017.444.564-45.

AVISO AOS LICITANTES
PROCESSO N. 00710009.002033/2021-12- CONVITE nº 002/2022
A Comissão Permanente de Licitação da SAPE, torna público que realizará no dia 05/07/2022, às 10:00 (dez) horas, na sua sede, o CONVITE 002/2022, para Contratação de consultoria para elaboração de Termos de Referencia com a finalidade de contratação pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE da Elaboração dos Estudos de Pré-Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Canal do Mato Grande, no estado do Rio Grande do Norte, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I - do Edital).
O edital com as demais especificações encontra-se à disposição dos interessados na sede da SAPE, com a CPL, situada no Centro Administrativo do Estado, Bloco IV - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 8:00 às 13:00 horas, podendo ser adquirido pelo email:cplsape.rn@gmail.com.
Natal, 24 de junho de 2022.
Sonia Maria Holanda Melo
Presidente da CPL

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte -CEASA

EXTRATO DO CONTRATO - N° 78/2022
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, nos termos da Lei nº 13.303/16/02 e de seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito:
Processo Administrativo N°: 03110004.001561/2022-14
Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ/MF SOB o n° 08.324.196/0001-81
Objeto: Fornecimento de energia elétrica
Vigência: Inicia-se em 23/06/2022 à 22/06/2023
Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.2205.220501
Natal/RN, 24 de junho 2022.
Pela contratante CEASA/RN: FLÁVIO MORAIS - Diretor Presidente e AQUEUS ELIAQUIM - Diretor Financeiro
Pela contratada: TAMARA LARISSA DE OLIVEIRA MOURA - Supervisora da Unidade de Relacionamento com Clientes Poder Público, GERALDO GOMES DE OLIVEIRA NETO - Supervisor da Diretoria Executiva de Recursos Serviços Gerais e ARTUR RODRIGUES NOGUEIRA LIMA - Representante Jurídico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03110004.001326/2021-61
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN
FORNECEDOR: 3S COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.567.046/0001-62
OBJETO: Formalização de registro de preços para eventual aquisição de luvas para suprir as necessidades do Programa Cesta Solidária, bem como a Gerência de Programas Sociais da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A - CEASA/RN
DO VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ R$ 19.602,00 (dezesseis mil seiscentos e dois reais)
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar 23/06/2022 à 22/06/2023.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN.
Natal/RN, 24 de junho de 2021.
Pela CEASA/RN: Flávio Morais, Diretor Presidente e Aqueus Eliaquim Almeida de Macedo, Diretor Financeiro.
Pela CONTRATADA: ARIANA DA SILVA SALES - Representante legal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI N° 00510050.001517/2021-40
Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 942915
PE Nº 17/2022: Aquisição de Equipamentos de Informática (Servidor Tipo RACK)
A Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, através de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 107/2022, publicada no DOE de 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame acima mencionado a empresa:1. 7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI, CNPJ nº 29.846.708/0001-40 - Lotes 01, no valor de R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais). Natal, 24 de junho de 2022.
Maretânea Medeiros de Araújo - Pregoeira

Polícia Militar do RN

Diretoria de Saúde - DSPM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021
Protocolo SEI Nº. 01510168.000089/2022-37.
Contratante: Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.
Contratada: WEBONE SYSTEM - SOLUÇÕES EM T.I. LTDA ME, CNPJ nº. 17.251.351/0001-78.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 017/2021, pelo prazo de doze meses, de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023, com reajuste do valor contratual de acordo com o índice de reajuste (IGP-M).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, com fulcro no art. 57, II, demais legislações correlatas.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora Favorecida 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar. Classificação Funcional Programática 10.302.2003.2382 - RN Saudável: Atenção Integral à Saúde. Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Natureza da Despesa: 33.90.39.11 - Locação de Softwares. O valor de R$ 9.631,44 (Nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao período de 01/07/2022 a 31/12/2022, será executado no exercício financeiro de 2022 na dotação orçamentária supracitada. O saldo restante no valor de R$ 9.631,44 (Nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) relativo ao período de 01/01/2023 a 30/06/2023, será executado no decorrer do ano de 2023 na dotação orçamentária especificada acima.
Do Valor: valor anual GLOBAL de R$ 19.262,88 (dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.605,24(hum mil seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)..
Local/Data: Natal, 23 de junho de 2022.
Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel QOSPM CD (Diretor de Saúde & Ordenador de Despesa) - Contratante & Jefferson Roberto Tavares Nobre (WEBONE SYSTEM - SOLUÇÕES EM T.I. LTDA ME) - Contratada.
Testemunhas: Joseneide Mendes de Moura -Matrícula: 111.976-1 & Milani Maia Medeiros - Matrícula: 164.462-9.

Diretoria de Saúde - DSPMRN
Convocação de empresas.
O Setor de Compras da Diretoria de Saúde da Polícia Militar - DSPMRN, convoca empresas do ramo de Material Odontológico instrumental - Odontologia, a fim de abastecer a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte para apresentarem propostas de preços destinadas à deflagração de compra através do processo licitatório no que se refere aquisição de Material Odontológico / Odontologia de acordo com o item 4 - do Termo de Referência, para consultas eletivas nesta Unidade de Saúde Militar. Os interessados deverão obter informações em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste, via e-mail comprasdspm@rn.gov.br.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Olívio de Souza Medeiros Filho - Maj. QOSPM Farm - Setor de Compras

Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

AVISO
A Diretoria Administrativa da Polícia Civil do Rio Grande do Norte informa que se encontram apreendidos no pátio da Delegacia de Polícia de Ceará-Mirim, localizada na Rua Gen. José Varela, 710, centro - Ceará-Mirim/RN, os veículos abaixo relacionados. Os proprietários dos bens têm o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, para reclamá-los, ficando cientes de que, em caso de não comparecimento, os veículos serão encaminhados ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN para hasta pública.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Herlânio Pereira Cruz - Diretor Administrativo da Polícia Civil

LISTAGEM DOS VEÍCULOS

CONTROLE	VEÍCULO	IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO
VPI nº 172/2022-DPCM	BUGGY AZUL	PLACAS MXV2045
VPI nº 173/2022-DPCM	GM/CORSA GLS, PRATA	PALCAS CSA5492, CHASSI: 9BGSJ19N0YC104368
VPI nº 228/2022-DPCM	VW/SAVEIRO 1.6, BRANCA	PLACA MOS0767, CHASSI: 9BWEB05W98P076600

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022
PROCESSO SEI Nº 11910003.001073/2022-39
01-CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN
CONTRATADO: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.677.870/0005-23.
02-OBJETO: O presente contrato tem como objeto AQUISIÇAO DE COMPUTADORES.
03-VALOR: Importa o presente contrato no valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

04- DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início com a data de sua assinatura, com vigência até 12 (doze) meses a partir da assinatura, e eficácia a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
05-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No orçamento 2022 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, no PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 - 142501 - Informatização da Polícia Civil - Elementos de Despesas 44.90.52.35 - Equip. de Informática e Processamento de Dados- Fonte 0.1.00.
06-Assinaturas: Polícia Civil do RN: MARIA DO CARMO ALVES MACÊDO e DRIVE A INFORMÁTICA LTDA: RENATO GOMES FERREIRA.
07-TESTEMUNHAS: Ricardo Alexandre Barbosa Fagundes e Vanessa Brígida de Azevedo.

Corpo de Bombeiros Militar

1º AVISO AO PE Nº 07/2022 - Publicação de Edital
Nº DA LICITAÇÃO (no sistema licitações-e do Banco do Brasil): 946592
PREGÃO ELETRÔNICO: PE 07/2022 - CBMRN.
PROCESSO Nº: 08810071.000565/2022-81
OBJETO: Aquisição de materiais de uso geral para suprir a necessidade de todo o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.
TIPO: Menor preço por lote.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 25/06/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 7/7/2022, momento em que se encerra a possibilidade de envio de novas propostas.
INÍCIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): às 09h00 do dia 7/7/2022.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
O Pregoeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, designado pela Portaria - Dispensa e Designação -SEI n.º 308 - Gab/Cmdo-Geral, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.117, de 10 de fevereiro de 2022, avisa aos interessados que no dia 7/7/2022, às 08h00, horário de Brasília/DF, será aberta sessão pública para disputa do Pregão Eletrônico acima disciplinado. Informamos ainda, que o Edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no Portal de Compras do Estado do RN no sítio www.searh.rn.gov.br e no http://sistemascbm.rn.gov.br/licitacoes. O credenciamento das interessadas se dará junto às agências do Banco do Brasil. Dúvidas acerca do site licitacoes-e ligar para o 3003-0500 (Capitais e regiões metropolitanas) ou para o 0800-7290500 (demais localidades). Para demais informações, disponibilizamos o contato através do e-mail: licitacbm@gmail.com ou no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Prudente de Morais, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, ou ainda nos telefones (84) 3232-6871 e 98138-1482 (Whatsapp), no horário local de 08h00 às 13h00.
JOSINALDO COSTA DE LIMA - CB QPBM
Pregoeiro do CBMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000423/2022-11 - 5ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RENATA ANTUNES BEZERRA CPF 074.248.884-55, ESCOLA ESTADUAL INTERVENTOR UBALDO BEZERRA DE MELO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇAO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08/06/2022 a 07/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
TESTEMUNHAS:
CPF nº 792.330.664-87
CPF nº 792.360.224-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.002198/2022-14 - 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LUIZA CUNHA MARREIRO NETA DA COSTA CPF 971.239.604-59, ESCOLA ESTADUAL LUIZ GONZAGA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 03/06/2022 a 02/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53
CPF nº 359.278.281-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410041.000842/2022-31 - 14ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCINETE ALVES FERREIRA CPF 097.338.924-91, ESCOLA ESTADUAL JOÃO GODEIRO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 13/06/2022 a 12/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
TESTEMUNHAS:
CPF nº 874.927.504-63
CPF nº 043.990.144-82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410044.002406/2022-76 - 16ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JAIRIVALDO NUNES CACHO JUNIOR CPF 038.715.004-88, ESCOLA ESTADUAL GODOFREDO CACHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08/06/2022 a 07/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
TESTEMUNHAS:
CPF nº 028.174.934-51
CPF nº 672.543.734-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410044.002417/2022-56 - 16ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PAULO BRILHANTE DA SILVA CPF 095.516.234-36, ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GOMES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LINGUA ESPANHOLA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03/06/2022 a 02/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
TESTEMUNHAS:
CPF nº 028.174.934-51
CPF nº 672.543.734-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000432/2022-10 - 5ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CLEDNA BORGES BEZERRA DIAS CPF 061.772.234-00, ESCOLA ESTADUAL TABELIÃO JÚLIO MARIA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09/06/2022 a 08/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
TESTEMUNHAS:
CPF nº 792.330.664-87
CPF nº 792.360.224-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.002156/2022-83 - 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E EDIVALDO SOARESDA SILVEIRA NETO CPF 062.063.314-07, ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR HONÓRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/06/2022 a 09/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53
CPF nº 359.278.281-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.002196/2022-25 - 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER JUCICLEIDE DA SILVA LIMA CPF 096.428.084-12, ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALVES DE MEDEIROS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 09/06/2022 a 08/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas: CPF nº 282.479.654-53
CPF nº 359.278.281-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.002172/2022-76 - 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER JANILZA DE MELO FIRMINO OLIVEIRA CPF 035.153.684-18, ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALVES DE MEDEIROS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/06/2022 a 12/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53
CPF nº 359.278.281-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.002166/2022-19 - 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER ELIENI BARBOZA DE SOUZA SILVA CPF 041.742.124-90, ESCOLA ESTADUAL PEDRO ALVES DE MEDEIROS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 09/06/2022 a 08/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53
CPF nº 359.278.281-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.001665/2022-10 - 12ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOÃO VICTOR DE QUEIROZ CPF 080.294.1334-67, ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ELETROTÉCNICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 07/06/2022 a 06/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
TESTEMUNHAS:
CPF nº 967.965.374-91
CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.002166/2022-19 - 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER JADSON DA FONSÊCA E SILVA CPF 095.833.154-51, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRAL PROFESSORA MARIA RODRIGUES GONÇALVES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/06/2022 a 01/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53
CPF nº 359.278.281-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000321/2022-54 - 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER PATRÍCIA CÂMARA DA SILVA ANDRADE CPF 031.584.414-03, ESCOLA ESTADUAL NESTOR LIME DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06/06/2022 a 05/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 465.838.314-49
CPF nº 012.062.854-60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410036.000989/2022-08 - 8ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER JANCLEIDE DE SOUZA BEZERRA DE MORAIS CPF 011.932.544-69, ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ AVELINO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PEDAGOGIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06/06/2022 a 05/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 024.826.134-77
CPF nº 041.342.774-93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.002150/2022-14 - 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER REJANE LÚCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA CPF 876.683.274-87, ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/06/2022 a 07/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53
CPF nº 359.278.281-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.001659/2022-62 - 12ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANA VERÔNICA MENEZES DE AGUIAR CPF 056.593.154-70, ESCOLA ESTADUAL GILBERTO ROLA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: AGROECOLOGIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 02/06/2022 a 01/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
TESTEMUNHAS:
CPF nº 967.965.374-91
CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000326/2022-87 - 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER ERIKA BEZERRA DA SILVA DA CÂMARA CPF 027.105.644.40, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VIEIRA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/06/2022 a 06/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 465.838.314-49
CPF nº 012.062.854-60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410043.002539/2022-52 - 15ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KAIO GILLIARD DE SOUZA MORAIS CPF 041.775.024-21, ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO MAIA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 16/06/2022 a 15/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 23.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
TESTEMUNHAS:
CPF nº 008.312.574-40
CPF nº 008.318.884-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410043.002599/2022-75 - 15ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E GLEBSON GOMES DA SILVA CPF 058.796.384-05, ESCOLA ESTADUAL GLSEY DE SOUZA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: FILOSOFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 20/06/2022 a 19/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 23.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
TESTEMUNHAS:
CPF nº 008.312.574-40
CPF nº 008.318.884-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000403/2022-40 - 5ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FABIANA CHACON DA SILVA CPF 052.722.734-00, ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR LAVOISIER MAIA SOBRINHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06/06/2022 a 05/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
TESTEMUNHAS:
CPF nº 792.330.664-87
CPF nº 792.360.224-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000429/2022-98 - 5ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E EMILLY DOS SANTOS FERNANDES BRAGA CPF 075.021.214-47, ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR LAVOISIER MAIA SOBRINHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09/06/2022 a 08/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE OBRIGA-SE A PAGAR, COMO RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO (A) O VALOR MENSAL DE R$ 3.845,63(TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.
NATAL/RN 24.06.2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.002185/2022-45 - 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER SID SILAS MOURA CPF 086.572.504-70, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRAL PROFESSORA MARIA RODRIGUES GONÇALVES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/06/2022 a 01/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53 -CPF nº 359.278.281-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.002174/2022-65 - 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER AYRTON DA SILVA CABRAL CPF 106.133.424-45, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRAL PROFESSORA MARIA RODRIGUES GONÇALVES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 09/06/2022 a 08/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53
CPF nº 359.278.281-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.002167/2022-63 - 6ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER JOÃO VITOR COSTA CARDOSO CPF 702.793.204-00, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRAL PROFESSORA MARIA RODRIGUES GONÇALVES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: NÚCLEO TECNOLÓGICO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14/06/2022 a 13/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53
CPF nº 359.278.281-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000319/2022-85 - 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS CPF 829.246.274-00, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA JULIA DE CARVALHO MOUSINHO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20/06/2022 a 19/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 465.838.314-49
CPF nº 012.062.854-60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000327/2022-21 - 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER ANA CLEIDE COSTA DA SILVA CPF 014.556.514-94, ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ ADELINO DANTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/06/2022 a 06/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 465.838.314-49
CPF nº 012.062.854-60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000320/2022-18 - 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER ALDENIZE SANTANA DE SOUZA MELO CPF 054.380.704-58, ESCOLA ESTADUAL AMBULATORIO MATIAS MOREIRA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06/06/2022 a 05/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 24.06.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 465.838.314-49 - CPF nº 012.062.854-60

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NO D.O.E Nº 15.181, PÁGINA 19, DE 17.05.2022
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.001903/2022-36 - 10ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MAIARA BRENDA RODRIGUES DE BRITO CPF 099.923.134-04, ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/04/2022 a 12/04/2022.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 16.05.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.205.394-99 - CPF nº 020.200.814-23

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.001903/2022-36 - 10ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MAIARA BRENDA RODRIGUES DE BRITO CPF 099.923.134-04, ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/04/2022 a 12/04/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.845,63(Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 16.05.2022
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas: CPF nº 021.205.394-99
CPF nº 020.200.814-23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 00410002.002612/2022-72. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN. Objeto: Construção da Escola de Seis Salas neste município. Prazo de vigência: a partir de sua assinatura com eficácia após e publicação pelo Diário Oficial do Estado - DOE/RN, até dezembro de 2022. Valor total: R$ R$ 441.486,87 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Os recursos destinados a realização da despesa, especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação: Exercício 2022 - Unidade Orçamentária: 18101 12 368 2001 3037, Subação: 303701 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Unidades Escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades e Espaços Esportivos; Natureza da despesa: 44.40.42.02 - Desp. Transf. Municípios Despesa Capital. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários; Valor: R$ 441.486,87 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Fundamento Legal: art. 55 c/c art. 116, da Lei N° 8.666/93. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira e Andrezza Brasil Souto.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-FUERN
Às 17:20 horas do dia 24 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00035/2022, referente ao Processo nº 04410036000506, o pregoeiro, Sr (a) PAULO DE TARSO DE PAULA SANTIAGO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação
Item 1: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI. 39.681.057/0001-39. 11340,00; Item 2: ARGOS LTDA. 42.262.411/0001-03.581,97; Item 3: ARGOS LTDA. 42.262.411/0001-03.1.860,94; Item 4: ARGOS LTDA. 42.262.411/0001-03. 3.214,21; Item 5: ARGOS LTDA. 42.262.411/0001-03. 1.412,23.
Mossoró-RN, 24 de junho de 2022.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 - GR/UERN

AVISO DE LICITAÇÃO
Assunto: Concorrência nº 004/2022 - UASG 925543
Processo nº: 04410007.000395/2022-88. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Banheiros e Rede Coletora de Esgoto no Campus Central da UERN;. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 20/07/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 20/07/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn - Ed. Epílogo de Campos, Centro - Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.
Mossoró/RN, 24 de junho de 2022
José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 2282/2021 - GP/FUERN

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

AVISO - ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 022/2022-SIN
PROCESSO Nº: 00410002.006022/2021-38
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IERN) DE JARDIM DE PIRANHAS, LOCALIZADO NA MARGINAL DA RN-288 (ROD. DEP. WILLE SALDANHA) PROLONGAMENTO DA AV. RIO BRANCO, Nº 15, BAIRRO SANTA CECÍLIA, JARDIM DE PIRANHAS/RN. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, constituída pela Portaria nº 79/2022-SIN/GS, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE nº 15.179 do dia 13 de maio de 2022, comunica a quem interessar possa, que dará prosseguimento ao Certame, com a abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, ÀS 10H, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN.
NATAL/RN, 24 de junho de 2022.
MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CPL/SIN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2022 - SIN
Processo Administrativo nº 02210140.000320/2022 - 01-SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e o município de SÃO JOSE DE MIPIBU/RN.
OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA TRAVESSA SÃO CRISTOVÃO, RUA VERA LÚCIA - BAIRRO NOVO, RUA DOS URBANOS, RUA DA FAMÍLIA - RIBEIRO, RUA DAS CARAPINAS - MANIMBU E RUA LUÍS DE JOANA - LARANJEIRAS DOS COSMES, localizadas na zona urbana e rural do Município.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente Convênio é de R$ 1.051.422,57 (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R$ 151.422,57 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) equivalente à contrapartida do CONVENENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados na seguinte Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25131- Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN

Departamento Estadual de Trânsito

Secretaria de Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte.
Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018 celebrado com: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA sediado(a) na Rua dos Potiguares, 2300, Nossa Senhora do Nazaré, Natal-RN, Cep: 59.062-280, inscrita no CNPJ nº. 07.442.731/00001-36 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados (Motorista Categoria B) por mais 12 (doze) meses, bem como a inserção de cláusula relativa ao Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre o Programa Estadual de Aprendizagem do Rio Grande do Norte (RN APRENDIZ). O valor total é de R$ 203.568,00 (Duzentos e três mil quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência: 01/07/2022 à 30/06/2023. Dotação Orçamentária - Unidade gestora: 25203, Ação: 2474 - Manutenção e Funcionamento; Subação: 247401 - Manutenção e Funcionamento; Fonte de Recurso: 0.2.50.925301 Detran - CA - 1600-4 - Taxas Gerais; Natureza Despesa: 33.90.37.07 Motorista. Data da Assinatura: 23/06/2022 - Assinaturas: Jonielson Pereira de Oliveira - Diretor Geral do Detran/RN e Jonas Alves da Silva - Representante Legal - JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Processo n° 02910037.000310/2022-66.

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER

*Resumo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2022-PJ.
Que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem-DER/RN e a Empresa Neutron Segurança Privada Ltda. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Humana Armada (Compreendendo o Fornecimento de Mão-De-Obra Uniformes e de Equipamentos Adequados à Execução do Trabalho) com vistas para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do RN-DER/RN, e respectivos fardamentos e EPi's, a ser executado no âmbito que integram o DER/RN. Dotação Orçamentária: 25201.26.122.0100.268401 - Manutenção e Funcionamento. Elemento de Despesa: 3390.37.03 - Vigilância. Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários. Valor: no valor global de R$ 464.340,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais). Sendo: R$ 232.170,00 para o Exercicio 2022, e R$ 232.170,00 para o Exercicio 2023. Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores. Fundamento Legal: nos art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Autorização Competente: Processo nº 03310006.001525/2022-20. Data e Assinaturas: 15/06/2022 - Engª Civil Natécia Shirley Nunes - Diretora Geral-DER/RN e Jonas Alves da Silva - Contratada. Publique-se.
Natal(RN), 22 de Junho de 2022.
Engª Civil Natécia Shirley Nunes
Diretora Geral-DER/RN
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico exarado pela Douta Procuradoria do Patrimônio e da Defesa do Meio Ambiente (ID 9610822), devidamente acatado pelo Douto Procurador Chefe da Procuradoria o Patrimônio e da Defesa do Meio Ambiente (PPDA).
RESOLVE: Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do artigo 17, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Estadual nº 7.070, de 10 de outubro de 1999 e, artigo 8º, do Decreto Estadual nº 13.612, de 03.11.1997, objetivando a doação do imóvel, com encargo, localizado à margem da BR 304, Lote 04, no Município de Macaíba/RN, com área total de 36.327,24m² (trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete e vinte e quatro metros quadrados), no Centro Industrial Avançado (CIA), à empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.198.597/0001-07.
Silvio Torquato Fernandes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC/RN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

EXTRATO DO CONTRATO N º 116/2022
Método de Licitação: Pregão Eletrônico
Processo nº: 00210066.000671/2022-72
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças-SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratada: ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 40.988.759/0001-49
Objeto: Aquisição de Mobiliário Hospitalar e Mobiliário de Necrotério para suprir as necessidades assistenciais do Hospital Regional da Mulher Lote 19 - SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO.
Dotação orçamentária: Exercício 2022
Dotação Orçamentária 1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90.
Subação: 140901 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Fonte 0.1.48 Operações de Crédito Externas em moeda
44.90.52- Equipamento e Material Permanente
Do Preço: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Do prazo: vigência de 10 (dez) meses
Amparo Legal: Artigo 42, § 5°, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.
Data de assinatura: 21/06/2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela Contratante, e Julia Cavalcanti Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N º 122/2022
Método de Licitação: Pregão Eletrônico
Processo nº: 00210038.002565/2022-61
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças-SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratada: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.380.013/0001-03
Objeto: Aquisição de Veículos LOTE Nº 03 - VEÍCULO AUTOMOTOR, FLEX, SEDAN
Dotação orçamentária: Exercício 2022
Dotação Orçamentária 19131 04 122 0001 140401 0.1.48 44.90.
Subação: 140401 Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão
Fonte 0.1.48 Operações de Crédito Externas em moeda
44.90.52- Equipamento e Material Permanente
Do Preço: R$ 8.040.000,00 (oito milhões quarenta mil reais)
Do prazo: vigência de 8 meses
Amparo Legal: Artigo 42, § 5°, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.
Data de assinatura: 23/06/2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela Contratante, e Renato Dias Rodrigues, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N º 125/2022
Método de Licitação: Pregão Eletrônico
Processo nº: 00210066.000616/2022-82
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças-SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratada: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME CNPJ: 08.486.214/0001-21
Objeto: Aquisição de Mobiliário Hospitalar e Mobiliário de Necrotério para suprir as necessidades assistenciais do Hospital Regional da Mulher Lote 15 - ARMÁRIOS VITRINE.
Dotação orçamentária: Exercício 2022
Dotação Orçamentária 1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90
Subação: 140901 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Fonte 0.1.48 Operações de Crédito Externas em moeda
44.90.52- Equipamento e Material Permanente
Do Preço: R$ 224.227,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e sete reais)
Do prazo: vigência de 10 (dez) meses
Amparo Legal: Artigo 42, § 5°, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.
Data de assinatura: 23/06/2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela Contratante, e Andre Parrilha, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 025/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000818/2020-01
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 025/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Máscara em malha	00210066.000643/2020-93	900.000	Relacionado	0,38	342.000,00
02	Kit reservatório reanimador INF / NEO	00210066.000795/2020-96	12	Relacionado	21,32	255,85
03	Aspirador cirúrgico Evolution 500	00210066.000795/2020-96	14	39174 a 39187	2.300,00	32.200,00
04	Fluxômetro 0-15 LPM fêmea ar	00210066.000795/2020-96	263	Relacionado	57,00	14.991,00
05	Fluxômetro 0-15 LPM fêmea N20	00210066.000795/2020-96	21	Relacionado	57,00	1.197,00
06	Fluxômetro 0-15 LPM fêmea O2	00210066.000795/2020-96	263	Relacionado	57,00	14.990,00
07	Reanimador manual STD SIL AUT 121	00210066.000795/2020-96	12	Relacionado	200,00	2.400,00
08	Tomada tripla com válvula impacto ar	00210066.000795/2020-96	28	Relacionado	57,14	1.599,92
09	Tomada tripla com válvula impacto O2	00210066.000795/2020-96	28	Relacionado	60,00	1.680,00
10	Incubadora transporte IT 158	00210066.000787/2020-40	04	33837 a 33840	24.000,00	96.000,00
11	Cadeira de rodas banho infantil	00210066.000848/2020-79	08	39188 a 39195	2.250,00	18.000,00
12	Cabo pinça neutra CHO2	00210066.000831/2020-11	07	Acessório	74,42	520,00
13	Cabo para placa neutra descartável	00210066.000831/2020-11	07	Acessório	361,70	2.531,90
14	Caneta monopolar CM5	00210066.000831/2020-11	14	Acessório	74,41	1.041,77
15	Placa neutra descartável adulto	00210066.000831/2020-11	700	Acessório	26,00	18.200,00
16	Kit eletrodo cirúrgico	00210066.000831/2020-11	07	Acessório	81,00	567,00
17	Pedal duplo PE 402	00210066.000831/2020-11	07	Acessório	338,58	2.370,06
18	Pedal simples bipolar PE	00210066.000831/2020-11	07	Acessório	267,30	1.871,10
19	Caneta dupla manual	00210066.000831/2020-11	14	Acessório	148,84	2.083,75
20	Bisturi eletrônico PRECISION TC3	00210066.000831/2020-11	07	33841 a 33847	10.515,34	73.607,40
21	Unidade de transporte UT 102	00210066.000831/2020-11	07	Acessório	1.112,40	7.786,80
22	Adaptador para cabo	00210066.000831/2020-11	07	Acessório	81,00	567,00
23	Pinça emostática	00210066.000831/2020-11	14	Acessório	132,30	1.852,20
24	Balde chute hospitalar	00210066.000852/2020-37	14	Relacionado	428,00	5.992,00
25	Foco parabólico de luz fria	00210066.000852/2020-37	41	39196 a 39236	450,00	18.450,00
26	Carro maca hidráulico para transporte	00210066.000852/2020-37	21	22516 a 22536	9.000,00	189.000,00
27	Mesa auxiliar semicircular em aço	00210066.000852/2020-37	07	22537 a 22543	2.180,00	15.260,00
28	Suporte de soro com coluna em aço inox	00210066.000852/2020-37	33	39237 a 39269	486,00	16.038,00
29	Poltrona hospitalar em aço pintado	00210066.000787/2020-40	33	22544 a 22576	709,09	23.399,97
30	Negatoscópio três corpos em aço pintado	00210066.000857/2020-60	14	22577 a 22590	499,99	6.999,86
31	Suporte hamper em inox	00210066.000857/2020-60	22	39270 a 39289 e 40003 a 40004	337,49	7.424,78
32	Maca móvel de transferência inox	00210066.000857/2020-60	13	22591 a 22603	3.642,85	47.357,05
33	Cama hospitalar infantil aço fawler	00210066.000857/2020-60	04	22604 a 22607	3.399,99	13.599,96
34	Negatoscópio dois corpos em aço pintado	00210066.000857/2020-60	10	22608 a 22617	549,99	5.499,90
35	Aspirador de ar pump móvel	00210066.000770/2020-92	02	33860 a 33861	2.217,59	4.435,19
36	Berço para recém nascido modelo especial	00210066.000793/2020-05	05	40005 a 40009	1.419,00	7.095,00
37	Suporte hamper em inox	00210066.001012/2020-91	58	40010 a 40067	337,49	19.574,42
38	Braçadeira para injeção em inox	00210066.001012/2020-91	19	40068 a 40086	139,47	2.649,93
39	Mesa Mayo em inox	00210066.001012/2020-91	07	40087 a 40093	425,42	2.977,94
40	Mesa auxiliar com duas prateleiras	00210066.001012/2020-91	31	40094 a 40124	864,61	26.799,81
41	Mesa cirúrgica motorizada BF-683TD	00210066.000991/2020-61	07	40125 a 40131	46.000,00	322.000,00
42	Ar condicionado Split 12.000 BTUS ELGIN	00210066.000492/2020-73	15	21461 a 21475	2.774,00	41.610,00
43	Ar condicionado Split 24.000 BTUS ELGIN	00210066.000492/2020-73	01	21476	3.796,00	3.796,00
44	Ar condicionado Split 12.000 BTUS ELGIN	00210066.000491/2020-29	10	21477 a 21486	2.774,00	27.740,00
45	Ar condicionado Split 24.000 BTUS ELGIN	00210066.000491/2020-29	01	21487	3.796,00	3.796,00
46	Ar condicionado Split 18.000 BTUS ELGIN	00210066.000491/2020-29	04	21488 a 21491	3.066,00	12.264,00
47	Ar condicionado Split 18.000 BTUS ELGIN	00210066.000492/2020-73	04	21492 a 21495	3.066,00	12.264,00
48	Ar condicionado Split 12.000 BTUS ELGIN	00210066.000490/2020-73	10	21709 a 21718	2.774,00	27.740,00
49	Ar condicionado Split 24.000 BTUS ELGIN	00210066.000490/2020-73	01	21719	3.796,00	3.796,00
50	Ar condicionado Split 18.000 BTUS ELGIN	00210066.000490/2020-73	04	21720 a 21723	3.066,00	12.264,00
51	Desfibrilador monitor DFM 100	00210066.000785/2020-51	12	39151 a 39162	23.234,91	278.818,92
52	Desfibrilador monitor DFM 101	00210066.000785/2020-51	11	39163 a 39173	23.234,92	255.584,12
53	Caixa contendo um par de pás adesiva	00210066.000785/2020-51	184	Acessório	97,35	17.912,40
54	Pás adesivas pediátricas	00210066.000785/2020-51	13	Acessório	424,96	5.521,88
55	Pás adesivas pediátricas	00210066.000785/2020-51	10	Acessório	424,68	4.246,80
56	Papel termo sensível 50 mm	00210066.000785/2020-51	23	Acessório	39,82	915,86
57	Capacete de acrílico mod. 016/1	00210066.000773/2020-26	14	Relacionado	195,00	2.730,00
-	**Total Geral**	-	-	-	-	**2.083.866,54**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 027/2022

Processo Administrativo nº 00210062.001016/2020-18
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 027/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Unidade condensadora 38CCL060234SCB 60.000 BTUs	00210066.000300/2020-29	01	20886	8.606,00	8.606,00
02	Kit termostato eletrônico CKEL 1FRAQ	00210066.000300/2020-29	01	Relacionado	280,00	280,00
03	Módulo ventilador 05TR 40MSE060236VS	00210066.000300/2020-29	01	Relacionado	9.200,00	9.200,00
04	Módulo trocador de calor DX05TR 40MSE060TFR	00210066.000300/2020-29	01	Relacionado	10.620,00	10.620,00
05	Ar Condicionado Split Hi-Wall 12.000 BTU/H ELGIN	00210062.000701/2020-89	18	22478 a 22495	2.774,00	49.932,00
06	Ar Condicionado Split Hi-Wall 18.000 BTU/H ELGIN	00210062.000701/2020-89	04	22496 a 22499	3.066,00	12.264,00
07	Ar Condicionado Split Hi-Wall 24.000 BTU/H ELGIN	00210062.000701/2020-89	06	22500 a 22505	3.796,00	22.776,00
08	Ar Condicionado Splitão com Capacidade de Refrigeração de 5 TR	00210066.000700/2020-34	01	22506	12.997,80	12.997,80
09	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-70W	00210066.000700/2020-34	03	Relacionado	2.182,70	6.548,10
10	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-135W	00210066.000700/2020-34	03	Relacionado	2.649,90	7.949,70
11	Gabinete de Ventilação com Rotor Limit Load e Filtragem	00210066.000700/2020-34	01	Relacionado	11.704,40	11.704,40
12	Ar Condicionado Splitão com Capacidade de Refrigeração de 5 TR	00210066.000698/2020-01	01	22507	12.997,80	12.997,80
13	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-23W	00210066.000698/2020-01	04	Relacionado	1.400,00	5.600,00
14	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-33W	00210066.000698/2020-01	04	Relacionado	1.880,00	7.520,00
15	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-70W	00210066.000698/2020-01	01	Relacionado	2.182,70	2.182,70
16	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-135W	00210066.000698/2020-01	01	Relacionado	2.829,70	2.829,70
17	Exaustor Axial em Vazão 60 HZ-38W	00210066.000698/2020-01	01	Relacionado	2.569,80	2.569,80
18	Gabinete de Ventilação com Rotor Sirocco e Filtragem	00210066.000698/2020-01	01	Relacionado	12.500,00	12.500,00
19	Ar Condicionado Splitão com Capacidade de Refrigeração de 5 TR	00210066.000697/2020-59	01	22508	12.997,80	12.997,80
20	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-35W	00210066.000697/2020-59	01	Relacionado	1.591,40	1.591,40
21	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-60W	00210066.000697/2020-59	01	Relacionado	2.087,80	2.087,80
22	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-70W	00210066.000697/2020-59	02	Relacionado	2.182,70	4.365,40
23	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-100W	00210066.000697/2020-59	03	Relacionado	2.482,00	7.446,00
24	Exaustor Axial em Linha Vazão 60 HZ-135W	00210066.000697/2020-59	02	Relacionado	2.649,90	5.299,80
25	Gabinete de Ventilação com Rotor Limit Load e Filtragem	00210066.000697/2020-59	02	Relacionado	8.270,90	16.541,80
26	Mesa de Exame Clínico Inox	00210066.001131/2020-44	37	23401 a 23437	1.072,97	39.699,89
27	Carro de Curativo Inox	00210066.001131/2020-44	31	23370 a 23400	645,16	19.999,96
28	Carro de Emergência MA-505	00210066.001023/2020-71	23	23332 a 23354	2.780,00	63.940,00
29	Mesa Auxiliar para Instrumental MA-715	00210066.001023/2020-71	14	23355 a 23368	1.000,00	14.000,00
30	Maca Móvel de Transferência Inox	00210066.001130/2020-08	01	23369	3.642,85	3.642,85
31	Kit Termostato Eletrônico CKEL 1FRAQ	00210066.000302/2020-18	01	Relacionado	300,00	300,00
32	Módulo Trocador Calor DX 05 TR	00210066.000302/2020-18	01	Relacionado	10.900,00	10.900,00
33	Módulo Ventilador 05TR	00210066.000302/2020-18	01	Relacionado	9.300,00	9.300,00
34	Unidade Condensadora 60.000 BTUs SPRING CARRIER	00210066.000302/2020-18	01	20889	8.900,00	8.900,00
35	Kit Termostato Eletrônico CKEL 1FRAQ	00210066.000303/2020-18	01	Relacionado	290,00	290,00
36	Módulo Trocador Calor DX 05 TR	00210066.000303/2020-18	01	Relacionado	9.960,00	9.960,00
37	Módulo Ventilador 05TR	00210066.000303/2020-18	01	Relacionado	9.000,00	9.000,00
38	Unidade Condensadora 60.000 BTUs SPRING CARRIER	00210066.000303/2020-18	01	20888	8.600,00	8.600,00
39	Unid. Evap. 42AFCD12F512KFR 12.000 COMFEE	00210066.001571/2019-68	01	38654	1.009,60	1.009,60
40	Unid. Cond. 38KCW12F5 12.000 BTUs COMFEE	00210066.001571/2019-68	01	Relacionado	1.514,40	1.514,40
41	Unid. Evap. 42AFCD22F5 22.000 BTUs COMFEE	00210066.001571/2019-68	01	38655	1.832,00	1.832,00
42	Unid. Cond. 38KCW22F5 22.000 BTUs COMFEE	00210066.001571/2019-68	01	Relacionado	2.748,00	2.748,00
43	Unid. Evap. 42AFCD18F5 18.000 BTUs COMFEE	00210066.001571/2019-68	05	38656 a 38660	1.418,00	7.090,00
44	Unid. Cond. 38KCW18F5 18.000 BTUs COMFEE	00210066.001571/2019-68	05	Relacionado	2.127,00	10.635,00
45	Exaustor SICFLUX ACI 100 - 220V	00210066.001571/2019-68	07	Relacionado	830,00	5.810,00
46	Exaustor SICFLUX ACI 125 - 220V	00210066.001571/2019-68	01	Relacionado	1.100,00	1.100,00
47	Exaustor SICFLUX ACI 200 - 220V	00210066.001571/2019-68	01	Relacionado	1.540,00	1.540,00
48	Exaustor SICFLUX Sonora 18 BIV	00210066.001571/2019-68	04	Relacionado	700,00	2.800,00
49	Unid. Evap. 42AFCD18F5 18.000 BTUs COMFEE	00210066.001572/2019-11	03	38643 a 38645	1.288,00	3.864,00
50	Unid. Cond. 38KCW18F5 18.000 BTUs COMFEE	00210066.001572/2019-11	03	Relacionado	1.932,00	5.796,00
51	Exaustor SICFLUX ACI 100 - 220V	00210066.001572/2019-11	04	Relacionado	1.000,00	4.000,00
52	Exaustor SICFLUX ACI 125 - 220V	00210066.001572/2019-11	05	Relacionado	1.100,00	5.500,00
53	Unid. Evap. 42AFCD12F512KFR 12.000 COMFEE	00210066.001572/2019-11	08	38646 a 38653	859,60	6.876,80
54	Unid. Cond. 38KCW12F5 12.000 BTUs COMFEE	00210066.001572/2019-11	08	Relacionado	1.289,40	10.315,20
55	BBT 160 arranjo 3 LG/RD motor carcaça 63/71	00210066.001571/2019-68	01	Relacionado	9.229,00	9.229,00
56	Unid. Evap. 42AFCD12F512K COMFEE	00210066.001571/2019-68	08	38661 a 38668	1.009,60	8.076,80
57	Unid. Cond. 38KCW12F512KFR	00210066.001571/2019-68	08	Relacionado	1.514,40	12.115,20
-	**TOTAL GERAL**	-	-	-	-	**549.792,70**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 028/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000740/2020-16
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 028/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Kit mangueiras DISSXDISS	00210066.000721/2020-50	01	Acessório	-	-
02	Conexão T do nebulizador	00210066.000721/2020-50	01	Acessório	-	-
03	Conector 90 para TGI	00210066.000721/2020-50	01	Acessório	-	-
04	Circuito pac. neon c/ dreno silicone	00210066.000721/2020-50	03	Acessório	-	-
05	Circuito pac. PED/ADU silicone	00210066.000721/2020-50	03	Acessório	-	-
06	Sensor de fluxo pediátrico	00210066.000721/2020-50	01	Acessório	-	-
07	Válvula. exalação c/ saída adap.	00210066.000721/2020-50	01	Acessório	-	-
08	Sensor de fluxo expiratório	00210066.000721/2020-50	01	Acessório	-	-
09	CF-1882 - nebulizador micro mist.	00210066.000721/2020-50	01	Acessório	-	-
10	Umidificador global TEC GT5000	00210066.000721/2020-50	01	Acessório	-	-

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 029/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000743/2020-50
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 029/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Monitor de sinais vitais AMU5	00210066.000600/2020-16	76	33744 a 33819	4.334,46	329.418,96
02	Cardioversor D500 Desfibrilador	00210066.000600/2020-16	05	33820 a 33824	32.000,00	160.000,00
03	Sensor SPO2 neonatal	00210066.000600/2020-16	372	Acessório	229,06	85.210,32
04	Braçadeira reutilizável adulto	00210066.000600/2020-16	186	Acessório	68,25	12.694,50
05	Sensor de temperatura epidérmico	00210066.000600/2020-16	93	Acessório	273,65	25.449,45

06	Modulo AMU MPI	00210066.000600/2020-16	93	Acessório	4.334,46	403.104,78
07	Fita adesiva p/ adulto/pediátrico	00210066.000600/2020-16	10	Acessório	330,00	3.300,00
08	Cabo paciente ECG 5 vias M-CLIP	00210066.000600/2020-16	93	Acessório	522,60	48.601,80
-	**Total Geral**	-	-	-	-	**1.067.779,81**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 030/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000453/2018-91
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 030/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Armário de cabeceira inox com gancho toalha	64485/2018-3	147	30247 a 30393	328,96	48.357,12
02	Cadeira reclinável	64485/2018-3	147	30394 a 30540	705,44	103.699,68
03	Escadinha em aço inox com dois degraus	64460/2018-3	157	13678 a 13834	197,45	30.999,65
-	**TOTAL GERAL (R$)**	-	-	-	-	**183.056,45**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 031/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000352/2019-00
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 031/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Armário de cabeceira inox com gancho toalha	64485/2018-3	63	30247 a 30309	328,96	20.271,48
02	cadeira reclinável	64485/2018-3	147	30394 a 30540	705,44	103.699,68
03	Armário de cabeceira inox com gancho toalha	64485/2018-3	84	30310 a 30393	328,96	27.632,64
04	Escadinha em aço inox com dois degraus	64460/2018-3	157	13678 a 13834	197,45	30.999,65
05	Detector fetal portátil	00210037.001409/2018-14	18	31272 a 31289	558,82	10.058,82
06	Mocho GRN – modelo MG - 1011	00210037.001085/2018-14	04	31317 a 31320	690,00	2.760,00
07	Estufa estéril e secagem digital GRN – GD42 INOX	00210037.001081/2018-28	03	31314 a 31316	2.026,66	6.079,98
08	Ampla customizado 220 V	00210037.001435/2018-34	18	31734 a 31751	8.149,60	149.040,00
09	Comadre estilo inox PA40X28 – 3,5L	00210037.001460/2018-18	147	Relacionado	124,99	18.373,53
10	Sofá de 01 (um) lugar	00210037.001294/2018-50	07	16820 a 16826	1.327,14	9.289,98
11	Sofá de 02 (dois) lugres	00210037.001294/2018-50	08	16827 a 16834	2.050,00	16.400,00
12	Beliche em madeira	00210037.001292/2018-61	10	16614 e 16805 a 16813	1.120,00	11.200,00
13	CAma de solteiro em madeira	00210037.001292/2018-61	06	16814 a 16819	800,00	4.800,00
14	Armário alto 02 portas medindo 0,80 x 0,50 x 0,73m	00210037.001293/2018-13	27	16835 a 16861	450,00	12.150,00
15	Armário extra alto 02 portas medindo 0,80 x 0,50 x 2,10m	00210037.001293/2018-13	20	16862 a 16881	862,50	17.250,00
16	Veículo Sprinter Mercedes Benz Chassi: 8AC906633KE160178, Placa: QGS9D29 Chassi: 8AC906633KE160121, Placa: QGS9D49 Chassi: 8AC906633KE160123, Placa: QGS9D09 Chassi: 8AC906633KE159450, Placa: QGS9C79 Chassi: 8AC906633KE160294, Placa: QGS9D19 Chassi: 8AC906633KE159026, Placa: QGS9C89 Chassi: 8AC906633KE159449, - Placa:QGS9D39	00210037.000537/2018-32	07	32189 32190 32191 32192 32193 32194 32195	174.285,71	1.219.999,97
17	Veículo VW/VOYAGE 1.6, Chassi: 9BWDB45U5KT046722, motor: CCRAJ 9201, modelo 1.6 VW/VOYAGE, MB5 18/19 FLEX, branco cristal	00210037.000536/2018-98	01	30863	56.000,00	56.000,00
18	Cama PPP, modelo MP7097	00210037.001436/2018-89	08	32181 a 32188	16.326,19	130.609,52
19	Banco tipo mocho	00210037.001436/2018-89	08	16883 a 16890	Acessório	Acessório
20	Banco tipo cavalinho	00210037.001436/2018-89	08	16891 a 16898	Acessório	Acessório
21	Divisória REASONS cega e chapa	00210037.001290/2018-71	04	16949 a 16952	2.235,715	8.942,86
22	Balança digital de bancada 20 kg	00210037.001075/2018-71	02	32196 e 32197	2.498,50	4.997,00
-	**TOTAL GERAL (R$)**	-	-	-		**1.860.555,11**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 032/2022
Processo Administrativo nº 00210062.002011/2019-61
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 032/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR DO BEM (R$)
01	Mini rack parede 12 UX 650 mm	00210038.003052/2019-71	09	32487 e 33095 a 33102	598,88	5.389,92
02	Banho histológico digital mod. BH2015-220 v	00210037.001411/2018-85	04	33368 a 33371	1.050,00	4.200,00
03	Patch panel 48 portas RJ 45, categoria 6	00210038.003051/2019-27	28	Acessório	613,57	16.899,96
04	Notebook Lenovo Ideapad 330-15 IKB I3 - 7020 U 2.3/4GB/1TB/15,6/W10 PRT	00210038.002689/2019-41	16	32486 e 33103 a 33117	2.199,27	35.188,32
05	Licença Windows 10 Professional OEM	00210038.002689/2019-41	16	Relacionado	290,00	4.640,00
06	Gravador de DVD externo Slim DEX DG - 100 Global AD 0364	00210038.002689/2019-41	16	Acessório	80,00	1.280,00
07	Licença Office Professional 2013 FPP CT	00210038.002689/2019-41	16	Relacionado	350,00	5.600,00
08	Memória DDR4 - 4 GB 2.400 Mhz Crucial	00210038.002689/2019-41	16	Relacionado	180,00	2.880,00
09	Bolsa para Notebook DEX 1403 UDEX PTO Global PT 0040	00210038.002689/2019-41	16	Acessório	60,00	960,00
10	Avio Imager A2 (microscópio)	00210037.001153/2018-37	01	33361	180.000,00	180.000,00
11	Fonte HXP 120 Britness	00210037.001153/2018-37	01	33362	Acessório	Acessório
12	Monitor HP mod. Z24NG2	00210037.001153/2018-37	01	33363	Acessório	Acessório
13	Suporte para monitor	00210037.001153/2018-37	01	Acessório	-	-
14	CPU HP mod. Z240 Tower Workstation	00210037.001153/2018-37	01	33364	-	-
15	Câmera Avio	00210037.001153/2018-37	01	Acessório	-	-
16	Lente Avio	00210037.001153/2018-37	02	Acessório	-	-
17	Medidor de bancada - PH	00210037.001074/2018-26	01	33367	2.490,00	2.490,00
18	Microscópio Primo Star	00210066.000949/2019-14	05	33201 a 33205	6.237,00	31.185,00
19	Micrótomo Rotativo Leica, incluído sub-base, suporte e p/navalhas descartáveis e caixa de navalhas descartáveis.	00210038.002855/2019-17	04	33197 a 33200	40.000,00	160.000,00
20	Centrífuga marca fanem modelo 3400 excelsa flex	00210066.000938/2019-26	02	33365 e 33366	12.000,00	24.000,00
21	Capela de fluxo laminar	00210037.001413/2018-74	05	33392 a 33396	25.159,99	125.799,95
-	**TOTAL GERAL (R$)**	-	-	-	-	**600.513,15**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 033/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000608/2020-12
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 033/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Foco cirúrgico móvel auxiliar - INP-SL300 monocromático s/emergência	00210066.000213/2020-71	02	20890 e 20891	11.875,00	23.750,00
02	Resfriador líquido 30EVA15386M-H 15TR 380V/60HZ inverter	00210066.000107/2020-98	01	20882	67.716,00	67.716,00
03	Resfriador LIQ 30EXA15386E 15TR 380V/60HZ FIX escravo	00210066.000107/2020-98	01	20883	57.684,00	57.684,00
04	Canto p/ perfil	00210066.000220/2020-73	08	Relacionado	13,39	107,12
05	Curva oval 59 X 35 T	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	1.758,41	3.512,82
06	Duto oval 60 X 20 T=2,00	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	225,78	225,78
07	Duto oval 58 X 25 T=0,63	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	707,96	707,96
08	Duto oval 58 X 25 T=1,21	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	1.360,43	1.360,43
09	Duto oval 58 X 25 T=2,00	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	2.250,16	2.250,16
10	Duto oval 58 X 25 T=2,22	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	2.496,98	2.496,98
11	Duto oval 59 X 35 T=0,94	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	1.262,84	1.262,84
12	Duto oval 59 X 35 T=1,62	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	2.177,45	2.177,45
13	Duto oval 59 X 35 T=2,00	00210066.000220/2020-73	06	Relacionado	2.687,18	16.123,08
14	Duto oval 60 X 20 T=0,52	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	581,68	581,68
15	Duto oval 60 X 20 T=1,45	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	1.620,65	1.620,65
16	Duto oval 60 X 20 T=2,00	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	2.234,85	4.469,70
17	Duto oval 63 X 15 T=1,15	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	1.284,85	2.569,70
18	Duto oval 66 X 25 T=1,31	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	1.624,48	1.624,48
19	Duto oval 66 X 25 T=1,37	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	1.699,10	1.699,10
20	Duto oval 66 X 25 T=2,00	00210066.000220/2020-73	03	Relacionado	2.479,76	7.439,28
21	Duto oval 68 X 35 T=0,50	00210066.000220/2020-73	04	Relacionado	685,00	2.740,00
22	Duto oval 68 X 35 T=0,72	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	987,31	987,31
23	Duto oval 68 X 35 T=1,00	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	1.369,99	1.369,99
24	Duto oval 68 X 35 T=1,53	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	2.095,17	2.095,17
25	Duto oval 68 X 35 T=2,00	00210066.000220/2020-73	04	Relacionado	2.739,99	10.959,96
26	Duto oval 68 X 35 T=2,20	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	3.013,60	3.013,60
27	Duto oval 80 X 15 T=1,94	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	2.657,71	5.315,42
28	Joelho oval 25 X 58 T=	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	1.297,28	1.297,28
29	Luva de emenda, peça 01	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	290,84	290,84
30	Luva de emenda, peça 02	00210066.000220/2020-73	03	Relacionado	290,84	872,52
31	Luva de emenda, peça 03	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	290,84	581,68
32	Luva de emenda, peça 04	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	290,84	581,68
33	Luva de emenda, peça 05	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	290,84	581,68
34	Luva de emenda, peça 06	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	204,73	409,46
35	Luva de emenda, peça 07	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	218,13	218,13
36	Luva de emenda, peça 08	00210066.000220/2020-73	04	Relacionado	253,84	1.015,36
37	Luva de emenda, peça 10	00210066.000220/2020-73	05	Relacionado	205,12	1.025,60
38	Perfil TDC	00210066.000220/2020-73	08	Relacionado	66,97	535,76
39	Redução oval 68 X 35 T=0,50	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	1.014,10	1.014,10
40	Saída lateral oval 63 X 15 T=0,10	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	156,90	313,80
41	Saída lateral oval 66 X 25 T=0,10	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	175,07	350,14
42	Saída lateral oval 80 X 15 T=0,10	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	192,29	384,58
43	Suporte interno oval 58 X 25 T=	00210066.000220/2020-73	05	Relacionado	271,70	1.358,50
44	Suporte interno oval 59 X 35 T=	00210066.000220/2020-73	08	Relacionado	296,57	2.372,56
45	Suporte interno oval 60 X 20 T=	00210066.000220/2020-73	03	Relacionado	271,70	815,10
46	Suporte interno oval 63 X 15 T=	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	271,70	543,40
47	Suporte interno oval 66 X 25 T=	00210066.000220/2020-73	05	Relacionado	301,17	1.505,85
48	Suporte interno oval 68 X 35 T=	00210066.000220/2020-73	11	Relacionado	331,02	3.641,22
49	Suporte interno oval 80 X 15 T=	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	335,80	671,60
50	Tampa oval 58 X25 T=	00210066.000220/2020-73	03	Relacionado	317,62	952,86
51	Tampa oval 60 X20 T=	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	317,62	635,24
52	Tampa oval 63 X15 T=	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	158,81	317,62
53	Tampa oval 66 X25 T=	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	369,29	738,58
54	Tampa oval 68 X35 T=	00210066.000220/2020-73	06	Relacionado	426,69	2.560,14
55	Tampa oval 80 X15 T=	00210066.000220/2020-73	02	Relacionado	213,34	426,68
56	Transformação oval/retangular 58 X 25 T=0,40	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	613,62	613,62
57	Transformação oval/retangular 68 X 35 T=0,50	00210066.000220/2020-73	01	Relacionado	960,53	960,53
58	Unid. evap. 42AFCD12F5 12K FR COMFEE	00210066.001573/2019-57	12	38624 a 38635	1.080,00	12.960,00
59	Unid. cond. 38KCW12F5 12K FR	00210066.001573/2019-57	12	Relacionado	1.619,00	19.428,00
60	Unid. evap. 42AFCD18F5 18K FR COMFEE	00210066.001573/2019-57	06	38636 a 38641	1.500,00	9.000,00
61	Unid. cond. 38KCW18F5 18K FR	00210066.001573/2019-57	06	Relacionado	2.245,00	13.470,00
62	Unid. evap. 42AFCD22F5 22K FR COMFEE	00210066.001573/2019-57	01	38642	1.870,00	1.870,00
63	Unid. cond. 38KCW22F5 22K FR	00210066.001573/2019-57	01	Relacionado	2.810,00	2.810,00
64	Exaustor SICFLUX ACI 100 – 220V	00210066.001573/2019-57	15	Relacionado	1.200,00	18.000,00
65	Exaustor SICFLUX ACI 125 – 220V	00210066.001573/2019-57	01	Relacionado	1.300,00	1.300,00
66	Exaustor SICFLUX ACI 150 – 220V	00210066.001573/2019-57	01	Relacionado	1.500,00	1.500,00
67	BBT 160 arranjo 3 LG/RD motor carcaça 63/71	00210066.001573/2019-57	01	Relacionado	10.062,00	10.062,00
-	**Total Geral**	-	-	-	-	**343.846,77**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 034/022
Processo Administrativo nº 00210062.000624/2020-05
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.

Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 034/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Ventilador pulmonar IX5	00210066.000721/2020-50	14	33713 a 33726	53.964,29	755.500,06

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 035/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000726/2020-12
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 035/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Tubo de cobre rígido 3/4" x 1/16"	00210066.000377/2020-07	7,7	Relacionado	85,00	654,50
02	Tubo de cobre rígido 5/8" x 1/16"	00210066.000377/2020-07	6,4	Relacionado	85,00	544,00
03	Tubo isolante 19 mm x 18 3/4 ISOLINE	00210066.000377/2020-07	08	Relacionado	16,00	128,00
04	Tubo isolante ISOLINE F22 7/8" x 19 mm	00210066.000377/2020-07	06	Relacionado	17,40	104,40
05	Tubo isolante ISOLINE F22 1.1/8" x 19 mm	00210066.000377/2020-07	54	Relacionado	19,80	1.069,20
06	Artefato ARBLN14521	00210066.000377/2020-07	01	Relacionado	1.250,00	1.250,00
07	Painel de comendo eletrônico PRDSBM	00210066.000377/2020-07	01	Relacionado	3.650,00	3.650,00
08	Artefato ARBLN01621	00210066.000377/2020-07	03	Relacionado	276,00	828,00
09	Tubo isolante ISOLINE F06 1/4" x 9 mm	00210066.000377/2020-07	46	Relacionado	3,98	183,08
10	Tubo ARMAFLEX 3/8"x 9 mm	00210066.000377/2020-07	18	Relacionado	4,90	88,20
11	Tubo isolante 13 mm x 12 1/2 ISOLINE cx. 162 m	00210066.000377/2020-07	60	Relacionado	5,50	330,00
12	Tubo isolante ISOLINE 19 mm x 12 1/2	00210066.000377/2020-07	46	Relacionado	12,00	552,00
13	Tubo ARMAFEX 5/8" x 19 mm	00210066.000377/2020-07	14	Relacionado	17,00	238,00
14	Tubo de cobre flex 1/2" x 1/32"	00210066.000377/2020-07	16,9	Relacionado	85,00	1.436,50
15	Tubo de cobre flex 1/4" x 1/32"	00210066.000377/2020-07	5,7	Relacionado	85,00	484,50
16	Tubo de cobre flex 3/8" x 1/32"	00210066.000377/2020-07	5,2	Relacionado	85,00	442,00
17	Tubo de cobre rigido 1.1/8" x 1/16"	00210066.000377/2020-07	43	Relacionado	85,00	3.655,00
18	Unid. cond. de sistema de ar CRUN080LLS5.AWGBSPD, LG	00210066.000377/2020-07	02	21448 a 21449	84.920,00	169.840,00
19	Unid. Interna CRNU36GV2A4.ANWTSPD, LG	00210066.000377/2020-07	02	21450 a 21451	16.754,00	33.508,00
20	Unid. Interna de sistema avac c/ dutos c/dispositivo, LG	00210066.000377/2020-07	05	21452 a 21456	9.714,00	48.570,00
21	Unid. Evap. CRNU09GSJN4, LG	00210066.000377/2020-07	05	21457 a 21459	5.650,00	16.950,00
22	Unid. Evap. CRNU07GSJN4, LG	00210066.000377/2020-07	01	21460	4.600,00	4.600,00
23	Controle remoto s/ fio PQWRHQ0FDB	00210066.000377/2020-07	11	Relacionado	320,00	3.520,00
24	Derivação ARBLN03321	00210066.000377/2020-07	04	Relacionado	550,00	2.200,00
25	Derivação ARBLN07121	00210066.000377/2020-07	02	Relacionado	668,00	1.336,00
26	Derivação ARCNN21	00210066.000377/2020-07	01	Relacionado	798,00	798,00
-	TOTAL GERAL	-	-	-	-	**296.959,38**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 036/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000696/2020-44
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 036/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Monitor de sinais vitais AMU 5 (c/acessórios)	00210066.000600/2020-16	17	33727 a 33743	4.334,46	73.685,82

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 037/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000940/2019-35
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 037/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Mesa em L sistema Z direita 1,20 x 1,40 x 0,60 m	00210037.001291/2018-16	01	16953	1.376,11	1.376,11
02	Mesa em L sistema Z direita 1,40 x1,60 x 0,60 m	00210037.001291/2018-16	23	17052 a 17072; 16954 e 16955	1.425,66	32.790,11
03	Mesa reta sistema z 1,00 x 0,60 m	00210037.001291/2018-16	05	16956 a 16960	734,05	3.670,24
04	Mesa reta sistema z 1,20 x 0,60 m	00210037.001291/2018-16	47	16961 a 17004 e 17075 a 17077	759,17	35.681,06
05	Mesa reta sistema z 1,40 x 0,60 m	00210037.001291/2018-16	12	17013 a 17023 e 17084	801,93	9.623,20
06	Mesa reta sistema z 1,60 x 0,60 m	00210037.001291/2018-16	14	17005 a 17012 e 17078 a 17083	829,35	11.610,93
07	Mesa reunião redonda sistema Z 0,91 m	00210037.001291/2018-16	01	17025	881,20	881,20
08	Mesa reunião redonda sistema Z 0,91 m	00210037.001291/2018-16	01	17024	882,03	882,03
09	Mesa reunião redonda sistema Z 1,20 m	00210037.001291/2018-16	01	17026	949,40	949,40
10	Mesa reta sistema Z 1,80 X 0,60 m	00210037.001291/2018-16	01	17027	1.390,18	1.390,18
11	Mesa reta sistema Z 2,00 X 0,60 m	00210037.001291/2018-16	02	17028 e 17029	1.252,66	2.505,33
12	Mesa em L sistema Z 1,40 X1,40 m	00210037.001291/2018-16	08	17030 a 17035; 17085 e 17086	1.399,09	11.192,69
13	Mesa em L sistema Z 1,20 X1,80 m	00210037.001291/2018-16	15	17036 a 17050	1.322,93	19.844,00
14	Mesa reta 3,10 x1,20 x 0,73 m	00210037.001291/2018-16	01	17051	3.222,56	3.222,56
15	Multifuncional laser color LEXMARK CX410DE	00210037.001729/2018-66	16	17412 a 17427	2.999,99	47.999,84
16	Kit teclado + mouse s/fio K-WW50BK C3T	00210037.000053/2019-74	129	Acessório	65,00	8.385,00
17	Multifuncional laser mono LEXMARK MX41	00210037.001743/2018-60	23	17073 e 17074; 17391 a 17411	1.295,65	29.799,95
18	Patch panel 24P CAT6 T568AB	00210037.001728/2018-11	10	Relacionado	450,00	4.500,00
19	Nobreak VSI 3000 VA	00210037.000056/2019-16	05	32379 a 32383	3.550,00	17.750,00
20	Rack fechado piso STD 44UX670MM TR	00210037.001725/2018-88	04	32375 a 32378	1.925,00	7.700,00
21	Estabilizador de tensão - KEE 4.5BI – 1500 VA	00210037.000051/2019-85	55	32394 a 32448	350,00	19.250,00
22	Switch HPE ARUBA 1620 24 10/100/1000 L2 gerenciável (JG913A) – GTIN: 8881824582 73	00210037.000052/2019-20	10	32384 a 32393	1.350,00	13.500,00
23	Cabo UTP 2 X 24 AWG CAT6 SOHOPLUS	00210037.001726/2018-22	84 caixas	Relacionado	488,00	40.992,00
24	Ultrassom MAGNUS X5 CARDIO	00210037.001073/2018-81	02	15485 e 15486	91.176,47	186.000,00
25	Multifuncional	00210037.001073/2018-81	02	15487 e 15484	Acessório	Acessório
26	Nobreak 2KVA	00210037.001073/2018-81	02	31604 e 31605	Acessório	Acessório
27	Monitor 18,5 AOC LED	00210038.002690/2019-75	168	32478 a 32485 e 32913 a 33072	363,00	60.984,00
28	CPU MEGABYTE	00210038.002690/2019-75	168	32470 a 32477 e 32488 a 32647	2.100,27	352.845,36
-	TOTAL GERAL (R$)	-	-	-	-	**925.325,19**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 038/2022
Processo Administrativo nº 00210062.002601/2019-93
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 038/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Microscópio biológico trinocular, mod. BA310E, bivolt com moticam 5 e estação de trabalho. CPU Easy PC Monitor LG, mod. FLATRON 20M37AA	00210037.001086/2018-51	01	33218 33354 33353	28.000,00 Acessório Acessório	28.000,00 Acessório Acessório
02	Mesa de exames	00210037.001414/2018-19	02	19108 e 19019	1.500,00	3.000,00
03	Microscópio biológico trinocular, mod. BA310E LED, bivolt com moticam 5 e estação de trabalho. CPU Easy PC Monitor LG, mod. FLATRON 20M37AA	00210037.001087/2018-03	02	33355 e 33358 33356 e 33359 33357 e 33360	19.500,00	39.000,00
04	Cadeira giratória encosto alto sem apoia braços	00210037.001331/2018-20	34	17751 a 17784	720,00	24.480,00
05	Cadeira giratória espaldar médio com apoia braços	00210037.001331/2018-20	138	17866 a 18003	580,40	80.095,20
06	Cadeira giratória espaldar médio sem apoia braços	00210037.001331/2018-20	08	17743 a 17750	520,00	4.160,00
07	Cadeira giratória encosto alto apoia braços e relax	00210037.001331/2018-20	10	17733 a 17742	720,00	7.200,00
08	Cadeira fixa espaldar médio sem apoia braços	00210037.001331/2018-20	81	17785 a 17865	420,00	34.020,00
09	Cadeira fixa espaldar médio com apoia braços	00210037.001331/2018-20	17	17716 a 17732	480,00	8.160,00
10	Longarina 2 lugares encosto médio com apoia braços	00210037.001331/2018-20	06	17672 a 17677	820,00	4.920,00
11	Longarina 3 lugares encosto médio com apoia braços	00210037.001331/2018-20	26	17678 a 17703	1.120,00	29.120,00
12	Longarina 4 lugares encosto médio com apoia braços	00210037.001331/2018-20	07	17704 a 17710	1.520,00	10.640,00
13	Longarina 5 lugares encosto médio com apoia braços	00210037.001331/2018-20	05	17711 a 17715	1.930,00	9.650,00
14	Desfibrilador Serie TEC 5600 - Modelo TEC-5631	00210066.001372/2019-50	02	36308 a 36309	12.515,00	25.030,00
15	Bateria recarregável modelo NKB 301V	00210066.001372/2019-50	02	Acessório	430,00	860,00
16	Cabo de ECG para monitoração de ECG e respiração seis eletrodos	00210066.001372/2019-50	04	Acessório	428,00	1.712,00
17	Adaptador de pás para pás descartáveis	00210066.001372/2019-50	02	Acessório	1.147,00	2.294,00
18	Pás descartáveis para adultos e crianças	00210066.001372/2019-50	04	Acessório	107,00	428,00
19	Unidade de multiparâmetro/SPO2	00210066.001372/2019-50	02	Acessório	1.872,00	3.744,00
20	Cabo de Conexão SPO2 para monitoramento de SPO2	00210066.001372/2019-50	04	Acessório	348,00	1.392,00
21	Sensor de dedo para monitoramento SPO2 1,6 m	00210066.001372/2019-50	04	Acessório	372,00	1.488,00
22	Sensor multiplos sítios para o monitoramento de SPO2	00210066.001372/2019-50	04	Acessório	575,00	2.300,00
23	Papel de gravação com 50 mm x 30 m	00210066.001372/2019-50	02	Acessório	101,00	202,00
24	Estadiômetro BALMAX	00210066.001338/2019-85	06	36302 a 36307	332,33	1.993,98
25	Balança digital antropométrica 25 Kg	00210066.001342/2019-43	05	36297 a 36301	840,00	4.200,00
26	Fluxômetro para oxigênio	00210066.001311/2019-92	39	Relacionado	79,48	3.099,72
27	Suporte para soro	00210066.001340/2019-54	35	19110 a 19144	309,71	10.839,85
28	Ressuscitador pulmonar infantil, MISSOURY	00210066.001337/2019-31	51	Relacionado	184,31	9.399,81
29	Estetoscópio UNI-SOM neonatal	00210066.001344/2019-32	40	Relacionado	55,00	2.200,00
30	Conjunto para nebulização	00210066.001341/2019-07	70	Relacionado	182,71	12.789,70
31	Oftalmoscópio	00210066.001369/2019-36	04	Relacionado	3.277,14	13.108,53
32	Negatoscópio	00210066.001346/2019-21	04	Relacionado	675,00	2.700,00
33	Otoscópio pediátrico	00210066.001358/2019-56	04	Relacionado	2.530,00	10.120,00
34	Eletrocardiógrafo BENEHART R3	00210066.001430/2019-45	04	33636 a 33639	3.822,76	15.391,04
35	Cabo integrado de ECG 10 vias tipo banana IEC	00210066.001430/2019-45	04	Acessório	537,13	2.148,82
36	Eletrodo para ECG MEDITRACE 100 pediátrico	00210066.001430/2019-45	400	Acessório	0,29	116,00
37	Kit eletrodos precordiais para ECG EC6402 IEC (cx/ C/ 6 unid.)	00210066.001430/2019-45	04	Acessório	116,96	467,84
38	Kit eletrodos periféricos p/ ECG (CARDIOCLIP) EC 6406 IEC adulto (cx c/4 unid.)	00210066.001430/2019-45	04	Acessório	117,90	471,84
39	Adaptador multifuncional eletrodo BENEHART R3	00210066.001430/2019-45	04	Acessório	201,19	804,76
40	Máscara facial para ventilação não invasiva tamanho "P"	00210066.001449/2019-91	09	Relacionado	71,42	642,78
41	Máscara facial para ventilação não invasiva tamanho "M"	00210066.001448/2019-47	09	Relacionado	71,42	642,78
42	Carro em aço inox para transporte de roupas	00210066.001570/2019-13	17	37109 a 37125	3.290,00	55.930,00
43	Poltrona Hospitalar	00210066.001432/2019-34	03	36560 a 36562	1.145,22	3.435,66
44	Carro para limpeza multifunção	00210066.001551/2019-97	19	Relacionado	894,60	16.997,40
45	Carro coletor lixo 120L BCO	00210066.001376/2019-38	18	Relacionado	270,20	4.863,60
46	Carro coletor lixo 120L CIZ	00210066.001376/2019-38	30	Relacionado	270,20	8.106,00
47	Estante de aço industrial, chapa de aço 26, com 05 prateleiras	00210066.001451/2019-61	26	36563 a 36588	223,07	5.799,82
48	Estação de trabalho diretiva com armário e gaveteiro na lateral	00210066.001554/2019-21	01	37126	8.900,00	8.900,00
49	Mesa de reunião 3,20 x 1,30	00210066.001554/2019-21	01	37127	7.000,00	7.000,00
50	Sofá de 01 lugar	00210066.001553/2019-86	08	37128 a 37135	1.512,50	12.100,00
51	Sofá de 02 lugares	00210066.001553/2019-86	03	37136 a 37138	2.500,00	7.500,00
52	Mesa de canto para recepção com tampo em madeira 0,60 x 0,60 x 0,45	00210066.001553/2019-86	03	37139 a 37141	600,00	1.800,00
53	Mesa de centro para recepção com tampo em madeira 1,07 x 0,60 x 0,35	00210066.001553/2019-86	02	37142 e 37143	800,00	1.600,00
54	Capacete de acrílico	00210038.004469/2019-51	06	Relacionado	195,00	1.170,00
55	Carro inox para transporte de roupa limpa	00210066.001570/2019-13	17	37109 a 37125	3.290,00	55.930,00
56	Incubadora transporte	00210066.001478/2019-53	02	37299 e 37300	24.000,00	48.000,00
-	TOTAL GERAL (R$)	-	-	-	-	**652.165,13**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 038/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000276/2020-68
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 039/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Oftalmoscópio	00210066.000018/2020-41	10	Relacionado	3.277,14	32.771,40
02	Foco cirúrgico móvel auxiliar modelo INP-SL300	00210066.000049/2020-01	02	39328 e 39329	11.875,00	23.750,00
03	Carro em aço inox com tampa para transporte de roupa suja modelo VC 0030	00210066.001635/2019-21	17	39330 a 39346	2.592,35	44.069,95
04	Aspirador Diapump em móvel R2D2	00210066.001625/2019-95	02	39347 e 39348	2.395,005	4.790,01
05	Desfibrilador modelo TEC-5631	00210066.001628/2019-29	02	39349 e 39350	12.515,00	25.030,00
06	Bateria recarregável modelo NKR-301V	00210066.001628/2019-29	02	Acessório	430,00	860,00
07	Cabo ECG para monitoração de ECG e respiração	00210066.001628/2019-29	04	Acessório	428,00	1.712,00
08	Adaptador de pás para pás descartáveis JC-865V	00210066.001628/2019-29	02	Acessório	1.147,00	2.294,00
09	Pás descartáveis modelo P-511	00210066.001628/2019-29	04	Acessório	107,00	428,00
10	Unidade de multiparametro	00210066.001628/2019-29	02	Acessório	1.872,00	3.744,00
11	Cabo de conexão SPO2 para monitoramento de SPO2	00210066.001628/2019-29	04	Acessório	348,00	1.392,00
12	Sensor de dedo para monitoramento de SPO2	00210066.001628/2019-29	04	Acessório	373,00	1.488,00
13	Sensor múltiplos sítios para o monitoramento de SPO2	00210066.001628/2019-29	04	Acessório	575,00	2.300,00
14	Papel de impressão 0,50 x 0,30	00210066.001628/2019-29	10	Acessório	20,20	202,00
15	Armário alto c/portas e prateleiras MDF. na cor carvalho prata, acabamento c/bordas em fita de borda, APL.	00210066.000020/2020-11	27	39301 a 39327	611,11	16.499,97
16	Ressuscitador pulmonar neonatal	00210066.000097/2020-91	51	Relacionado	153,80	7.843,80
18	Cadeira giratória espaldar médio tipo digitador	00210066.000186/2020-37	323	20662 a 20784; 20244 a 20443	523,61	169.126,03
19	Cadeira giratória encosto alto apoia braços e relax	00210066.000186/2020-37	54	20785 a 20838	610,88	32.987,52
20	Cadeira diálogo fixa tipo interlocutor	00210066.000186/2020-37	42	20839 a 20880	331,62	13.928,04
21	Cadeira giratória encosto alto base alumínio	00210066.000186/2020-37	01	20881	1.047,23	1.047,23
22	Carro para armazenamento de roupa suja - cinza, 120 L	00210066.000215/2020-61	22	Relacionado	305,94	6.730,68
23	Lixeira para armazenamento de lixo hospitalar - branca, 100 L	00210066.000215/2020-61	106	Relacionado	287,82	30.508,92
24	Lixeira para armazenamento de lixo - Cor branca	00210066.000215/2020-61	171	Relacionado	67,89	11.609,19
25	Balcão recepção em L 1400 x 1400 x 600 mm bege ovo	00210066.000160/2020-99	01	39984	3.400,00	3.400,00
26	Armário baixo ESP B2P 800 x 500 x 740 mm bege ovo	00210066.000170/2020-24	116	39852 a 39967	513,00	59.508,00
27	Armário alto AA2P 800 x 500 x 1600 mm bege ovo	00210066.000170/2020-24	15	39968 a 39982	880,00	13.200,00
28	Armário extra alto ESP AEA2P 800 x 500 x 2100 mm bege ovo	00210066.000170/2020-24	01	39983	993,00	993,00
29	Armário extra alto ESP AFA2P 800 x 500 x 2100 mm bege ovo	00210066.000170/2020-24	243	20001 a 20243	993,00	241.299,00
30	Mesa em L (ETL) 1200 x 600 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55 00210066.001233/2020-60	58	39360 a 39417	669,00	38.802,00
31	Mesa em L (ETL) 1200 x 1400 x 600 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	56	39418 a 39473	733,00	41.048,00
32	Mesa em L (ETL) 1600 x 1600 x 600 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	04	39474 a 39477	769,00	3.076,00
33	Mesa redonda (MRRD) 950 x 950 x 25 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	11	39478 a 39488	434,00	4.774,00
34	Mesa redonda (MRRD) 1200 x 1200 x 25 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	10	39489 a 39498	476,00	4.760,00
35	Mesa de reunião (ESP MRRT) 2000 x 950 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	01	39499	1.003,00	1.003,00
36	Mesa oval para reunião (MRO) 1600 x 1200 x 25 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	02	39500 e 39501	1.004,00	2.008,00
37	Mesa reunião oval (MRO) 3100 x 1200 x 25 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	02	39502 e 39503	2.087,00	4.174,00
38	Gaveteiro volante (GV4) 400 x 500 x 630 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	54	39504 a 39557	352,00	19.008,00
39	Mesa reta (MTR) 800 x 600 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	18	39558 a 39575	350,00	6.300,00
40	Mesa reta (MTR) 1000 x 600 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	34	39576 a 39609	375,00	12.750,00
41	Mesa reta (MRRT) 2200 x 1000 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	03	39610 a 39612	668,00	2.004,00
42	Mesa em L (ETLP) 1800 x 1600 x 800 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	15	39613 a 39627	835,00	12.525,00
43	Trilho para pasta suspensa	00210066.000168/2020-55	44	39628 a 39671	55,00	2.420,00
44	Mesa reta (MTR) 1000 x 600 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	24	39672 a 39695	375,00	9.000,00
45	Mesa reta (MTR) 1200 x 600 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	124	39696 a 39819	408,00	50.592,00
46	Mesa reta (MTR) 1400 x 600 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	20	39820 a 39839	435,00	8.700,00
47	Mesa reta (MTR) 1400 x 700 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	03	39840 a 39842	476,00	1.428,00
48	Mesa reta (MTR) 1600 x 600 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	08	39843 a 39850	517,00	4.136,00
49	Mesa retangular (MRRT) 1600 x 800 x 740 mm bege ovo	00210066.000168/2020-55	01	39851	492,00	492,00
50	Cadeira giratória espaldar médio tipo digitador	00210066.000186/2020-37	323	20244 a 20443 e 20662 a 20784	523,61	169.126,03
51	Cadeira diálogo fixa tipo interlocutor	00210066.000186/2020-37	238	20444 a 20639 e 20839 a 20880	331,62	78.925,56
52	Longarina 02 lugares	00210066.000186/2020-37	11	20640 a 20650	523,61	5.759,71
53	Longarina 03 lugares	00210066.000186/2020-37	11	20651 a 20661	785,42	8.639,62
54	P10 - Monitor multi básico	00210066.000062/2020-51	09	39351 a 39359	11.528,00	104.382,00
55	Otoscópio pediátrico	00210066.000222/2020-62	08	Relacionado	2.530,00	20.240,00
-	**TOTAL GERAL (R$)**	-	-	-	-	**1.369.585,66**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 040/2022
Processo Administrativo nº 00210062.000739/2020-91
Cedente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
Cessionária: Secretaria de Estado da Saúde Pública
Objeto: Cessão de uso de bens móveis.
Amparo Legal: A Lei nº 8.333/93, o Decreto Estadual nº 22.539/11 e o Contrato de Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.
Vigência: O termo de cessão terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho pela Cedente e Cipriano Maia de Vasconcelos pela Cessionária.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 040/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCESSO Nº	QUANT.	TOMBO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Máscara para ventilação não invasiva, tam. M	00210066.000606/2020-85	26	Relacionado	71,42	1.856,92
02	Máscara para ventilação não invasiva, tam. P	00210066.000603/2020-41	26	Relacionado	71,42	1.856,92
03	Cama FOWLER adulto aço carbono	00210066.000596/2020-88	36	21736 a 21771	2.911,39	104.810,04
04	Cama FOWLER adulto aço carbono	00210066.000596/2020-88	36	21772 a 21807	2.911,39	104.810,04
05	BBT 160 arranjo 3 LG/RD motor carcaça 6371	00210066.000376/2020-54	01	Relacionado	6.788,00	6.788,00
06	Capacete de acrílico	00210066.000594/2020-99	06	Relacionado	200,00	1.200,00
07	BBT 160 arranjo 3 LG/RD motor carcaça 6371	00210066.001574/2019-00	01	Relacionado	8.200,00	8.200,00
08	Fototerapia BILITRON BED 4006 c/transporte	00210066.001544/2019-95	04	33691 a 33694	12.000,00	48.000,00
09	Oxímetro de Pulso SENSE 10 + c	00210066.000579/2020-41	48	38734 a 38781	1.790,95	85.965,60
10	Fluxômetro 0-15 LPM fêmea ar	00210066.000610/2020-43	39	Relacionado	52,11	2.032,29
11	Incubadora p/recém nascidos, mod. 1186/C 2	00210066.000581/2020-10	09	33704 a 33712	22.850,00	205.650,00
12	Fototerapia BILITRON BED 4006 c/transporte	00210066.000668/2020-97	09	33695 a 33703	12.000,00	108.000,00
13	Balança eletrônica P-200C, cap. 200 kg LIDER	00210066.000706/2020-10	08	33828 a 33835	1.072,50	8.580,00
14	Carro de emergência compacto s/acessórios	00210066.000670/2020-66	02	22476 e 22477	3.020,00	6.040,00
15	Poltrona reclinável hospitalar napa azul	00210066.000533/2020-21	50	22240 a 22289	945,00	47.250,00
16	Poltrona reclinável hospitalar napa azul	00210066.000533/2020-21	37	22203 a 22239	945,00	34.965,00
17	Carro emergência hosp. 4 gav. tampo inox	00210066.000533/2020-21	18	22458 a 22475	2.650,00	47.700,00
18	Cama fawler hospitalar p/obeso	00210066.000533/2020-21	10	22318 a 22327	4.450,00	44.500,00
19	Mesa hospitalar inox MAYO	00210066.000533/2020-21	30	22328 a 22357	390,00	11.700,00
20	Biombo hospitalar 3 fases estrutura 7/8 inox	00210066.000533/2020-21	20	39064 a 39075 e 39123 a 39130	850,00	17.000,00
21	Mesa hospitalar refeição leito MAYO MDF	00210066.000533/2020-21	100	22358 a 22457	250,00	25.000,00
22	Carro maca JBCM01 inox hospitalar	00210066.000533/2020-21	20	22298 a 22317	2.950,00	59.000,00
23	Poltrona reclinável hospitalar napa azul	00210066.000533/2020-21	08	22290 a 22297	945,00	7.560,00
24	Biombo hospitalar 3 fases estrutura 7/8 inox	00210066.000533/2020-21	80	38783 a 38784; 38917 a 38922; 38926 a 38929; 38936 a 38948; 38950 a 38983 e 39043 a 39063	850,00	68.000,00
25	Poltrona reclinável hospitalar napa azul	00210066.000533/2020-21	20	22181 a 22200	945,00	18.900,00
26	Cama fawler hospitalar	00210066.000533/2020-21	12	21724 a 21735	3.450,00	41.400,00
27	Cama fawler hospitalar	00210066.000533/2020-21	20	21689 a 21708	3.450,00	69.000,00
28	Cama beliche madeira angelim c/grade/escada	00210066.000533/2020-21	08	21681 a 21688	850,00	6.800,00
29	Cama fawler hospitalar	00210066.000533/2020-21	20	21636 a 21655	3.450,00	69.000,00
30	Carro hospitalar curativo TB 1" chapa inox	00210066.000533/2020-21	25	21656 a 21680	950,00	23.750,00
31	Cama fawler hospitalar	00210066.000533/2020-21	20	21496 a 21515	3.450,00	69.000,00
32	Suporte hospitalar para soro em inox	00210066.000533/2020-21	120	21516 a 21635	260,00	31.200,00
33	Suporte hospitalar para soro em inox	00210066.000533/2020-21	210	21238 a 21447	260,00	54.600,00
34	Cama fawler hospitalar	00210066.000533/2020-21	13	21225 a 21237	3.450,00	44.850,00
35	Cama fawler hospitalar	00210066.000533/2020-21	20	21165 a 21184	3.450,00	69.000,00
36	Mesa auxiliar inox hospitalar	00210066.000533/2020-21	40	21185 a 21224	495,00	19.800,00
37	Cama beliche em madeira angelim verniz	00210066.000533/2020-21	03	21152 a 21154	850,00	2.550,00
38	Cama fawler hospitalar	00210066.000533/2020-21	10	21155 a 21164	3.450,00	34.500,00
39	Escada hospitalar TB 1" branco	00210066.000533/2020-21	15	21137 a 21151	155,00	2.325,00
40	Armário em madeira fechado c/2 portas	00210066.000533/2020-21	25	20892 a 20916	785,00	19.625,00
41	Escada hospitalar TB 1" branco	00210066.000533/2020-21	100	20917 a 21016	155,00	15.500,00
42	Mesa cabeceira MDP hospitalar	00210066.000533/2020-21	120	21017 a 21136	990,00	118.800,00
43	Cama fawler adulto aço carbono	00210066.000765/2020-80	07	22509 a 22515	2.911,39	20.379,73
44	Foco auxiliar 4LEP SISMATEC	00210066.000707/2020-56	14	39137 a 39150	19.642,85	274.999,90
45	Capacete de acrílico 0162 (ROSH)	00210066.000772/2020-81	14	Relacionado	200,00	2.800,00
46	Cardioversor/monitor cardíaco	00210066.000607/2020-20	01	38729	26.913,00	26.913,00
47	Negatoscópio	00210066.000607/2020-20	03	38731 a 38733	718,75	2.156,25
48	Ar condicionado split 12.000 BTUs	00210066.000607/2020-20	60	38669 a 38728	1.490,00	88.400,00
49	Reanimador manual adulto	00210066.000607/2020-20	145	Relacionado	249,00	36.105,00
50	Reanimador manual pediátrico	00210066.000607/2020-20	20	Relacionado	249,00	4.980,00
51	Reanimador manual neonatal	00210066.000607/2020-20	20	Relacionado	299,00	5.980,00
52	Otoscópio	00210066.000607/2020-20	20	Relacionado	471,50	9.430,00
53	Unid. Evap. 42AFCD12F5 12.000 BTUs COOFEE	00210066.001574/2019-00	12	37301 a 37307, 39290 a 39292, 39294 e 39297	1.030,00	12.360,00
54	Unid. Cond. 38KCW12F5 12.000 BTUs COOFEE	00210066.001574/2019-00	12	Relacionado	1.544,00	18.528,00
55	Unid. Evap. 42AFCD18F5 18.000 BTUs COOFEE	00210066.001574/2019-00	04	39293, 39295 a 39296 e 39298	1.460,00	5.840,00
56	Unid. Cond. 38KCW18F5 18.000 BTUs COOFEE	00210066.001574/2019-00	04	Relacionado	2.185,00	8.740,00
57	Unid. Evap. 42AFCD22F5 22.000 BTUs COOFEE	00210066.001574/2019-00	01	39299	1.790,00	1.790,00
58	Unid. Cond. 38KCW22F5 22.000 BTUs COOFEE	00210066.001574/2019-00	01	Relacionado	2.690,00	2.690,00
59	Exaustor SICFLUX Sonora 18 BIV	00210066.001574/2019-00	05	Relacionado	700,00	3.500,00
60	Exaustor SICFLUX ACI 100 - 220 V	00210066.001574/2019-00	05	Relacionado	1.000,00	5.000,00
61	Exaustor SICFLUX ACI 100 - 220 V	00210066.001574/2019-00	05	Relacionado	1.000,00	5.000,00
62	Exaustor SICFLUX ACI 125 - 220 V	00210066.001574/2019-00	01	Relacionado	1.100,00	1.100,00
63	Unid. Evap. 42AFCD09F5 9.000 BTUs COOFEE	00210066.001574/2019-00	01	39300	942,00	942,00
64	Unid. Cond. 38KCW09F5 9.000 BTUs COOFEE	00210066.001574/2019-00	01	Relacionado	1.394,00	1.394,00
-	**Total Geral (R$)**	-	-	-	-	**2.306.092,69**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO DO HOSPITAL REGIONAL DA MULHER.
Processo nº: 00210038.002698/2022-37
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratada: CG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.333.691/0001-22
Objeto: reestipulação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 19/06/2022 a 17/09/2022, em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.
Do preço: não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato
Data de Assinatura: 22/06/2022.
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela Contratante, e Alcyr De Castro Araujo Neto, pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DA SEEC/RN E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL) - LOTE 05 - ASSENTOS.
Processo nº: 00410002.001482/2022-51
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratada: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 08.773.990/0001-02
Objeto: acréscimo quantitativo de bens, na forma indicada na Justificativa (SEI 13864763 e 13913708), que vincula e faz parte integrante do presente Aditivo, repercutindo numa alteração orçamentária e financeira que importará num acréscimo de 24,89% sobre o valor original do contrato, correspondente ao valor de R$ 801.542,71 (oitocentos e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.
Do preço: o aditivo refletirá num reflexo financeiro A MAIOR, no montante de R$ 801.542,71 (oitocentos e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 19131 04 122 0001 140701 0. 1.48 44.90. - Subação 140701 - Melhoria da Qualidade da Educação - Governo Cidadão, no Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 0.1.48, constantes no Orçamento de 2022.
Data de Assinatura: 23/06/2022.
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela Contratante, e José de Anchieta da Costa Junior, pela Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA/SEEC/RN E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL) - LOTE 04 - QUADROS.
Processo nº: 00210038.001995/2022-65
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratado: K V BEZERRA, CNPJ: 05.587.629/0001-01.
Objeto: Restabelecer o prazo de execução por mais 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente termo aditivo, em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, inciso ii, da lei nº 8.666/93.
Do valor: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.
Data da assinatura: 21/06/2022.
Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela contratante, e Karoline Vasconcelos Bezerra Veras, pela contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - AQUISIÇÃO PELO MÉTODO DE LICITAÇÃO SHOPPING SDP Nº. 411/2022 - ID STEP Nº. 161 CW
O Secretário de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte e Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria n° 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 - Documento 13828883, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Shopping n°. 411/2022, cujo objeto e? a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DOS ADORNOS DA FACHADA DO TEATRO ALBERTO MARANHÃO - TAM, processo administrativo no. 00210060.000040/2022-11, com o menor preço avaliado de R$ 315.197,00 (trezentos e quinze mil, cento e noventa e sete reais) , à empresa CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA

LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 70.144.357/0001-29, consignado sob a seguinte dotação orçamentária (ID 14075305): 19131 04 122 0026 141101 0.1.48 44.90. Sub-ac?a?o -Desenvolvimento Regional Sustentável - Governo Cidadão. Elementos de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte: 0.1.48, constante no orçamento de 2022. Natal/RN, 22 de junho de 2022.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COE?LHO - Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal
Portaria n° 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 - Documento 13828883

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DA SEEC/RN E ESCOLAS DA REDE ESTADUAL) - LOTE 03 - MOBILIÁRIO EM MADEIRA.
Processo nº: 00410002.001478/2022-92
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratada: K V BEZERRA, CNPJ: 05.587.629/0001-01
Objeto: I - Restabelecer o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nova ordem de serviço e prorrogar o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 07 de julho de 2022 até 21 de agosto de 2022, em conformidade com o disposto no art. 57,§ 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, na forma demonstrada na Justificativa (SEI 14102232 e 14604867);
II - O acréscimo de serviços, na forma indicada na Justificativa (SEI 13864470 e 13916221), que vincula e faz parte integrante do presente Aditivo, repercutindo numa alteração orçamentária e financeira que importará num acréscimo de 24,79% sobre o valor original do contrato, correspondente ao valor de R$ 366.910,34 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.
Do preço: O aditivo refletirá num reflexo financeiro A MAIOR, no montante de R$ 366.910,34 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 19131 04 122 0001 140701 0. 1.48 44.90. - Subação 140701 - Melhoria da Qualidade da Educação - Governo Cidadão, no Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 0.1.48, constantes no Orçamento de 2022.
Data de Assinatura: 24/06/2022.
Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela Contratante, e Karoline Vasconcelos Bezerra Veras, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 - AQUISIÇÃO DE LOTE 02 APARELHO DE RAIO X DIGITAL FIXO.
Processo nº: 00210066.000579/2022-11
Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.
Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratado: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.255.403/0001-60.
Objeto: Reestipulação do prazo de execução em mais 09 meses, até 17/09/2022 e a prorrogação da vigência contratual até 31/12/2022, em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.
Do valor: O aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato. Data da Assinatura: 24/06/2022.
Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela Contratante, e Marcus Daniel Fracanela, pela Contratada.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO
O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais -SEGRI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E, por intermédio desta Comissão de Licitação, REVOGAR o processo licitatório n°. 00210038.003386/2021-60, exclusivamente quanto ao Lote n.º 01, modalidade Pregão Eletrônico n.º 146/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de informática para estruturação dos espaços físicos financiados pelo projeto Governo Cidadão, tendo em vista que, conforme consta nos autos do proc. n.º 00210038.006039/2021-99, a empresa LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 35.053.508/0001-32), que fora declarada vencedora do Lote n.º 01, recusou-se injustificadamente a apresentar a garantia de execução do contrato sem a qual não haveria possibilidade de formalizar o contrato nos termos do edital, sendo convocado o remanescente para assinar o contrato ao preço do próprio remanescente, não existindo obrigatoriedade de seguir o preço do primeiro colocado. Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Maretânea Medeiros de Araújo - Presidente, em substituição, da Comissão Mista de Licitação/SEGRI

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Processo Número: 02310021.000821/2022-80-SEI - Assunto: Termo de Dispensa de Licitação
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022-SEI
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;
R E S O L V E:
Na forma do art. 54, X, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, declarar a dispensa do certame licitatório, na medida em que a despesa enfocada albergada, respectivamente, nas hipóteses do art. 24, II, vigente Lei Federal N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94 e Lei Nº 9.648/98, para a contratação da empresa G&L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA, CNPJ: 05.412.154/0001-04, cujo objeto é os serviços de recargas em extintores da Secretaria de Estado do Meio ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH, no valor total de R$989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) conforme Dotação: 27.101.18.122.100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado -Ação 284101 - Manutenção Funcionamento - Elemento de Despesa 339039.61 - Serviço de Socorro e Salvamento - Fonte: 0.100-Recursos Ordinários.
Natal-RN, 20 de junho de 2022.
João Maria Cavalcanti
Secretário/SEMARH

Processo Número: 02310021.000935/2022-20
Assunto: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇOS NAS CERCAS ELETRIFICADAS/CÂMERAS DE SEGURANÇA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;
R E S O L V E:
Na forma do art. 54, X, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, declarar a dispensa do certame licitatório, na medida em que a despesa enfocada albergada, respectivamente, nas hipóteses do art. 24, II, vigente Lei Federal N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94 e Lei Nº 9.648/98, para a contratação da empresa REAL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 08.247.510/0001-70, cujo objeto são os serviços de reparos nas câmeras de segurança e cercas eletrificadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH, no valor total de R$8.692,00 (oito mil seiscentos e noventa e dois reais) conforme a Dotação 27.101.18.122.100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Ação 28.4101-Manutenção e Funcionamento - Elemento de Despesa: 33.90.39-16 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Fonte 0.100 - (Recursos Ordinários).
Natal-RN, 25 de maio de 2022. João Maria Cavalcanti - Secretário/SEMARH

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

RESUMO DE ADITIVO
PROCESSO Nº 02810006.001308/2019-21-IDEMA - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2019. DAS PARTES: Contratante: IDEMA; Contratada: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original. DA VIGÊNCIA: Vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93. DO VALOR: Global na ordem de R$ 115.560,00 (Cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.203.18.122.0100 - Projeto Atividade - 232901 - Manutenção e Funcionamento - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados, nos exercícios de 2022 e 2023. DAS ASSINATURAS: Leonlene de Sousa Aguiar - Diretor Geral do IDEMA; Allyson Macêdo Soares - Procurador. DAS TESTEMUNHAS: Rodolpho Leonardo de Carvalho Silva - CPF: 067.584.474-64 e Maria Ires Medeiros - CPF: 565.688.944-00.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0068/2022 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI Nº 03210326.000148/2021-63.
Objeto: aquisição com montagem e instalação de tanques de desinfecção para tratamento dos efluentes das ETEs Beira Rio, Jardim Lola I e Jardim Lola II, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 10021/2022 - DO.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público que realizará no dia 19 de julho de 2022, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ e https://transparencia.caern.com.br/, na aba "licitações", a partir do dia 27 de junho de 2022. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no ali@caern.com.br.
Natal/RN, 24 de junho de 2022. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2020 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO
SEI Nº 03210117.000069/2022-07
Objeto: contratação de solução técnica, execução e pré-operação de sistema de esgotamento sanitário do município de Parelhas - RN para atendimento dos parâmetros ambientais trazidos na licença, considerando o que já foi executado, a confecção de projeto básico, confecção de projeto executivo, execução da solução através de obra de engenharia e um período de pré-operação do novo sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 10206/2022 - DE).

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que, em razão de necessidade de adequação do Edital e seus anexos, está renumerando o processo, passando este a ser o PL n° 0109/2022, bem como também está reaprazando a Licitação acima para o dia 29 de agosto de 2022, às 09h (horário local). O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ e https://transparencia.caern.com.br/, na aba "licitações", a partir do dia 27 de junho de 2022. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no ali@caern.com.br.
Natal/RN, 24 de junho de 2022. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.00330 - SEI: 03210005.000561/2021-51 - CONTRATANTES: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativos, para o contrato cujo objeto é a Prestação dos serviços um laboratório específico para coleta e análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água, oriundas dos Piezômetros instalados nos arredores das Estações de Tratamento de Esgotos distribuídas no estado do Rio Grande do Norte, conforme justificativa emitida pela Gerência de Qualidade do produto e Meio Ambiente- GQM/DO. ACRÉSCIMO: R$ 29.126,78 (vinte e nove mil cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) equivalente a 24,68% do contrato original. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000349/2022.VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts.72, 81, inciso II e §1º, da Lei 13.303/2016 c/c art. 167 e 167-A, § 2º, do RILCC.
Natal/RN, 24 de junho de 2022. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.01146 - SEI: 03210379.000132/2021-35 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: M7 ACESSÓRIOS EIRELLI. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) para sinalização, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação n° 10025 e Processo licitatório nº 0019/2022. VALOR: R$ 207.398,58 (duzentos e sete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 001415/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 15 de junho de 2022. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.00330 - SEI: 03210005.000561/2021-51 - CONTRATANTES: CAERN /SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI .OBJETO: O acréscimo de quantitativos, para o contrato cujo objeto é a Prestação dos serviços um laboratório específico para coleta e análises físico- químicas e microbiológicas em amostras de água, oriundas dos Piezômetros instalados nos arredores das Estações de Tratamento de Esgotos distribuídas no estado do Rio Grande do Norte, conforme Justificativa emitida pela Gerência de Qualidade do produto e Meio Ambiente- GQM/DO.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, decide tornar sem efeito a publicação do II Termo Aditivo ao Contrato nº 21.00330 - Publicado dia 10 de junho de 2022- Diário Oficial do Rio Grande do Norte (Pag. 24).
Natal/RN, 24 de junho de 2022. Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

LICENÇAS DE OBRAS HIDRÁULICAS CONCEDIDAS (JAN à MAR de 2022)

NOME DO REQUERENTE	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	Nº LICENÇA	DATA EXPEDIDA	DATA VALIDADE	TIPO DE OBRA HIDRÁULICA
LOG NATAL SPE LTDA	43.xxx.xxx/xxxx-42	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	12875914	24/01/2022	24/01/2023	POÇO TUBULAR
GERLUCE FIRMINO DA COSTA	073.xxx.xxx-70	POÇO BRANCO	12875803	24/01/2022	24/01/2023	POÇO TUBULAR
MARY LAND DE BRITO SILVA	007.xxx.xxx-47	NÍSIA FLORESTA	12663126	05/01/2022	05/01/2023	POÇO TUBULAR
FEMAX CONSULTORIA LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-69	PARNAMIRIM	12931272	03/02/2022	03/02/2023	POÇO TUBULAR
RANILSON TAVARES DE MELO JUNIOR	009.xxx.xxx-96	ASSÚ	12965255	03/02/2022	03/02/2023	POÇO TUBULAR
JF PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	30.xxx.xxx/xxxx-98	GOV. DIX-SEPT ROSADO	13047665	07/02/2022	07/02/2023	POÇO TUBULAR
JF PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - P02	30.xxx.xxx/xxxx-98	GOV. DIX-SEPT ROSADO	13047665	07/02/2022	07/02/2023	POÇO TUBULAR
JF PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - P03	30.xxx.xxx/xxxx-98	GOV. DIX-SEPT ROSADO	13047665	07/02/2022	07/02/2023	POÇO TUBULAR
JF PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - P04	30.xxx.xxx/xxxx-98	GOV. DIX-SEPT ROSADO	13047665	07/02/2022	07/02/2023	POÇO TUBULAR
JF PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - P05	30.xxx.xxx/xxxx-98	GOV. DIX-SEPT ROSADO	13047665	07/02/2022	07/02/2023	POÇO TUBULAR
JF PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - P06	30.xxx.xxx/xxxx-98	GOV. DIX-SEPT ROSADO	13047665	07/02/2022	07/02/2023	POÇO TUBULAR
JF PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - P07	30.xxx.xxx/xxxx-98	GOV. DIX-SEPT ROSADO	13047665	07/02/2022	07/02/2023	POÇO TUBULAR
JF PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - P08	30.xxx.xxx/xxxx-98	GOV. DIX-SEPT ROSADO	13047665	07/02/2022	07/02/2023	POÇO TUBULAR
JF PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - P09	30.xxx.xxx/xxxx-98	GOV. DIX-SEPT ROSADO	13047665	07/02/2022	07/02/2023	POÇO TUBULAR
JF PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - P10	30.xxx.xxx/xxxx-98	GOV. DIX-SEPT ROSADO	13047665	07/02/2022	07/02/2023	POÇO TUBULAR
NOVA AGRO AGROPECUÁRIA LTDA	36.xxx.xxx/xxxx-09	APODI	13152182	15/02/2022	15/02/2023	POÇO TUBULAR
NOVA AGRO AGROPECUÁRIA LTDA - P02	36.xxx.xxx/xxxx-09	APODI	13152182	15/02/2022	15/02/2023	POÇO TUBULAR
NOVA AGRO AGROPECUÁRIA LTDA	36.xxx.xxx/xxxx-09	APODI	13152591	15/02/2022	15/02/2023	POÇO TUBULAR
NOVA AGRO AGROPECUÁRIA LTDA - P02	36.xxx.xxx/xxxx-09	APODI	13152591	15/02/2022	15/02/2023	POÇO TUBULAR
NOVA EXTREMOZ COMBUSTÍVEIS EIRELI	35.xxx.xxx/xxxx-50	EXTREMOZ	13082948	11/02/2022	11/02/2023	POÇO TUBULAR
CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO SEGUNDO	011.xxx.xxx-56	UPANEMA	13057229	15/02/2022	15/02/2023	POÇO TUBULAR
AGROPECUÁRIA VITAMAIS LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-99	CARAÚBAS	12991902	09/02/2022	09/02/2023	POÇO TUBULAR
AGROPECUÁRIA VITAMAIS LTDA - P13	03.xxx.xxx/xxxx-100	CARAÚBAS	12991902	09/02/2022	09/02/2023	POÇO TUBULAR
AGROPECUÁRIA VITAMAIS LTDA - P14	03.xxx.xxx/xxxx-101	CARAÚBAS	12991902	09/02/2022	09/02/2023	POÇO TUBULAR
MATA FRESCA LTDA	02.xxx.xxx/xxxx-17	MOSSORÓ	13173572	23/02/2022	23/02/2023	POÇO TUBULAR
RODRIGO MOURA PIRES DA CUNHA	904.xxx.xxx-34	TOUROS	13295640	24/02/2022	24/02/2023	POÇO TUBULAR
RODRIGO MOURA PIRES DA CUNHA - P02	904.xxx.xxx-34	TOUROS	13295640	24/02/2022	24/02/2023	POÇO TUBULAR
FRANCISCO AJALMAR MAIA SOBRINHO	013.xxx.xxx-54	MACAÍBA	13257503	24/02/2022	24/02/2023	POÇO TUBULAR
CLEDINALDO DA COSTA DANTAS	054.xxx.xxx-31	CAICÓ	13326740	04/03/2022	04/03/2023	POÇO TUBULAR
ELASTRI ENGENHARIA S/A	76.xxx.xxx/xxxx-55	SÃO VICENTE	13048188	11/03/2022	11/03/2023	POÇO TUBULAR
SOLAR DO POTENGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26.xxx.xxx/xxxx-75	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	13056941	14/03/2022	14/03/2023	POÇO TUBULAR
ECOCILE CO VILLE 2 CONDOMINIO CLUBE	34.xxx.xxx/xxxx-24	PARNAMIRIM	13506395	14/03/2022	14/03/2023	POÇO TUBULAR

OUTORGAS DO DIREITO DE USO DA ÁGUA CONCEDIDAS - (JAN à MAR de 2022)

NOME DO REQUERENTE	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	Nº DE OUTORGA	DATA EXPEDIDA	DATA VALIDADE	LOCAL DE CAPTAÇÃO	USO DA ÁGUA	VAZÃO (M3/DIA)
ÁGUA MINERAL SANTANA LTDA	25.xxx.xxx/xxxx-07	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	12660761	03/01/2022	03/01/2026	POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	150,00
AGROPECUÁRIA ARVOREDO LTDA	30.xxx.xxx/xxxx-16	JOÃO CÂMARA	12875877	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	210,00
FÁBIO ALVES DA SILVA	056.xxx.xxx-66	BARAÚNA	12875836	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	1.470,00
FÁBIO ALVES DA SILVA - P02	056.xxx.xxx-66	BARAÚNA	12875836	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
JOACY FONSECA NETO	062.xxx.xxx-65	AFONSO BEZERRA	12875654	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	540,00
JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA SOBRINHO	496.xxx.xxx-72	VERA CRUZ	12875602	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	81,00
GERCINO BARROS DA SILVA	112.xxx.xxx-72	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	12875092	24/01/2022	24/01/2023	RIO POTENGI	CARCINICULTURA	3.919,15
EÓLICA AÇU GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S/A	17.xxx.xxx/xxxx-30	MACAU	12859348	31/01/2022	31/01/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	25,20
POTIGUAR E&P S.A.	30.xxx.xxx/xxxx-57	GOV. DIX-SEPT ROSADO	12790040	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	OUTROS	400,00
AGRÍCOLA FAMOSA S.A.	00.xxx.xxx/xxxx-93	TIBAU	12790095	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	9.912,00
AGRÍCOLA FAMOSA S.A. - P09	00.xxx.xxx/xxxx-93	TIBAU	12790095	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
AGRÍCOLA FAMOSA S.A. - P11	00.xxx.xxx/xxxx-93	TIBAU	12790095	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
YOGO MARTINS DE PAULA	429.xxx.xxx-34	MOSSORÓ	12790077	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	194,40
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DE SÃO CRISTÓVÃO	37.xxx.xxx/xxxx-73	AREIA BRANCA	12790065	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	78,12
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MENDONÇA BARRETO LTDA	32.xxx.xxx/xxxx-41	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	12824585	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	50,80
ANTÔNIO ARENILDO MACEDO FIRMINO	272.xxx.xxx-00	AREIA BRANCA	12356886	24/01/2022	24/01/2023	LAGOA COSTEIRA	HUMANO/OUTROS	454,25
AGROPECUÁRIA VITAMAIS LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-99	CARAÚBAS	12662426	05/01/2022	05/01/2023	AÇUDE PARTICULAR (CANTO DO SACO)	IRRIGAÇÃO	2.100,00
HERMANO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO	054.xxx.xxx-07	PUREZA	12848614	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	800,00
HERMANO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO - P02	054.xxx.xxx-07	PUREZA	12848614	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
ELENITA PEREIRA DE MELO	260.xxx.xxx-34	MOSSORÓ	12848581	24/01/2022	24/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	330,00
CORTEZ ENGENHARIA LTDA	10.xxx.xxx/xxxx-66	LAJES	12789283	24/01/2022	24/01/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	162,00
ALCIMAR GONDIM NERI	075.xxx.xxx-10	CAMPO GRANDE	12789236	24/01/2022	24/01/2023	RIACHO PERDIÇÃO (AFLUENTE A BARRAGEM UMARI)	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	84,25
ROBERTO FELIX BEZERRA	430.xxx.xxx-34	TIBAU	12874773	26/01/2022	26/01/2026	POÇO TUBULAR	CARCINICULTURA	1.259,70
F. CLEBER DO ROSARIO EIRELI	30.xxx.xxx/xxxx-75	MOSSORÓ	12872757	26/01/2022	26/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	990,00
IBEROBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS LTDA	14.xxx.xxx/xxxx-09	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	12873823	26/01/2022	26/01/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	242,40
COMERCIAL DE LATICINIOS DE NATAL LTDA	70.xxx.xxx/xxxx-28	NATAL	12887741	26/01/2022	26/01/2026	POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	49,47
COMERCIAL DE LATICINIOS DE NATAL LTDA - P02	70.xxx.xxx/xxxx-28	NATAL	12887741	26/01/2022	26/01/2026	POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	
LUCAS BELCHIOR MACHADO DOS SANTOS	701.xxx.xxx-43	TENENTE LAURENTINO CRUZ	12888087	26/01/2022	26/01/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	370,00
LUCAS BELCHIOR MACHADO DOS SANTOS - P02	701.xxx.xxx-43	TENENTE LAURENTINO CRUZ	12888087	26/01/2022	26/01/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	
LUCAS BELCHIOR MACHADO DOS SANTOS - P03	701.xxx.xxx-43	TENENTE LAURENTINO CRUZ	12888087	26/01/2022	26/01/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	
LUCAS BELCHIOR MACHADO DOS SANTOS - P04	701.xxx.xxx-43	TENENTE LAURENTINO CRUZ	12888087	26/01/2022	26/01/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	
LUCAS BELCHIOR MACHADO DOS SANTOS - P05	701.xxx.xxx-43	TENENTE LAURENTINO CRUZ	12888087	26/01/2022	26/01/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	
LUCAS BELCHIOR MACHADO DOS SANTOS - P06	701.xxx.xxx-43	TENENTE LAURENTINO CRUZ	12888087	26/01/2022	26/01/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	

FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA	222.xxx.xxx-34	IPANGUAÇU	12888660	26/01/2022	23/02/2025	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	600,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	08.xxx.xxx/xxxx-38	JARDIM DO SERIDÓ	12888381	26/01/2022	26/01/2023	AÇUDE RIACHO DO MEIO	HUMANO/ANIMAL	135,00
IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS SOCIEDADE ANÔNIMA	76.xxx.xxx/xxxx-62	MACAÍBA	12902103	31/01/2022	31/01/2023	AÇUDE JAMBEIRO	OUTROS	300,00
EXPORTA-BRASILIS MARISCOS, PEIXES E DERIVADOS S/A	21.xxx.xxx/xxxx-26	ANGICOS	12980866	02/02/2022	02/02/2023	BARRAGEM ALGODOEIRA SÃO MIGUEL	OUTROS	100,00
ARNALDO CARLOS GALVÃO	111.xxx.xxx-25	TIBAU DO SUL	12934326	02/02/2022	02/02/2023	GAMBOA DA LAGOA DE GUARAÍRAS	EFLUENTES	235,61
FRANCISCO TEIXEIRA NUNES	026.xxx.xxx-87	GUAMARÉ	12934549	02/02/2022	02/02/2023	RIO ARATUÁ	EFLUENTES	2.666,00
ARNALDO ARAÚJO DE MENEZES	085.xxx.xxx-53	CEARÁ-MIRIM	12933975	02/02/2022	02/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	660,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	262.xxx.xxx-53	IPANGUAÇU	12888833	31/01/2022	31/01/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	389,30
MAR CAMARÕES AQUICULTURA LTDA	22.xxx.xxx/xxxx-71	MACAU	13013941	03/02/2022	03/02/2023	GAMBOA RIACHÃO	EFLUENTES	2.570,00
FRANCISCO PAULO BEZERRA	229.xxx.xxx-49	ASSÚ	12896890	31/01/2022	12/11/2025	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO/OUTROS	400,00
CONDOMÍNIO BARRAMARES	04.xxx.xxx/xxxx-23	PARNAMIRIM	12964097	02/02/2022	02/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	58,17
IRENE AMANCIO	045.xxx.xxx-17	ASSÚ	12899811	31/01/2022	05/04/2025	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO/OUTROS	395,00
JOSEMAR TAVARES CÂMARA	056.xxx.xxx-87	MAXARANGUAPE	12933017	03/02/2022	03/02/2023	RIO MAXARANGUAPE	IRRIGAÇÃO	60,00
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	08.xxx.xxx/xxxx-35	SANTANA DO MATOS	12931958	07/02/2022	07/02/2023	AÇUDE PÚBLICO RIO DAS PEDRAS	HUMANO	1.200,00
GENIVAL COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR	010.xxx.xxx-56	APODI	13048652	07/02/2022	07/02/2023	LAGOA DO APODI	IRRIGAÇÃO	60,00
CLARA LOPES DUTRA	075.xxx.xxx-24	UPANEMA	13048949	07/02/2022	07/02/2026	RIO DO CARMO	IRRIGAÇÃO	1.600,00
EVERTON SILVA SANTOS	100.xxx.xxx-86	JANDAÍRA	13039697	07/02/2022	19/07/2023	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	75,00
C Y MATSUMOTO	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13016948	07/02/2022	07/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	2.790,00
C Y MATSUMOTO - P02	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13016948	07/02/2022	07/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
MARCELO DA COSTA E SILVA	009.xxx.xxx-70	TOUROS	13037616	10/02/2022	10/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	175,00
C Y MATSUMOTO	01.xxx.xxx/xxxx-08	ASSÚ	13043826	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	5.424,00
C Y MATSUMOTO - P02	01.xxx.xxx/xxxx-08	ASSÚ	13043826	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
C Y MATSUMOTO - P03	01.xxx.xxx/xxxx-08	ASSÚ	13043826	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
C Y MATSUMOTO - P04	01.xxx.xxx/xxxx-08	ASSÚ	13043826	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
TOPÁZIO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO LTDA	36.xxx.xxx/xxxx-30	NATAL	13069120	10/02/2022	10/02/2026	POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	
VANDICK AZEVEDO DE MELO	201.xxx.xxx-68	ASSÚ	12966060	10/02/2022	10/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
JOÃO MARIA DE QUEIROZ	473.xxx.xxx-91	IPANGUAÇU	13082608	11/02/2022	11/02/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	105,00
DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-81	FERNANDO PEDROZA	13103330	11/02/2022	11/02/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	
DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-81	PEDRO AVELINO	13102947	11/02/2022	11/02/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	300,00
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	700.xxx.xxx-04	CRUZETA	12966621	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	OUTROS	54,00
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS - P02	700.xxx.xxx-04	CRUZETA	12966621	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	OUTROS	
DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-81	ANGICOS	13103575	11/02/2022	11/02/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	100,00
M & M INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA	07.xxx.xxx/xxxx-68	MACAÍBA	13086415	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	85,01
ABEL BENEVIDES DA FONSECA	323.xxx.xxx-72	ASSÚ	13083262	11/02/2022	11/02/2026	POÇO AMAZONAS	IRRIGAÇÃO	292,50
CONDOMÍNIO FLORA BOULEVARD	10.xxx.xxx/xxxx-95	NATAL	13152777	15/02/2022	15/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	168,00
ANTONIO MARCIO BRILHANTE VALDEVINO	942.xxx.xxx-53	APODI	13049173	16/02/2022	28/09/2025	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	400,00
MATA FRESCA LTDA	02.xxx.xxx/xxxx-17	MOSSORÓ	13114084	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	3.216,00
MATA FRESCA LTDA - P02	02.xxx.xxx/xxxx-17	MOSSORÓ	13114084	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
MATA FRESCA LTDA - P06	02.xxx.xxx/xxxx-17	MOSSORÓ	13114084	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
MATA FRESCA LTDA - P07	02.xxx.xxx/xxxx-17	MOSSORÓ	13114084	11/02/2022	11/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SANTA LUZIA	12.xxx.xxx/xxxx-25	ASSÚ	13201783	17/02/2022	17/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	420,00
ALEXANDRE MAGNO VIEGAS CABRAL	779.xxx.xxx-53	VERA CRUZ	13159141	15/02/2022	15/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	288,00
ALEXANDRE MAGNO VIEGAS CABRAL	779.xxx.xxx-53	VERA CRUZ	13165074	15/02/2022	15/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	324,00
RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO	070.xxx.xxx-45	UPANEMA	13158836	15/02/2022	15/02/2026	RIO DO CARMO	IRRIGAÇÃO	120,00
HELIO ALVES FERNANDES	009.xxx.xxx-00	UPANEMA	13180562	17/02/2022	17/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	675,00
ANRI PROTÁSIO DE LIMA	202.xxx.xxx-53	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	13176861	17/02/2022	17/02/2023	RIO POTENGI	EFLUENTES	292,00
IZAIAS MOREIRA DA SILVA	673.xxx.xxx-91	GUAMARÉ	13195145	17/02/2022	17/02/2023	GAMBOA DO RIO MIASSABA	EFLUENTES	110,00
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13083795	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	2.400,00
JOSÉ WILSON DA SILVA	037.xxx.xxx-23	IPANGUAÇU	13083548	18/02/2022	18/02/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	426,05
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	45.015,00
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PONTA NEGRA PT02	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PONTA NEGRA PT03	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PONTA NEGRA PT05	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PONTA NEGRA PT06	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PONTA NEGRA PT07	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PONTA NEGRA PT08	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PONTA NEGRA PT09	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PONTA NEGRA PT10	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PONTA NEGRA PT12	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - NOVO CAMPO PT01	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - NOVO CAMPO PT03	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - NOVO CAMPO PT04	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - NOVO CAMPO PT08	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - NOVO CAMPO PT10	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - NOVO CAMPO PT12	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - NOVO CAMPO PT13	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - NOVO CAMPO PT 14	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - CANDELÁRIA PT01	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - CANDELÁRIA PT04	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - CANDELÁRIA PT05	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - CANDELÁRIA PT06	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - CANDELÁRIA PT07	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - CANDELÁRIA PT08	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - SANVALE PT01	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - SANVALE PT02	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - SANVALE PT03	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - SANVALE PT04	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - SANVALE PT05	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - SANVALE PT06	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - SANVALE PT07	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - JIQUI PT01	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PIRANGI PT01	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - PIRANGI PT06	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13086324	18/02/2022	18/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	
SA-MA AGROPECUÁRIA LTDA	37.xxx.xxx/xxxx-00	PEDRO AVELINO	12965599	09/02/2022	09/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	327,60
C. F. MEIRA DE VASCONCELOS NETO EIRELI	11.xxx.xxx/xxxx-86	TOUROS	13164117	21/02/2022	21/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	300,00
ADRIELE BEZERRA DA SILVA	046.xxx.xxx-57	UPANEMA	13164530	21/02/2022	21/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	592,00
ALMIR RODRIGUES DA SILVA	650.xxx.xxx-00	VERA CRUZ	13285996	23/02/2022	23/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	165,60
PRISCILA CELESTINO CUNHA	058.xxx.xxx-10	TOUROS	13180067	23/02/2022	23/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	525,00
RAYSSA MARIA FONSECA GE GONZAGA	050.xxx.xxx-12	AFONSO BEZERRA	13179173	23/02/2022	23/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	518,00
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13178005	23/02/2022	23/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	1.200,00
ARLETE PEREIRA MIRANDA	011.xxx.xxx-36	IPANGUAÇU	13176287	23/02/2022	23/02/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	175,00
SEBASTIÃO APRÍGIO DA SILVA	482.xxx.xxx-72	IPANGUAÇU	13175736	23/02/2022	23/02/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	175,30
EXPEDITO JUSTINIANO DA FÉ	595.xxx.xxx-00	IPANGUAÇU	13174332	23/02/2022	23/02/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	211,69
GENILSON CIRILO DE OLIVEIRA	938.xxx.xxx-25	IPANGUAÇU	13174060	23/02/2022	23/02/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	633,15
MARIA TANIA FERNANDES DA CRUZ	938.xxx.xxx-72	IPANGUAÇU	13172708	23/02/2022	23/02/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	106,35
AGRÍCOLA FAMOSA S.A.	00.xxx.xxx/xxxx-93	TIBAU	13178674	23/02/2022	23/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	5.796,00
AGRÍCOLA FAMOSA S.A. - P-02 QG	00.xxx.xxx/xxxx-93	TIBAU	13178674	23/02/2022	23/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
JOSÉ ALVES FILHO	938.xxx.xxx-00	IPANGUAÇU	13164913	23/02/2022	23/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	225,00
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13164786	23/02/2022	23/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	360,00
FRANCISCO CLÁUDIO ROCHA DE FARIAS	702.xxx.xxx-04	CEARÁ-MIRIM	12933458	23/02/2022	23/02/2023	RIO CEARÁ-MIRIM	CARCINICULTURA	1.420,35
AGRÍCOLA POTIGUAR LTDA	27.xxx.xxx/xxxx-86	JANDAÍRA	12967184	25/02/2022	25/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	447,00
AGRÍCOLA POTIGUAR LTDA - P02	27.xxx.xxx/xxxx-86	JANDAÍRA	12967184	25/02/2022	25/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
ROGÉRIO DA SILVA RAFAEL	233.xxx.xxx-25	VERA CRUZ	13199640	25/02/2022	25/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	210,65
ROGÉRIO DA SILVA RAFAEL - P02	233.xxx.xxx-25	VERA CRUZ	13199640	25/02/2022				
ROGÉRIO DA SILVA RAFAEL - P03	233.xxx.xxx-25	VERA CRUZ	13199640	25/02/2022	25/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
RONILDO PEREIRA DE MELO	294.xxx.xxx-10	IPANGUAÇU	13081895	25/02/2022	25/02/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	211,80
JOSÉ MÁRIO COSTA DA SILVA	792.xxx.xxx-87	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	13238744	25/02/2022	25/02/2023	AÇUDE PARTICULAR (ENCAMPINADO)	IRRIGAÇÃO/PISCICULTURA	197,64
HEITOR VINICIUS WANDERLEY VALE	105.xxx.xxx-05	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	13326988	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	PISCICULTURA/CARCINICULTURA	62,13
SIDORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES DE ÁGUAS MINERAIS LTDA	01.xxx.xxx/xxxx-70	PARNAMIRIM	12970553	25/02/2022	25/02/2026	POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	244,71
ACQUATEC AQUACULTURA LTDA	12.xxx.xxx/xxxx26	CANGUARETAMA	13046901	25/02/2022	25/02/2026	POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	218,13
ACQUATEC AQUACULTURA LTDA - P02	12.xxx.xxx/xxxx-26	CANGUARETAMA	13046901	25/02/2022	25/02/2026	POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	012.xxx.xxx-71	BARAÚNA	13039162	25/02/2022	25/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	375,00
BOLLO BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA	07.xxx.xxx/xxxx-03	MOSSORÓ	13325678	25/02/2022	25/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	5.838,75
BOLLO BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA	07.xxx.xxx/xxxx-03	MOSSORÓ	13325994	25/02/2022	25/02/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	5.710,50
RAIMUNDO BARBOSA DE MELO JUNIOR	700.xxx.xxx-09	RIO DO FOGO	13199201	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	200,00
VALDIR FERREIRA DE SOUTO	660.xxx.xxx-87	APODI	13197460	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	2.280,00
VALDIR FERREIRA DE SOUTO - P02	660.xxx.xxx-87	APODI	13197460	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
JOMARIO BRANDÃO DO NASCIMENTO	082.xxx.xxx-42	PEDRA GRANDE	13196746	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	384,00
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	022.xxx.xxx-23	TOUROS	13195815	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	300,00
MARCOS AURELIO PEREIRA BARBOSA	031.xxx.xxx-02	RIO DO FOGO	13194561	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	800,00
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	08.xxx.xxx/xxxx-35	NATAL	13198268	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	1.920,00
JACKSON FERREIRA DA SILVA CAPITULINO	087.xxx.xxx-60	VERA CRUZ	13177276	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	211,20
MARCILIO BARACHO PEREIRA	030.xxx.xxx-70	TOUROS	13163779	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	720,00
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	08.xxx.xxx/xxxx-35	MACAÍBA	13163416	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	600,00
DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-81	LAJES	13353662	04/03/2022	04/03/2026	POÇO TUBULAR	OUTROS	100,00
AGROPECUÁRIA E PSICULTURA SÃO LUIZ EIRELI	11.xxx.xxx/xxxx-24	VILA FLOR	13392262	14/03/2022	14/03/2023	RIACHO ANGELIM	IRRIGAÇÃO	360,00
ERNANDE GOMES DA SILVA	032.xxx.xxx-52	CEARÁ-MIRIM	13375774	08/03/2022	08/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	300,00
FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S/A	10.xxx.xxx/xxxx-60	IPANGUAÇU	13376246	08/03/2022	08/03/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	880,00
FRANCIMARIO DA CRUZ	009.xxx.xxx-67	PORTO DO MANGUE	13359041	08/03/2022	21/09/2023	POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	111,60
CLAUDIO LUIS SOUZA FERREIRA	369.xxx.xxx-34	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	12935842	08/03/2022	08/03/2023	RIO TRAIRI	IRRIGAÇÃO	200,00
CLAUDIO LUIS SOUZA FERREIRA	369.xxx.xxx-34	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	12950398	08/03/2022	08/03/2023	LAGOA NATURAL	IRRIGAÇÃO	119,00
CLAUDIO LUIS SOUZA FERREIRA - LAGOA II	369.xxx.xxx-34	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	12950398	08/03/2022	08/03/2023	LAGOA NATURAL	IRRIGAÇÃO	
CLAUDIO LUIS SOUZA FERREIRA - LAGOA III	369.xxx.xxx-34	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	12950398	08/03/2022	08/03/2023	LAGOA NATURAL	IRRIGAÇÃO	
CY MATSUMOTO	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13380804	08/03/2022	08/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	3.667,00
CY MATSUMOTO - PC5	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13380804	08/03/2022	08/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
CY MATSUMOTO - PV4	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13380804	08/03/2022	08/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
CY MATSUMOTO - PR4	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13380804	08/03/2022	08/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
ALZINETE FERREIRA DA COSTA	660.xxx.xxx-15	IPANGUAÇU	13041041	11/03/2022	11/03/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	105,00

JOHN KLEBER DA SILVA OLIVEIRA	064.xxx.xxx-40	IPANGUAÇU	13044844	11/03/2022	11/03/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	107,85
ANTONIO HUMBERTO DE ALCANTARA	422.xxx.xxx-59	IPANGUAÇU	13047225	11/03/2022	11/03/2023	RIO PATAXÓ	IRRIGAÇÃO	348,00
ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM	221.xxx.xxx-91	ALMINO AFONSO	13048364	11/03/2022	11/03/2023	AÇUDE LAURO MAIA	IRRIGAÇÃO/ANIMAL	120,00
ANTONIO DINARTE DE MEDEIROS	261.xxx.xxx-53	UPANEMA	13049911	11/03/2022	11/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	156,00
BRAZIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	04.xxx.xxx/xxxx-19	MOSSORÓ	13544341	16/03/2022	16/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	6400,00
BRAZIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - P02	04.xxx.xxx/xxxx-19	MOSSORÓ	13544341	16/03/2022	16/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
BRAZIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - P03	04.xxx.xxx/xxxx-19	MOSSORÓ	13544341	16/03/2022	16/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
BRAZIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - P04	04.xxx.xxx/xxxx-19	MOSSORÓ	13544341	16/03/2022	16/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
BRAZIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - P06	04.xxx.xxx/xxxx-19	MOSSORÓ	13544341	16/03/2022	16/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
BRAZIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - P09	04.xxx.xxx/xxxx-19	MOSSORÓ	13544341	16/03/2022	16/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	08.xxx.xxx/xxxx-35	APODI	13524966	15/03/2022	15/03/2023	RIO APODI-MOSSORÓ	EFLUENTES	12.528,00
CY MATSUMOTO	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13404122	14/03/2022	14/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	1314,00
CY MATSUMOTO	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13404581	14/03/2022	14/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	1480,00
BRAZ LUIZ DA SILVA	019.xxx.xxx-49	NÍSIA FLORESTA	13528683	15/03/2022	15/03/2023	RIO MIPIBU	CARCINICULTURA	7500,00
SUZANA GOMES EUFLOSINO	068.xxx.xxx-30	IPANGUAÇU	13523165	15/03/2022	15/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	240,00
C Y MATSUMOTO	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13530655	15/03/2022	15/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	1710,00
C Y MATSUMOTO - P02	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13530655	15/03/2022	15/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
C Y MATSUMOTO - P03	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13530655	15/03/2022	15/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
EURIVAN CABRAL DUARTE	328.xxx.xxx-91	CARNAUBAIS	12980414	18/03/2022	18/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	280,00
BRAZIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	04.xxx.xxx/xxxx-19	MOSSORÓ	13542929	18/03/2022	18/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	1472,00
C.F. MEIRA DE VASCONCELOS NETO EIRELI	11.xxx.xxx/xxxx-86	TOUROS	12981232	18/03/2022	18/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	240,00
CTM AGRICOLA LTDA	05.xxx.xxx/xxxx-40	BARAÚNA	13541798	18/03/2022	18/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	1368,00
LUCO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	15.xxx.xxx/xxxx-07	NATAL	12933764	10/02/2022	10/02/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	82,00
HALEN VIEIRA DE QUEIROZ TOMAZ	048.xxx.xxx-84	UPANEMA	12968346	23/03/2022	23/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	1040,00
JOSE LEONIDAS SANTIAGO JUNIOR	903.xxx.xxx-15	TOUROS	12962920	23/03/2022	23/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	480,00
LUCIO JORGE ALVES DA SILVA FILHO	103.xxx.xxx-87	ESPÍRITO SANTO	13521416	23/03/2022	23/03/2023	RIACHO TIMBÓ	IRRIGAÇÃO	585,00
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	08.xxx.xxx/xxxx-35	RIACHO DE SANTANA	13541567	23/03/2022	23/03/2026	POÇO TUBULAR	HUMANO	456,00
CORTEZ ENGENHARIA LTDA	10.xxx.xxx/xxxx-66	LAJES	13351867	16/03/2022	16/03/2024	POÇO TUBULAR	OUTROS	160,00
CY MATSUMOTO	01.xxx.xxx/xxxx-08	BARAÚNA	13724514	29/03/2022	29/03/2026	POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	1760,00
NELSON CESIO FERNANDES SANTOS	465.xxx.xxx-91	ANTÔNIO MARTINS	13724077	29/03/2022	29/03/2026	POÇO AMAZONAS	IRRIGAÇÃO	598,00
MARCONDES AIRES DE AMORIM	073.xxx.xxx-44	ANTÔNIO MARTINS	13720318	29/03/2022	29/03/2026	POÇO AMAZONAS	IRRIGAÇÃO	392,00
CORTEZ ENGENHARIA LTDA	10.xxx.xxx/xxxx-66	RIACHUELO	6367999	01/09/2020	OUTORGA CANCELADA			
CORTEZ ENGENHARIA LTDA	10.xxx.xxx/xxxx-66	RIACHUELO	5698207	29/05/2020	OUTORGA CANCELADA			
CORTEZ ENGENHARIA LTDA	10.xxx.xxx/xxxx-66	LAJES	8478583	12/02/2021	OUTORGA CANCELADA			
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.	33.xxx.xxx/xxxx-100	GUAMARÉ	0093/2018	01/03/2018	OUTORGA CANCELADA			
DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	03.xxx.xxx/xxxx-81	MOSSORÓ	9850665	07/06/2021	OUTORGA CANCELADA			
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	33.xxx.xxx/xxxx-00	ALTO DO RODRIGUES	0334/2016	23/08/2016	OUTORGA CANCELADA			

DISPENSAS DE OUTORGAS E LICENÇAS CONCEDIDAS

NOME DO REQUERENTE	CPF/CNPJ	Nº USUÁRIO	Nº DISPENSA	MUNICÍPIO	TIPO DE OBRA	FONTE DE CAPTAÇÃO	USO DA ÁGUA	VAZÃO M3/DIA
PREFEITURA DE PARELHAS	08.087.561/0001-81	137/19	1620289	PARELHAS	CONSTRUIR	PASSAGEM MOLHADA	APENAS DISPENSA DE LICENÇA	
NELISMARIA BATISTA DOS SANTOS	058.728.574-54	138/19	1701161	OURO BRANCO		POÇO TUBULAR	HUMANO	1,00
VILA PARTICIPAÇÕES LTDA	16.791.165/0001-03	139/19	1710047	JOÃO CAMARA	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	APENAS DISPENSA DE LICENÇA	
IFRN	10.877.412/0011-30	140/19	1710427	CURRAIS NOVOS	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	APENAS DISPENSA DE LICENÇA	
PEDRO NETO NOBERTO DA SILVA	108.318.694-96	141/19	1715061	PUREZA	CONSTRUIR	POÇO AMAZONAS	HUMANO	3,00
MAXXI - COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO EIRELI	19.129.284/0001-49	141/19	1731539	TIBAU		POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	1,80
MAXXI – COM., SERVICO E REPRESENTACAO EIRELI	19.129.284/0001-49	142/19	1731539	TIBAU		POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	
RODA F & C LTDA	28.967.954/0001-97	143/19	1732173	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		POÇO TUBULAR	LAZER/OUTROS	13,55
FELIPE SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA	046.752.914-43	144/19	1745118	SERRINHA		POÇO TUBULAR	ANIMAL	8,70
ANTONIO NECO BENTO	480.662.064-53	144/19	1715098	CARAÚBAS	CONSTRUIR	AÇUDE	ANIMAL	16,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	131.020.874-34	145/19	1772389	JUCURUTU	AMPLIAR	AÇUDE	ANIMAL	1,00
JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO	229.426.454-15	146/19	1797523	JUCURUTU	CONSTRUIR	AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
MESSIAS ANTÔNIO MARTINS	937.509.434-00	147/19	1798664	JUCURUTU	CONSTRUIR	AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
ELIEZER CASSIANO RIBEIRO	538.173.468-68	148/19	1798939	JUCURUTU	CONSTRUIR	AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
PAULO DINIZ DE ALMEIDA	229.749.381-91	149/19	1799079	JUCURUTU	CONSTRUIR	AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	2,00
JOSIMAR DINIZ DE BRITO	010.309.714-71	150/19	1799325	JUCURUTU	CONSTRUIR	AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
JOSÉ BATISTA	914.389.004-06	151/19	1799427	JUCURUTU	CONSTRUIR	AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	48,00
CERÂMICA GAMA LTDA ME	17.991.251/0001-88	152/19	1839497	ALEXANDRIA		POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	1,85
JOSEFA RIBEIRO SOBRINHO	473.924.824-34	152/19	1799612	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
DIONIZIO MARQUES DA SILVA	094.796.124-02	155/19	1797134	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	1,50
JAIME MARQUES PEREIRA	050.286.374-90	156/19	1797179	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	26,00
JOSIMAR JOSÉ FAUSTINO	359.623.564-20	157/19	1797220	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	3,60
MANOEL OLIVAL DA SILVA ROCHA	444.176.404-91	158/19	1797282	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	2,20
FRANCISCO NOGUEIRA DE MEDEIROS FILHO	967.120.314-00	159/19	1797634	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	1,00
FRANCISCO BATISTA DE MEDEIROS	055.948.044-04	150/19	1797709	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	2,55
FRANCISCO BATISTA DE MEDEIROS	055.948.044-04	151/19	1797709	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	3,00
FRANCISCO BATISTA DE MEDEIROS	055.948.044-04	152/19	1797709	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	2,55
RAIMUNDO PAULINO DE MELO	378.075.874-15	153/19	1797813	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	1,35
RAIMUNDO PAULINO DE MELO	378.075.874-15	154/19	1797813	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	1,35
JOÃO CRISOSTOMO FREITAS DA SILVA	316.818.754-20	155/19	1797894	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,63
JOÃO CRISOSTOMO FREITAS DA SILVA	316.818.754-20	156/19	1797894	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,63
LENILSON SILVA DE ARAÚJO	626.334.654-08	157/19	1798041	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	2,05
LENILSON SILVA DE ARAÚJO	626.334.654-08	158/19	1798041	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	2,05
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	026.998.844-05	159/19	1798082	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	48,00
JOSIMAR DINIZ	010.309.714-71	160/19	1798125	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	26,00
MANOEL NASCIMENTO DINIZ	625.265.584-00	161/19	1798201	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	25,00
AUGUSTO CALISSON DINIZ DE ALMEIDA	089.042.844-14	162/19	1798257	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	14,00
JOSÉ MARIANO DE SOUZA	503.069.794-20	163/19	1798304	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	2,00
JOSAFA RIBEIRO SOBRINHO	473.924.874-34	164/19	1799680	JUCURUTU		AÇUDE		5,00
EROSTIDES PEREIRA DE ARAUJO	071.212.374-15	165/19	1799733	JUCURUTU		AÇUDE		48,00

JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO	229.426.454-15	172/19	1845574	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	24,00
JOSIMAR JOSÉ FAUSTINO	359.623.564-20	173/19	1845627	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MANOEL OLIVAL DA SILVA ROCHA	444.176.404-91	174/19	1845673	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	5,00
FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE	314.272.604-78	175/19	1852367	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MARIA ADRIANO DA SILVA	323.656.754-68	176/19	1852482	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MARIA DO CÉU DE SOUZA FAGUNDES	033.618.514-67	177/19	1800580	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	2,00
MARIA MADALENA LEITE BARBOSA	693.260.374-87	178/19	1800599	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
PAULO CÉSAR BEZERRA	703.132.664-84	179/19	1800638	JUCURUTU	AMPLIAR	POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MARIA ISABEL DE MEDEIROS ARAÚJO	378.714.804-30	180/19	1800668	CRUZETA	CONSTRUIR	POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
FRANCISCA PAULA DA SILVA	042.743.314-23	181/19	1800694	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MARCELO RODRIGUES DE MEDEIROS	056.481.964-66	182/19	1800732	SÃO FERNANDO	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	3,00
JOSÉ JUSTINO NETO	430.624.074-68	183/19	1800744	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	APENAS DISPENSA DE LICENÇA	
COMPANHIA ENERGÉTICA POTIGUAR	09.439.128/0001-20	184/19	2006756	MACAÍBA		POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO/OUTROS	24,00
DALVANILDO LOPES DE ARAÚJO	703.304.174-87	185/19	1800783	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
FRANCISCO LOURENÇO SOBRINHO	071.186.004-15	186/19	1800797	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	8,25
MARCONE JUSTINO DA SILVA	323.044.094-53	187/19	1800806	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MARIA DO ROSÁRIO CÂMARA	030.899.524-40	188/19	1800809	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	5,00
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	490.045.904-63	189/19	1800827	JUCURUTU	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
SILVIO LUDGERO DE MEDEIROS	357.546.644-00	190/19	1928415	SÃO JOÃO DO SABUGI	CONSTRUIR	AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
PAULO DINIZ DE ALMEIDA	229.749.381-91	191/19	1800391	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
JOÃO ALVES DE ARAÚJO	316.776.224-15	192/19	1800458	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
JAIME MARQUES PEREIRA	050.286.378-90	193/19	1800483	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MANOEL OLIVAL DA SILVA ROCHA	444.176.404-91	194/19	1800504	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
JOSIMAR JOSÉ FAUSTINO	359.623.564-20	195/19	1800521	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL DOS AGRICULTORES FAMILIARES	08.787.135/0001-50	196/19	1800536	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
JOSAFA RIBEIRO SOBRINHO	473.924.874-34	197/19	1800579	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	490.045.574-15	198/19	1800589	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
JOSÉ BEZERRA SILVA	751.766.884-68	199/19	1800651	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/IRRIGAÇÃO	24,00
JOSAFA RIBEIRO SOBRINHO	473.924.874-34	200/19	1800579	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
LENILSON SILVA DE ARAÚJO	068,876,224-75	201/19	1800745	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
NAILSON PEREIRA DA SILVA	032.730.524-06	202/19	1800757	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA	761.247.704-15	203/19	1800762	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	12,00
MARIA RODRIGUES DA SILVA BRITO	047.162.124-24	204/19	1800768	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
JEANE BEZERRA DE ALMEIDA	067.767.194-62	205/19	1800776	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
JEANE BEZERRA DE ALMEIDA	067.767.194-62	206/19	1800776	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
JEANE BEZERRA DE ALMEIDA	067.767.194-62	207/19	1800776	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
JEANE BEZERRA DE ALMEIDA	067.767.194-62	208/19	1800776	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JEANE BEZERRA DE ALMEIDA	067.767.194-62	209/19	1800776	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	9,00
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL DOS AGRICULTORES FAMILIARES	08.787.135/0001-50	210/19	1800536	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL DOS AGRICULTORES FAMILIARES	08.787.135/0001-50	211/19	1800536	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
MARIA RODRIGUES DA SILVA BRITO	047.162.124-24	212/19	1800794	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
MESSIAS ANTÔNIO MARTINS	937.509.434-00	213/19	1800838	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	202.085.964-53	214/19	1800841	JUCURUTU		AÇUDE	IRRIGAÇÃO	24,00
MARIA DA GUIA DE ARAÚJO SILVA	044.700.204-00	215/19	1800846	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
JOSÉ CARDOSO DA SILVA	490.046.204-78	216/19	1800850	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
HELENO NIZAEL DA SILVA	276.919.694.49	217/19	1800858	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
HELENO NIZAEL DA SILVA	276.919.694.49	218/19	1800858	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
FRANCISCO DE ASSIS VIDAL	241.483.424-20	219/19	1800864	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
LUCIO GUIDA DA SOUZA	538.151.144-20	220/19	1800867	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
JOSÉ CARDOSO DA SILVA	490.046.204-78	221/19	1800869	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE	314.272.604-78	222/19	1800872	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	5,00
MARIA LIDIA PEREIRA	047.588.794-86	223/19	1800875	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
MARIA DE LOURDES MOURA	937.382.364-00	224/19	1800910	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
HALIO DE ALMEIDA DINIZ	017.394.934-78	225/19	1800915	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	3,00
PRAIA BONITA SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA	14.112.683/0001-83	226/19	272606/17-5	NISIA FLORESTA		POÇO TUBULAR	OUTROS	19,75
SUELI BARBOSA DE NORONHA VIANA	067.068.624-79	227/19	2019168	SÃO FRANCISCO DO OESTE		POÇO AMAZONAS	ANIMAL IRRIGAÇÃO	18,00
FRANCISCO FABIO BEZERRA DANTAS	044.384.184-53	228/19	1800934	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	48,00
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO	722.283.004-97	229/19	1800930	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	2,00
AURORA MARIA DE MOURA	937.386.844-68	230/19	1800914	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	48,00
MOACIR ALVES DE ARAÚJO	392.737.414-87	231/19	1800908	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	3,00
RAIMUNDA BATISTA PEREIRA DE ARAÚJO	068.855.774-05	232/19	1800901	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	2,00
ROBERTO MANOEL DA SILVA	043.596.394-57	233/19	1800895	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	30,00
FRANCINILSON DINIZ GALVÃO	051.683.244-10	234/19	1800884	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	48,00
ELIOZETE BEZERRA DE ARAUJO	015.680.784-04	235/19	1800879	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
ELIOZETE BEZERRA DE ARAUJO	015.680.784-04	236/19	1800879	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
RAIMUNDO MARTINS DE ALMIDA	339.108.634-34	237/19	1800874	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	4,00
ELIOZETE BEZERRA DE ARAÚJO	015.680.784-04	238/19	1800871	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	3,00
MARCELO RODRIGUES DE MEDEIROS	056.481.964-66	239/19	1800863	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	3,00
MARCELO RODRIGUES DE MEDEIROS	056.481.964-66	240/19	1800857	JUCURUTU		AÇUDE	IRRIGAÇÃO	24,00
MARIA DAGUIA DE ARAUJO SILVA	044.700.204-00	241/19	1800828	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	5,00
MARIA DAGUIA DE ARAUJO SILVA	044.700.204-00	242/19	1800828	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	3,00
JOSIMAR ESTEVAM DA SILVA	914.385.864-34	243/19	1800811	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	48,00
MOACIR ALVES DE ARAÚJO	392.737.414-87	244/19	1800803	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	3,00
JOSÉ BEZERRA SILVA	751.766.884-68	245/19	1800787	JUCURUTU		AÇUDE	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MOACIR ALVES DE ARAÚJO	392.737.414-87	246/19	1800770	JUCURUTU		AÇUDE	ANIMAL	3,00
DIONÍZIO MARQUES DA SILVA	094.796.124-02	247/19	1800721	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO	24,00
ABRAIM MOURA DE ARAÚJO	039.241.954-80	248/19	1800755	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
PAULO DINIZ DE ALMEIDA	229.749.381-91	249/19	1800771	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	12,00
FRANCISCA PAULA DA SILVA	042.743.314-23	250/19	1800777	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	24,00
FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE	314.272.604-78	251/19	1800788	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	12,00
FRANCISCO NOGUEIRA DE MEDEIROS	075.780.754-20	252/19	1800802	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JOSIMAR DINIZ	010.309.714-71	253/19	1800807	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
FRANCISCO NOGUEIRA DE MEDEIROS FILHO	967.120.314-00	254/19	1800814	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	12,00
FRANCISCO NOGUEIRA DE MEDEIROS FILHO	967.120.314-00	255/19	1800835	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
RAIMUNDO PAULINO DE MELO	378.075.874-15	256/19	1800839	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JOSÉ BATISTA	914.389.004-06	257/19	1800847	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JOSÉ LOPES DE MEDEIROS	596.741.994-20	258/19	1800852	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
FRANCISCO MAURO DA SILVA	202.062.754-04	259/19	1800860	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
AGENOR EUZÉBIO DE ALMEIDA	444.129.674-68	260/19	1800865	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JOÃO ATAMAZIO DA SILVA	154.677.164-68	261/19	1800870	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL	12,00
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	392.736.524-68	262/19	1800877	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	IRRIGAÇÃO	24,00
FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA	328.655.624-68	263/19	1800880	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JOSÉ MARIANO DE SOUZA	503.069.794-20	264/19	1800883	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00

FRANCISCO CANINDÉ ARAÚJO DA SILVA	703.794.674-53	265/19	1800885	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
HELENO NIZAEL DA SILVA	276.919.694-49	266/19	1800950	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL	12,00
RENATO AMANCIO DA SILVA	473.882.264-00	267/19	1800904	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MARIA LÍDIA PEREIRA	047.588.794-86	268/19	1800907	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JAILDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	503.050.774-19	269/19	1800913	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MARIA LÍDIA PEREIRA	047.588.794-86	270/19	1800920	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	12,00
MANOEL OLIVAL DA SILVA ROCHA	444.176.404-91	271/19	1800922	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JOSÉ LOPES DE ARAÚJO	020.088.314-34	272/19	1800928	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	12,00
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO	722.283.004-97	273/19	1800936	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
FRANCISCO FABIO BEZERRA DANTAS	044.384.184-53	274/19	1800939	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JOSÉ JAIR DE MEDEIROS LIMA	523.802.204-25	275/19	1800943	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
VITAL PAULINO DO AMARAL	131.121.204-34	276/19	1800945	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MARCELO RODRIGUES DE MEDEIROS	056.481.964-66	277/19	1800949	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JOSEILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	704.113.794-53	278/19	2031007	TOUROS		POÇO TUBULAR	HUMANO/IRRIGAÇÃO	24,00
RAIMUNDO MARTINS DE ALMEIDA	339.108.634-34	279/19	1800849	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	ANIMAL	12,00
VALDIR LOPES GALVÃO	056.130.354-15	280/19	1800859	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	12,00
ANTÔNIO DANTAS BEZERRA	598.007.474-00	281/19	1800866	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
ANDRIELIO RILLYSON DA SILVA BATISTA	099.928.204-64	282/19	1800878	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	12,00
JOÃO LOPES DE ARAÚJO NETO	875.156.444-00	283/19	1800882	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
JOÃO LOPES DE ARAÚJO NETO	875.156.444-00	284/19	1800887	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS	785.245.204-34	285/19	1800905	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
LEONARDO BATISTA DE ARAÚJO	031.539.194-45	286/19	1800912	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTAVEL DOS AGRICULTORES FAMILIARES	08.797.135/0001-50	287/19	1800916	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
EROTIDES PEREIRA DE ARAÚJO	071.212.374-15	288/19	1858374	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	IRRIGAÇÃO	24,00
AILTON DE ALMEIDA DINIZ	018.255.784-78	289/19	1800921	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MARCONE JUSTINO DA SILVA	323.044.094-53	290/19	1800931	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	IRRIGAÇÃO	24,00
EROTIDES PEREIRA DE ARAÚJO	071.212.374-15	291/19	1858374	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	12,00
MARIA HELENISE MOREIRA PEREIRA	967.102.174-34	292/19	1858539	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	1,00
CLAUDIONOR NERI DE MORAIS	736.297.824-35	293/19	1800937	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MANOEL ALEXANDRE PEREIRA	387.215.709-49	294/19	1800942	JUCURUTU		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
MANOEL ALEXANDRE PEREIRA	387.215.709-49	295/19	1800946	JUCURUTU		POÇO AMAZONAS	IRRIGAÇÃO	24,00
IVO CIRILO DA COSTA 13018035453	24.064.134/0001-34	296/19	1903729	NOVA CRUZ		POÇO TUBULAR	OUTROS	1,61
FRANCISCO CANINDÉ MONTEIRO	474.226.294-87	297/19	1755556	RIACHUELO	CONSTRUIR	AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	3,00
EDIBERTO FERNANDES FREIRE	059.270.874-85	298/19	1748951	MONTANHAS		AÇUDE	IRRIGAÇÃO	48,00
JOSE MARIA PINHEIRO DE LIMA	130.790.934-53	299/19	1748410	CEARA MIRIM		RIO CEARA MIRIM	IRRIGAÇÃO	48,00
CARMEM SAMANDA CAVALCANTE E SILVA	349.992.968-61	300/19	1865528	ENCANTO		POÇO TUBULAR	ANIMAL/IRRIGAÇÃO	18,00
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO PORTAL DA PIPA	08.038.819/0001-50	301/19	1905874	TIBAU DO SUL		POÇO TUBULAR	HUMANO	1,00
JOÃO MARIA ROSA BARROS	090.395.624-15	302/19	1906131	TIBAU DO SUL		POÇO TUBULAR	HUMANO	0,40
T. BARBALHO SIMONETTI EIRELI	70.159.355/0002-94	303/19	1907997	TIBAU DO SUL		POÇO TUBULAR	OUTROS	16,56
MILANI - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	07.687.778/0001-60	304/19	003/19P	TIBAU DO SUL		POÇO TUBULAR	HUMANO	1,60
BRENO FERNANDO TINOCO DO CABRAL	595.321.654-87	305/19	1919102	TOUROS		POÇO TUBULAR	HUMANO	12,00
RAYLLA CRISTINA DE ARAUJO	074.906.194-40	306/19	1921626	PARELHAS	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/IRRIGAÇÃO	24,00
IGARATÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	04.728.835/0001-13	307/19	1922418	NATAL		POÇO TUBULAR	INDUSTRIAL	15,92
ORIENT AUTOMOVEIS LTDA	13.274.523/0001-78	308/19	1922701	PARNAMIRIM		POÇO TUBULAR	OUTROS	6,70
INÁCIA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	035.861.984-00	309/19	2016509	PARELHAS		POÇO TUBULAR	HUMANO/IRRIGAÇÃO	24,00
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PORTAL DA PIPA - APPP	08.038.819/0001-50	310/19	2034027	TIBAU DO SUL		POÇO TUBULAR	HUMANO	19,93
COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	13.010.707/0002-01	314/19	2058986	PARNAMIRIM		POÇO TUBULAR	HUMANO	9,25
COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	13.010.707/0002-01	315/19	2058986	PARNAMIRIM		POÇO TUBULAR	HUMANO	
JOSÉ IVANILDO DE BRITO	009.169.994-08	316/19	2061971	SANTA MARIA		POÇO TUBULAR	ANIMAL	2,90
JOSÉ IVANILDO DE BRITO	009.169.994-08	317/19	2061971	SANTA MARIA		POÇO TUBULAR	ANIMAL	2,90
MANOEL ARAUJO DE SOUZA	241.521.884-72	318/19	2018497	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	CONSTRUIR	AÇUDE	ANIMAL	1,53
PRODUTOS DE LIMPEZA COMBATE LTDA	07.523.888/0001-96	319/19	2072535	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	OUTROS	2,33
ELIAS DOS SANTOS ALVES	917.782.988-34	320/19	2068895	SÃO JOSÉ DE MIPIBU		RIO	HUMANO/ANIMAL	8,80
ITAMAR EUGENIO CECHETTO	176.214.678-94	321/19	2090627	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		POÇO TUBULAR	HUMANO	0,50
CONDOMÍNIO RIO VERDE RESIDENCIAL	13.963.180/0001-59	322/19	2092759	NISIA FLORESTA		POÇO TUBULAR	HUMANO	14,60
ELENILDE PINHEIRO MARQUES BESSA	779.477.464-00	323/19	2019177	DOUTOR SEVERIANO	CONSTRUIR	AÇUDE	ANIMAL	12,00
ITAMAR EUGENIO CECHETTO	176.214.678-94	324/19	2106792	SÃO MIGUEL DO GOSOTO		POÇO TUBULAR	HUMANO	4,80
POTIGUAR SUL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S. A.	17.873.542/0001-71	325/19	2107230	CEARA MIRIM		POÇO TUBULAR	OUTROS	0,56
LINO NUNES DE ARAÚJO	056.171.544-00	326/19	2107772	RIO DO FOGO		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	6,50
MARIA DE LOURDES SANTOS DE MELO	065.819.284-10	327/19	2108198	IPANGUAÇU		POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	24,00
JOÃO CARNEIRO DA SILVA	055.485.114-83	328/19	2157612	SENADOR ELOI DE SOUZA	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	1,00
GUSTAVO BORGES DE MORAIS	709.334.131-49	329/19	2161015	NISIA FLORESTA		POÇO TUBULAR	OUTROS	2,31
MARISTELA RIBEIRO TEIXEIRA	06.170.547/0001-11	330/19	2162663	SÃO MIGUEL DO GOSOTO		POÇO TUBULAR	OUTROS	15,34
MARISTELA RIBEIRO TEIXEIRA	06.170.547/0001-11	331/19	2162663	SÃO MIGUEL DO GOSOTO		POÇO TUBULAR	OUTROS	
CM - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL PLANALTO LTDA	18.778.283/0001-87	332/19	2174708	CEARA MIRIM		POÇO TUBULAR	OUTROS	9,91
JSM POSTO GAÚCHO EIRELI	30.230.698/0001-00	333/19	2175032	SÃO JOSÉ DE MIPIBU		POÇO TUBULAR	OUTROS	4,64
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	056.768.594-23	334/19	2175236	BOM JESUS		POÇO TUBULAR	HUMANO/IRRIGAÇÃO	24,00
JOSÉ IVAN DA SILVA	026.866.014-00	335/19	2185719	IPANGUAÇU	CONSTRUIR	POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
GUAJIRU COMÉRCIO LTDA	26.592.867/0001-77	336/19	2265477	SÃO GONÇALO DO AMARANTE		POÇO TUBULAR	OUTROS	9,70
FRANCISCA ROSILENE SILVA	011.558.234-78	337/19	2277931	CRUZETA		POÇO TUBULAR	ANIMAL	0,70
MARIA DO CARMO MOREIRA DIOGENES	766.864.773-20	338/19	2301706	SÃO MIGUEL	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	ANIMAL	1,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN	10.877.412/0016-44	339/19	2303200	SÃO GONÇALO DO AMARANTE		POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	19,80
LUCINETE LUCIA DE SOUSA	050.391.684-62	340/19	2303796	ANTONIO MARTINS		POÇO AMAZONAS	ANIMAL	1,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN	10.877.412/0016-44	341/19	2303925	SÃO GONÇALO DO AMARANTE		POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	24,00
DARCILIA DANTAS DE ARAUJO LIMA	030.870.144-51	342/19	2314138	CANGUARETAMA		POÇO TUBULAR	HUMANO	1,20
NELSON POLICIA	214.478.704-25	343/19	2314808	PEDRO VELHO		POÇO TUBULAR	HUMANO	2,00
IVANALDO RAMOS DA SILVA	029.059.574-68	344/19	2315154	CANGUARETAMA		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	2,80
RITA GOMES DE MELO	018.538.044-10	345/19	2325573	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	HUMANO	1,80
RITA GOMES DE MELO	018.538.044-10	346/19	2325573	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	HUMANO	1,80
RITA GOMES DE MELO	018.538.044-10	347/19	2325573	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	4,10
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA (falta assinat. Caramuru)	00.907.155/0001-06	348/19	2325723	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	15,75
ERINALDO DAMIÃO DOS SANTOS	011.751.314-82	349/19	2325809	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	2,91
LUIZ RENO PINHEIRO	379.530.104-10	350/19	2325895	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	ANIMAL	3,20
LUIZ RENO PINHEIRO	379.530.104-10	351/19	2325895	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL	3,95
ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS	737.054.624-15	352/19	2326015	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	HUMANO	1,00
PAULO PINHEIRO LOPES	129.932.804-06	353/19	2326090	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	IRRIGAÇÃO	24,00
SYNBIAQUA CULTIVOS AQUATICOS LTDA	30.700.691/0001-05	354/19	2326745	VILA FLOR		POÇO TUBULAR	OUTROS	5,78
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	523.364.094-53	354/19	2326165	CURRAIS NOVOS		POÇO TUBULAR	HUMANO/ANIMAL/IRRIGAÇÃO	24,00
EUGENIO DOMINGOS DE MEDEIROS	156.471.454-34	355/19	2326879	NISIA FLORESTA		POÇO TUBULAR	OUTROS	2,31
MARIA HEGLA DA CONCEIÇÃO REGO	062.805.634-64	356/19	2327239	ÁGUA NOVA		POÇO TUBULAR	ANIMAL	0,50
LUIZ NEVES SOBRINHO	378.271.544-68	357/19	2329232	SÃO MIGUEL	CONSTRUIR	POÇO TUBULAR	ANIMAL	1,50
MARIA SOLANGIA DA SILVA	761.632.104-68	358/19	2329111	FRANCISCO DANTAS	CONSTRUIR	AÇUDE	HUMANO/ANIMAL	1,85
ADERBAL VICTOR DA COSTA	044.356.974-67	359/19	2330286	PARANA	AMPLIAR	POÇO AMAZONAS	HUMANO/ANIMAL	1,00

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO.
CEDENTE: Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN. CNPJ: 05.133.433/0001-39.
CESSIONÁRIA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte - CBM/RN.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Micro-ônibus VW/Comil Bello M, ano 2005; placa MYP - 6947; chassi: 9BWP452R55R518268.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 02 (dois) anos, contados da sua assinatura, pelas partes interessadas e com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RN.
DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 30 de março de 2021

Secretaria de Estado da Saúde Pública

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA - HEMONORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HEMONORTE
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 03/2022
OBJETO: Objeto: aquisição do material de consumo, insumos (kits e reagentes), com cessão de equipamentos em comodato, objetivando os meios necessários para a realização dos exames de Histocompatibilidade, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Consderando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 07/06/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO REGISTRADO
LOTE 01					
1.1	Kit TIPIFICAÇÃO HLA POR SSO CWD PARA CLASSE I LOCUS A – 100 testes Identificação de alelos HLA do locus A por sistema de tipificação DNA - por SSO-reverso com sondas de oligonucleotídeos de sequência especifica em amostras de DNA genômico, amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Kit composto por tampões de desnaturação, neutralização, hibridização, tampão de lavagem, primer e beads, referentes ao lócus A. Quanto à metodologia, o sistema de tipagem DNA SSO deve fornecer sondas de oligonucleotídeos, de sequências especificas, imobilizadas em microesferas para identificação de alelos HLA em amostras de DNA genômico, amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Quanto à análise, deve ser automatizada e realizada em Citômetro de fluxo (Fluorimetro de Beads) utilizando o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas, que analise 500 beads simultaneamente em uma única amostra. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Quanto à demanda atendida o kit deverá permitir a genotipificação de 96 amostras simultaneamente. Kit para 100 testes. Armazenamento em embalagem apropriada para o produto. Rótulo contendo data de validade, estocagem e bula. Kit DNA Classe I, Locus A. Com registro junto ao Ministério da Saúde.	kit	26	One Lambda	38.100,00
1.2	Kit TIPIFICAÇÃO HLA POR SSO CWD PARA CLASSE I LOCUS B – 100 testes Identificação de alelos HLA do locus B por sistema de tipificação DNA - por SSO-reverso com sondas de oligonucleotídeos de seqüência especifica em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Kit composto por tampões de desnaturação, neutralização, hibridização, tampão de lavagem, primer e beads referente ao lócus B. Quanto à metodologia, o sistema de tipagem DNA deve fornecer sondas de oligonucleotídeos de sequência especifica imobilizadas em microesferas para identificação de alelos HLA em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Quanto a análise deve ser automatizada e realizada em citômetro de fluxo(Fluorimetro de Beads) utilizando o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas, que analise 500 beads simultaneamente em uma única amostra. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Quanto à demanda atendida o kit deverá permitir a genotipificação de 96 amostras simultaneamente. Kit para 100 testes. Armazenamento em embalagem apropriada para o produto. Rótulo contendo data de validade, estocagem e bula. Kit DNA Classe I, Locus B. Com registro junto ao Ministério da Saúde.	kit	26	One Lambda	38.100,00
1.3	Kit TIPIFICAÇÃO HLA POR SSO CWD PARA CLASSE II LOCUS DRB1 – 100 testes Identificação de alelos HLA do locus DRB1 por sistema de tipificação DNA - por SSO-reverso com sondas de oligonucleotídeos de seqüência especifica em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Kit composto por tampões de desnaturação, neutralização, hibridização, tampão de lavagem, primer e beads referente ao lócus DRB1. Quanto à metodologia, o sistema de tipagem DNA deve fornecer sondas de oligonucleotídeos de sequência especifica imobilizadas em microesferas para identificação de alelos HLA em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Quanto a análise deve ser automatizada e realizada em citômetro de fluxo(Fluorimetro de Beads) utilizando o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas, que analise 500 beads simultaneamente em uma única amostra. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Quanto à demanda atendida o kit deverá permitir a genotipificação de 96 amostras simultaneamente. Kit para 100 testes. Armazenamento em embalagem apropriada para o produto. Rótulo contendo data de validade, estocagem e bula. Kit DNA Classe I, Loco B. Com registro junto ao Ministério da Saúde.	kit	25	One lambda	38.100,00
1.4	Reagente para Detecção de Anticorpos anti-HLA de Classe I e II em Amostras de Soro - deverá utilizar antígenos HLA purificados para identificação de anticorpos anti-HLA de classe I e II em amostras de soro pela metodologia de Citômetro de fluxo. (Fluorimetro de Beads)O kit deve conter controle negativo e positivo a ser identificado na realização de cada amostra. Quanto a análise deve utilizar o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO e análise de painel reativo contra anticorpos anti-HLA, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Com registro junto ao Ministério da Saúde.	kit	07	One lambda	18.850,00
1.5	Reagente para Identificação de Anticorpos anti-HLA de Classe I em Amostras de Soro – o kit deverá apresentar especificidades antigênicas para identificar anticorpos anti-HLA dos lócus A, B e C em amostras de soro teste. O kit deverá utilizar antígenos HLA únicos purificados para identificação de anticorpos anti-HLA de classe I em amostras de soro pela metodologia de Citômetro de fluxo(Fluorimetro de Beads). O objeto de fixação/transporte dos antígenos deve estar acoplado a uma única molécula de HLA para facilitar a identificação da especificidade do anticorpo. O kit deve conter controle negativo e positivo a ser identificado na realização de cada amostra. Quanto a análise deve utilizar o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO e análise de painel reativo contra anticorpos anti-HLA, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Com registro junto ao Ministério da Saúde..	kit	20	One lambda	33.764,00
1.6	Reagente para Identificação de Anticorpos anti-HLA de Classe II em Amostras de Soro – o kit deverá apresentar especificidades antigênicas para identificar anticorpos anti-HLA dos lócus DR, DP e DQ em amostras de soro teste. DR1, DR103, DR4, DR7, DR8, DR9, DR10, DR11, DR12, DR13, DR14, DR15, DR16, DR17, DR18, DR51, DR52 E DR53. DQ2, DQ4, DQ5, DQ6, DQ7, DQ8 E DQ9. DP1, DP2, DP3, DP4, DP5, DP6, DP9, DP10, DP11, DP13, DP14, DP15, 8DP17, DP18, DP19, DP20, DP23 E DP28. O kit deverá utilizar antígenos HLA únicos purificados para identificação de anticorpos anti-HLA de classe II em amostras de soro pela metodologia de Citômetro de fluxo(Fluorimetro de Beads). O objeto, de fixação/transporte dos antígenos, deve estar acoplado a uma única molécula de HLA para facilitar a identificação da especificidade do anticorpo. O kit deve conter controle negativo e positivo a ser identificado na realização de cada amostra. Quanto a análise deve utilizar o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO e análise de painel reativo contra anticorpos anti-HLA, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Com registro junto ao Ministério da Saúde.	kit	20	One lambda	30.900,00
1.7	Kit TIPIFICAÇÃO HLA POR SSO CWD PARA CLASSE I LOCUS C – 100 testes Identificação de alelos HLA do lócus Cw por sistema de tipificação DNA - por SSO-reverso com sondas de oligonucleotídeos de sequência especifica em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Kit composto por tampões de desnaturação, neutralização, hibridização, tampão de lavagem, primer e beads referente ao lócus Cw. Quanto à metodologia, o sistema de tipagem DNA deve fornecer sondas de oligonucleotídeos de sequência especifica imobilizadas em microesferas para identificação de alelos HLA em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Quanto a análise deve ser automatizada e realizada em Citômetro de fluxo((Fluorimetro de Beads) utilizando o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas, que analise 500 beads simultaneamente em uma única amostra. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Quanto à demanda atendida o kit deverá permitir a genotipificação de 96 amostras simultaneamente. Kit para 100 testes. Armazenamento em embalagem apropriada para o produto. Rótulo contendo data de validade, estocagem e bula. Kit DNA Classe I, Lócus Cw. Com registro junto ao Ministério da Saúde.	kit	7	One lambda	32.769,00
1.8	Kit para Genotipificação de Genes HLA-DQA1/DQB1 por PCR-SSO Reverso - Identificação de alelos HLA do lócus DQA1/DQB1 por sistema de tipificação DNA - por SSO-reverso com sondas de oligonucleotídeos de sequência especifica em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Kit composto por tampões de desnaturação, neutralização, hibridização, tampão de lavagem, primer e beads referente ao lócus DQA1/DQB1. Quanto à metodologia, o sistema de tipagem DNA deve fornecer sondas de oligonucleotídeos, de sequência especifica, imobilizados em microesferas para identificação de alelos HLA em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Quanto a análise deve ser automatizada e realizada em Citômetro de fluxo(Fluorimetro de Beads) utilizando o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas, que analise 500 beads simultaneamente em uma única amostra. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Quanto à demanda atendida o kit deverá permitir a genotipificação de 96 amostras simultaneamente. Kit para 100 testes. Armazenamento em embalagem apropriada para o produto. Rótulo contendo data de validade, estocagem e bula. Kit DNA Classe I, Lócus DQA1/DQB1. Com registro junto ao Ministério da Saúde.	kit	02	One lambda	32.769,00

1.9	KIT TIPIFICAÇÃO HLA POR SSO XR PARA CLASSE II LOCUS DRB1 – 100 testes Identificação de alelos HLA do lócus DRB1 -ALTA DEFINIÇÃO por sistema de tipificação DNA - por SSO-reverso com sondas de oligonucleotídeos de sequência especifica em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Kit composto por tampões de desnaturação, neutralização, hibridização, tampão de lavagem, primer e beads referente ao lócus DRB1 alta definição. Quanto à metodologia, o sistema de tipagem DNA deve fornecer sondas de oligonucleotídeos de sequência especifica imobilizadas em microesferas para identificação de alelos HLA em amostras de DNA genômico amplificadas através de PCR e posterior hibridização. Quanto a análise deve ser automatizada e realizada em Citômetro de fluxo(Fluorimetro de Beads) utilizando o analisador multiplex com capacidade para leitura de até 96 amostras, as quais apresentem DNA ligado às sondas de oligonucleotídeos, sequências específicas próprias para tipificação de HLA de classe I e II por SSO, com princípio de análise de padrão de cores em microesferas, que analise 500 beads simultaneamente em uma única amostra. Tempo de leitura, 20-45 minutos para placas de 96 poços. Quanto à demanda atendida o kit deverá permitir a genotipificação de 96 amostras simultaneamente. Kit para 100 testes. Armazenamento em embalagem apropriada para o produto. Rótulo contendo data de validade, estocagem e bula. Kit DNA Classe I, Lócus DRB1 alta definição. Com registro junto ao Ministério da Saúde.	kit	42	One lambda	48.000,00
1.10	Soro de HLA – soro controle negativo, livre de anticorpos anti-HLA, utilizado na técnica de Painel Reativo de anticorpos-PRA.	kit	05	One lambda	1.989,00
1.11	Reagente HLA – conjugado de ficoeritrina anti-humano IgG, contendo material na forma liofilizada, devendo ser reconstituído com água ultra-pura antes do uso, resultando em volume final de 1 ml.	kit	04	One lambda	4.482,00
1.12	Ficoeritrina Conjugada a Estreptavidina – SAPE conjugada liofilizada para detecção de ácidos nucléicos biotinilados, frasco para reconstituir 0,1mL.	kit	25	One lambda	4.809,95
DEMAIS LOTES					
10.1	Controle positivo anti-Linfócito B (IGG), para uso em testes de histocompatibilidade (HLA), compatível com perolasimunomagnéticas para linfócitos B.Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1 ml	frasco	07	One lambda	971,42
11.1	Controle positivo anti-linfocitário (IGM) para uso em testes de histocompatibilidade (HLA), compatível com perolas imunomegnéticas para linfócitos T e B. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1 ml.	frasco	07	One lambda	985,81
12.1	Controle positivo anti-Linfócito T (IGG), para uso em testes de histocompatibilidade (HLA), compatível com pérolas imunomagnéticas para linfócitos T. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1ml	frasco	04	One lambda	1.425,00
13.1	Controle negativo, para uso em testes de histocompatibilidade (HLA), compatível com pérolas imunomagnéticas para linfócitos T eB. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1 ml.	frasco	03	One lambda	857,14
14.1	Anti-soro de ovelha tipo IGG anti cadeia Kappa humana. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 1ml	frasco	03	One lambda	6.300,00
15.1	Complemento de coelho Classe I (loci A,B e C do HLA) utilizado em testes de histocompatibilidade (HLA). Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 5ml.	frasco	42	One lambda	202,38
16.1	Complemento de coelho Classe II (lócus DR) utilizado em testes de histocompatibilidade (HLA). Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Frasco com 5ml	frasco	33	One lambda	954,54
17.1	Reagente para separação de linfócitos T, composto por perolas imunomagnéticas (com menos de 1 mícron de diâmetro) revestidas por anticorpos monoclonais anti-CD2 para reconhecimento e separação de linfócitos T. Utilizado em definições de HLA de classes I, a partir de sangue total. A duração do processo leva em torno de 10 minutos entre 22 e 25oC. Deve acompanhar solução reveladora (developer). Frasco com 10ml, suficiente para 100 separações	frasco	03	One lambda	11.256,67
18.1	Reagente para separação de linfócitos B, composto por perolas imunomagnéticas (com menos de 1 mícron de diâmetro) revestidas por anticorpos monoclonais anti-CD19 para reconhecimento e separação de linfócitos B. Utilizado em definições de HLA de classes II, a partir de sangue total. A duração do processo leva em torno de 10 minutos entre 22 e 25oC. Frasco com 10ml, suficiente para 100 separações. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	frasco	04	One lambda	13.224,75
19.1	Placa terasaki virgem (transparente) com 72 poços, fabricada em poliestireno,com tratamento especial na superfície que assegura a mistura das amostras em reagentes em cada poço eliminando a necessidade de agitação, deve possuir identificação alfa numérica em relevo. A placa deve ser compatível com dispensador de células Lambda Jet IIIda marca One Lambda. Caixa com 100 placas	caixa	07	One lambda	2.300,00
20.1	Pérolas de adsorção de amostra com alto background – Micro-partículas tratadas com solução bloqueadora e sem qualquer revestimento de antígeno específico. Frasco c/ 25 testes.	frasco	01	One lambda	3.755,20

SESAP/HRTM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - Processo Número: 00610577.000058/2022-73
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que a empresa "VERATEC SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS" preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.
RESOLVE:
1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à aquisição de Moto-Compressores de Vapor para Ar Condicionados, através da empresa VERATEC SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, cujo valor total importa em R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta) com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Mossoró, 24 de junho de 2022
FRANCISCA NILZA BATISTA
DIRETORA GERAL

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A DIRETORA GERAL, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO, do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRO, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 20/2022. Cujo objeto é a Aquisição de material hospitalar (Frasco coletor para vias aereas), processo nº 00610277.000137/2022-69, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R$
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.441.051/0002-81	1.	3.790,50
TOTAL GERAL			3.790,50

Natal (RN), 24 de Maio de 2022.
Maria de Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 96/17.
PROCESSO SEI: 00610096.000917/2022-37.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como atualização dos valores contratados e do Anexo I, em detrimento da formalização do 7º termo de Aditivo ao contato (inclusão de 01 posto noturno no Hemocentro de Currais Novos).
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser repactuado através de apostilamento, quando da conclusão dos pedidos de repactuação solicitados e não concluídos, os quais se encontram em tramitação.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 11.970.816,72 (onze milhões novecentos e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R$ 997.568,06 (novecentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R$ 11.970.816,72 (onze milhões novecentos e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.37.03 - Vigilância. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R$ 2.734.108,32 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil cento e oito reais e trinta e dois centavos) referentes ao período de 01/09/2022 até 31/12/2022 e R$ 5.468.216,64 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2023 até 31/08/2023. 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Natureza da despesa: 3.3.90.37.03 - Vigilância. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R$ 306.260,72 (trezentos e seis mil duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/09/2022 até 31/12/2022 e R$ 612.521,44 (seiscentos e doze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2023 até 31/08/2023. 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. Natureza da despesa: 3.3.90.37.03 - Vigilância. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R$ 86.425,60 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) referentes ao período de 01/09/2022 até 31/12/2022 e R$ 172.851,20 (cento e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referentes ao período 01/01/2023 até 31/08/2023. 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). Natureza da despesa: 33.90.37.03 - Vigilância. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R$ 173.055,52 (cento e setenta e três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referentes ao período de 01/09/2022 até 31/12/2022 e R$ 346.111,04 (trezentos e quarenta e seis mil cento e onze reais e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2023 até 31/08/2023. 24131 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Natureza da despesa: 3.3.90.37.03 - Vigilância. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R$ 690.422,08 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos) referentes ao período de 01/09/2022 até 31/12/2022 e R$ 1.380.844,16 (um milhão, trezentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) referentes ao período 01/01/2023 até 31/08/2023. 2022 - R$ 3.990.272,24 (três milhões novecentos e noventa mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Natureza da despesa: 3.3.90.37.03 - Vigilância. 2023 - R$ 7.980.544,48 (sete milhões novecentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Natureza da despesa: 3.3.90.37.03 - Vigilância.
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/09/2022 até 31/08/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.
Natal/RN, 06 de junho de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Luiz Antônio Rech pela contratada.

SESAP/HRTM
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 -Processo nº 00611255.000015/2022-93
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que a empresa "CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP" preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.
RESOLVE:
1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à aquisição de plástico cristal para confecção de capas protetoras para a mesa do tomógrafo, através da empresa CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, cujo valor total importa em R$ 533,50 (Quinhentos e trinta e três e cinquenta centavos) com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Mossoró, 24 de junho de 2022
FRANCISCA NILZA BATISTA

SESAP/LACEN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022- processo nº 00610295.000028/2022-23
Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - processo nº 00610295.000028/2022-23-LACEN
Extrato de Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2022 - processo nº 00610295.000028/2022-23
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com calibração, validação e aferição, com vistoria de

material elétrico e eletrônico e reposição de peças, caso necessário, para o perfeito funcionamento do equipamento GENEXPERT, para atender as necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN, do Laboratório Regional de Mossoró - LAREM e do Hospital Giselda Trigueiro, no período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal inciso I do art. 25 da lei 8.666/93
Valor Global: valor de R$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
Beneficiário: CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ: 18.628.083/0002-04.
Magaly Cristina Bezerra Câmara
Diretora Geral
Matrícula: 95364-4

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N º 37/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR.
O Pregoeiro do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item. A abertura e disputa se dará no dia 08/07/2022 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.
Natal, 24 de junho de 2022.
Carlos Mychell do Nascimento Barbosa
Pregoeiro

SESAP/COADI/SAS
Processo: 00610029.004228/2022-03
Instrumento: Troca de Marca, sem alteração de valor, dos itens 1, 2, 3, e 4 (dispensa de licitação - processo SEI -00611150.000026/2021-61.
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Parecer Técnico que por meio do Parecer nº 183/2022 deferiu o pedido de Troca de Marca da Empresa: JOAQUIM F. NETO EIRELI, CNPJ 40.783.060/0001-42, passando fornecer a marca CROPAC em substituição à marca PRAFESTA.
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 038/2022
Processo nº: 00610909.000030/2021-56
Objeto: Contratação de serviços médicos na modalidade de plantões de 12 horas (ou fração de 6 horas), através de empresa especializada, nas áreas CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA TORÁCICA, NEUROLOGIA e INFECTOLOGIA destinados aos usuários do SUS, atendidos no Complexo Hospitalar Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e seus leitos de retaguarda.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 038/2022, por necessidade de ajustes no Edital.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
*Republicado por incorreção.
Altamir Justino Victor
CPL/SESAP

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N º 36/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR.
O Pregoeiro do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item. A abertura e disputa se dará no dia 08/07/2022 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.
Natal, 24 de junho de 2022.
Comissão Permanente de Licitação
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

SESAP/COADI/ SAS
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000360/2022-42 - Ofício nº 131/2022
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.
Recebimento das propostas: Até 01/07/2022 (sexta-feira)
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.
Mariuchi Gonzaga de Siqueira
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP/DPLAN/UGPC
EXTRATO DO 1º termo aditivo ao CONVÊNIO Nº 34/2020 - SESAP/APAMI JARDIM DO SERIDÓ
Concedente: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, convenente: município de Vera Cruz/RN.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a utilização de saldo alusivo ao convênio 034/2020, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos e insumos para manutenção da APAMI.
Fundamento Legal: O presente Termo poderá sofrer modificações legais, formalizadas mediante comum acordo entre os partícipes e que seja do interesse público. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio Original no que não colidirem com o estabelecido no presente instrumento.
Dotação Orçamentária: 24131 10 303 0021 241101 Distribuição de medicamento, produtos nutricionais e material médico-hospitalar - Fonte: 100 Recursos Ordinários - Natureza da Despesa: 3.3.4.0.41.09 Contribuições à municípios decorrentes de convênio - Autorização: Processo n° 00610038.006345/2020-22.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
Natal, 24 de junho de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Edimar Medeiros Dantas - Presidente

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/22 Processo nº 00610237.000024/2021-59
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA PREGWEB LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a aquisição dos equipamentos, para a estruturação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF no estado do Rio Grande do Norte com transferências recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde, conforme Nota Informativa n° 14/2020-CGAFB/DAF/SCTIE/MS. Os equipamentos irão atender as necessidades de instalações e melhorias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEA, dos municípios de Natal, Caicó, Currais Novos, Assú, Mossoró e Pau dos Ferros.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, a partir da data de assinatura a 31/12/2022, conforme Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.
VALOR: R$ 105.910,00 (cento e cinco mil, novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programação: 24131 10.302.2003.110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência.
Fonte de Recursos: 0.1.68000068 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.42 - Mobiliário em Geral.
FISCALIZAÇÃO: A Servidora Clarissa de Araujo Cachina Bezerra, Matrícula: 205.539-2, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Lyane Ramanho Cortez, Secretária do Estado adjunta da Saúde Pública do RN pela contratante e Barbara Neumann pela contratada.

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/19-
PROCESSO: 00610072.000228/2019-03
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/19.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL - CNN
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/19, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 15060952), processo SEI nº 00610072.000228/2019-03, passando a referida cláusula à seguinte redação:
(…)
Valor: R$ 3.449.631,56 (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) - ANO 2022
Valor: R$ 1.768.298,53 (hum milhão setecentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) - ANO 2023
Classificação Funcional Programática: 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: 4.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC - SF
Valor: R$ 31.598,33 (trinta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) - ANO 2022
Valor: R$ 16.197,46 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) - ANO 2023
Classificação Funcional Programática: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórios Agudas Graves
Fonte de Recursos: 4.1.67.000.602 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19 - Superávit
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
(…)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública do RN pela contratante.

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)
EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2019
PROCESSO: 00610006.000186/2022-91
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 049/2017 - CPL/SESAP - Processo nº 378416/2016-3.
INSTRUMENTO: Contrato Nº 06/2019..
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Alteração de fiscal do contrato nº 06/2019, no âmbito da UNICAT, substituindo a servidora VALDIRA DOS SANTOS MACEDO (matrícula nº 99998-9), pela servidora INGRID CAROLINE MEDEIROS ALVES (matrícula nº 228.560-6), conforme Processo nº 00610261.000330/2022-79.
(…)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 23 de junho de 2022.
Lyane Ramalho Cortez, Secretária de Estado Adjunta da Saúde Pública do RN pela contratante.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO:
Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; **CORREGEDOR-GERAL**: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha - (Defensor Público-Geral do Estado) - Presidente - Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. - (Subdefensor Público-Geral - Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco Corregedor-Geral - Membro nato); Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão - Membro eleito; Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (Membro eleito); Claudia Carvalho de Queiroz (Membro eleito); Paula Vasconcelos de Melo Braz (Membro eleito); José Alberto Silva Calazans (Membro eleito).

NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL - NUPACIV
Edital n. 002/2022, de 24 de junho de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da defensora infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 001/2022, de 07 de junho de 2022, torna público o resultado preliminar das Etapas 1 e 2 da Seleção simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para o NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL - NUPACIV, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA (ETAPA 3), NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL Nº 001/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022:

Classificação	Candadato(a)	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média*	Desempate**
1	Luana Andrade de Lemos	93,579	100	100	100	8,55	
2	Igor Augusto Justino Fonseca e Silva	92,3	100	100	0	8,46	
3	Ingrid Silveira de Souza	92,022	100	100	100	8,44	
4	Mateus Deodato Pinto	90,80	100	100	0	8,36	
5	Andressa Câmara Grilo	90,724	100	100	0	8,35	
6	Felipe Domingos Peixoto da Silva	90,615	100	100	100	8,34	
7	Rossiny Meira Veras Filho	89,449	100	100	100	8,26	D.N.: 08/06/1997
8	Ana Lívia Dias Veras	89,4	100	100	100	8,26	D.N.: 20/08/1997
9	Lidiane Cristine Pereira de Araújo	89,2	100	100	100	8,24	D.N.: 24/11/1975
10	Antônia Alice Soares de Araújo	89,167	100	100	0	8,24	D.N.:03/05/1994
11	Camila Manuella Gibson de Moraes	88,6	100	100	0	8,20	
12	Aline Araújo de Oliveira	88,367	100	100	0	8,19	
13	Dilnara Fernandes Pinheiro de Lima	86,095	100	100	100	8,03	
14	Fernanda Rodrigues Pessoa de Sousa	85,8	100	100	0	8,01	
15	Stephanni Pereira Mendonça	85,2	100	100	0	7,96	
16	Arianne Alves de Oliveira	84,917	100	100	0	7,94	
17	Matheus de Souza Moreira	84,7	100	100	0	7,93	
18	Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias	84,6	100	100	0	7,92	
19	Renata Freitas Silveira	84,2	100	100	100	7,89	
20	Alana Câmara Queiroz	83,6	100	100	0	7,85	
21	Frangleyse de Souza Lopes	97,1	100	0	0	7,80	
22	Camilla Rocha de Paula	82,6	100	100	0	7,78	
23	João Gabriel Abreu da Silva	81,7	100	100	100	7,72	
24	Maria Cristina Rêgo Morais	81,5	100	100	0	7,71	
25	Calissa Lorena Pereira Alves Madeiro Bezerra	94,956	100	0	100	7,65	

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 12 DO EDITAL Nº 001/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022:

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média*	Desempate**
26	Aline Bezerra Alencar	94,0	100	0	0	7,58	
27	Caio José Arruda Amarante de Oliveira	93,9	100	0	100	7,57	
28	Mateus Wesley Teixeira de Lima e Souza	91,939	100	0	100	7,44	
29	Vanessa Cristina Diógenes Estevam	91,5	100	0	100	7,41	
30	Ana Beatriz Fernandes dos Santos	91,485	100	0	100	7,40	
31	Mariana Morais Fonseca	91,3	100	0	100	7,39	
32	Ana Vanessa Macedo Araújo	91,119	100	0	0	7,38	
33	Tamires Seixas de Oliveira	76,7	100	100	0	7,37	D.N.: 27/12/1992
34	Virginia Leane Santos Alves	91,0	100	0	0	7,37	D.N.: 12/04/1998
35	Lia Pinheiro Camelo	76,6	100	100	0	7,36	D.N.: 08/07/1995
36	Ana Luisa de Azevedo Silva	76,6	100	100	0	7,36	D.N.:24/05/1998
37	Taiane Costa de Melo	90,423	100	0	100	7,33	D.N.: 20/08/1997
38	Laís Alves de Olivera	90,371	100	0	100	7,33	D.N.: 27/01/1999
39	Bárbara Milena Diniz Nunes	90,213	100	0	100	7,31	
40	Thays Batista Azevedo de Paula	89,8	100		100	7,29	
41	Elizabeth Regina Galvão	75,1	100	100	0	7,26	
42	Maxnara de Lima Soares Brito	89,1	100	0	100	7,24	
43	Beatriz Alexandria	88,478	100	0	100	7,19	
44	Valeska Débora Lima do Nascimento	88,349	100	0	100	7,18	
45	Beatriz Veras de Vasconcelos	88,2	100	0	0	7,17	
46	Nathália Kertley de Souza Braga	87,3	100	0	0	7,11	
47	Danielly Liliane Silva Monteiro de Souza	86,9	100	0	0	7,08	
48	Alyssa Carolyne de Souza Ramalho	86,645	100	0	100	7,07	
49	Ayane Ferreira Cardoso	86,430	100	0	100	7,05	
50	João Miguel de Carvalho Alves	85,7	100	0	100	7,00	
51	Laricia Luana Alves Rocha	85,1	100	0	0	6,96	
52	Geilza Gomes de Lima	85,0	100	0	0	6,95	
53	Diciana Maria Fernandes Diógenes	84,8	100	0	100	6,94	D.N.: 29/03/1985
54	Giovanni Micussi Marinho	84,8	100	0	0	6,94	D.N.: 14/06/1996
55	Beatriz Ferreira de Oliveira	83,1	100	0	0	6,82	
56	Roberta da Silva Lages Costa	82,8	100	0	0	6,80	
57	Angélica Marianne Negreiros Pereira	82,7	100	0	0	6,79	
58	Nayane Dantas Nogueira	82,0	100	0	0	6,74	
59	Amanda Menezes Cabral	81,8	100	0	0	6,73	
60	Álvaro Augusto Paiva de Oliveira	81,0	100	0	0	6,67	D.N.: 26/09/1996
61	Fernanda Cabral Martins	80,953	100	0	0	6,67	D.N.: 17/02/1997
62	Matheus Luis Henrique da Silva	80,9	100	0	0	6,66	
63	Juliana Pereira da Silva Severiano	80,3	100	0	0	6,62	
64	Maria Kerolayne da Silva Félix	80,0	100	0	0	6,60	
65	Yzabelh Kethl Gomes Coutinho	79,6	100	0	0	6,57	D.N.: 07/01/1999
66	Luiza Rosas Murad da Silva	79,583	100	0	0	6,57	D.N.: 30/10/1999
67	Mylena Cristina Valcacer Barbosa	79,4	100	0	0	6,56	
68	Ana Cláudia Dantas de Souza	93,5	0	0	0	6,55	
69	Rachel de Souza Maximino	79,168	100	0	100	6,54	
70	Jean Nadson Gomes Tenorio	78,700	100	0	0	6,51	
71	Lílian Nicodemos Furtado Noca	78,5	100	0	0	6,50	
72	Brenda Caroline Santana da Silva	78,0	100	0	0	6,46	D.N.: 20/11/1995
73	Marina Olivia Sousa e Silva	92,263	0	0	100	6,46	D.N.: 29/05/1998
74	Junior de Oliveira Costa	77,774	100	0	0	6,44	D.N.: 21/06/1991
75	Saliza Furtado da Câmara Oliveira	91,952	0	0	0	6,44	D.N.: 12/12/1997
76	Raíssa Rayanne Gentil de Medeiros	77,583	100	0	100	6,43	
77	Nínive Pereira Alves	77,2	100	0	0	6,40	
78	Khadja Vanessa Brito de Oliveira	90,031	0	0	0	6,30	
79	Jordana Asfora Paixão	75,0	100	0	0	6,25	
80	Débora Isis da Silva Franco	89,0	0	0	100	6,23	D.N.: 18/10/1998
81	João Vinícius Lucena Lopes	89,0	0	0	0	6,23	D.N.: 03/12/1998
82	Aliz Carla Cunha de Freitas	73,8	100	0	0	6,17	
83	Francisco Silvano Sales Magalhães	87,5	0	0	0	6,13	D.N.:21/09/1990
84	Bruna Barreto dos Santos	87,630	0	0	0	6,13	D.N.: 24/01/1993
85	José Alexandre de Lima Neto	73,0	100	0	0	6,11	
86	Ana Thialy Alves da Costa	86,8	0	0	0	6,08	
87	Lidia Carolinda Dantas da Silva Oliveira	85,4	0	0	0	5,98	
88	Maria Luisa Oliveira Medeiros	84,0	0	0	0	5,88	
89	Vitória Nathalia dos Santos	83,0	0	0	100	5,81	
90	Marta Leônidas Silva de Oliveira	82,3	0	0	0	5,76	
91	Ana Carolina do Amaral Câmara Pessoa	82,0	0	0	0	5,74	
92	Francy David de Sousa	81,7	0	0	0	5,72	
93	Andrieli Leopoldino da Silva	81,604	0	0	0	5,71	
94	Maria Jokasta da Costa Lira	81,0	0	0	0	5,67	
95	Pedro Henrique Sampaio Ferreira	80,2	0	0	0	5,61	
96	Elayara Silva de Oliveira	79,6	0	0	0	5,57	
97	Luciano Bibiano dos Santos	78,7	0	0	0	5,51	
98	Camila de Albuquerque Costa	77,8	0	0	0	5,45	D.N.: 12/02/1992
99	Arantxa Heine Quintas	77,8	0	0	100	5,45	D.N.: 22/05/1995
100	Pollyanna Doris Galvão de Goes Bezerra Freire	77,6	0	0	0	5,43	
101	Maria Alice Sobral da Silva	77,2	0	0	0	5,40	
102	Cintia Gabriele Silva de Lima	76,7	0	0	0	5,37	
103	Karla Vanessa do Nascimento Maia	75,1	0	0	100	5,26	
104	Laura Vitória Rego Pereira	75,0	0	0	0	5,25	
105	Louise Flaviana Andrade de Aguiar	74,0	0	0	0	5,18	
106	Maria Catarina da Silveira Santos	72,8	0	0	0	5,10	
107	Jasen Rafael de Moura Silva	72,7	0	0	0	5,09	
108	Samuel Fábio Ferreira	72,0	0	0	0	5,04	
109	Juliana Karla Vasconcelos da Silva	64,2	0	0	0	4,49	
110	Jorge Henrique Barbosa de Almeida Graças Silva	62,4	0	0	0	4,37	

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 3, do Edital nº 001/2022, de 07 de junho de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100
*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.
*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.
*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.
*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.
(**) Critério de desempate adotado em observância ao art. 12, II, item 4, do Edital nº 001/2021, de 07 de junho de 2022.
OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 12, II, alíneas "b" e "c" e itens 1 e 2 do Edital nº 001/2022.
OBS2: Da mesma forma não foram contabilizadas notas dos candidatos que não apresentaram documento comprobatório atestando a efetiva natureza de projeto de pesquisa ou de extensão da atividade de que participou, bem assim a carga horária mínima exigida de 20 (vinte) horas.

3. LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº 001/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022:

Candidato(a)	Motivo do Indeferimento
Alisson Murilo Bezerra Martins	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Ermana Larissa Soares	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Victoria Gabriela de Oliveira Dantas	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Gabriel Danton de Sousa Leite	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Lorena Aguiar	Candidata não apresentou a documentação. Inobservância do Art. 9º, do Edital nº 001/2022.
Carla Daniele Rodrigues Rocha	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.

Letícia Beatriz de Lima Santos	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Aluska Paola Inácio da Silva	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
José Narciso de Souza Neto	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Jefersson Thalys de Brito Bernardo	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.
Natália Pereira Lucas	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2022.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59m do dia 30 de junho de 2022, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail residencianupaciv2022@dpe.rn.def.br .
4.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do próprio e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.
4.3. O Resultado Final da Etapa 2 - Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.
Natal, 24 de junho de 2022.
Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública do Estado
Coordenadora do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal - NUPACIV

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Edital n. 02/2022 - DPE Areia Branca, de 24 de junho de 2022.
A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora Pública infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 1/2022 - DPE Areia Branca, de 17 de maio de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 da I Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública de Areia Branca, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:
1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital 001/2022 - DPE Areia Branca, de 17 de maio de 2022 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
1	Wallisson Matheus Bispo Nunes	96	100	0	100	8,72	
2	Israel Medeiros Ribeiro	89	100	0	100	8,23	
3	Tatianny da Silva Medeiros	87	100	0	100	8,09	
4	Leonardo José Bento da Silva	86	100	0	100	8,02	
5	Diciana Maria Fernandes Diogenes	84	100	0	100	7,88	
6	Francisca Hortência Delmiro da Costa	79	100	0	100	7,53	
7	Raissa Rayanne Gentil de Medeiros	77	100	0	100	7,39	
8	Viviane Raquel Rodrigues de Oliveira	90	100	0	0	7,30	1º
9	Maria Gabriele Freitas Melo	90	100	0	0	7,30	2º
10	Ana Quitéria da Silva Vieira	89	0	0	100	7,23	
11	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	88	0	0	100	7,16	
12	Andressa Moreira Maia	87	0	0	100	7,09	1º
13	Lucas Dantas de Queiroz	87	100	0	0	7,09	2º
14	Aysa Jorgea Morais Paiva	72	100	100	0	7,04	
15	Luara Rochely de Morais Dantas	86	100	0	0	7,02	
16	Brenda Catarina Santiago Cláudio	84	100	0	0	6,88	1º
17	Eduarda Teresa de Araujo Lago	84	100	0	0	6,88	2º
18	Yasmim Vieira Lima	81	100	0	0	6,67	
19	Larissa Cristiane dos Santos	80	0	100	0	6,60	
20	Tâmisa Gabriela Carlos Pacheco Jales	79	100	0	0	6,53	

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 13 do Edital 001/2022- DPE Areia Branca, de 17 de maio de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
21	Vitória Ricia Aquino Barbosa	93	0	0	0	6,51	
22	Edmilson Gonçalves Neto	93	0	0	0	6,51	
23	Yohanna Monara Nascimento Lima	76	100	0	0	6,32	
24	Bruno Victor Batista de Menezes	73	100	0	0	6,11	
25	Maria Eduarda Martins da Costa	86	0	0	0	6,02	
26	Sílvio Éricles Lucena de Brito	84	0	0	0	5,88	
27	Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras	83	0	0	0	5,81	1º
28	Beatriz Ferreira de Oliveira	83	0	0	0	5,81	2º
29	Aruza Ingrid Lopes de Medeiros	82	0	0	0	5,74	1º
30	Igor Silva de Lima	82	0	0	0	5,74	2º
31	Alessandra Duarte Morais de Araújo	81	0	0	0	5,67	1º
32	Olga Isabel Lopes Simplício	81	0	0	0	5,67	2º
33	Francy David de Souza	81	0	0	0	5,67	3º
34	Fabio Eduardo do Nascimento Rocha	78	0	0	0	5,46	
35	Mayckon Alexandre do Nascimento	73	0	0	0	5,11	
36	Samuel Fabio Pereira	72	0	0	0	5,04	

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 3, do Edital 001/2022, de 17 de maio de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100
*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.
*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.
*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.
*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e/ou com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13, II, item 2 do Edital 001/2022- DPE Areia Branca, de 17 de maio de 2022.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital 001/2022- DPE Areia Branca, de 17 de maio de 2022.

3. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital 001/2022- DPE Areia Branca, de 17 de maio de 2022:

Candidato	Motivo do indeferimento
Paulo Francisco Silva Gomes	Ausência de informações exigidas no art. 10, §2º, do Edital (telefone para contato).
Geovani Eduardo Bezerra	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital
Sara Julianne Bezerra de Medeiros	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital
Camila da Silva Lopes	Inscrição intempestiva, conforme prevê o art. 10, §1º, do Edital

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 1º de julho de 2022, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail areiabranca@dpe.rn.def.br.
4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.
4.2 O resultado final da Etapa 2 - Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.
Areia Branca/RN, 24 de junho de 2022.
Estela Parussolo de Andrade
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Areia Branca

Edital nº 004/2022-15ª Defensoria Cível de Natal
A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da defensora infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2022, de 20 de maio de 2022, torna público o resultado preliminar da seleção simplificada para estagiários do curso de pós graduação em direito para a 15ª Defensoria Cível de Natal, na forma abaixo:

1. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL 001/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	ETAPA 3
1	Luana Andrade De Lemos	APTA
2	Amanda Silveira Abreu	APTA
3	Lidiane Cristine Pereira De Araújo	APTA
4	Dilnara Fernandes Pinheiro De Lima	APTA
5	Ana Lívia Dias Veras	APTA
6	Renata Freitas Silveira	APTA
7	Amanda Dafany Justo Lacerda	APTA
8	Emanuel Thaelyson Gomes Dantas	APTO
9	Mateus Wesley Teixeira De Lima E Sousa	APTO
10	Vanessa Cristina Diógenes Estevam	APTA
11	Laís Alves De Oliveira	APTA
12	Antonia Alice Soares Araújo	APTA
13	Beatriz Alexandria	APTA
14	Alyssa Carolyne De Souza Ramalho	APTA
15	Ayane Ferreira Cardoso	APTA
16	João Miguel De Carvalho Alves	APTA
17	Stephanni Pereira Mendonça	APTO
18	Diciana Maria Fernandes Diógenes	APTO
19	Arianne Alves De Oliveira	APTA

2. - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

1	Antunes Moisés Brito Dos Santos	AUSENTE

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59m do dia 30 de junho de 2022, considerado o horário constante no email institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail selecao15civel@dpe.rn.def.br.
3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato,, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.
3.2 O resultado final do certame será divulgado no Diário Oficial do Estado.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Luana Karla de Araújo Dantas - 15ª Defensoria Cível de Natal

Portaria nº 002/2022 - COORDENAÇÃO DO NÚCLEO SEDE NATAL -UNIDADE III
Natal/RN, 24 de junho de 2021.
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021 que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito da Instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de nº 14.967, em 8 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a omissão de designação para o dia 29 de junho de 2022 das regiões 3 e 6 na Portaria de nº 002/2021 - COORDENAÇÃO DO NÚCLEO SEDE NATAL -UNIDADE III, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.092, de 05 de janeiro de 2022;
RESOLVE:
Tornar pública a escala dos(as) Defensores(as) designados(as) para atuarem, no dia 29 de junho de 2022, perante o plantão cível ou cível/criminal diurno de atendimento de medidas de caráter urgente, a realizar-se em dias não úteis, de maneira presencial e/ou remota, salvo disposição normativa interna em sentido contrário:
REGIÃO JUDICIÁRIA III: NÚCLEOS MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA:
29/06 - (Feriado de São Pedro) - 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
REGIÃO JUDICIÁRIA VI: NÚCLEOS NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS
29/06 - (Feriado de São Pedro) - Defensoria Pública de Canguaretama
Luana Karla de Araújo Dantas - Defensora Pública - Coordenadora do Núcleo Sede Natal - Unidade III

Portaria nº 003/2022 - COORDENAÇÃO DO NÚCLEO SEDE NATAL -UNIDADE III
Natal/RN, 24 Junho de 2022
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021 que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito da Instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de nº 14.967, em 8 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que, conforme citada deliberação do CSDP, o Plantão Institucional das Regiões Judiciárias 1 e 3 abrangem os núcleos de Natal, Ceará-Mirim, Parnamirim, Extremoz, Macaíba e São Gonçalo do Amarante permanecerão aglutinadas para realização do plantão cível;
CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pelo GDPG em 22 de outubro de 2021 nos autos do Processo Administrativo nº 522/2021, referendada pelo CSDP conforme ata da décima oitava sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 29 de outubro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de nº 15.048, de 04 de novembro de 2021, que definiu as defensorias que compõem as regiões III a VIII da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a designação do Coordenador do Núcleo Sede Natal - Unidade III para elaboração de escala de rodízio para a atuação da Defensoria Pública do Estado no plantão judiciário das Regiões 1 e 3 (cível), bem como a atribuição para confecção de documento unificado constando as respectivas escalas das Regiões 4 a 10 do Poder Judiciário (cível e criminal);
RESOLVE:
Tornar pública a escala dos(as) Defensores(as) designados(as) para atuarem no segundo semestre do ano de 2022, perante o plantão cível (regiões 1 e 3) e cível/criminal (regiões 4 a 10) diurno de atendimento de medidas de caráter urgente, a realizar-se em dias não úteis, de maneira presencial e/ou remota, salvo disposição normativa interna em sentido contrário:

Escala Plantão - Julho/2022
REGIÃO DPE I (CÍVEL): NÚCLEOS DE NATAL, PARNAMIRIM, EXTREMOZ, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E CEARÁ-MIRIM:
02/07 - 18ª Defensoria Pública Cível de Natal
03/07- 18ª Defensoria Pública Cível de Natal
09/07 - 19ª Defensoria Pública Especializada da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar de Natal
10/07 - 19ª Defensoria Pública Especializada da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar de Natal
16/07 - 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Natal
17/07 - 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Natal
23/07 - 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
24/07 - 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
30/07 - 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
31/07 - 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim

Escala Plantão - Julho/2022
REGIÃO DPE III: MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA:
02/07 - 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
03/07 - 3ª Defensoria Pública Criminall de Mossoró
09/07 - 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
10/07 - 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
16/07 - Defensoria Pública de Baraúna
17/07 - Defensoria Pública de Baraúna
23/07 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró.
24/07 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró.
30/07 - 2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
31/07 - 2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró

Escala Plantão - Julho/2022
REGIÃO DPE IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA:
02/07 - Defensoria Pública de Pendências
03/07 - Defensoria Pública de Pendências
09/07 - Defensoria Pública de Parelhas
10/07 - Defensoria Pública de Parelhas
16/07 - 1ª Defensoria Pública de Caicó
17/07 - 1ª Defensoria Pública de Caicó
23/07 - Defensoria Pública de Joâo Câmara
24/07 - Defensoria Pública de João Câmara
30/07 - 3ª Defensoria Pública de Caicó
31/07 - 3ª Defensoria Pública de Caicó

Escala Plantão - Julho/2022
REGIÃO DPE V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, TANGARÁ, SÃO PAULO DO POTENGI E SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE.
02/07 - 1ª Defensoria Pública de Currais Novos
03/07 - 1ª Defensoria Pública de Currais Novos
09/07 - Defensoria Pública de São José Campestre
10/07 - Defensoria Pública de São José Campestre
16/07 - 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
17/07 - 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
23/07 - 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz
24/07 - 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz
30/07 - Defensoria Pública de Tangará
31/07 - Defensoria Pública de Tangará

Escala Plantão - Julho/2022
REGIÃO DPE VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS
02/07 - Defensoria Pública de Canguaretama
03/07 - Defensoria Pública de Canguaretama
09/07 - Defensoria de São José de Mipibu
10/07 - Defensoria de São José de Mipibu
16/07 - Defensoria Pública de Nísia Floresta
17/07 - Defensoria Pública de Nísia Floresta
23/07 - Defensoria Pública de Goianinha
24/07 - Defensoria Pública de Goianinha
30/07 - Defensoria Pública de Monte Alegre
31/07 - Defensoria Pública de Monte Alegre

Escala Plantão - Julho/2022
REGIÃO DPE VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, IPANGUAÇU E LAJES
02/07 - 2ª Defensoria Pública de Assu
03/07 - 2ª Defensoria Pública de Assu
09/07 - 2ª Defensoria Pública de Assu
10/07 - 2ª Defensoria Pública de Assu
16/07 - Defensoria Pública de Lajes
17//07 -Defensoria Pública de Lajes
23/07 - 1ª Defensoria Pública de Assu
24/07 - 1ª Defensoria Pública de Assu
30/07 - Defensoria Pública de Caraúbas
31/07 - Defensoria Pública de Caraubas

Escala Plantão - Julho/2022
REGIÃO DPE VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU.
02/07 - Defensoria Pública de Alexandria
03/07 - Defensoria Pública de Alexandria
09/07 - 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
10/07 - 1ª Defensoria Pública de Pau dos ferros
16/07 - Defensoria Pública de Macau
17/07 - Defensoria Pública de Macau
23/07 - Defensoria Pública de Martins
24/07 - Defensoria Pública de Martins
30/07 - Defensoria Pública de Luís Gomes
31/07 - Defensoria Pública de Luís Gomes

Escala Plantão - Agosto/2022
REGIÃO DPE I (CÍVEL): NÚCLEOS DE NATAL, PARNAMIRIM, EXTREMOZ, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E CEARÁ-MIRIM:
06/08 - 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
07/08 - 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
11/08 - (Feriado) 17ª Defensoria Pública Cível de Natal
13/08 - 4ª Defensoria pública Cível de Parnamirim
14/08 - 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim
20/08 - 2ª Defensoria Pública Cível de Macaíba
21/08 - 2ª Defensoria Pública Cível de Macaíba
27/08 - 2ª Defensoria Pública Cível de São Gonçalo do Amarante
28/08 - 2ª Defensoria Pública Cível de São Gonçalo do Amarante

Escala Plantão - Agosto/2022
REGIÃO DPE III: MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA:
06/08 - 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
07/08 - 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
11/08 - (Feriado) 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
13/08 - 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
14/08 - 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
20/08 - Defensoria Pública de Areia Branca
21/08 - Defensoria Pública de Areia Branca
27/08 - 5ª Defensoria Cível de Mossoró
28/08 - 5ª Defensoria Cível de Mossoró

Escala Plantão - Agosto/2022
REGIÃO DPE IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA:
06/08 - 2ª Defensoria Pública de Caicó
07/08 - 2ª Defensoria Pública de Caicó
11/08 - (Feriado) Defensoria Pública de Florânia
13/08 - Defensoria Pública de Florânia
14/08 - Defensoria Pública de Florânia
20/08 - Defensoria Pública de Pendências
21/08 - Defensoria Pública de Pendências
27/08 - Defensoria Pública de Parelhas
28/08 - Defensoria Pública de Parelhas

Escala Plantão - Agosto/2022
REGIÃO DPE V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, TANGARÁ, SÃO PAULO DO POTENGI E SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE.
06/08 - Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
07/08 - Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
11/08 - (Feriado) - 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
13/08 - Defensoria Pública de São José Campestre
14/08 - Defensoria Pública de São José Campestre
20/08 - 1ª Defensoria Pública de Currais Novos
21/08 - 1ª Defensoria Pública de Currais Novos
27/08 - 2ª Defensoria Pública de Currais Novos
28/08 - 2ª Defensoria Pública de Currais Novos

Escala Plantão - Agosto/2022
REGIÃO DPE VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS
06/08 - 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
07/08 - 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
11/08 - (Feriado) - 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz
13/08 - 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz
14/08 - 2ª Defensoria Pública de Noca Cruz
20/08 - Defensoria Pública de Touros
21/08 - Defensoria Pública de Touros
27/08 - Defensoria Pública de Santo Antonio
28/08 - Defensoria Pública de Santo Antonio

Escala Plantão - Agosto/2022
REGIÃO DPE VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, IPANGUAÇU E LAJES
06/08 - Defensoria Pública de Ipanguaçu
07/08 - Defensoria Pública de Ipanguaçu
11/08 - (Feriado) - Defensoria Pública de Angicos
13/08 - Defensoria Pública de Angicos
14/08 - Defensoria Pública de Lajes
20/08 - Defensoria Pública de Campo Grande
21/08 - Defensoria Pública de Campo Grande
27/08 - Defensoria Pública de Campo Grande
28/08 - Defensoria Pública de Campo Grande

Escala Plantão - Agosto/2022
REGIÃO DPE VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU.
06/08 -2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
07/08 - 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
11/08 - (Feriado) Defensoria Pública de Alexandria
13/08 - Defensoria Pública de São Miguel
14/08 - Defensoria Pública de São Miguel
20/08 - Defensoria Pública de Alexandria
21/08 - Defensoria Pública de Alexandria
27/08 - Defensoria Pública de Luís Gomes
28/08 - Defensoria Pública de Luís Gomes

Escala Plantão - Setembro/2022
REGIÃO DPE I (CÍVEL): NÚCLEOS DE NATAL, PARNAMIRIM, EXTREMOZ, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E CEARÁ-MIRIM:
03/09 - 2ª Defensoria Pública Cível de Ceará-Mirim
04/09 - 2ª Defensoria Pública Cível de Ceará-Mirim
07/09 - (Feriado) - Defensoria Pública de Extremoz
10/09 - 1ª Defensoria Pública Cível de Natal
11/09 - 1ª Defensoria Pública Cível de Natal
17/09 - 2ª Defensoria Pública Cível de Natal
18/09 - 2ª Defensoria Pública Cível de Natal 24/09 - 3ª Defensoria Pública Cível de Natal
25/09 - 3ª Defensoria Pública Cível de Natal

Escala Plantão - Setembro/2022
REGIÃO DPE III: MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA:
03/09 - Defensoria Pública de Apodi
04/09 - Defensoria Pública de Apodi
07/09 -(Feriado) - Defensoria Pública Areia Branca
10/09 - 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
11/09 - 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
17/09 - 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
18/09 - 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
24/09 - 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
25/09 - 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró

Escala Plantão - Setembro/2022

REGIÃO DPE IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA:
03/09 - 2ª Defensoria Pública de Caicó
04/09 - 2ª Defensoria Pública de Caicó
07/09 - (Feriado) 1ª Defensoria Pública de Caicó
10/09 - 1ª Defensoria Pública de Caicó
11/09 - 1ª Defensoria Pública de Caicó
17/09 - Defensoria Pública de João Câmara
18/09 - Defensoria Pública de João Câmara
24/09 - 3ª Defensoria Pública de Caicó
25/09 - 3ª Defensoria Pública de Caicó

Escala Plantão - Setembro/2022
REGIÃO DPE V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, TANGARÁ, SÃO PAULO DO POTENGI E SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE.
03/09 - 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
04/09 - 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
07/09 - (Feriado) Defensoria Pública de Tangará
10/09 - Defensoria Pública de Tangará
11/09 - Defensoria Pública de Tangará
17/09 -Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
18/09 - Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
24/09 - Defensoria Pública de São José Campestre
25/09 - Defensoria Pública de São José Campestre

Escala Plantão - Setembro/2022
REGIÃO DPE VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS
03/09 - Defensoria Pública de Canguaretama
04/09 - Defensoria Pública de Canguaretama
07/09 - (Feriado) - Defensoria Pública de São José de Mipibu
10/09 Defensoria Pública de São José de Mipibu
11/09- Defensoria Pública de São José de Mipibu
17/09 - Defensoria Pública de Touros
18/09 - Defensoria Pública de Touros
24/09 - Defensoria Pública de Goianinha
25/09 - Defensoria Pública de Goianinha

Escala Plantão - Setembro/2022
REGIÃO DPE VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, IPANGUAÇU E LAJES
03/09 - Defensoria Pública de Lajes
04/09 - Defensoria Pública de Lajes
07/09- (Feriado) - 1ª Defensoria Pública de Assu
10/09 - 1ª Defensoria Pública de Assu
11/09 - 1ª Defensoria Pública de Assu
17/09 - Defensoria Pública de Caraubas
18/09 - Defensoria Pública de Caraubas
24/09 - Defensoria Pública de Ipanguaçu
25/09 - Defensoria Pública de Ipanguaçu

Escala Plantão - Setembro/2022
REGIÃO DPE VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU.
03/09 - Defensoria Pública de Macau
04/09 - Defensoria Pública de Macau
07/09 - (Feriado) - Defensoria Pública de Luís Gomes
10/09 - Defensoria Pública de Martins
11/09 - Defensoria Pública de Martins
17/09 -1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
18/09 -1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
24/09 -2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
25/09 -2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros

Escala Plantão - Outubro/2022
REGIÃO DPE I (CÍVEL): NÚCLEOS DE NATAL, PARNAMIRIM, EXTREMOZ, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E CEARÁ-MIRIM:
01/10 - 4ª Defensoria Pública Cível de Natal
02/10 - 4ª Defensoria Pública Cível de Natal
03/10 - (Feriado) 5ª Defensoria Pública Cível de Natal
08/10 - 6ª Defensoria Pública Cível de Natal
09/10 - 6ª Defensoria Pública Cível de Natal
12/10 - (Feriado) - 5ª Defensoria Pública Cível de Natal
15/10 - 7ª Defensoria Pública Cível de Natal
16/10 - 7ª Defensoria Pública Cível de Natal
22/10 - 8ª Defensoria Pública Cível de Natal
23/10 - 8ª Defensoria Pública Cível de Natal
28/10 - (Feriado) - 9ª Defensoria Pública Cível de Natal
29/10 - 10ª Defensoria Pública Cível de Natal
30/10 - 10ª Defensoria Pública Cível de Natal

Escala Plantão - Outubro/2022
REGIÃO DPE III: MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA:
01/10 - 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
02/10 - 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
03/10 - (Feriado) - 5ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
08/10 - Defensoria Pública de Baraúna
09/10 - Defensoria Pública de Baraúna
12/10 - (Feriado) - Defensoria Pública de Apodi
15/10 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
16/10 - 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
22/10 - 2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
23/10 - 2ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
28/10 - (Feriado) - 1ª Defensoria Criminal de Mossoró
29/10 - 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
30/10 - 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró

Escala Plantão - Outubro/2022
REGIÃO DPE IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA:
01/10 - Defensoria Pública de Florânia
02/10 - Defensoria Pública de Florânia
08/10 - Defensoria Pública de Parelhas
09/10 - Defensoria Pública de Parelhas
12/10 - (Feriado) - Defensoria Pública de João Câmara
15/10 - 3ª Defensoria Pública de Caicó
16/10 - 3ª Defensoria Pública de Caicó
22/10 - 1ª Defensoria Pública de Caicó
23/10 - 1ª Defensoria Pública de Caicó
28/10 - (Feriado3) - Defensoria Pública de Pendências
29/10 - 2ª Defensoria Pública de Caicó
30/10 - 2ª Defensoria Pública de Caicó

Escala Plantão - Outubro/2022
REGIÃO DPE V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, TANGARÁ, SÃO PAULO DO POTENGI E SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE.
01/10 - 1ª Defensoria Pública de Currais Novos
02/10 - 1ª Defensoria Pública de Currais Novos
03/10 - (Feriado) Defensoria Pública de Tangará
08/10 - 2ª Defensoria Pública de Currais Novos
09/10 - 2ª Defensoria Pública de Currais Novos
12/10 - (Feriado) 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
15/10 - 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz
16/10 - 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz
22/10 - Defensoria Pública de Tangará
23/10 - Defensoria Pública de Tangará
28/10 - (Feriado) 2ª - Defensoria Pública de Currais Novos
29/10 - Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
30/10 - Defensoria Pública de São Paulo do Potengi

Escala Plantão - Outubro2022
REGIÃO DPE VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS
01/10 - Defensoria Pública de Nísia Floresta
02/10 - Defensoria Pública de Nísia Floresta
03/10 - (Feriado) - Defensoria Pública de Santo Antonio
08/10 - Defensoria Pública de Santo Antonio
09/10 - Defensoria Pública de Santo Antonio
12/10 - (Feriado) - 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
15/10 - 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
16/10 - 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
22/10 - Defensoria Pública de Monte Alegre
23/10 - Defensoria Pública de Monte Alegre
28/10 - (Feriado) - 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz
29/10 - 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz
30/10 - 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz

Escala Plantão - Outubro/2022
REGIÃO DPE VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, IPANGUAÇU E LAJES
01/10 - Defensoria Pública de Angicos
02/10 - Defensoria Pública de Angicos
03/10 - (Feriado) - Defensoria Pública de Angicos
08/10 - 2ª Defensoria Pública de Assu
09/10 - 2ª Defensoria Pública de Assu
12/10 - (Feriado) Defensoria Pública de Campo Grande
15/10 - Defensoria Pública de Campo Grande
16/10 - Defensoria Pública de Campo Grande
22/10 - Defensoria Pública de Lajes
23/10 - Defensoria Pública de Lajes
28/10 - (Feriado) - 1ª Defensoria Pública de Assu
29/10 - 1ª Defensoria Pública de Assu
30/10 - 1ª Defensoria Pública de Assu

Escala Plantão - Outubro/2022
REGIÃO DPE VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU.
01/10 - Defensoria Pública de São Miguel
02/10 - Defensoria Pública de São Miguel
03/10 - (Feriado) -Defensoria Pública de Macau
08/10 - Defensoria Pública de Alexandria
09/10 Defensoria Pública de Alexandria
12/10 - (Feriado) - Defensoria Pública de Martins
15/10 - Defensoria Pública de Luís Gomes
16/10 - Defensoria Pública de Luís Gomes
22/10 - Defensoria Pública de Macau
23/10 - Defensoria Pública de Macau
28/10 - (Feriado) - 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
29/10 - Defensoria Pública de Martins
30/10 - Defensoria Pública de Martins

Escala Plantão - Novembro/2022
REGIÃO DPE I (CÍVEL): NÚCLEOS DE NATAL, PARNAMIRIM, EXTREMOZ, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E CEARÁ-MIRIM:
02/11 - (Feriado) 9ª Defensoria Pública Cível de Natal
05/11 - 11ª Defensoria Pública Cível de Natal
06/11 - 11ª Defensoria Pública Cível de Natal
12/11 - 12ª Defensoria Pública Cível de Natal
13/11 - 12ªDefensoria Pública Cível de Natal
15/11 - (Feriado) - 13ª Defensoria Pública Cível de Natal
19/11 - 14ª Defensoria Pública Cível de Natal
20/11 - 14ª Defensoria Pública Cível de Natal
26/11 - 15ª Defensoria Pública Cível de Natal
27/11 - 15ª Defensoria Pública Cível de Natal

Escala Plantão - Novembro/2022
REGIÃO DPE III: NÚCLEOS MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA:
02/11 - (Feriado) - 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
05/11 - 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
06/11 - 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
12/11 - Defensoria Pública de Areia Branca
13/11 - Defensoria Pública de Areia Branca
15/11 - (Feriado) 3ª Defensoria Criminal de Mossoró
19/11 - 5ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
20/11 - 5ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
26/11 - Defensoria Pública de Apodi
27/11 - Defensoria Pública de Apodi

Escala Plantão - Novembro/2022
REGIÃO DPE IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA:
02/11 - (Feriado) - 3ª Defensoria Pública de Caicó
05/11 - Defensoria Pública de Pendências
06/11 - Defensoria Pública de Pendências
12/11 - Defensoria Pública de Pendências
13/11 - Defensoria Pública de Pendências
15/11 - (Feriado) - Defensoria Pública de Parelhas
19/11 - Defensoria Pública de Florânia
20/11 - Defensoria Pública de Florânia
26/11 - Defensoria Pública de João Câmara
27/11 - Defensoria Pública de João Câmara

Escala Plantão - Novembro/2022
REGIÃO DPE V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, TANGARÁ, SÃO PAULO DO POTENGI E SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE.
02/11- (Feriado) - 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz
05/11 - Defensoria Pública de São José Campestre
06/11 - Defensoria Pública de São José Campestre
12/11 - 2ª Defensoria Pública de Currais Novos
13/11 - 2ª Defensoria Pública de Currais Novos
15/11 - (Feriado) 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz
19/11 - 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
20/11 - 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
26/11 - 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz
27/11 - 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz

Escala Plantão - Novembro/2022
REGIÃO DPE VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU E TOUROS
02/11 - (Feriado) - Defensoria Pública de Monte Alegre
05/11 - Defensoria Pública de Monte Alegre
06/11 - Defensoria Pública de Monte Alegre
12/11 - Defensoria Pública de Santo Antonio
13/11 - Defensoria Pública de Santo Antonio
15/11 - (Feriado - Proclamação da República) - Defensoria Pública de Canguaretama
19/11 - Defensoria Pública de Canguaretama
20/11 - Defensoria Pública de Canguaretama
26/11 - Defensoria Pública de Touros
27/11 - Defensoria Pública de Touros

Escala Plantão - Novembro/2022
REGIÃO DPE VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, PANGUAÇU E LAJES
02/11 - (Feriado) - Defensoria Pública de Caraúbas
05/11 - Defensoria Pública de Caraúbas
06/11 - Defensoria Pública de Caraúbas
12/11 - Defensoria Pública de Ipanguaçu
13/11 - Defensoria Pública de Ipanguaçu
15/11 - (Feriado) 1ª Defensoria Pública de Ipanguaçu
19/11 - Defensoria Pública de Angicos
20/11 - Defensoria Pública de Angicos
26/11 - 2ª Defensoria Pública de Assu
27/11 - 2ª Defensoria Pública de Assu

Escala Plantão - Novembro/2022
REGIÃO DPE VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU.
02/11 - (Feriado) - 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
05/11 - 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
06/11 - 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
12/11 - 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
13/11 - 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros

15/11 - (Feriado) - Defensoria Pública de São Miguel
19/11 - Defensoria Pública de São Miguel
20/11 - Defensoria Pública de São Miguel
26/11 - Defensoria Pública de Alexandria
27/11 - Defensoria Pública de Alexandria

Escala Plantão - Dezembro/2022
REGIÃO DPE I(CÍVEL): NÚCLEOS DE NATAL, PARNAMIRIM, EXTREMOZ, MACAÍBA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE E CEARÁ-MIRIM:
03/12 - 16ª Defensoria Pública Cível de Natal
04/12 - 16ª Defensoria Pública Cível de Natal
08/12 - (Feriado) -13ª Defensoria Pública Cível de Natal
10/12 - 17ª Defensoria Pública Cível de Natal
11/12 - 17ª Defensoria Pública Cível de Natal
17/12 - 18ª Defensoria Pública Cível de Natal
18/12 - 18ª Defensoria Pública Cível de Natal

Escala Plantão - Dezembro/2022
REGIÃO DPE III: NÚCLEOS MOSSORÓ, APODI, AREIA BRANCA E BARAÚNA:
03/12 - 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
04/12 - 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
08/12 - (Feriado) - 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
10/12 - 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
11/12 - 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró
17/12 - 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
18/12 - 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró

Escala Plantão - Dezembro/2022
REGIÃO DPE IV: CAICÓ, FLORÂNIA, PARELHAS, PENDÊNCIAS E JOÃO CÂMARA:
03/12 - 1ª Defensoria Pública de Caicó
04/12 - 1ª Defensoria Pública de Caicó
08/12 - (Feriado) - 2ª Defensoria Pública de Caicó
10/12 - 2ª Defensoria Pública de Caicó
11/12 - 2ª Defensoria Pública de Caicó
17/12 - Defensoria Pública de Pendências
18/12 - Defensoria Pública de Pendências
Escala Plantão - Dezembro/2022

REGIÃO DPE V: CURRAIS NOVOS, SANTA CRUZ, TANGARÁ, SÃO PAULO DO POTENGI E SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE.
03/12 - Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
04/12 - Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
08/12 - (Feriado) - Defensoria Pública de Tangará
10/12 - 1ª Defensoria Pública de Currais Novos
11/12 - 1ª Defensoria Pública de Currais Novos
17/12 - 2ª Defensoria Pública de Currais Novos
18/12 - 2ª Defensoria Pública de Currais Novos

Escala Plantão - Dezembro/2022
REGIÃO DPE VI: NOVA CRUZ, CANGUARETAMA, GOIANINHA, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE
MIPIBU E TOUROS
03/12 - Defensoria Pública de Goianinha
04/12 - Defensoria Pública de Goianinha
08/12 - (Feriado) - Defensoria Pública de Nísia floresta
10/12 - Defensoria Pública de Nísia Floresta
11/12 - Defensoria Pública de Nísia Floresta
17/12 - Defensoria Pública de São José de Mipibu
18/12 - Defensoria Pública de São josé de Mipibu

Escala Plantão - Dezembro/2022
REGIÃO DPE VII: ASSÚ, ANGICOS, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, PANGUAÇU E LAJES
03/12 - Defensoria Pública de Campo Grande
04/12 - Defensoria Pública de Campo Grande
08/12 - (Feriado) - Defensoria Pública de Lajes
10/12 - Defensoria Pública de Lajes
11/12 - Defensoria Pública de Lajes
17/12 - 1ª Defensoria Pública de Assu
18/12 - 1ª Defensoria Pública de Assu

Escala Plantão - Dezembro/2022
REGIÃO DPE VIII: PAU DOS FERROS, SÃO MIGUEL, ALEXANDRIA, LUÍS GOMES, MARTINS E MACAU.
03/12 - Defensoria Pública de Luís Gomes
04/12 - Defensoria Pública de Luís Gomes
08/12 - (Feriado) - Defensoria Pública de Alexandria
10/12 - Defensoria Pública de Macau
11/12 - Defensoria Pública de Macau
17/12 - Defensoria Pública de Martins
18/12 - Defensoria Pública de Martins

Luana Karla de Araújo Danta
Defensora Público
Coordenadora do Núcleo Sede Natal - Unidade III

Portaria nº 479/2022 - GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,
CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trâmites pertinentes à estruturação de pessoal e material nos Núcleos de Angicos, Baraúna, Campo Grande, Ipanguaçu, Pendências e Luís Gomes;
CONSIDERANDO o teor da deliberação realizada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na 10ª Sessão Ordinária do ano de 2022, ocorrida no dia 24 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR a realização dos atendimentos nos Núcleos da Defensoria Pública em Angicos, Baraúna, Campo Grande, Ipanguaçu, Pendências e Luís Gomes na modalidade remota até o dia 26 de agosto de 2022.
Art. 2º. A limitação determinada não exime o(a) Defensor(a) Público(a) responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 480/2022 - GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,
CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trâmites pertinentes à estruturação de pessoal e material nos Núcleos de Pendências e Campo Grande;
CONSIDERANDO o teor da deliberação realizada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na 10ª Sessão Ordinária do ano de 2022, ocorrida no dia 24 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR limitação temporária dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública em Pendências e Campo Grande, até o dia 08 de julho de 2022, que se dará no percentual de 50% do quantitativo previsto no art. 3º, caput, § 1º, das Resoluções de nº 270/2021-CSDP e nº 262/2021-CSDP, respectivamente.
Art. 2º. Os atendimentos de urgência mantêm-se integralmente.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 481/2022 - GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,
CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo de nº 453/2022-DPE/RN;
CONSIDERANDO o teor da deliberação realizada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na 10ª Sessão Ordinária do ano de 2022, ocorrida no dia 24 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria de nº 447/2022 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 11 de junho de 2022, determinando que a limitação temporária dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública em Parelhas perdure até o dia 08 de julho de 2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 482/2022 - GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,
CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trâmites pertinentes à estruturação de pessoal e material no Núcleo de Lajes;
CONSIDERANDO o teor da deliberação realizada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na 10ª Sessão Ordinária do ano de 2022, ocorrida no dia 24 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR a realização dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública em Lajes na modalidade remota até o dia 08 de julho de 2022.
Art. 2º. A limitação determinada não exime o(a) Defensor(a) Público(a) responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 623/2022 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 420/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 18 de julho de 2022 a 01 de agosto do ano em curso, a 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 624/2022 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 - GDPG, de 11 de janeiro de 2022,
CONSIDERANDO a nomeação do Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme a Portaria nº 854/2021 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.085, no dia 24 de dezembro de 2021, tendo sido empossado no dia 17 de janeiro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até o dia 10 de julho de 2022 os efeitos da Portaria n° 415/2022 - SDPGE, que designou o Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 09 de maio de 2022 a 03 de julho do ano em curso, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 625/2022 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 - GDPG, de 11 de janeiro de 2022,
CONSIDERANDO a nomeação do Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme a Portaria nº 854/2021 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.085, no dia 24 de dezembro de 2021, tendo sido empossado no dia 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 11 de julho de 2022 a 01 de agosto do ano em curso, a 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 626/2022 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público Thiago Thomaz de Oliveira Sousa, matrícula nº 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para o período de 27, 28 e 30 de junho de 2022 e 01, 04, 05, 06, 07 e 08 de julho, todos de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 824/2022-SDPGE.
CONSIDERANDO que o dia 29 de junho de 2022 é feriado (dia não útil);
CONSIDERANDO que os dias 02 e 03 de julho de 2022 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO, matrícula n° 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 27 e 28 de junho de 2022, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 30 de junho de 2022 e 01 de julho do ano em curso, bem como de 04 a 08 de julho de 2022, a Defensoria Pública de São Miguel/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 627/2022 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 - GDPG, de 11 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a partir do dia 27 de junho de 2022 a Portaria de no 522/2022 - SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de maio de 2022, edição de no. 15.191, que o Defensor Público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 01 a 30 de junho do ano em curso, a Defensoria Pública de Luís Gomes/RN.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 628/2022 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 - GDPG, de 11 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 610/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de junho de 2022, edição de nº. 15.207, que designou, provisoriamente, o Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula n° 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nova Cruz-RN, no período compreendido entre 04 a 28 de julho de 2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 629/2022 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 -
CONSIDERANDO que a Defensoria Pública de Luís Gomes/RN encontra-se vaga;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.410-2, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 27 de junho de 2022 a 08 de julho do ano em curso, a Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO ANO DE 2022.
Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quarenta minutos, se reuniram, por meio de recurso de videoconferência, o Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Presidente da Comissão de Estágio Probatório, e os membros titulares: Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, Dra. Luciana Vaz de Carvalho, Dra. Maria Tereza Gadelha Grilo, Dra. Odyle Cardoso Serejo Gomes e Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira, para participarem da Décima Quarta Reunião Ordinária da referida Comissão. Cumprimentando a todos, o Presidente da Comissão de Estágio Probatório informou que, considerando a Portaria n.º 335/2022 - GDPGE, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de maio de 2022, bem como a Portaria n.º 412/2022 - GDPGE, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2022, onde foi nomeada e empossada 01 (uma) Defensora Pública, faz-se necessária a distribuição dos autos para acompanhamento do Estágio Probatório desta, tendo prosseguido ao referido sorteio. A Defensora Pública de Categoria Especial, Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira, ficará incumbida da relatoria do processo n.º 1.126/2022, destinado a avaliação do estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Ana Paula Locatelli Bonato. Dando-se inicio aos trabalhos da Comissão, foi concedida a palavra à Defensora Pública de categoria especial, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, oportunidade em que passou a explanar as considerações acerca dos autos de que detêm a titularidade, relatando o processo n.º 546/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 545/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por maioria, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 98,75% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 90% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 547/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 97,50% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 80% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial". Posteriormente, a Defensora Pública de categoria especial, Dra. Odyle Cardoso Serejo Gomes, iniciou as ponderações acerca do processo n.º 543/2021, tendo sido o(a) Defensor(a) Público(a) avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 550/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial". Na sequência, o Defensor Público de categoria especial, Dr. Franciso de Paula Leite Sobrinho, iniciou suas considerações relativamente ao processo n.º 1.462/2019, tendo o(a) Defensor(a) Público(a) sido avaliado(a) no período compreendido entre os meses de fevereiro a abril de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 544/2021, tendo o(a) Defensor(a) Público(a) sido avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 551/2021, tendo o(a) Defensor(a) Público(a) sido avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 552/2021, tendo o(a) Defensor(a) Público(a) sido avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial". Ato contínuo, foi concedida a palavra à Defensora Pública de categoria especial, Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira, notadamente, quanto ao processo n.º 1.840/2019, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de março a maio de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a), ainda, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) quanto ao mês de agosto de 2021, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 542/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi

avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 553/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 97,50% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 80% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial". Ato contínuo, foi concedida a palavra à Defensora Pública de categoria especial, Dra. Luciana Vaz de Carvalho, para expor suas considerações sobre o processo n.º 1.463/2019, tendo sido o(a) Defensor(a) Público(a) avaliado(a) no período compreendido entre os meses de fevereiro a abril de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial. Por conseguinte, dada a palavra à Defensora Pública de categoria especial, Dra. Maria Tereza Gadelha Grilo, a qual iniciou suas ponderações em referência ao processo n.º 1.461/2019, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de fevereiro a abril de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 548/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 549/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de outubro de 2021 a março de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 100% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; processo n.º 798/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de novembro de 2021 a abril de 2022, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve o total de 98,75% de suficiência, por ter obtido as seguintes pontuações: 90% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial". Finalizando, assim, o sorteio de relatores e a análise de relatório. Nada mais havendo a ser discutido, o Corregedor-Geral e Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório agradeceu pelo tempo disponibilizado pelos membros da Comissão, se disponibilizando para eventuais necessidades, momento em que deu por encerrada a reunião às 15h54min e eu, _____, Secretária da Corregedoria Geral, secretariei e lavrei a presente ata que segue assinada abaixo digitalmente.

Lívia Vieira Almeida
Secretária da Corregedoria Geral
Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral e Presidente da Comissão
Francisco de Paula Leite Sobrinho
Defensor Público de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório
Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório
Luciana Vaz de Carvalho
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório
Maria Tereza Gadelha Grilo
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório
Odyle Cardoso Serejo Gomes
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório
Vanessa Gomes Álvares Pereira
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Cláudia Carvalho Queiroz e José Alberto Silva Calazans. Ausente a conselheira Paula Vasconcelos De Melo Braz, em razão de gozo de férias. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 462/2022-GDPGE, de 20 de junho de 2022. 1) Processo nº 1.178/2022. Assunto: Alteração da Resolução de nº 101/2015-CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação: o Colegiado iniciou a apreciação do texto apresentado pelo conselheiro e relator Marcus Vinicius Soares Alves para a regulamentação da matéria. O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução nº 288/2022-CSDP, que altera a Resolução de nº 101/2015-CSDP, de 24 de abril de 2015, na forma do anexo I desta Ata. 2) Processo nº 2.088/2021. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O Presidente do Conselho relembrou que foram emitidas as Portarias de nº 409/2022-GDPGE e nº 410/2022-GDPGE, ad referendum do Conselho Superior, cujo teor se refere à prorrogação das Portarias de nº 318/2022-GDPGE e nº 319/2022-GDPGE até 10 de junho de 2022, bem como foram emitidas as Portarias de nº 445/2022-GDPGE e 446/2022-GDPGE, ad referendum deste Conselho, prorrogando os efeitos das Portarias de nº 409/2022-GDPGE e nº 410/2022-GDPGE até 24 de junho de 2022, que tratam da limitação temporária de atendimento nos Núcleos de Angicos, Baraúna, Ipanguaçu, Lajes e Luís Gomes, bem como de Campo Grande, Caraúbas e Pendências. Ainda, para viabilizar a finalização dos trâmites pertinentes à estruturação de pessoal e material, apresentou a necessidade de nova prorrogação da autorização de atendimento remoto para os núcleos de Angicos, Baraúna, Campo Grande, Ipanguaçu, Lajes, Pendências e Luís Gomes, como também a instituição de limitação de 50% do quantitativo previsto no art. 3º, caput, §1º, das Resoluções de nº 262/2021-CSDP e nº 270/2021-CSDP, correspondentes aos Núcleos de Pendências e Campo Grande. Deliberação: o Colegiado, à unanimidade, ratificou integralmente as portarias exaradas pelo Defensor Público-Geral e autorizou nova prorrogação da autorização de atendimento remoto para os núcleos de Angicos, Baraúna, Campo Grande, Ipanguaçu, Pendências e Luís Gomes por sessenta dias, e para o núcleo de Lajes por dez dias, como também a instituição de limitação de 50% do quantitativo previsto no art. 3º, caput, §1º, das Resoluções de nº 262/2021-CSDP e nº 270/2021-CSDP, correspondentes aos Núcleos de Pendências e Campo Grande, por dez dias, devendo ser expedidas as respectivas portarias. 3) Processo nº 453/2022. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessado: Núcleo da Defensoria Pública do Município de Parelhas/RN. O Presidente do Colegiado informou que fora emitida a Portaria de nº 411/2022-GDPGE, ad referendum do Conselho Superior, que prorrogou, até o dia 10 de junho do corrente ano, a portaria de nº 320/2022-GDPGE, bem como a Portaria de nº 447/2022-GDPGE, ad referendum deste Conselho, que prorrogou, até o dia 24 de junho de 2022, a Portaria de nº 411/2022-GDPGE, que trataram da limitação temporária de atendimento no Núcleo de Parelhas, bem como apresentou a necessidade de nova prorrogação, tendo em vista o trâmite necessário para entrada em exercício dos estagiários. Deliberação: o Colegiado, à unanimidade, ratificou integralmente as portarias de nº 411/2022-GDPGE e nº 447/2022-GDPGE, exaradas pelo Defensor Público-Geral, bem como autorizou a nova prorrogação, por mais dez dias, considerando a falta de estruturação completa da unidade, devendo ser expedida a respectiva portaria de prorrogação. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Kerolaine Vanderley Moreira, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior
Marcus Vinicius Soares Alves
Membro Nato
Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro Nato
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro eleito
Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
Membro eleito
Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito
José Alberto Silva Calazans
Membro eleito

ANEXO I DA ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução nº 288/2022-CSDP, de 24 de junho de 2022.

Altera dispositivos da Resolução nº 101/2015-CSDP

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, órgão da administração superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e orçamentária da Defensoria Pública do Estado, expressa no art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de afastamento dos Defensores Públicos e Servidores, mediante autorização e/ou designação do Defensor Público-Geral do Estado, para estudo ou missão, no interesse da Defensoria Pública, em busca da eficiência no serviço público, na forma dos art.s 4º-A e 126 da Lei Complementar de nº 80/94;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e uniformizar procedimentos para Proposta e Concessão de Diária (PCD) e Relatório de Viagem (RV), bem como planejamento e controle, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, no pagamento de diária aos Defensores Públicos Estaduais, servidores e colaboradores, nas hipóteses de afastamento da sede de lotação, em caráter transitório e eventual, em razão da sua atuação;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória do pagamento de diária, com o fim de ressarcir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção suportadas em decorrência do afastamento a serviço da Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO os valores-base de diárias estabelecidos na Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 510/2014, para os membros da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Complementar de nº 101/2005, em sendo o pagamento de diárias despesa de custeio, prescindível o seu estabelecimento por meio de Lei;

CONSIDERANDO que, nos casos de servidores e colaboradores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a definção do valor-base das diárias deve ser estabelecido, em respeito à autonomia administrativa e orçamentária, por ato do Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 1º da Resolução nº 101/2015-CSDP, com as seguintes redações:

"§ 4º Considera-se servidor, para fins de concessão de diárias, aqueles ocupantes de cargo de provimento efetivo, de cargo de provimento em comissão, ou que esteja cedido, com ou sem ônus, à Defensoria Pública do Estado.

§ 5º Fica autorizado, ainda, o pagamento de diárias pela Defensoria Pública do Estado ao colaborador, pessoa física, sem vínculo funcional com esta instituição, mas com vínculo com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, desde que demonstrada a existência de interesse público e disponibilidade orçamentária.

§ 6º É vedada a concessão de diárias em benefício de colaborador que já esteja sendo indenizado pela administração pública em razão do deslocamento ou nas hipóteses de missão no exterior.

§ 7º A solicitação para pagamento de diárias a colaborador deverá ser formalizada pelo órgão de execução solicitante da cooperação, que ficará também responsável pela apresentação do relatório de viagem daquele."

Art. 2º. O art. 5º da Resolução nº 101/2015-CSDP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º. Para os servidores e colaboradores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, as diárias serão concedidas em valores a serem fixados por ato do Defensor Público-Geral do Estado, observadas a disponibilidade orçamentária e as normas previstas na Lei Complementar nº 101/2005." (NR)

Art. 3º. O art. 8º da Resolução nº 101/2015-CSDP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Na hipótese do membro da Defensoria Pública do Estado, servidor ou colaborador retornar ao local de origem em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à conta específica da Defensoria Pública do Estado, devendo comprovar a restituição com juntada de cópia do depósito no respectivo processo administrativo." (NR)

(...)

"§2º. Será de inteira responsabilidade do membro da Defensoria Pública do Estado, servidor ou colaborador as despesas decorrentes de eventuais alterações de deslocamento, datas e horários não previstos originalmente, quando não autorizadas ou deferidas pela administração superior." (NR)
Art. 4º. O art. 9º da Resolução nº 101/2015-CSDP passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. O requerimento de diária, a ser apresentado mediante e-mail funcional ou outra ferramenta virtual que vier a ser implementada, será dirigido à Subdefensoria Pública Geral do Estado, conforme o modelo de "Proposta e Concessão de Diária-PCD" (ANEXO I)." (NR)
Art. 5º. O art. 10 da Resolução nº 101/2015-CSDP passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. (...)
§1º. O Relatório de Viagem a que se refere este artigo será encaminhado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, responsável pela instrução do processo de pagamento, e posterior arquivamento das informações e descrição das atividades desenvolvidas em sistema eletrônico corporativo." (NR)
Art. 6º. O art. 12 da Resolução nº 101/2015-CSDP passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. A Subcoordenadoria de Recursos Humanos fiscalizará a juntada do Relatório de Viagem ao processo concessório, acompanhado dos documentos necessários a sua comprovação, informando qualquer irregularidade à Subdefensoria Pública Geral do Estado." (NR)
Art. 7º. O art. 13 da Resolução nº 101/2015-CSDP passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.13. Em caso de necessidade de devolução de diária, nas hipóteses previstas em lei e nesta resolução, ultrapassados os prazos aqui definidos, caso não seja efetivado o reembolso voluntário pelo membro da Defensoria Pública ou servidor beneficiado, após notificação, deverá o respectivo valor ser descontado na folha de pagamento seguinte, sem prejuízo das sanções cabíveis." (NR)
Parágrafo único. Em se tratando de reembolso não realizado espontaneamente por colaborador, será instaurado processo administrativo para fins de apuração do ressarcimento.
Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior
Marcus Vinicius Soares Alves
Membro Nato
Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro Nato
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro eleito
Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
Membro eleito
Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito
José Alberto Silva Calazans
Membro eleito

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 288/2022-CSDP, DE 24 DE JUNHO DE 2022
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MEMBROS, SERVIDORES E COLABORADORES DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERENTE:

BENEFICIÁRIO:

MATRÍCULA:	CARGO:	NÚCLEO SEDE:

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO (ATIVIDADE A SER DESEMPENHADA NO DESTINO):

JUSTIFICATIVA DE DESLOCAMENTO EMERGENCIAL ou COM DATA ATRASADA (Art.9º, §1º da Res.101/2015-CSDP):

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESLOCAMENTO

CIDADE DE ORIGEM:		CIDADE DE DESTINO:	
DATA DE PARTIDA:	HORA DE PARTIDA:	DATA DE RETORNO:	HORA DE CHEGADA (NA ORIGEM):

NECESSIDADE DE PERNOITE: ( )SIM ( ) NÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIA:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NECESSIDADE DE VEÍCULO OFICIAL:
( ) NÃO ( ) SIM

Para data e destino informado, o beneficiário recebe verba de substituição?
( ) NÃO
( ) SIM - limite de 1 (uma) diária por semana

DECLARAÇÃO

( ) Declaro-me ciente da obrigatoriedade de envio do Relatório de Viagem com documentos comprobatórios em até 30 (trinta) dias do deslocamento, bem como da juntada dos cartões de embarque, quando tratar-se de transporte aéreo, e do comprovante de transferência do ressarcimento de valores recebidos indevidamente ou em excesso, na conta de custeio da Defensoria Pública Estadual, Conta Corrente nº 10.571-6, agência 3795-8 do Banco do Brasil, em igual prazo.

D Data e Local Assinatura do Beneficiário

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 288/2022-CSDP, DE 24 DE JUNHO DE 2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA MEMBROS, SERVIDORES E COLABORADORES DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (Res. Nº101/2015-CSDP)

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ( )
PCD Nº ( )

BENEFICIÁRIO:

MATRÍCULA:	CARGO:	NÚCLEO SEDE:

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO (ATIVIDADE DESEMPENHADA NO DESTINO):

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESLOCAMENTO

CIDADE DE ORIGEM:		CIDADE DE DESTINO:	
DATA DE PARTIDA:	HORA DE PARTIDA:	DATA DE RETORNO:	HORA DE CHEGADA (NA ORIGEM):

NECESSIDADE DE PERNOITE: ( )SIM ( ) NÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIA: ( )

TRANSPORTE USADO: ( ) VEÍCULO PRÓPRIO ( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL
PLACA:_____ ODÔMETRO (SAÍDA:
CHEGADA:)

INFORMAÇÕES SOBRE AS DIÁRIAS

QUANTIDADE RECEBIDA:		VALOR TOTAL RECEBIDO: R$	
RECEBIDA(S)	UTILIZADA(S)	A RESTITUIR	VALOR TOTAL NÃO UTILIZADO (R$)

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O RELATÓRIO DE VIAGEM (RESOLUÇÃO Nº 101-CSDP)

( ) termo de audiência com nome e assinatura do Defensor ou certidão da secretaria judiciária do foro de destino, com descrição dos serviços, número do processo, data e horário do ato processual realizado ou que deixou de realizar;

( ) cópia do ato de convocação/designação;

( ) documentos necessários à perfeita descrição do deslocamento com datas, locais e horários dos compromissos, tais como convocações, convites, programações, certificados ou folders, entre outros;

( ) cópias legíveis dos cartões de embarque, caso seja utilizado transporte aéreo.

( )Outros:_____

À Coordenadoria de Administração e Logística da DPE, para JUNTADA deste documento ao respectivo processo concessório, nos termos da Resolução nº 101/2015-CSDP.
Natal, ____/____/____

Beneficiário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.15/2019 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.
Contratada: PASERADAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.972.064/0001-61, com sua representação estabelecida à Rua Cantiga de Roda, n. 3089, Lagoa Azul, Conjunto Nova Natal, Natal/RN, CEP n. 59.139-000.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 29 (vinte e nove) de junho de 2022 e termo final na data de 28 (vinte e oito) de junho de 2023.
Constitui, também, objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Sexta, item 6.1, que dispõe sobre os preços do Contrato Administrativo n. 015/2019 - DPE/RN, a fim de melhor detalhar a despesa, bem como acrescer o item 6.2, para fazer constar redação relativa à concessão de percentual de desconto sobre o valor dos materiais a serem adquiridos, o qual será no montante equivalente a 5,8%.
Do valor do contrato: o valor global estimado deste contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para execução dos serviços de mão de obra, cujo valor unitário da hora/homem é de R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), e de R$30.000,00 (trinta mil reais) estimado para aquisição de materiais.
Nas aquisições de materiais e insumos decorrentes da execução dos serviços deste contrato recairá o percentual de desconto no patamar de 5,8% (cinco por cento e oitavo décimos).
Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária registrada sob a Unidade Orçamentária - 05.101.03.122.0100.0001 - Ação: 298201 - Preservação do Patrimônio Público - Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários, no valor global estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para 12 (doze) meses.
As despesas com a execução do presente contrato, no tocante à possível aquisição de material de consumo e insumos necessários, correrão à conta da Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 - Ação: 298201 - Preservação do Patrimônio Público - Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários, no valor global estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 12 (doze) meses.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de material de consumo e insumos necessários, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Processo Administrativo n. 299/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 02/2019 - DPE/RN.
Natal/RN, 24 de junho de 2022.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **3R MACAU S.A., CNPJ 33.443.860/0001-59,** torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:

- **Renovação de Licença de Operação Nº 2021-167631/TEC/RLO-0990,** com validade 22/06/2025 para **01 (um) poço petrolífero** código: **7-SCR-0070D-RN,** com a produção escoada para a Estação Coletora Satélite **(ECS) CN-B.** Localizado no Polo Macau, **Campo de Produção Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.**
- **Renovação de Licença de Operação N° 2022-179968/TEC/RLO-0139** com validade 09/11/2025 para **01 (um) poço petrolífero** código: **7-PC-0046D-RN** com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite (ECS) PC-A**. Localizado no Polo Macau, Campo **de Produção de Porto Carão (PC), Município de Carnaubais/RN.**

Mara Oliveira
Gerente SMS

PEDIDO DE LICENÇAS

A **3R MACAU S.A., CNPJ 33.443.860/0001-59,** torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as Licenças Ambientais relacionadas a seguir:

- **Licença Prévia para** 01 (um oleoduto multifásico de Ø 12” x 3,31 km de extensão, em material não metálico, Coordenada de início: Serra A e Chegada EC-MA-A. Localizado nos Campos de **Produção Macau e Serra, no Município de Macau/RN.**

Mara Oliveira
Gerente de QSMS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019

PROCESSO n° 17/2019. CONTRATANTE: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **CONTRATADO**: TOTVS S/A. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, bem como alteração do valor do mencionado contrato, em função de reajuste de preços com base no IGP-M acumulado de 14,7705%, ficando alteradas as Cláusulas Quarta, item 4.1, e Sexta, item 6.1. **VIGÊNCIA**: 22/05/2022 a 22/05/2023. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 71 e art. 81, § 7°, da Lei n° 13.303/2016. **LOCAL/DATA/ASSINATURA**: Natal, 22 de maio de 2022. Domingos Juliano Pacheco Porciúncula, pela AGN e Carlos Eduardo dos Santos e Alcinei de Oliveira, pela contratada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0282022 - 2ª chamada

Em virtude da 1ª chamada fracassada para os itens 13, 14, 22, 31, 35, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 07 (sete) de julho de 2022, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (2ª chamada), objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SP CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 29.810.931/0001-37, torna público que lhe foi concedida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LS Nº 2022-176313/TEC/LS-0060, válida 22/06/2028 referente a Extração de areia numa área de 25,16 hectares, Volume de 1.500m³, no Leito do Rio Potengi, Próx. Faz. Condessa, Zona Rural, São Paulo do Potengi - RN. -
JANAINA SOARES DA SILVA - Diretora Administrativa

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RIO GRANDE DO NORTE - EMGERN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO Nº 13110007.002822/2021-39
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL- TRE/RN
CNPJ: 05.792.645/0001-28
CONTRATADO: Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN
CNPJ: 10.552.514/0001-03
OBJETO: Cessão Gratuita de Uso - um imóvel cuja administração compete a EMGERN
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022
VIGÊNCIA: até o 06/06/2027
VALOR GLOBAL: Cessão Gratuita
PELAS PARTES ASSINAM: FRANCISCO GILBERTO BARBOSA DA SILVA - Diretor Administrativo e Financeiro - EMGERN (Contratada)
YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA - Diretora-Geral - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL- TRE/RN - Contratante

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO

A PACIFIC HYDRO ENERGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.117.355/0001-89, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal através da Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo de nº 2024.5.2022.72664, com prazo de validade até 13/06/2023, em favor do empreendimento Complexo Eólico Paraíso Farol - Implantação, localizado em Touros/RN.
Leandro Ribeiro Alves Da Silva
Diretor de Operações

PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL

Imetame Energia LTDA, CNPJ 00.271.847/0009-68, torna público que está requerendo ao instituto de desenvolvimento sustentável e meio ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:
Renovação da Licença Simplificada para o acesso ao poço petrolífero denominado 7-GC-0014-RN, localizado no Campo Petrolífero de Galo de Campina, município de Felipe Guerra/RN;
Renovação da Licença de Operação para a linha de surgência associada ao poço petrolífero denominado 7-GC-0014-RN, localizado no Campo Petrolífero de Galo de Campina, município de Felipe Guerra/RN;
Renovação da Licença Simplificada para o acesso ao poço petrolífero denominado 3-RPV-0002-RN, com 910 metros de extensão, localizado no Campo de Produção Iraúna, localizado a Zona Rural do Município de Mossoró /RN;
Licença Simplificada para o acesso ao poço petrolífero denominado 7-GC-0001-RN, com 1337 metros de extensão, localizado no Campo de Produção de Galo de Campina (GC), Município de Governador Dix Sept Rosado/RN;
Renovação da Licença de Operação para o empreendimento Base de Operações, localizado na Avenida Wilson Rosado, nº 42, Alto Sumaré, Mossoró-RN.
Sergio Fantini
Diretor de Sustentabilidade

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Imetame Energia LTDA, CNPJ 00.271.847/0009-68, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:
Licença de Operação nº 2021-170930/TEC/LO-0318, com validade em 26/05/2028, em favor do Transporte de resíduos perigosos (Classe I), através do veículo de placa MTY6885, com capacidade de 13,90 toneladas, entre a base e os campos petrolíferos operados pela Imetame Energia LTDA;
Licença Simplificada nº 2021-162971/TEC/LS-0179, com validade em 08/06/2025, em favor do empreendimento acesso ao poço petrolífero denominado 1-UTC-0003-RN, com 840 metros de extensão, localizado no Campo de Produção de Galo de Campina (GC), Município de Governador Dix Sept Rosado/RN;
Licença Simplificada nº º 2021-162986/TEC/LS-0183, com validade em 10/06/2025, em favor do empreendimento acesso ao poço petrolífero denominado 7-GC-0006-RN, com 215 metros de extensão, localizado no Campo de Produção de Galo de Campina (GC), Município de Governador Dix Sept Rosado/RN;
Licença de Operação nº 2022-178608/TEC/LO-0106, com validade em 10/06/2025, em favor do empreendimento Estação Coletora Satélite Arribaçã (1-RT-0001-RN), localizado no Campo de Produção de Arribaçã, Município de Governador Dix Sept Rosado/RN;
Licença Simplificada nº 2022-178645/TEC/LS-0159, com validade em 10/06/2025, em favor do empreendimento acesso ao poço petrolífero denominado 1-RPV-0001-RN, com 150 metros de extensão, localizado no Campo de Produção de Iraúna, Município de Mossoró/RN.

PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

EDEUZIO CARLOS GALVÃO, CPF: 429.641.214-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação de Licença Simplificada para a exploração de 0,78 ha de Piscicultura em um viveiro, localizada no Sítio Umari, município de Goianinha - RN.
Edeuzio Carlos Galvão
Proprietário

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

Claudia Roberta da Silva Rebouças, CPF/CNPJ 08.251.034/0001-60, torna público que requereu ao Instituto de desenvolvimento sustentável e meio ambiente do Rio Grande do Norte-Idema a solicitação de renovação sua licença de regularização e operação -LRO de número 2019-145133/TEC/LRO-0322, em favor da "Carvalho & Rebouças LTDA - Imunizadora e controle de pragas urbanas (dedetizadora) que fica localizada na rua Firmino Ferreira Gomes, nº767, bairro aeroporto, Município de Mossoró/RN. Administradora: Claudia Roberta da Silva Rebouças.

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Sr. Edson Ribeiro Coelho, CPF Nº 743.020.607-78, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS para a atividade de agricultura irrigada localizada na Faz São Mateus, Zona Rural, município de Ceará-Mirim/RN.
Edson Ribeiro Coelho
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DACOSTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 36.991.581/0001-18, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, o pedido de Licença de Instalação - LI, para Extravismo Mineral e Beneficiamento de calcário em uma área específica de 25,30 hectares e um volume extraído de 1.500 m³/mês, nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M): 692.291,52 mE /9.392.420,45 mN, Datum SIRGAS 2000, localizada na Fazenda Laginha, S/N, Zona Rural, Upanema/RN, CEP: 59670-000. A área está inserida junto ao processo ANM n° 848.296/2018 que compreende 507,91 hectares.
Havila Isabel Rosa da Costa
Sócia

CONCESSÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

REBECA V GURGEL, CNPJ n° 34.060.229/0001-33, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS, com prazo de validade até 22 de junho de 2028, em favor do empreendimento com atividade de Fabricação de artefatos de plásticos, localizado na Rua Valdir Epaminondas Lopes, n° 521, Galpão A, Bairro Walfredo Gurgel, Município de Caicó/RN.
Rebeca V. Gurgel
Representante Legal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

MANDACARU ENERGIA LTDA, CNPJ 05.002.889/0004-02, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Instalação - LI para Linha de Injeção associada ao poço de código 7-CLD-6-RN. Localizado no Campo CARDEAL, zona rural de Mossoró/RN.
CLARINDO CAETANO MACHADO NETO
Diretor

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

POSTO CARIPINA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob o CPF/MF no. 44.849.910/0001-19, torna público que RECEBEU do Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, com validade até 22/06/2028, em favor da atividade de Revenda de Combustíveis Líquidos, localizada na Av. Mira Selva, 01, Cidade Alta, Felipe Guerra-RN.
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE MORAIS
Requerente

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

MANDACARU ENERGIA LTDA, CNPJ 05.002.889/0004-02, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a seguinte licença, Licença de Operação - LO, com prazo de validade até 21/06/2024, em favor de uma Linha de Injeção de Água associada ao Poço 7-CLD-1-RN, Localizado no Campo de Produção Cardeal, Fazenda São Lourenço S/N, zona rural do município de Mossoró/RN.
CLARINDO CAETANO MACHADO NETO
Diretor

PETRÓLEO BRASILEIRO S./A.

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Renovação de Licença de 2020-158091/TEC/RLO-0017, com validade até 24/06/2025, para Linha de Surgência do poço petrolífero 7FP0386RN com 792,07 m, localizada no Campo de Produção de Fazenda Pocinhos (FP), Município de Pendências/RN.
Renovação de Licença de 2021-172007/TEC/RLO-1230, com validade até 24/06/2025, para Linha de Surgência do poço petrolífero 7FP0358RN com 893,36 m, localizada no Campo de Produção de Fazenda Pocinhos (FP), Município de Pendências/RN.

Renovação de Licença de 2021-165784/TEC/RLO-0856, com validade até 24/06/2025, para 40 Linhas de Surgência dos poços petrolíferos 7ET0008RN com 998,00 m, 7ET0012RN com 340,00 m, 7ET0015RN com 603,00 m...7ET0207RN com 1.828,00 m, 7ET0209RN com 702,00 m e 7ET0242RN com 3.023,00 m, localizadas no Campo de Produção de Estreito (ET), Municípios de Alto do Rodrigues/RN e Carnaubais/RN.
Renovação de Licença de 2021-159091/TEC/RLO-0095, com validade até 24/06/2025, para Linha de Surgência do poço petrolífero 7CAM1158RN com 1.571,73 m, localizada no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Areia Branca/RN.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Renovação de Licença Simplificada nº 2022-174761/TEC/RLS-0015, com validade até 01/07/2025, para 03 acessos aos poços petrolíferos 7ET1423RN com 65,37 m, 7ET1434RN com 73,17 m e 7ET1435RN com 106,04 m, localizados no Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Alto do Rodrigues/RN.
Renovação de Licença Simplificada nº 2021-173306/TEC/RLS-0002, com validade até 24/06/2025, para 10 acessos aos poços petrolíferos A20: INÍCIO: 7-CAM-1339D-RN TÉRMINO 7-CAM-0268-RN com 863,61 m, A30 INÍCIO 7CAM0229RN TÉRMINO 7CAM0316RN com 541,19 m...A122 INÍCIO 7CAM0447RN TÉRMINO 7CAM0806RN com 1.310,00 m e A906 INÍCIO MV2CAM TÉRMINO 7CAM0436RN com 658,24 m, localizados no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.
JOSÉ HARLEN ALBINO DANTAS
Gerente Geral da UN-RNCE

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 07.568.841/0001-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) para o CONDOMINIO SOL DO ATLÂNTICO RESORT, localizado na AV. Cel. Paulo salema - RN 063, Praia de Tabatinga, S/N Município: Nísia Floresta/RN.
Nome do Representante Legal Função
Milca Nascimento da Silva - Administradora

Diário Oficial
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 13 • NÚMERO: 3730 NATAL, 25 DE JUNHO DE 2022 • SÁBADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ 08.142.655/0001- 06, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento
Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LO para a Reforma da Unidade de Atenção Especializada do Município - Etapa 1 e Etapa 2 (Convênios nº 1.059.709-05/2018 e nº 1061.297-88/2018), localizada na Rua Dr. Mário Câmara, 717,
Centro, Boa Saúde/RN.
JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TIPO: Menor preço. DATA E HORA: 15 de julho de 2022 às 09:30h. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para "Pavimentação de Vias na Praia do Marco, Zona Urbana no Município de Pedra Grande/RN". Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Grande (http://site.pedragrande.rn.gov.br/) ou no Setor de Licitação, na rua Severino Ferreira, 203, Centro, Pedra Grande.
Pedra Grande/RN, 23 de junho de 2022.
Wallace Maciel do Nascimento Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRM/RN
LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, CNPJ 08.170.862/0001-74, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMUR, a Licença Simplificada para a obra de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais de uma área da bacia de Moita Verde, localizado no bairro Vida Nova, município de Parnamirim/RN
Parnamirim, 24 de junho de 2022.
Rosano Taveira da Cunha
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 2.017/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que os atos praticados, a partir do dia 10 de junho de 2022, no site www.licitações-e.com.br, com n.º de identificação: 900028736, ficam anulados, haja vista a não validação da sessão de abertura e de lances no referido site.
Ato contínuo, torna-se público a realização da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto será a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar, para atender à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano- SEMUR, do Município de Parnamirim/RN. A sessão de abertura das propostas será no dia 07 de julho de 2022, às 09:00h e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 07 de julho de 2022, às 11:00h, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitações-e.com.br, com Id Licitação n.º 946434.

Parnamirim/RN, 24 de junho de 2022.
Laís de Melo Pimenta/ CPL-SEPLAF
Pregoeira

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.208-A NATAL, 25 DE JUNHO DE 2022 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃOEXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 31.632, DE 25 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 2.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 02210210.000078/2022-96- SIN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, Lei nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2022AN000699

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO						
	26.782.2009.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais				
			444042	0.121	Fiscal	R$ 2.000.000,00
Subtotal						R$ 2.000.000,00
Total						R$ 2.000.000,00
Redução						
25101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN						
	04.122.4003.326201	Gestão de parcerias público privadas				
			456782	0.121	Fiscal	R$ 2.000.000,00
Subtotal						R$ 2.000.000,00
Total						R$ 2.000.000,00

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2022 - SIN
Processo Administrativo nº 02210140.000407/2022-70-SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e o município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA RUA VEREADORA MARIA JOSÉ NELO E RUA JORDÃO SOARES, localizadas na zona urbana do município.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente convênio é de R$ 110.713,04 (cento e dez mil, setecentos e treze reais e quatro centavos), sendo R$ 99.641,74 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R$ 11.071,30 (onze mil, setenta e um reais e trinta centavos) equivalente à contrapartida do CONVENENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias - DA CONCEDENTE: Unidade Orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R$ 99.641,74 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 25 de junho de 2022.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2022 - SIN
Processo Administrativo nº 02210140.000697/2022-51 - SIN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e o município de LUCRÉCIA/RN.
OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARAELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO DA AVENIDA AMARO BANDEIRA E RUA DO CEMITÉRIO - SÍTIO CACHOEIRINHA, TRECHO DA AVENIDA EGÍDIO DIAS, MARGEM DA RN-072, localizadas na zona urbana e rural do município.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente convênio é de R$ 330.021,08 (trezentos e trinta mil, vinte e um reais e oito centavos), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R$ 30.021,08 (trinta mil, vinte e um reais e oito centavos) equivalente à contrapartida do CONVENENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias - DA CONCEDENTE: Unidade Orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; Subação: 197501 - Construção e Restauração de

Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte Recurso: 4.1.90.000000 - Recursos Diversos 190 - Superávit Financeiro; Natureza Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 25 de junho de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal de Lucrécia/RN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/2022 - SIN
Processo Administrativo nº 02210140.000634/2022-03

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e o município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA AVENIDA FRANCISCO AMARAL E TRECHO DA RUA EDVANI COSTA, localizadas na zona urbana do município.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente convênio é de R$ 223.259,59 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R$ 23.259,59 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), equivalente à contrapartida do CONVENENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias - DA CONCEDENTE: Unidade Orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte Recurso: 4.1.90.000000 - Recursos Diversos 190 - Superávit Financeiro; Natureza Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 25 de junho de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2022 - SIN
Processo Administrativo nº 02210140.000514/2022-06-SIN

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e o município de SANTANA DO SERIDÓ/RN.

OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA AVENIDA ZEZÉ APRÍGIO, CENTRO, localizada na zona urbana do município.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente convênio é de R$ 214.381,02 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e dois centavos), sendo R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R$ 34.381,02 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e dois centavos) equivalente à contrapartida do CONVENENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias - DA CONCEDENTE: Unidade Orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 25 de junho de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2022 - SIN
Processo Administrativo nº 02210140.000685/2022-27 - SIN

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e o município de SÃO VICENTE/RN.

OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, localizada na zona urbana do município.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente convênio é de R$ 334.040,67 (trezentos e trinta e quatro mil, quarenta reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R$ 34.040,67 (trinta e quatro mil, quarenta reais e sessenta e sete centavos) equivalente à contrapartida do CONVENENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias - DA CONCEDENTE: Unidade Orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte Recurso: 4.1.90.000000 - Recursos Diversos 190 - Superávit Financeiro; Natureza Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 25 de junho de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de SÃO VICENTE/RN

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) **3232-6794**
Fones: Diretor Geral (84) **3232-6780** - Publicações: **(84) 3232-6785** - Atendimento ao Assinante: **(84) 3232-6786** - E-mail: dei@rn.gov.br - **Diário Oficial** online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Daniel Cabral de Oliveira
Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

ACERVO DIGITAL **DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA**
Coleção anual - R$ 900,00
Coleção mensal - R$ 80,00*
*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES
cm/coluna .....R$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia ..... R$ 1,50
Atrasado .....R$ 4,00

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

3Y3860KNN81-8WY726Y29P9-N1N5P6GP4P